UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.935 | R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 31 de Janeiro de 2024 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

GANHANDO O MUNDO - A estudante Alana Costa(foto), de São Jorge do Patrocínio, acaba de viajar no projeto Ganhando o Mundo. Ela foi para o Canadá no intercâmbio com o Governo do Paraná. Página A5

PQ INDUSTRIAL

"Lixeiros" jogam o lixo na rua e desafiam a fiscalização

Na rua das Indústrias, no Parque Industrial de Umuarama, o lixo era jogado em um terreno baldio. A Prefeitura limpou o terreno e ameaçou punir os infratores. E agora os irresponsáveis estão desafiando a fiscalização da cidade e jogando o lixo na rua. Página A3

Umuarama vai definir novo sistema de estacionamento rotativo

Pozzobom disse que o projeto indicará que o sistema de gestão será totalmente tecnológico, ou seja, digital para acompanhar a modernidade

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, recebeu representantes da empresa gaúcha KMZero Projetos de Trânsito, que iniciou nesta terça-feira a elaboração de estudo e projeto de viabilidade técnica e econômica para a implantação de um novo sistema de estacionamento rotativo na cidade. O resultado final do trabalho deve ser apresentado dentro de aproximadamente 90 dias. Desde 2019 Umuarama está sem um sistema de estacionamento pago, por isso, muitos motoristas se aproveitam e estacionam os carros o dia todo nas vagas permitidas até no centro. Página A6

EDUCAÇÃO

Programa Fila Única abre nova chamada com 314 vagas nos CMEIs de Umuarama

Página A3

ARTIGO

A importância da publicação legal em jornais impressos

Página A5

Aproxime a câmera do seu celular

PEDRAS MISTERIOSAS EM SAPATO - A polícia apreendeu com um paraguaio em Cascavel mais de 30 pedras misteriosas que estavam escondidas dentro do sapato. O homem não soube dizer para onde estaria levando o minério. Página A6

GARANTIDA A CONCESSÃO DE RODOVIAS - O governador Ratinho Junior se encontrou ontem com o presidente Lula para assinar os contratos de concessão das rodovias dos lotes 1 e 2 o que garantem mais investimentos no Estado. Página A5

Coluna Ilustradas

Brasil criou 1,48 milhão de empregos formais em 2023, aponta Caged

O Brasil registrou saldo positivo de 1.483.598 empregos formais em 2023, segundo o Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado nesta terça-feira (30) pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

No acumulado do ano (janeiro a dezembro), foram registradas 23.257.812 admissões e 21.774.214 desligamentos.

O maior crescimento do emprego formal em 2023 ocorreu no setor de serviços, com a criação de 886.256 postos. No comércio, foram criados 276.528 postos; na construção 158.940; na indústria, 127.145; e na agropecuária, o saldo foi de 34.762 postos.

O salário médio de admissão foi R$ 2.037,94.

Nas 27 unidades federativas ocorreram saldos positivos, com destaque para São Paulo (390.719 postos, +3%), Rio de Janeiro (160.570 postos, +4,7%) e Minas Gerais (140.836 postos, +3,2%). Nas regiões, as maiores gerações ocorreram no Sudeste, (726.327), Nordeste (298.188) e Sul (197.659). O maior crescimento foi verificado no Nordeste, 5,2%, com geração de 106.375 postos no ano.

A maioria das vagas criadas em 2023 foram preenchidas por homens (840.740). Mulheres ocuparam 642.892 novos postos. A faixa etária com maior saldo foi a de 18 a 24 anos, com 1.158.532 postos.

Dívida pública pode alcançar até R$ 7,4 trilhões em 2024

Depois de encerrar 2023 em torno de R$ 6,5 trilhões e em nível recorde, a Dívida Pública Federal (DPF) deverá chegar ao fim deste ano entre R$ 7 trilhões e R$ 7,4 trilhões. Os números foram divulgados nesta terça-feira (30) pelo Tesouro Nacional, que apresentou o Plano Anual de Financiamento (PAF) da dívida pública para 2024.

O plano, que apresenta metas para a dívida pública para este ano, não traz grandes mudanças em relação a 2023. O governo criou um espaço para elevar levemente a fatia de títulos prefixados (com taxas de juros fixas e definidas antecipadamente) e aumentar a participação dos papéis corrigidos pela taxa Selic (juros básicos da economia). Isso ocorreria mesmo com a expectativa de redução nos juros básicos, que estão em queda desde agosto do ano passado.

Segundo o documento, a parcela da DPF vinculada à Selic deverá encerrar o ano numa faixa entre 40% e 44%, contra 38% a 42% em 2023. Atualmente, está em 39,7%. A fatia dos títulos prefixados deverá encerrar o ano entre 24% e 28%, contra 23% a 27% em 2023. No fim de 2023, a participação estava em 26,5%.

A proporção da dívida pública corrigida por índices de preços deverá ficar entre 27% e 31%, contra 29% a 33% no ano passado. Hoje está em 29,8%. Já a participação da dívida corrigida pelo câmbio, considerando a dívida pública externa, deverá encerrar o ano entre 3% e 7%. O percentual atual está em 4,1%. Os números não levam em conta as operações de compra e venda de dólares no mercado futuro pelo Banco Central, que interferem no resultado.

No ano passado, o PAF previa que a Dívida Pública Federal poderia encerrar 2023 entre R$ 6 trilhões e R$ 6,4 trilhões.

Hamas afirma que está estudando proposta de trégua com Israel para libertação de reféns

O grupo terrorista Hamas afirmou nesta terça-feira, 30, que está estudando a proposta apresentada em Paris sobre um cessar-fogo na guerra com Israel na Faixa de Gaza O líder do gabinete político do Hamas, Ismail Haniyeh, disse que o movimento recebeu a proposta que foi apresentada na reunião (de Paris) e que (o Hamas) está estudando para dar uma resposta,

O líder do Hamas afirmou ainda que qualquer acordo com Israel deve garantir o regresso às suas casas dos quase dois milhões de habitantes de Gaza que estão deslocados pela violência, a maioria deles na área de Rafah, na fronteira com o Egito.

Além disso, Haniyeh exigiu um processo sério de troca de prisioneiros, depois que no acordo de trégua anterior, alcançado em novembro e que durou uma semana, o Hamas entregou 105 reféns em troca da libertação de 240 presos palestinos.

Na estrutura apresentada, o Hamas libertaria reféns idosos, mulheres e crianças, se algum ainda estiver detido e vivo, durante o período de pausa de seis semanas, disseram as autoridades, que concordaram em falar sob condição de anonimato ao The New York Times.

Algumas autoridades israelenses dizem que o número de reféns que se qualificariam para a primeira libertação é de 30 a 35, mas isso é uma estimativa e os negociadores não sabem o número real.

ELEITORAL

Desembargador libera ações que podem levar à cassação de Sérgio Moro

São Paulo - O desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), liberou nesta segunda-feira, 30, as duas ações que podem levar à cassação do senador Sérgio Moro (União). Ele pede que os processos sejam incluídos na pauta para julgamento após o recesso, na "primeira data possível". Cabe à presidência do TRE definir o dia.

As ações que pedem a cassação de Moro são movidas pelo PL, partido do ex-presidente Jair Bolsonaro, e pela Federação Brasil da Esperança (PT, PCdoB e PV). Se for condenado, o ex-juiz da Operação Lava Jato perde o mandato e pode ficar inelegível.

Ao liberar as ações para julgamento, o desembargador compartilhou, como é de praxe, o relatório dos processos. O documento é técnico e reconstitui em detalhes o andamento das ações, mas não entra no mérito do caso.

O Ministério Público Eleitoral (MPE) é a favor da cassação do senador por abuso de poder econômico nas eleições de 2022. O órgão afirma que os gastos na pré-campanha excederam o limite razoável.

O MP considerou investimentos do Podemos e do União Brasil. O Podemos foi o primeiro partido a filiar Moro quando o ex-juiz entrou oficialmente na vida político-partidária com a pretensão de se lançar candidato a presidente. Ele migrou ao União Brasil, após ver derreterem suas chances de vitória na corrida presidencial, para lançar candidatura ao Senado. Os gastos na pré-campanha alcançaram a marca de R$ 2 milhões.

Outro ponto levantado pelo Ministério Público é que Moro teria sido beneficiado pela pré-campanha presidencial. Os procuradores concluem que os investimentos para lançar o ex-juiz na corrida a presidente geraram "alta exposição" e desequilibraram a disputa ao Sendo, depois que ele decidiu mudar a estratégia e concorrer a senador.

Em depoimento à Justiça Eleitoral, Moro negou que a pré-candidatura a presidente tenha impulsionado sua campanha ao Senado e que o movimento tenha sido premediato. "Eu já era sobejamente conhecido no Paraná ou no Brasil inteiro sem uma pré-candidatura presidencial", afirmou na ocasião, referindo-se à Lava Jato que, em seus primeiros anos de existência, o colocou na condição de "herói" do combate à corrupção.

O advogado Gustavo Guedes, que representa o senador, defende que despesas eleitorais fora do Paraná não podem ser consideradas. Também argumenta que gastos com segurança não deveriam entrar na conta.

O senador também está na mira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Como mostrou o Estadão, ao mandar investigar o ex-juiz, o ministro Luis Felipe Salomão, corregedor nacional do CNJ, começa a pavimentar o caminho para uma possível cassação do mandato, com base no mesmo precedente que deixou Deltan Dallagnol inelegível.

O Conselho Nacional de Justiça vai investigar se Sergio Moro usou a magistratura com fins político-partidários e se cometeu irregularidades na gestão das multas dos acordos de delação e leniência homologados na Lava Jato.

Núcleo que resistiu à Abin paralela e à agenda de Bolsonaro sofreu perseguições

São Paulo - No centro do furacão da investigação sobre a 'Abin paralela' montada no governo Jair Bolsonaro, dois servidores do alto escalão da Agência Brasileira de Inteligência - entre eles o número 3 na hierarquia do órgão - reconheceram como o 'produto final' da agência chegava a ser alterado para não contrariar as narrativas políticas do ex-chefe do Executivo

Os servidores fizeram ponderações sobre como o corpo funcional da Abin classificou a gestão do ex-diretor Alexandre Ramagem (hoje deputado federal) descrevendo a pressão para que as conclusões da agência estivessem alinhadas com as pretensões de Bolsonaro.

As ponderações constam de um 'resumo da administração de Ramagem na Abin', relatório que teria sido trocado entre dois outros investigados da Operação Vigilância Aproximada - o diretor do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Segurança das Comunicações da Abin, Paulo Magno; e o secretário de Planejamento da agência, Paulo Maurício Fortunato.

RESISTÊNCIA

Segundo o documento, os servidores da Abin mantinham uma expectativa, no início do governo Bolsonaro, de que a proximidade de Ramagem, então chefe da agência, com o então presidente fortaleceria a atividade de inteligência de Estado.

No entanto, a expectativa foi frustrada ao se perceber uma 'agenda política pessoal' de Ramagem. Foi identificado 'direcionamento dos recursos para atender demandas de interesse privado ou ideologicamente enviesadas, em desacordo com as diretrizes institucionais'.

A conduta gerou 'resistência', segundo resumiram Paulo Magno e Paulo Fortunato. De acordo com o relato, quem se opôs às demandas gradativamente foi exonerado da função. Alguns sofreram perseguições e a carreira ficou prejudicada.

Magno e Fortunato destacam que 'para contornar a resistência, a direção--geral da Abin buscou afastar servidores mais experientes e nomeou diversos servidores mais novos, muitos ainda em estágio probatório, para funções importantes'.

RAMAGEM

As anotações sobre o clima belicoso na Abin sob gestão de Ramagem e a necessidade de atender demandas políticas do governo constam da decisão que autorizou as diligências da Polícia Federal na mais recente fase da Operação Vigilância Aproximada, nesta segunda, 29.

A ofensiva mirou o 'núcleo político' de suposta organização criminosa incrustrada na Abin à época. O alvo principal é o vereador Carlos Bolsonaro (Republicanos), vereador no Rio e filho '02' de Bolsonaro.

Segundo o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, o 'resumo da administração de Ramagem' é um indício que leva a investigação a 'demonstrar a plena ciência da realização das condutas ilícitas' do ex-chefe da Abin.

O deputado foi alvo de uma etapa da Operação Vigilância Aproximada no último dia 25, sob suspeita de ter 'incentivado' a Abin paralela. A PF pediu seu afastamento do mandato na Câmara, mas a Procuradoria-Geral da República se manifestou contra a medida. Moraes acolheu o parecer da PGR e manteve Ramagem no cargo.

VIGILÂNCIA

Paulo Magno e Paulo Fortunato não são largamente citados na decisão que abriu a nova fase da Operação Vigilância Aproximada, mas seus nomes constam do despacho que autorizou as diligências que espreitam Ramagem. Eles são mencionados quando a PF descreve o núcleo da alta-gestão da Abin'.

Segundo os investigadores, o grupo 'detinha o poder de direcionamento das condutas dos demais, com pleno conhecimento do desvirtuamento do uso da ferramenta de inteligência First Mile e teria tentado dar uma aparência de legalidade na sua utilização, bem como impedir a apuração correicional sobre condutas ilícitas'.

A PF narra que os dois gestores tinham domínio da ferramenta de inteligência e 'sabiam da existência de alvos sensíveis'. À época, Paulo Fortunato era Diretor de Operações de Inteligência da Abin e exercia, segundo a PF, 'ascendência funcional sobre os servidores investigados'. Paulo Magno era gestor do First Mile e teria sido flagrado pilotando um drone nas proximidades da residência do então governador do Ceará Camilo Santana, hoje ministro da Educação.

Os investigadores identificaram um contato de Paulo Magno e Paulo Fortunato que indicariam como as supostas ações de inteligência 'foram realizadas sob a gestão e responsabilidade de Ramagem'.

O diálogo que chamou a atenção dos investigadores trata do ataque às urnas eletrônicas.

De acordo com a PF, o grupo de policiais federais cedidos à Abin na gestão Ramagem, fez uso 'das ferramentas da agência para (execução) serviços e contrainteligência ilícitos e para interferir em diversas investigações da Polícia Federal'.

A PF suspeita que o grupo tentou produzir provas a favor de Jair Renan, filho '04' do ex-presidente, no inquérito que apura suposto recebimento de um carro para beneficiar empresários do ramo de exploração minerária.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SUJISMUNDO

Após prefeitura limpar terreno, lixo passa a ser descartado no meio da rua

O descarte irregular de lixo em terrenos já é um problema crônico em Umuarama, mas a situação neste caso, passou da medida. Menos de 10 dias após a Secretaria de Serviços Públicos realizar a limpeza e o isolamento de uma área de preservação que fica aos fundos do córrego Pinhalzinho, pessoas sem qualquer respeito pelo bem público e comum, passaram a despejar lixo industrial e restos de construção no meio da rua das Indústrias, no Parque Industrial, em Umuarama.

A situação foi denunciada por uma moradora do bairro no último dia 19 de janeiro. No dia 21 do Ilustrado publicou uma matéria sobre o assunto. No dia seguinte, 22, equipes da Secretaria de Serviços Públicos realizaram a limpeza do imóvel e colocaram montes de terra no local para tentar impedir a ação dos sujismundos. Mas não adiantou. Nesta segunda-feira (29), a moradora voltou a informar o descarte irregular de lixo, e desta vez, contra qualquer censo comum, está sendo despejado no meio da rua.

A situação foi repassada para o secretário de Serviços Públicos, Carlos Alberto Assis, o Nego D'Água, que esteve no local e agora tenta levantar imagens de câmeras de segurança de empresas próximas na busca de identificar quem está descartando o lixo de forma irregular no local. "Se identificarmos, serão multados", informou.

A rua das Indústrias é a principal via do Parque Industrial e corta o bairro do início ao fim. Segundo a denunciante, a comunidade se sente prejudicada e vê o aumento de insetos em suas residências, inclusive a proliferação do mosquito da dengue. "É muito triste de ver as pessoas tirarem o lixo da frente da casa delas e jogar no quintal alheio", salientou.

MULTAS

A Secretaria de Serviços Públicos atua em conjunto com o Setor de Posturas e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A união de forças é também para garantir a notificação e aplicação de penalidades pecuniárias aos infratores. Dependendo da situação, a multa pode ir para o IPTU do imóvel ou para o CPF do infrator.

DESTINAÇÃO

No local na rua das Indústrias, foram identificados restos de material industrial, como madeiras, papelão, isopor, até uma escada e um sofá, além de lixo comum, demonstrando a falta de respeito pelo meio ambiente e a falta de empatia pelos moradores do bairro.

Programa Fila Única abre nova chamada com 314 vagas em CMEIs

A Secretaria Municipal de Educação acaba de disponibilizar os editais de classificação e convocação para a quarta chamada do Sistema Fila Única para o ano de 2024. São nada menos que 314 vagas em 19 CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil), quatro escolas e um CEI (Centro de Educação Infantil – Creche Anjo da Guarda, conveniada à Rede Municipal de Ensino de Umuarama).

Os pais e responsáveis convocados terão de comparecer, no início de fevereiro, às unidades educacionais em que a vaga foi contemplada para confirmar, com os devidos documentos, os dados declarados na hora do cadastro no programa Fila Única. Os editais estão disponíveis no site da Prefeitura (em https://umuarama.pr.gov.br), clicando no ícone 'Secretarias', depois em 'Educação', depois em 'Fila Única' e finalmente em 'Editais de Classificação, Convocação 2024'.

Os atendimentos aos pais ou responsáveis pelas crianças convocadas serão nos dias 2, 5 e 6 de fevereiro (próxima sexta-feira, segunda e terça-feira), no local onde a vaga foi concedida, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. É importante levar os documentos utilizados no momento da inscrição no sistema Fila Única, para validação dos dados. O responsável legal deverá apresentar certidão de nascimento da criança, comprovante de residência (fatura de energia elétrica atualizada, com no máximo de três meses) em nome do pai ou responsável, folha resumo do Sistema CadÚnico para comprovar a participação em programa social, se for o caso, e comprovante de renda/vínculo empregatício, que pode ser carteira de trabalho, holerites dos três últimos meses ou declarações de serviços prestados nos últimos três meses no caso de dos autônomos). Também é obrigatória a declaração de vacinação, emitida na UBS que a família pertence.

Interligação de redes pode afetar o abastecimento em bairros de Umuarama no dia 06

A Sanepar informa que será feita a interligação de redes em Umuarama na terça-feira (06). Os trabalhos visam levar água tratada para novo loteamento da cidade. Para executar os serviços serão necessárias manobras no sistema e fechamento dos setores de distribuição, no período das 8 horas às 13 horas.

Por esta razão, poderá faltar água ou ocorrer oscilação na pressão nas redes de distribuição de água nas regiões do Jardim Metropolitano I, II e III, do Jardim Tóquio, do Jardim Firenze, do Jardim Campo Novo, do Jardim Campo Belo, do Parque Bonfim, do Residencial Essenza, do Jardim Unique, Residencial Golden Lake e da Gleba Figueira.

A previsão é a de que o abastecimento volte à normalidade a partir das 21 horas e será de forma gradativa.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

Para esta e outras informações utilize o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse o site da Sanepar: www.sanepar.com.br

Boletim da dengue confirma 5.144 novos casos e mais três óbitos no Paraná

O Informe Semanal da Dengue divulgado nesta terça-feira (30) pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) registra 5.144 novos casos e três óbitos pela doença no Paraná. O período sazonal 2023/2024, que teve início em julho do ano passado, soma 21.837 casos confirmados e seis óbitos em todo Estado.

Este é o 21º Informe Epidemiológico publicado pela Vigilância Ambiental da Sesa, que registrou também 77.750 notificações, 17.352 casos em investigação e 34.309 descartados. Dos 399 municípios, 245 apresentaram casos autóctones, ou seja, quando a doença é contraída localmente, e 377 tiveram notificações.

As Regionais de Saúde com mais casos confirmados de dengue são a 16ª RS de Apucarana (5.039), 14ª RS de Paranavaí (2.190), 22ª RS de Ivaiporã (1.927), 15ª RS de Maringá (1.799) e 17ª RS de Londrina (2.282). Já os municípios que apresentam mais casos confirmados são Apucarana (3.607), Londrina (1.776), Maringá (1.112), Ivaiporã (1.048) e Paranavaí (867).

ÓBITOS

As mortes que constam neste último informe são de pessoas entre 42 e 58 anos que não possuíam comorbidades. São dois registros no município de Cambira – um homem de 42 anos e uma mulher de 57 – e uma mulher de 58 anos de Cambé. Os municípios se localizam na 16ª Regional de Saúde de Apucarana e 17ª RS de Londrina, respectivamente.

CHIKUNGUNYA

O novo boletim confirmou ainda 12 novos casos de chikungunya, somando 59 confirmações da doença no Estado. Do total de casos, 43 são autóctones (quando a doença é contraída no município de residência). Há, ainda, 137 casos em investigação e 445 notificações.

Desde o início deste período não houve confirmação de casos de zika vírus. Foram registradas 56 notificações.

APUCARANA

Em Apucarana, cidade com maior número de casos confirmados, a Secretaria de Estado da Saúde reforçou as ações de combate e ampliou a aplicação do fumacê. Uma equipe formada por técnicos de epidemiologia, entomologia e assistência está no município para aprofundar o combate à dengue. Entre as atividades programadas estão vistorias em locais estratégicos para identificação de focos do mosquito e acompanhamento do atendimento em unidades de saúde para orientar profissionais no fluxo do atendimento ao paciente com suspeita da doença.

Escrito apenas ontem...

O maior perigo pode não ser as pessoas acreditarem em mentiras, mas ninguém acreditar em mais nada nunca mais.
- Hannah Arendt.

Papo rápido

- Qual é a mais antiga profissão do mundo?
- É a de salvador da pátria...

Renato Fontana lança novo livro

O pioneiro de Umuarama e que agora vive na França, empresário Renato Antônio Fantana, acaba de escrever um novo livro com o título ACONTECE COM QUEM VIAJA. E direto de Paris ele autografou um exemplar e encaminhou para o diretor do *Ilustrado* e da *Ilustrada FM*, Ilídio Coelho Sobrinho.

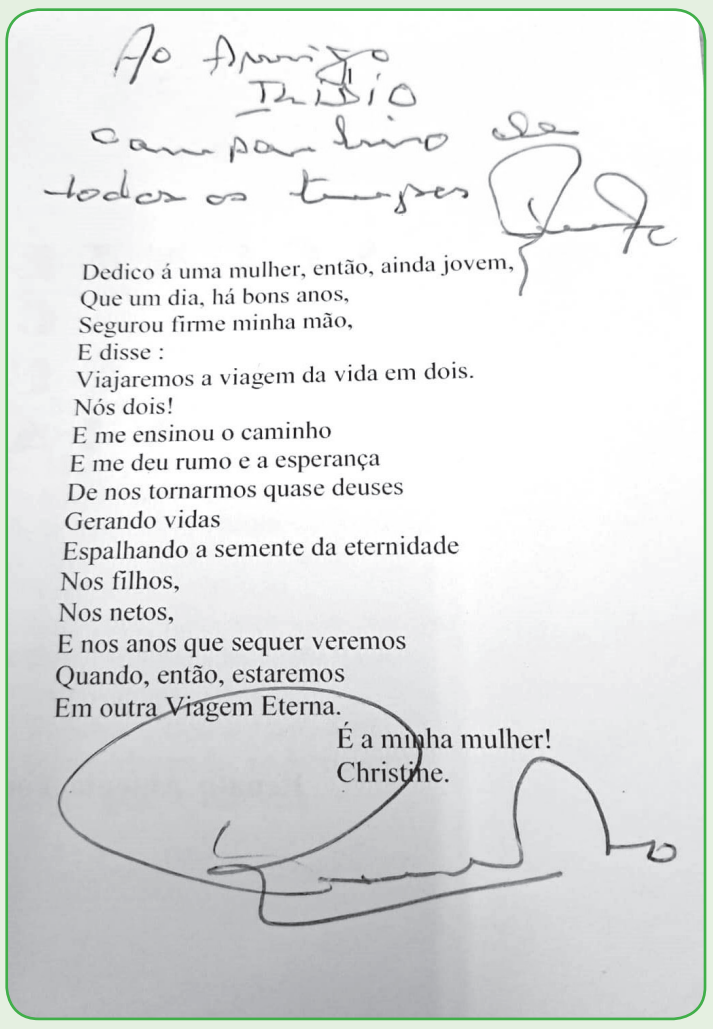

Ao Amigo
Ilídio
Companheiro de
todos os tempos

Dedico á uma mulher, então, ainda jovem,
Que um dia, há bons anos,
Segurou firme minha mão,
E disse :
Viajaremos a viagem da vida em dois.
Nós dois!
E me ensinou o caminho
E me deu rumo e a esperança
De nos tornarmos quase deuses
Gerando vidas
Espalhando a semente da eternidade
Nos filhos,
Nos netos,
E nos anos que sequer veremos
Quando, então, estaremos
Em outra Viagem Eterna.
É a minha mulher!
Christine.

Tatinha com Alexandre Curi

O ex-vice-prefeito de Douradina, Marcos Larussa Gil, o popular Tatinha, que também foi vereador por dois mandatos, esteve nesta semana com o deputado estadual Alexandre Curi, em Curitiba. Tatinha é pré-candidato a prefeito de Douradina.

Comparação

Lula encerrou suas lives por falta de audiência.
A menor audiência das lives do presidente alcançou apenas 30 pessoas simultâneas.
Bolsonaro atraiu 800 mil visualizações durante a transmissão de sua live, realizada quase de surpresa, na noite desta segunda-feira (29) e na terça-feira a gravação já tinha sido vista por mais de 2 milhões de pessoas.
Uma humilhação sem precedentes para Lula.
Foi preciso uma providencial operação da Polícia Federal contra Carlos Bolsonaro para fazer desaparecer ou reduzir muito a repercussão da "surra" de audiência que Lula levou do ex-presidente.
A dúvida é; como alguém que teve mais de 60 milhões de votos não consegue reunir público?
Deve ser o primeiro caso no mundo de um fenômeno popular sem público...

Golpe com nome da Havan

É fake news que as lojas Havan estão vendendo smartphones por R$179 por determinação do Procon, como dizem postagens nas redes. A desinformação usa um vídeo manipulado do empresário Luciano Hang para direcionar usuários a páginas falsas que imitam a identidade visual da Havan e de veículos de imprensa para aplicar um golpe. Ô raça!

Papo rápido

- Ronaldo Caiado quer apoio de Bolsonaro para concorrer à presidência da República em 2026...
- Até Lula, se pudesse, gostaria de ter o apoio de Bolsonaro, o único político brasileiro que consegue circular por qualquer ambiente debaixo de aplausos do povo...

Aproxime a câmera do seu celular

Policromático

Amigos raros são aqueles que perguntam como estamos e depois esperam pacientemente para ouvir a resposta...

O troféu é nosso

Na corrupção não tem pra ninguém, o Brasil segue impoluto como uma das nações com maior percepção de corrupção do mundo.
E piorou com os recentes enfraquecimentos dos mecanismos de combate aos corruptos e a seus malfeitos.
Estão todos de volta à pista e com as costas quentes, protegidos pela impunidade que, neste país, tem carteira de autoridade.
Quem caçou corrupto é que pode ir parar na cadeia.
Aliás, esse é o maior desejo, confessado publicamente, de um dos grandes larápios do dinheiro público.
Ou não é assim?
Como disse Josias de Souza, "na corrupção, Brasil vai de país do jeitinho para nação sem jeito".
É isso.

A força dos móveis

Indústria moveleira emprega quase metade dos trabalhadores de Arapongas. Produção de móveis, principal atividade econômica da cidade, oferta 90% das vagas do Sine.
A Movelpar, uma das maiores de móveis do Brasil, abriu as portas com 160 grandes expositores.
A empresa Estofados Hellen está entre as grandes com o seu estande que atrai varejistas de todo o país.

Papo rápido

- Especialista diz que golpistas aproveitam o BBB para tirar dinheiro das pessoas desatentas...
- E o BBB aproveita para diminuir o cérebro das pessoas para deixá-las mais desatentas...

Impresso voltando

Em Londrina foi lançado um novo jornal impresso semanal que promete.
É o Paraná Norte.
A edição impressa é semanal, mas o jornal tem conteúdo digital diário.

Barreira para a grana

Apenas 12 dos 28 partidos e federações que disputaram as eleições de 2022 conseguiram alcançar a cláusula de desempenho fixada pela Emenda Constitucional de 2017.
De lá para cá, somente essas 12 legendas têm acesso ao Fundo Partidário e ao tempo de propaganda gratuita de rádio e televisão.
Mesmo com a barreira, não cessa de aparecer novos partidos.
Tudo em nome do bem estar do povo, é claro...
Do povo que dirige esses partidos, lógico.

Papo rápido

- O Congresso está para votar uma lei que restringe a postagem de fakenews nas redes sociais...
- Vai ser como a lei que proíbe a maconha e a cocaína...

Agora vai

Câmara de Vereadores de Curitiba vai gastar até R$ 185 mil na compra de café, chá, leite em pó, açúcar e adoçante.
Se for o que faltava para a cidade deslanchar, não falta mais...

Futebol na TV

TV Paraná Turismo exibe o jogo entre Cianorte e Athletico, nesta quarta-feira, quando a partida do Campeonato Paranaense será disputada no Estádio Olímpico, em Cianorte.
O líder é o Coritiba, com 10 pontos, seguido por Cianorte, com 9, e Maringá e Athletico, com 8.
Todo o calendário dos próximos jogos com transmissão da TV Paraná Turismo está no endereço www.aen.pr.gov.br.

PARANÁ

Com assinatura dos contratos, rodovias dos lotes 1 e 2 garantem grandes investimentos

Os contratos de concessão das rodovias dos Lotes 1 e 2 foram assinados nesta terça-feira (30), em Brasília, pelo governo federal, Governo do Paraná e as empresas Via Araucária e EPR Litoral Pioneiro, que arrematara os leilões. Com isso, as concessionárias passam a administrar mais de mil quilômetros de rodovias estaduais e federais de Curitiba, Região Metropolitana, Litoral, Campos Gerais e Norte Pioneiro, com previsão de investimento de R$ 30,4 bilhões (R$ 18,7 bilhões em grandes obras e R$ 11,7 bilhões em manutenção) nos trechos ao longo de 30 anos, até 2054.

A assinatura foi feita pelo ministro dos Transportes, Renan Filho, o governador Carlos Massa Ratinho Junior, o diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Rafael Vitale, o diretor-presidente do grupo EPR Litoral Pioneiro, José Carlos Cassaniga, e o sócio do Grupo Pátria, André Sales, em uma cerimônia que contou com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Os contratos impactam diretamente 40 municípios e cerca de 6 milhões de pessoas.

Governador Ratinho Junior discursa durante o evento

"Este é um dia muito importante para o Estado, pois dá início a um novo momento na infraestrutura paranaense. Em 2019 começamos um planejamento estratégico para posicionar o Paraná como uma central logística da América Latina. Nós fazemos a ligação Sul-Sudeste e estamos no centro do maior mercado consumidor do Mercosul. As novas concessões são um marco disso. Teremos muitas obras e 50% de redução, em média, em relação ao que se pagava no passado. É um projeto modelo para o País", afirmou o governador.

"Com essa assinatura, os outros estados precisam correr para executar projetos semelhantes porque senão vão ficar com uma infraestrutura muito defasada em relação ao Estado do Paraná", disse o ministro Renan Filho. "E ainda neste ano faremos mais dois leilões no Paraná, para os lotes 3 e 6, dando continuidade para essa sequência de investimentos, o que será transformador".

As duas primeiras concessões fazem parte de um pacote de seis lotes desenhado pelo Governo do Estado e o governo federal após a contratação de um estudo em 2019. São 3,3 mil quilômetros em todas as regiões do Paraná. Ele prevê uma nova modelagem de leilão, pela tarifa mais baixa, e um grande pacote de obras, que prevê 1,8 mil quilômetros de duplicações e diversas melhorias estruturais para o desenvolvimento dos municípios do Estado.

PRÓXIMOS PASSOS

As duas concessionárias estão trabalhando nas estruturas das praças de pedágio desde o final do ano passado, mas o prazo da concessão só passa a contar a partir da Data da Assunção, caracterizada pela assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens, o que deve ocorrer nos próximos 30 dias. Com isso, o sistema rodoviário e os bens serão transferidos às concessionárias mediante a assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens entre as concessionárias, o DER, o DNIT e a ANTT. A expectativa é que os primeiros serviços de recuperação das rodovias comecem a ser executados no próximo mês. A cobrança de cada praça somente terá início após a expedição, pela ANTT, de um Termo de Vistoria atestando a capacidade da concessionária para a operação e de uma resolução autorizando a cobrança nas praças de pedágio existentes. Após a autorização, as concessionárias também terão um período de dez dias contados da data de expedição para realizar ampla divulgação dos valores e descontos aplicáveis.

Estudante destaque de São Jorge do Patrocínio faz intercâmbio no Canadá

Os pais Andréia e Marcelo, outros familiares e amigos se despediram e desejaram sucesso para Alana

São Jorge do Patrocínio - A jovem estudante Alana Costa, que estuda no Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino de 2° Grau, na cidade de São Jorge do Patrocínio, acaba de viajar ao Canadá para participar de um intercâmbio e aprender mais naquele País. Ela foi uma das selecionadas pelo programa Ganhando o Mundo, do Governo Estadual.

A ideia do programa é que os adolescentes passem um semestre letivo fora do Brasil em uma imersão acadêmica e cultural para que, na volta, atuem como multiplicadores do conhecimento adquirido com os colegas de escola.

Os jovens viajam com todos os custos da viagem cobertos, incluindo alimentação, hospedagem, transporte, emissão de vistos e passaportes, passagens aéreas e terrestres, exames médicos, vacinas, seguros-viagem, matrícula, mensalidade da escola no exterior, materiais didáticos, uniforme e documentação, além de um auxílio de R$ 800,00 mensais no período de intercâmbio. Ao todo, a Secretaria de Educação investiu R$ 81,2 milhões nesta fase do programa.

Alana Costa, aluna de São Jorge do Patrocínio na partida para a viagem ao Canadá

A mãe Andreia Costa e o Marcelo Costa acompanharam o embarque da filha emocionados com mais essa conquista. O prefeito Baraldi também enalteceu a importância da conquista de Alana, pois isso serve de exemplo para os demais estudantes deste e de outros municípios. A seleção dela mostra que é possível realizar sonhos por meios estudos, mesmo quando eles parecem muito distantes.

abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

NOTA JURÍDICA

Licitações públicas: a importância da ampla divulgação em jornais diários de grande circulação

Por: Bruno Camargo Silva, advogado especializado em licitações, jornalista e colunista da Gazeta de São Paulo

As publicações dos extratos de editais de licitações continuam obrigatórias. O §1º do art. 54 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabelece que os entes federativos devem publicar extratos de seus editais de licitação em dois meios: em diários oficiais (a escolha dependerá da origem da verba) e em jornais diários de grande circulação. Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Explica-se:

A segunda parte do §1º estabelece que, se entes federativos estiverem reunidos em consórcio, devem publicar o extrato no diário oficial do ente de maior nível entre eles e, também, em jornal diário de grande circulação.

Já a terceira parte do §1º é conclusiva e até mesmo redundante, ao afirmar que, em ambos os casos, entes federativos, individualmente ou reunidos em consórcio, devem publicar esses mesmos extratos de edital em diários oficiais e, cumulativamente, em jornais de grande circulação. A ideia do legislador é ampliar a divulgação dos procedimentos de compra com dinheiro do povo e nunca restringi-la.

Por isso, a conjunção alternativa "ou" utilizada no texto legal não deve ser interpretada como uma limitação, mas sim como uma ampliação. Não há ressalvas ou exceções no texto da lei. Na prática, isso significa que, independentemente de o ente federativo realizar a licitação de forma isolada ou em consórcio, o extrato do edital deve ser publicado em dois veículos: o diário oficial e um jornal diário de grande circulação.

A dupla divulgação tem como objetivo ampliar a transparência dos procedimentos de compra com o dinheiro do povo, afinal, quanto mais pessoas tiverem acesso às informações sobre as licitações, mais controle social será exercido sobre o gasto público.

ABRALEGAL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

Wlamir Freitas – Presidente
Bruno Camargo Silva – Advogado

MAIS UM CAPÍTULO

Umuarama busca novo sistema de estacionamento rotativo com consultoria especializada

O sistema de estacionamento rotativo pago foi interrompido em Umuarama em 2019 e, de lá para cá, alguns modelos de gestão foram apresentados à administração municipal, porém nenhum deles resultou em uma alternativa que fosse interessante para os motoristas, empresários e Prefeitura.

O prefeito Celso Pozzobom recebeu representantes da empresa gaúcha KMZero Projetos de Trânsito, que iniciou nesta terça-feira (30) a elaboração de estudo e projeto de viabilidade técnica e econômica para a implantação de um novo sistema. O resultado final do trabalho deve ser apresentado dentro de aproximadamente 90 dias.

Especialista no setor de estacionamento rotativo, estudos de engenharia de tráfego e viabilidade econômica, a KMZero atende a municípios em mais de 10 estados brasileiros. "Mesmo cientes de todo o know how que a consultora tem, nós solicitamos um projeto exclusivo para

Umuarama, já que não temos a intenção de entregar a gestão do sistema de estacionamento rotativo pago para uma terceirizada. Estamos, como sempre, determinados a garantir à administração municipal, por meio da Umutrans (Diretoria de Trânsito de Umuarama), o controle administrativo total do sistema", garantiu Pozzobom.

Ele relata que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, treinamento e projetos e estudos técnicos de engenharia de tráfego e transportes chega para tentar resolver esse entrave que já dura quase cinco anos. "Fazemos questão de implantar um sistema justo: não queremos visar lucro com esta ação. Nosso interesse é poder garantir que os motoristas, sejam moradores daqui ou os que chegam para visitar a cidade, a oportunidade de encontrar uma vaga para estacionar seus veículos, pagando um preço justo e não sendo punidos indiscriminadamente", pontuou o prefeito.

O PROJETO

O engenheiro Rafael Viana, da KMZero Projetos de Trânsito, está com uma equipe fazendo um levantamento minucioso de número de vagas, tipos especiais (para idosos, pessoas com deficiência, para carga e descarga etc.), necessidades de ampliações e criação de novas áreas – avaliadas por cálculo de taxas de ocupações e rotatividade. "Vamos preparar uma modelagem operacional exclusiva para Umuarama, após a confecção de estudos que visam organizar e melhorar o estacionamento público", relatou.

O projeto indicará que o sistema de gestão será totalmente tecnológico, ou seja, digital. "Tudo será feito por meio de aplicativos (APP) nos smartphones e sensores de vaga, entre outros. A fiscalização é feita via leitor ótico, com carros dotados de câmeras. O motorista coloca crédito de 5 horas, por exemplo, e se ficar estacionado apenas meia-hora em uma vaga, só será descontado esse tempo do crédito. E quem não lida com tecnologia não precisa se preocupar, pois haverá pontos de vendas e terminais de autoatendimento", antecipa.

O secretário municipal da Sestram (Secretaria de Segurança, Trânsito de Mobilidade Urbana), Valdecir Capelli, explica que a administração municipal tem a determinação de implantar um sistema justo, em que os usuários paguem o mínimo possível e que encontre vagas nas vias para poder efetuar suas compras, promovendo a rotatividade esperada para o comércio fluir melhor.

Porém, segundo Capelli, todo esse trabalho exige tempo e cumprimento de trâmites legais, o que pode impedir que o sistema de estacionamento rotativo pago seja iniciado dentro de poucos meses. "Por questões legais e estruturais o projeto pode demorar um pouco para que entre em atividade. Mas garantimos que vamos entregar pronto para a próxima gestão", afirmou.

'Piratas do asfalto' roubam Strada carregada com contrabando em Umuarama

Criminosos conhecidos como 'piratas do asfalto' tomaram em assalto uma pick-up Fiat Strada carregada com 6 mil maços de cigarros paraguaios. A ação foi no início da manhã desta terça-feira (30), na PR-323, em Umuarama. O veículo tomado em assalto e o usado pelos criminosos foram apreendidos pela Polícia Militar após buscas. Ninguém foi preso. As informações são da PM.

Essa é a segunda ação realizada por criminosos em menos de uma semana. A outra situação foi o roubo de uma caminhonete S-10, quando as vítimas seguiam pela PR-486, em Perobal, sentido a Cascavel. O veículo não foi encontrado.

Segundo a Polícia Militar, uma denúncia informou que três homens armados e usando uma caminhonete Fiat Toro tomaram em assalto a pick-up Fiat Strada por volta das 7h30 e fugiram sentido a Estrada Vermelha, na zona

rural de Umuarama. Quando os policiais foram avisados, começaram a realizar buscas e patrulhamento e encontraram os veículos na Estrada Amarela. Quando os criminosos avistaram as viaturas, abandonaram os carros e fugiram a pé. Foram realizadas buscas pela mata, mas sem sucesso.

Em consulta a Strada roubada foi constatado que ela transportava 6.000 maços de cigarros contrabandeados do país Paraguai. Já a Fiat/Toro, utilizada pelos autores do assalto, foi roubada em 16 de outubro de 2023 em Peabiru, na região de Campo Mourão.

As equipes tentaram localizar o condutor da Strada, sem sucesso. A Toro foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Umuarama e a Strada e o contrabando foram entregues na Delegacia da Receita Federal de Guaíra.

Ossada humana é encontrada dentro de fossa no centro de Iporã

Uma ossada humana foi encontrada dentro de uma fossa localizada em um terreno com imóvel abandonado na área central de Iporã na tarde desta terça-feira (30). Os restos mortais foram recolhidos ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama. As investigações prosseguem para identificar a vítima. As informações são da Polícia Civil.

Segundo o delegado da Polícia Civil de Iporã, Luã Mota, há registro de pessoas desaparecidas no município. O próximo passo é tentar identificar a vítima através de exame de DNA.

Ainda segundo o delegado, o corpo foi encontrado com o auxílio de uma escavadeira da Prefeitura de Iporã. Além do IML, um perito do Instituto de Criminalística também esteve no local.

Carro com placas de Umuarama é apreendido em Campo Mourão com 190 kg de agrotóxico

Uma pick-up Fiat Strada, com placas de Umuarama, carregada com 190 quilos de agrotóxicos oriundas do Paraguai, foi apreendida por volta das 13h30 desta terça-feira (30), na BR-272, em Campo Mourão. O condutor de 51 anos, tentou fugir, mas foi preso em flagrante durante ação conjunta da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Receita Federal. O veículo, o homem e os produtos foram entregues na delegacia da Polícia Federal em Maringá.

Segundo a PRF, a apreensão ocorreu durante fiscalização focada no combate aos crimes transfronteiriços realizados na rodovia. As equipes deram ordem de parada ao condutor da Strada,

que não obedeceu e empreendeu fuga sentido ao perímetro urbano de Campo Mourão. Porém, alguns quilômetros à frente, foi alcançado e preso pelas equipes.

Em fiscalização nas partes internas e também no compartimento de carga, os agentes constataram haver grande quantidade de embalagens com agrotóxicos oriundas do Paraguai, que após pesadas totalizaram 190 kg.

Aos policiais, o condutor contou que comprou o produto em Toledo e pretendia revendê-los em Maringá.

A introdução em território nacional, a armazenagem, o transporte e a utilização de agrotóxicos ou produtos de controle ambiental não registrados ou não autorizados pelo Ministério da Agricultura, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o IBAMA caracteriza-se crime, com pena que pode chegar a 9 anos de reclusão.

Pedras misteriosas são apreendidas dentro de sapato no Paraná

Trinta e uma pedras consideradas raras e misteriosas foram encontradas escondidas dentro do sapato de um homem paraguaio. A ação foi na noite de segunda-feira (29), em Cascavel, durante fiscalização de rotina da Polícia Rodoviária Federal. As pedras foram entregues na delegacia da Polícia Federal em Cascavel e remetida para o núcleo técnico da PF em Foz do Iguaçu. O laudo com o resultado com a identificação de que pedras são não tem data prevista para ficar pronto.

Segundo a PRF, os minérios foram extraídos de solos paraguaios, segundo o autor, e, teriam como destino o estado da Bahia. O estrangeiro ainda possuía mandado de prisão aberto no Paraguai pelo crime de importunação sexual. O detido teve sua imigração recusada e deverá retornar ao Paraguai.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Galã apaixonado?

A web está em polvorosa por causa dos boatos de romance envolvendo Nicolas Prattes. O comentário é que o galã de "Fuzuê" estaria namorando Sabrina Sato. Tudo começou quando alguns internautas perceberam a proximidade entre os dois durante compromissos de Carnaval que envolveram os dois artistas. Daí, alguém percebeu um suposto clima de romance entre eles. Inclusive eles foram vistos juntos numa das piscinas do Copacabana Palace no Rio de Janeiro e acompanhados de Kika Sato e Zoe, respectivamente, a mãe e a filha de Sabrina e isso reforçou ainda mais as especulações. Lembrando que ambos estão solteiros.

O vilão será castigado?

No enredo de "Elas Por Elas", Marcos (Luan Argollo) consegue enrolar Natália (Mariana Santos) direitinho. Tanto que ela inclui o sobrinho no testamento e assim ele terá direito à parte da herança da família. E mais, Natália também providência para que o nome do pai dele seja incluído na certidão de nascimento de Marcos. Mas, o vilão ainda tem um problema para resolver: ele quer sair da mansão de Natália e levar a vida sozinho, como bem quiser. Quando Marcos conversa com a tia sobre o assunto, ela tem um surto assustador ao mesmo tempo em que percebe que o sobrinho não é o que aparenta ser. É o começo do fim da farsa armada por Marcos.

O grande dia

No capítulo de hoje de "Renascer" será mostrado um dos mais importantes acontecimentos da trama: o casamento de Santinha (Duda Santos) e José Inocêncio (Humberto Carrão). A cerimônia celebrada pelo Padre Santo acontece no quintal da casa de Jacutinga (Juliana Paes) e é cheia de muita emoção. Embalados pelo clima de romance no ar, os fiéis escudeiros do Coronelzinho, Deocleciano (Adanilo) e Jupará (Evaldo Macarrão) também se empolgam e aproveitam a oportunidade para fazer os pedidos de casamento para suas respectivas amadas. Morena (Uliana Lima) e Flor (Júlia Lemos) ganham ainda o apoio da "patroa" Jacutinga, que gosta da ideia de ver suas meninas mudarem de vida e deixarem o trabalho no bordel. Zé Inocêncio também presenteia os amigos com a fazenda que pertencia a Belarmino (Antonio Calloni) para que Deocleciano e Jupará levem Morena e Flor para morar com eles.

Evento beneficente

Aconteceu em Salvador, capital da Bahia, um baile de gala que reuniu muitas celebridades. O evento foi em prol da entidade Obras Sociais Irmã Dulce – OSID. A festa foi realizada no badalado espaço Casa Pia. Como era esperado, muitos famosos prestigiaram a iniciativa sob o som de Carlinhos Brown.

Luto

A atriz Letícia Spiller e sua família seguem reclusos, em luto, pelo falecimento de Mauro Spiller, pai da artista. Ele tinha 98 anos e faleceu de causas naturais. Letícia postou um texto emocionante no qual ela homenageia o pai. Força, menina!

Fora da Globo

Assim como outros artistas, Rafael Cardoso não tem mais contrato de exclusividade com a Globo, após dez anos de trabalho da emissora. Consta que a intenção de Rafael é investir em novos projetos, mas ele poderá participar de algum outro trabalho na Globo, mas com nova modalidade de remuneração.

O rei está bem!

Após cirurgia para correção de lesão benigna de próstata, no Rei Charles III foi liberado da London Clinic, o mesmo hospital onde Kate Middleton foi operada. Segundo comunicado oficial, o monarca está muito bem de saúde e recupera-se muitíssimo bem.

Perda

O Brasil se despediu da atriz, escritora, diretora e produtora teatral Jandira Martini. Ela tinha 78 anos e há algum tempo lutava contra um câncer no pulmão. A notícia foi confirmada por Marcos Caruso, amigo de longa data e parceiro na autoria de inúmeras peças teatrais. O velório e cerimônia de cremação, realizada no Vale dos Pinheirais, em Mauá, São Paulo, foi restrito aos familiares e amigos da artista.

TESTE DA TV

Ronny Kriwat / Alex Carvalho-RG

1) Como se chamava o personagem do ator Ronny Kriwat na novela "Em Família", que foi exibida pela Globo?
a) André
b) Jairo
c) Fernando
d) Leto

2) Qual desses atores viveu José Inocêncio na primeira fase da novela "Renascer", em sua primeira versão?
a) Murilo Benício
b) Leonardo Vieira
c) Leonardo Brício
d) Vladmir Brichta

3) Como se chamava a personagem de Luana Piovani em "Malhação" na década de 1990?
a) Elisinha
b) Patrícia
c) Maria
d) Marcinha

4) Qual era o nome do saudoso pai dos cantores que formam o grupo KLB?
a) Franco Scornavacca
b) Franco Zefirelli
c) Moacyr Franco
d) Franco Scorcelli

5) Na novela "O Clone", qual desses atores deu vida ao personagem Miro?
a) Marcelo Novaes
b) Sérgio Marone
c) Victor Fasano
d) Raul Gazolla

(Respostas: 1-d / 2-b / 3-b / 4-a / 5-c)

40 anos de sucessos!

No dia 04 de fevereiro, Zeca Pagodinho sobe ao palco montado no Estádio do Engenhão, no Rio de Janeiro, para gravar DVD histórico, em comemoração aos 40 anos de carreira e 65 anos de vida. E ainda terá uma turnê mais do que especial.

Notícia triste

Pedindo compreensão dos seguidores, respeito e privacidade, a influencer Karine Carrijo e o músico Thiago Lima anunciaram a morte do primeiro bebê do casal, Levi. Ela estava no nono mês de gestação e não informou detalhes sobre o motivo do falecimento da criança. Triste.

Grazi e Carrão juntos?

A atriz Grazi Massafera se pronunciou sobre o seu suposto romance com Humberto Carrão. Irônica, Grazi compartilhou uma publicação da página "Mulheres Maduras". A mensagem dizia: "Se organizar direitinho dá para cada um cuidar da sua vida e ainda sobre tempo para hidratar o cabelo". A postagem nem precisa legenda. Enquanto isso, a assessoria da atriz desmentiu os boatos.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Afetado, manhoso
2. Evasão / Elba Ramalho
3. O netúnio, em química / Desaparecido
4. Nomeia-o a rainha Elizabeth / O assento do ciclista
5. Pedir rezando / Tulha subterrânea
6. Novo seguidor
7. Fotografar / Sigla do estado de Tocantins
8. Prender os pulsos do detido
9. Sobem a ele os vencedores de competições esportivas / Associação Brasileira de Imprensa
10. O rio de Bath, na Inglaterra / Não cozida
11. Um desportista que luta descalço
12. Abreviatura de hectolitro / Misturado nas devidas proporções
13. Exigem despesas

VERTICAIS

1. Pouco fluido / O tapete grosseiro próximo à porta de entrada
2. Enroscado como o caracol / De forma elíptica
3. Nicolau Copérnico / Difunde ou absorve calor
4. Vende-se em bujões / Dobrado para trás
5. Obra musical que foi classificada e numerada / Recompensado / Modo de falar
6. O primeiro começa em janeiro / Centrais Elétricas de São Paulo
7. O osso mais extenso da bacia / Assinalar
8. Exerce a vereança / Aprende-se nos primeiros anos primários
9. Repartição ou secretaria de órgão da Justiça Pública encarregado da defesa da sociedade, bem como da sua segurança, respeito e decoro / Artigo masculino plural

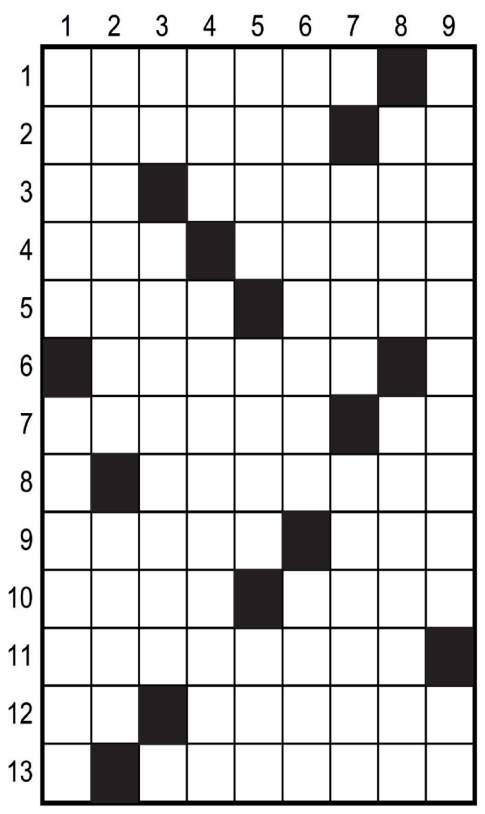

Soluções

HORIZONTAIS: 1. DENGOSO 2. ESCAPE 3. NP. SUMIDO 4. SIR. SELIM 5. ORAR. SULO 6. ADEPTO 7. CLICAR. 8. ALGEMAR 9. PODIO. ABI 10. NOVA. CRUA 11. CARATECA 12. HL. DOSADO 13. COMPRAS.

VERTICAIS: 1. DENSO. CAPACHO 2. ESPIRAL. OVAL 3. NC. RADIADOR 4. GAS. RECLINADO 5. OPUS. PAGO. TOM 6. SEMESTRE. CESP 7. ULO. MARCAR 8. COIL. TABUADA 9. PROMOTORIA. OS.

Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Quando se ofender com a falta dos outros, olhe para seus próprios defeitos. Cuidando deles, esquecerá a sua raiva e aprenderá viver sensatamente.

Libra
Cuidado para não exceder seus limites. Assuma só o que pode dar conta. No trabalho, seja paciente e colabore com o que for preciso. Lembre-se que o importante é sempre ajudar.

Touro
No trabalho fuja das posições radicais e das decisões emocionais. Os sentimentos poderão contrariar sua razão. Procure agir com tranquilidade. Reserve momentos para se divertir.

Escorpião
Não tome mudanças afoitas em sua vida pessoal e profissional. Algo que o preocupa deverá ser contornado por hora. É preciso agir com bom senso. Poderá ganhar algum presente.

Gêmeos
Poderá ser tentado de todas as maneiras. Poderão aparecer compras irresistíveis e atraentes aventuras amorosas. Não faça nem uma coisa nem outra. Seja forte e vencerá a tentação!

Sagitário
Um bom momento para bater o martelo e decidir o que vinha sendo discutido. Mas cautela com compromissos financeiros importantes. As intrigas devem ser ignoradas.

Câncer
Não é momento de agir emocionalmente ou de medir forças com autoridades. Procure trabalhar bem com sua equipe, mas não conte com resultados imediatos. Não se exalte, tenha calma.

Capricórnio
A concorrência não representa um perigo para você. Fique seguro e proteja-se das fofocas evitando comentar a vida alheia. Seja hábil, para não se envolver em confusões familiares.

Leão
Momento feliz para os nativos que tiverem fé. Esses terão grandes oportunidades de atuarem para ver seus desejos evoluírem e alcançarem resultados maiores e melhores do que esperavam.

Aquário
Ande na linha e faça uma detalhada revisão no orçamento. Não extrapole. É bom fazer atividades interessantes e originais para não ficar mal-humorado. Exercite mais seu cérebro.

Virgem
Cultive a autoconfiança com ardor. Com fé terá concretização de objetivos e cumprimento do que planejou. Escolha bem as revelações que pretende fazer, para não magoar ninguém.

Peixes
Poderá estar agitado. Por isso, controle as emoções e deixe as preocupações para os próximos dias. Por mais que seja chato, coloque em ordem seus pertences e documentos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT
Lorena consegue que Esmeralda aceite cuidar de Augusto, argumentando que uma enfermeira não teria a paciência necessária. Tilico mostra a Garibaldo alguns documentos que comprovam que seus pais foram assassinados, e garante que irá se vingar dos responsáveis. Xavier diz a Manuel que sente que Lorena está fingindo sua enfermidade apenas para prender Esmeralda. Esmeralda dá um medicamento a Augusto e ele dá um tapa em sua mão. Augusto diz a Esmeralda que Lorena está fingindo estar doente. Jacira visita João Garza para ver se o reconhece e procurar uma prova de que ele mente.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h15, no SBT
Todos seguem preocupados procurando por Sabrina. Ramiro e Almerinda discutem e ela afirma que fechará todas as portas, de todas as processadoras, para que nenhuma compre sua produção. Carmem diz a Elisa que chegou a um acordo com Ramiro, Elisa responde que pode imaginar o tipo de acordo que eles fizeram. Gael faz planos de onde viverá com Elisa quando se casarem, ela pede que permita que Dolores os acompanhe, já que ela é muito importante em sua vida, Gael aceita. Ramiro informa Carmem que já reformou sua fazenda para que eles vivam juntos, Carmem pede que primeiro ele se desfaça de Ingrid, e depois ela irá com ele.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT
Natália diz a Adriano que ele se casou com ela por seu dinheiro. O vilão responde que quer que ela lhe dê a oportunidade de compensá-la pelo mal que ele lhe fez. Tânia pede desculpas a Verônica pela bagunça que causou com seus relatos, no entanto, ela ainda fica furiosa e lhe dá uma taça de vinho com veneno para acabar com sua vida. Vicente reclama com Olga por difamar Natália. Gustavo encontra Soledade em uma posição muito estranha. Ela explica que uma cliente a aconselhou a virar de cabeça para baixo depois de fazer amor para engravidar.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Jonas desperta e se emociona ao ver Giovanni. Ísis conforta Giovanni. Míriam conta a Fagundes o nome do filho de Helena. Marcos pede ajuda a Carol para contar a Natália que deixará a casa da tia. Mário consegue marcar um encontro com Lara, usando um perfil falso num aplicativo de encontros. Míriam fica sabendo que o filho de Helena está no Rio de Janeiro. Tony instala uma câmera-espiã na sala de Roberto. Mário registra o encontro de Roberto, Vilma e Calixto. Jonas descobre que pode perder os movimentos das pernas.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Merreca afirma a Miguel que encontrará quem roubou Maria. Cecília revela a Barreto que Pascoal a procurou. Julião se surpreende com a agressividade de César. Preciosa conta para Luna que Miguel e César brigaram. Barreto procura Pascoal. Merreca descobre que Maria está doente. Preciosa recebe uma intimação para a audiência de divórcio. Merreca se emociona ao falar com Maria. Francisco pede para conversar com Soraya. César se despede de Luna. César e Nero trocam ofensas. Heitor avisa a Bebel que se divorciará de Preciosa. Francisco pede para Soraya não terminar com ele. Merreca surpreende César.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Fred e Glaucia ganham o comando do CEC e deixam Hélio permanecer como treinador, mas Hélio se recusa e decide encerrar a carreira no CEC. Domitila pede desculpa para Mariana pela forma que agiu, ela diz que se deixou levar pelo ciúme; Mariana a perdoa. Mini fala para Hélio ficar no CEC, porque as crianças gostam dele, mas Hélio não quer. Glaucia vai até o Monter Mercado, joga na cara de Vera que conquistou o comando do CEC e pede demissão oficial do estabelecimento. Fred e Glaucia avisam Leandro que ganharam de Hélio na votação e Leandro fica surpreso com o resultado.

RENASCER - 21h15, na Globo
Padre Santo aceita fazer o casamento de José Inocêncio e Maria Santa com a participação dos convidados e todos celebram a decisão. José Inocêncio leva Maria Santa até o Jequitibá para pedir sua benção, e mostra o facão enterrado. Deocleciano e Jupará pedem a mão de Morena e Flor em casamento, respectivamente, e a benção ao Padre Santo para casá-los. Já casados, Deocleciano e Jupará levam Morena e Flor para a antiga casa que era de Belarmino, presente dado aos empregados por José Inocêncio. Morena dá conselhos a Flor. Maria Santa e Inácia começam a se entender e estão mais próximas. Padre Santo diz a Maria Santa que deseja conversar com ela.

Filmes – 31/01/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Truque De Mestre: O 2º Ato
(Now You See Me 2) 15h25, na Globo, EUA, 2016. Direção de Jon M. Chu. Com Daniel Radcliffe, Dave Franco, Woody Harrelson, Mark Ruffalo, Jesse Eisenberg. Os quatro cavaleiros ressurgem e são recrutados à força por um gênio da tecnologia para realizar seu assalto mais impossível.

PEDALAR É PRECISO

Ciclismo de Umuarama começa temporada 2024 conquistando 18 pódios

Nova Santa Rosa sediou, no último domingo (28), o XCM (Cicles Motos Racing Extreme) 2024, que faz parte da Copa Oeste, tradicional evento de ciclismo da modalidade mountain bike. Esta foi a 1ª etapa (serão quatro durante o ano), com duas provas: 62 km na categoria Pró, com 1.255 metros de altimetria, e 28 km na categoria Sport, com 655 metros de altimetria. Atletas de Umuarama conquistaram medalhas nas categorias Pró e Sport.

Anderson Gasparetto, secretário municipal de Esporte e Lazer, acompanhou os atletas ao evento com as equipes Dias Bike, Fusão de Ciclismo de Umuarama, MTB Club e Smel Umuarama. Ele detalha que o XCM é uma modalidade de ciclismo que explora a duração e a dificuldade. "A largada e a chegada foi no distrito de Planalto do Oeste, com trechos que intercalavam

subidas íngremes, descidas técnicas, estrada de terra e singletracks (trilhas fechadas em matas). É uma modalidade que exige alta performance dos atletas", pontua.

A organização do XCM é da Cicles Motos e Ciclismo Oeste, com patrocínio da cooperativa Coopagril e Prefeitura de Nova Santa Rosa, com o objetivo de incentivar o ciclismo e descobrir novos talentos – como Alex Malacarne, de Medianeira, que foi campeão Panamericano 2023. "Nesta etapa houve a participação de 165 atletas de todo o Paraná. Nós fomos com 20 atletas e conquistamos 18 pódios, algo realmente muito importante", comentou.

Os atletas umuaramenses que conquistaram prêmios na categoria Pró foram Mizael Fazolin (5º lugar geral e 1° Pró C1), Jéssica Freitas da Silva (3º lugar Pró Elite Feminino), Roberto de Sousa (3° lugar Pró Master B2), Marcio Riva dos Santos (5° lugar Pró Master B1) e Odair Ribeiro (6° lugar Pró B2).

Já na categoria Sport, os atletas medalhistas foram Jéssica Larissa Bertipaglia (1° lugar Sport Master A Feminino), Rafael Rocha da Silva (1° lugar Sport Master), Priscilla Luiza Rodrigues (1° lugar Sport Master B Feminino), Eduardo Junio Franzin (1° lugar Sport Master B2), Marcio Silva (2° lugar Sport B1), Marcio Rocha (2° lugar Sport B2), Ricardo Dall Secco (3° lugar Sport Master A2), Débora Sereia Franzin (3° lugar Sport Master B Feminino), Adalberto Rigobello (3° lugar Sport Master D), Leonardo Ribeiro (3º lugar Sport Sub 30), Danilo Rigobello (4° lugar Sport Master A2), Reginaldo Araujo Palito (4° lugar Sport Master B2), Paulo Henrique Guedes (5° lugar Sport Master A2), Thiago Simões (5° lugar Sport Master B1) e João Paulo Guarnieri (10° lugar Sport Master A2).

Gasparetto acrescenta que a Equipe Dias Bike / Fusão de Ciclismo de Umuarama / MTB Club/ Smel Umuarama, que representa Umuarama nas competições de MTB e Strada, é composta por 52 atletas e tem Zé Renato Garcia como um dos diretores. "A próxima prova será no dia 04 de fevereiro em Mandaguaçu, na 1ª etapa da Copa Noroeste. A equipe é a atual bicampeã da Copa e vamos em busca do tri em 2024. Vale destacar que temos apoio da Prefeitura de Umuarama, Smel, Câmara de Vereadores e diversas empresas patrocinadoras", resume, indicando para que os fãs da modalidade sigam a equipe no Instragram (@Equipe_fusao_de_ciclismo).

Corinthians reencontrará o Cianorte na estreia após sufoco na edição de 2005

Estádio do Cianorte vai receber o Corinthians, de novo

São Paulo (AE) - Com a presença de Dorival Júnior, técnico da seleção brasileira, e clamor contra o racismo, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) sorteou nesta terça-feira os 40 confrontos da primeira fase da Copa do Brasil, que serão disputados em jogo único entre os dias 21 e 28 de fevereiro. As atrações das rodadas iniciais são Corinthians, Cruzeiro, Internacional, Vasco, Fortaleza e o reforçado Bahia. O time de Mano Menezes vai até o interior do Paraná para enfrentar o Cianorte, de quem levou 3 a 0 na ida da edição de 2005. O Santos é o único dos grandes do País fora da competição por não conseguir vaga pelo Paulistão e, depois, com o fracasso no Brasileirão. Pela primeira vez na história a CBF aboliu classificação por seu ranking, o que prejudicou a equipe da Vila Belmiro.

Será um reencontro das equipes paulista e paranaense, que se encararam na edição de 2005 e o Corinthians milionário da época da MSI, com Tevez, Mascherano, Roger Flores, Carlos Alberto e cia. Teve de lutar muito para evitar um vexame histórico após levar 3 a 0 fora de casa na estreia do técnico Daniel Passarela. Na volta, porém, goleada por 5 a 1 no Pacaembu e classificação.

Também ficou definido que na segunda fase o rival será o vencedor do confronto entre o carioca Olaria e o São Bernardo, de quem o Corinthians perdeu neste fim de semana, pelo Campeonato Paulista, por 1 a 0.

O sorteio ainda definiu que o Cruzeiro terá pela frente o Sousa-PB, enquanto o Internacional encara o ASA-Al e o Vasco desafia o Marcílio Dias. O Bahia de Rogério Ceni medirá forças com o Moto Club-MA e o Fortaleza pega o Fluminense-PI. Os visitantes, por terem melhor ranking na CBF, jogam pelo empate na primeira fase. Na segunda, em caso de igualdade, a vaga será decidida nos pênaltis.

Dos 80 times que participaram do sorteio desta terça-feira, nove equipes são estreantes na competição: Água Santa, Amazonas, Audax-RJ, Capital-TO, Sampaio-RR, Itabuna-BA, Manauara-AM, Olaria-RJ e Petrolina.

As duas primeiras fases vão garantir 20 classificados que se juntarão a Athletico-PR, Atlético-MG, Botafogo, Flamengo, Fluminense, Grêmio, Palmeiras, Red Bull Bragantino e o atual campeão São Paulo, representantes do País na Copa Libertadores, além de Ceará, campeão da Copa do Nordeste, Goiás, campeão da Copa Verde, e Vitória, que conquistou o título da Série B.

A competição terá sete fases, sendo a primeira entre 21 e 28 de fevereiro, a segunda entre 6 e 13 de março, a terceiro nas semanas de 1 e 22 de maio, oitavas entre 31 de julho e 7 de agosto, quartas nas semanas de 28 de agosto e 12 de setembro, semifinais nos dias 2 e 17 de outubro e final pré-agendada para 3 ou 10 de novembro.

Umuaramense fica em 2º lugar na 61ª Prova Pedestre 28 de Janeiro em Apucarana

O atleta amador Márcio Calgara conquistou o segundo lugar na 61ª Prova Pedestre 28 de janeiro, na categoria masculino de 40 a 45 anos. A disputa reuniu mais de quatro mil corredores esta semana em Apucarana, no Norte do Estado.

Márcio concluiu a prova em 32 minutos e 24 segundos, que ele considera o seu melhor tempo para corridas de 10 km. O primeiro lugar ficou com Franck Caldeira, que já venceu a corrida de São Silvestre e é um dos principais corredores brasileiros.

Márcio contou que aos 41 anos, está em seu melhor momento como atleta, com diversas conquistas em provas pelo Brasil. Para isso, mantém um ritmo constante e diário de treinamentos, com corridas e também academia. Para esse ano, promete correr muito para garantir mais pódios. "A corrida sempre nos motiva a nos desafiarmos a cada dia, a cada momento", explicou.

Atleta Márcio em visita ao jornal Ilustrado com o troféu

Esforço do umuaramense na corrida em Apucarana

Segundo Márcio, o esporte mudou a sua vida. "O esporte muda a nossa vida, nos dá disciplina, nos ensina a respeitar o próximo e também a cuidar da alimentação", afirmou.

Carille aposta em 'construção' para reabilitar o Santos

São Bernardo (AE) - A derrota para o Palmeiras na última rodada do Campeonato Paulista já faz parte do passado. De olho na reabilitação, o Santos visita o Água Santa nesta quarta-feira, às 21h35, em São Bernardo, focado na "construção do trabalho", que foi alvo de elogios após as duas vitórias conquistadas nas duas primeiras rodadas do Estadual, para voltar a triunfar.

As observações feitas no revés para o Palmeiras no final de semana servem para ajudar o treinador a corrigir detalhes e também ensaiar alguns ajustes. No entanto, ele acredita na força do seu elenco para buscar mais um bom resultado fora de casa.

Para a partida, o desfalque mais sentido é a ausência do meia Giuliano, que sofreu uma lesão na panturrilha esquerda e deve ficar até duas semanas parado. O treinador vem conversando com a comissão técnica para ver o nível de desgaste do grupo, a fim de não estourar nenhum atleta.

Diante do curto período da pré-temporada, a previsão é que o time esteja em um bom nível físico a partir da sexta rodada do campeonato. Até lá, juntamente com os preparadores físicos, o treinador deve optar por uma escalação conjunta a fim de ter colocar em campo um time com fôlego renovado.

Apesar de vir de derrota, o Santos chega para enfrentar o Água Santa como líder de sua chave: seis pontos em três rodadas. Já o Água Santa trabalha para recuperar terreno no Campeonato Paulista.

Integrante do Grupo B, a equipe comandada pelo técnico Bruno Pivetti aparece empatado com o Guarani (quatro pontos) e só está à frente da Ponte Preta. O Palmeiras, com sete pontos, aparece sozinho em primeiro lugar.

Palmeiras descansa titulares e aposta em reservas em Bragança

Bragança Paulista (AE) - Invicto no Paulistão, o Palmeiras tem compromisso nesta quarta-feira. Às 19h30, visita o Red Bull Bragantino em Bragança Paulista, pela quarta rodada do Estadual. Trata-se do último jogo da equipe antes de decidir a Supercopa do Brasil, diante do São Paulo. Marcada para domingo, às 16h, no Mineirão, a partida vale a primeira taça da temporada

De olho na Supercopa do Brasil, Abel vai preservar parte de seus titulares em Bragança Paulista. A tendência é de que oportunidade aos jovens oriundos da base. Dez novos jogadores, todos garotos que vieram das categorias inferiores, foram inscritos na lista B do torneio no início desta semana.

Os novos inscritos são os zagueiros Vitor Reis e Gabriel Vareta, o lateral-direito Edney, o lateral-esquerdo Arthur, os volantes Vitor André e Rafael Coutinho, o meia-atacante Thalys e os atacantes Allan, Luighi e Riquelme.

Os jovens ficarão no banco de reservas como opção para a equipe alternativa que Abel mandará a campo no estádio Nabi Abi Chedid. É esperado que o volante argentino Aníbal Moreno, reserva contra o Santos, seja titular. Caio Paulista, outro reforço contratado nesta janela, também pode receber uma oportunidade. Bruno Rodrigues, mais uma cara nova em 2024, está lesionado e só voltará a jogar daqui a quatro ou cinco meses.

O Palmeiras lidera o Grupo B, com sete pontos, fruto de duas vitórias e um empate. Está, portanto, invicto na competição. O Bragantino aparece na segunda colocação do Grupo C, com quatro pontos.

UMUARAMA
Ilustrado
Classificados

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 31 de Janeiro de 2024 B1

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19
LT, branco, completp. R$ 55,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX 1.0 19/19
Branco, completo, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 19/19 DIESEL
Bordo, R$ 130.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 15/16
Completa, branca. R$ 92.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA 1.6 SEDAN 06/06
Prata, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FIESTA FLEX 10/11
Azul, completa. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014I
Prata, completo. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 125 2017 FLEX
Cinza, partida. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Alexandre A. DE Arruda, CNPJ: 12.693.853/0001-35. Comunica o extravio do alvará N°32389 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

CASAS

VENDE-SE
Vende-se residência localizada Rua Cláudio Manoel da Costa, n. 2623, Zona V. Terreno de 243, 56 m2, área construída de 148,34 m2, sendo uma suíte, dois quartos, sala, cozinha, banheiro, edícula com lavabo e piscina com aquecimento. Valor R$. 480.000,00. Aceita-se terreno ou veículo como parte do pagamento. Fone: 44 9 8413-1225.

VENDE-SE CASA
Localizada no Jardim São Marino, Rua Santa MadalenaN 4507. Fone: (44) 9 9893-4619 Isa

LOTES RURAIS

TROCO CHÁCARA DE 1000M²
Com piscina 60 m2, edícula 50 m² e casa de 130m², salão de festa com32 m², 02 banheiros, 01 dormitório. 1500 do asfaltos estrada pavão 180.000,00. Fone: 9 9856-5632

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS 2.0 LONGITUDE DIESEL	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 159.900,00
CRONOS 1.3	19/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 119.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 158.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 206.900,00
HB20 1.0 UNIQUE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 56.900,00
NIVUS CL TSI	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
NIVUS CL TSI	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 117.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, KM 11.000	R$ 86.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 90.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 68.900,00
RENEGADE LONGITUDE	22/23	CINZA	COMPLETO	R$ 129.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 186.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 259.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 89.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 119.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

CHEGA RÁPIDO!

TRANSPORTE DIÁRIO

FÁCIL RÁPIDO SEGURO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

umuarama pássaro verde EXPRESS

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735
www.ilustrado.com.br

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE · PGTUR · 1001
Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

umuarama

Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 29/01/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.629, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA** – CPF: 031.***.***-05, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 4.444,12, em 29/01/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441621475, firmado em Altônia-PR, 28/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-14.665**, objeto da matrícula 14.665, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 29/01/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.861, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **PATRÍCIA KLINKONSKY** – CPF: 059.***.***-56, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 131.310,36, em 29/01/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 155551372129, firmado em Altônia-PR, 14/07/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-5/M-8.037** objeto da matrícula 8.037, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2120 / 2023

No dia 8 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2120 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
RODRIGO FREITAS RASCADO, inscrito(a) no **CPF Nº. 033.125.059-41,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 000B Lote 0001, RESIDENCIAL BOURBON, RUA SALVADOR RODRIGUES DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4688600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99125630710/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2120 / 2023** CADASTRO: **1-4688600** ZONA: **0007** QUADRA: **000B** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: RODRIGO FREITAS RASCADO - CPF/CNPJ: 033.125.059-41
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 3872 - ZONA 3, UMUARAMA PR-, CEP: 87502--000

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 29/01/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.630, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **GABRIEL COLONHESI ANDRE** – CPF: 097.***.***-95, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 3.803,96, em 29/01/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553102342, firmado em Umuarama-PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-10380**, objeto da matrícula 10.380, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 29/01/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.859, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **ALESSANDRO APARECIDO BUENO** – CPF: 062.***.***-16, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.129,02, em 29/01/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441448209, firmado em Curitiba-PR, 20/04/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-3/M-13.376**, objeto da matrícula 13.376, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2114 / 2023

No dia 8 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2114 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
RODRIGO FREITAS RASCADO, inscrito(a) no **CPF Nº. 033.125.059-41,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 000B Lote 0022, RESIDENCIAL BOURBON, RUA SALVADOR RODRIGUES DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4690700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99125630710/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2114 / 2023** CADASTRO: **1-4690700** ZONA: **0007** QUADRA: **000B** LOTE: **0022**

CONTRIBUINTE: RODRIGO FREITAS RASCADO - CPF/CNPJ: 033.125.059-41
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 3872 - ZONA 3, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87502--200

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 29/01/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.630, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **VANESSA DA SILVA ALVES** – CPF: 102.***.***-61, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 3.803,96, em 29/01/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553102342, firmado em Umuarama-PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-10380**, objeto da matrícula 10.380, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1775 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 014B - ZONA 1-A - N.º: 3420 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUCILLE APARECIDA VALERIO PINA CPF/CNPJ: 63917610191
CADASTRO: 1128680 QUADRA: 0003 LOTE: 014B
ENDEREÇO: RUA JOSE TEIXEIRA DAVILA, 3420 CEP: 87501040
BAIRRO: ZONA 1-A COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 99125630710/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 2 / 1775 / 2023
LUCILLE APARECIDA VALERIO PINA CPF/CNPJ: 63917610191
ENDEREÇO: RUA JOSE TEIXEIRA D AVILA, Nº 3420 , ZONA-01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2024
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2024, em favor das Empresas: A R T CLINICA MEDICA LTDA - ME, no Lote 01 no valor de R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais). CLINICA MÉDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA - ME, no Lote 02 no valor de R$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais); CLINICA INTEGRI LTDA - ME, nos Lotes 03, 05, 06 e 10 no valor total de R$ 153.235,20 (cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e cinco centavos). Conforme resultado da reunião no dia 30 de janeiro de 2024.
Altônia, 30 de janeiro de 2024.
ALETÉIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI
VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 8/2024
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Lucilia Cardoso Francisco,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Lucilia Cardoso Francisco, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, férias essas relativas ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 30 de janeiro de 2024.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1781 / 2023
SEQUENCIA: 144

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 009B - PARQUE RES. VIENA III - N.º: 2072 - Nº 09-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDSON LOPES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 44625090997
CADASTRO: 5550120 QUADRA: 0011 LOTE: 009B
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, 2072 CEP: 87507681
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO: Nº 09-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 99125630710/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 144 / 1781 / 2023
EDSON LOPES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 44625090997
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CAMARGO, Nº 5360 , ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--010

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 002/2024
SÚMULA: Concede férias a servidora Publica ALESSANDRA EIDT VALVASSORE
O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:
R E S O L V E:
CONCEDER férias a Servidora ALESSANDRA EIDT VALVASSORE, portadora de RG: nº 4.355.850-1 e CPF/MF sob nº 990.548.849-91, ocupante do cargo de ADVOGADO, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, para serem gozadas a partir de 05 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024, Requer ainda conforme a Lei 066/93 Estatuto e o regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município, em seu artigo 135 §5º, que seja convertido 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, ou seja, dez dias de conversão, pago em folha de pagamento de janeiro de 2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 2304 / 2023

No dia 22 de dezembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. 2304 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
TAYNARA MAGALHAES DE CARVALHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 101.132.709-09,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0033 Lote 00D1, PQ RES METROPOLITANO, RUA JONCELINO ALVES MENDES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5280320.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99125630710/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **2304 / 2023** CADASTRO: **1-5280320** ZONA: **0010** QUADRA: **0033** LOTE: **00D1**

CONTRIBUINTE: TAYNARA MAGALHAES DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 101.132.709-09
ENDEREÇO: RUA SERGIO GREGORIO DE FRANÇA, Nº 108 - VILA ROMAO, REGISTRO/SP-SP, CEP: 11.90-00.000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1775 / 2023
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0006, Lote: 0003 - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO CASTELETO NETO CPF/CNPJ: 22089963808
CADASTRO: 3391400 QUADRA: 0006 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87506215
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 8 / 1775 / 2023
FERNANDO CASTELETO NETO CPF/CNPJ: 22089963808
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, Nº 5020 SALA COMERCIAL - FERNANDO CORRETOR DE IMÓVEIS, ZONA 1, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-330

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1775 / 2023
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0032 - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIO CESAR DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00459326970
CADASTRO: 5662200 QUADRA: 0011 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA GUILHERME ROSADA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 42 / 1775 / 2023
MARIO CESAR DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00459326970
ENDEREÇO: AVENIDA JULIO CESAR JARROS, Nº 2288 CASA, PARQUE SAN REMO II, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1775 / 2023
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0011, Lote: 0033 - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIO CESAR DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00459326970
CADASTRO: 5662300 QUADRA: 0011 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA GUILHERME ROSADA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 43 / 1775 / 2023
MARIO CESAR DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00459326970
ENDEREÇO: AVENIDA JULIO CESAR JARROS, Nº 2288 CASA, PARQUE SAN REMO II, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1781 / 2023
SEQUENCIA: 149

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0012, Lote: 0004 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

QUADRA 1 CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 19499092000124
CADASTRO: 5551000 QUADRA: 0012 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, S/Nº CEP: 87507681
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 149 / 1781 / 2023
QUADRA 1 CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 19499092000124
ENDEREÇO: RUA DR CAMARGO, Nº 5360 , ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1781 / 2023
SEQUENCIA: 151

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0012, Lote: 0009 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROZELI LANDI MARTINS CPF/CNPJ: 03136776976
CADASTRO: 5551500 QUADRA: 0012 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, S/Nº CEP: 87507681
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 151 / 1781 / 2023
ROZELI LANDI MARTINS CPF/CNPJ: 03136776976
ENDEREÇO: RUA DR CAMARGO, Nº 5360 EDIFICIO RESIDENCIAL YPE APTO 104, ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1781 / 2023
SEQUENCIA: 169

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0016, Lote: 013A - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº - LOTE Nº 13A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 13**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THALIA HAMURA CPF/CNPJ: 11419995952
CADASTRO: 5560610 QUADRA: 0016 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507682
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO: LOTE Nº 13A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 13

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 169 / 1781 / 2023
THALIA HAMURA CPF/CNPJ: 11419995952
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGA, Nº 5333 APTO 302, ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2024
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Ato Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 25 de Janeiro de 2024, as 10h:00m. reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual Federal referente ao exercício de 2022 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR 25 de Janeiro de 2024.
Shirley Durães Costa Santos
Presidente Empossada

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2024
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 dos Serviços Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Ato Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 25 de Janeiro de 2024, as 10h:00m. reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, sendo:
- Serviços do Piso de Proteção Social Básica.
- Serviços do Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
- Recursos da Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento
- Endidade APAE.
- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Estruturação Investimento
- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio
- BPC na Escola - Questionário a ser aplicado
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ações do COVID no SUAS – Portaria MC nº 369/2020, sendo:
- Ações do COVID no SUAS - para Alimentos.
- Ações do COVID no SUAS - para EPI.
- Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR 25 de Janeiro de 2024.
Shirley Durães Costa Santos
Presidente Empossada

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2024
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Ato Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 25 de Janeiro de 2024, as 10h:00m. reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
Alto Piquiri/PR 25 de Janeiro de 2024.
Shirley Durães Costa Santos
Presidente Empossada

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024
SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2.024.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Ato Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 25 de Janeiro de 2024, as 10h:00m. reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Considerando a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023 – que dispõe acerca do Plano de ação referente ao exercício de 2.024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2024 do Cofinanciamento dos Recursos do FNAS, pois o mesmo considerará as informações contidas no plano de Ação de 2023, validadas para o exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR 25 de Janeiro de 2024.
Shirley Durães Costa Santos
Presidente Empossada

UMUARAMA COUNTRY CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente do **UMUARAMA COUNTRY CLUB,** na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinaria, a ser realizada no proximo dia **14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira).** nas dependencias do proprio clube, sito a Avenida Manaus, nº 4.666, nesta cidade de Umuarama-Pr., as 18:00 boras em primeira convocapao, ou as 18:30 boras em segunda e ultima convocapao, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REVEILLON 2024.**

Umuarama-Pr., 29 de janeiro de 2.024.

Célio José Lopes
Presidente

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/01/2024	613.119,73
TOTAL REPASSE		613119,73
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/012024	3.992,44
TOTAL REPASSE		3.992,44
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	25/01/2024	5.648,00
TOTAL REPASSE		5.648,00
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25/01/2024	985,23
TOTAL REPASSE		985,23
Transferencia Obrigatótia L.C. no 176/2020	30/01/2024	7.366,06
TOTAL REPASSE		7.366,06

Alto Paraíso, 30 de janeiro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

GARCIA E COLOGNESE LTDA

INCORPORAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS

Fone: (044) 99934-9900 / 3056-1599 - E-mail: garciaecolognese@gmail.com

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e venda do Lote 11, Quadra 04, do loteamento denominado Império do Sol II, localizado em Umuarama-Pr.

GARCIA E COLOGNESE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.546.227/0001-98, estabelecida na Praça Juscelino Kubitschek, nº. 3765 - Zona II, na Cidade de Umuarama-Pr., ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR o Sr. WILSON SAVIO PAULINO, ora COMPRADOR, proprietário do Lote 11, Quadra 04, do loteamento denominado Império do Sol II, localizado em Umuarama-PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante de todas suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (01/11/2020), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato.

Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Umuarama-PR, 28 de dezembro 2023.

GARCIA E COLOGNESE LTDA
Evair dos Santos Garcia
Vendedor

GARCIA E COLOGNESE LTDA

INCORPORAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS

Fone: (044) 99934-9900 / 3056-1599 - E-mail: garciaecolognese@gmail.com

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e venda do Lote 03, Quadra 14, do loteamento denominado Império do Sol II, localizado em Umuarama-Pr.

GARCIA E COLOGNESE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.546.227/0001-98, estabelecida na Praça Juscelino Kubitschek, nº. 3765 - Zona II, na Cidade de Umuarama-Pr., ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR o Sr. HUGO ROSSETI DA SILVA, ora COMPRADOR, proprietário do Lote 03, Quadra 14, do loteamento denominado Império do Sol II, localizado em Umuarama-PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante de todas suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (23/11/2015), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato.

Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Umuarama-PR, 28 de dezembro 2023.

GARCIA E COLOGNESE LTDA
Evair dos Santos Garcia
Vendedor

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	168.250,00	201.050,92	-32.800,92
Receita de Alienação de Bens Móveis	168.250,00	194.350,00	-26.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	0,00	6.700,92	-6.700,92

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	19.009.022,68	4.373.020,62	4.373.020,62	4.221.817,26	0,00	419.187,28	14.636.002,06
Despesas de Capital	19.009.022,68	4.373.020,62	4.373.020,62	4.221.817,26	0,00	419.187,28	14.636.002,06
Investimentos	17.653.522,68	3.023.068,82	3.023.068,82	2.871.865,46	0,00	419.187,28	14.630.453,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.355.500,00	1.349.951,80	1.349.951,80	1.349.951,80	0,00	0,00	5.548,20
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-6.002.918,31	-4.439.953,62	-10.442.871,93

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 11h e 22m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.775.174,83	6.659.078,35	6.084.347,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.434.299,46	6.659.078,35	6.084.347,66
Empréstimos	4.873.119,58	4.224.573,70	3.771.788,17
Interna	4.873.119,58	4.224.573,70	3.771.788,17
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.559.127,88	2.432.452,65	2.310.507,49
De Tributos	84.216,82	80.938,00	77.659,18
De Contribuições Previdenciárias	2.474.911,06	2.351.514,65	2.232.848,31
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.052,00	2.052,00	2.052,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	340.875,37	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.086.755,83	0,00	4.221.328,12
Disponibilidade de Caixa[1]	1.086.755,83	-1.275.410,50	4.221.328,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.872.454,42	2.646.774,94	6.132.454,69
(–) Restos a Pagar Processados	1.576.727,41	3.687.463,52	1.789.257,47
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.971,18	234.721,92	121.869,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	6.688.419,00	6.659.078,35	1.863.019,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.088.486,81	29.729.410,48	35.164.874,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	0,00	1.548.543,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	29.288.486,81	29.729.410,48	33.616.331,77
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	26,55	22,40	18,10
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	22,84	22,40	5,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	35.146.184,17	35.675.292,58	40.339.598,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.631.565,75	32.107.763,32	36.305.638,31

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	8.089,00	40,00	11.612,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 10h e 07m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.102.110,00	57.565.824,36	8.947.558,54	15,54	39.522.647,85	68,66	18.043.176,51
RECEITAS CORRENTES	39.916.180,50	42.667.167,59	6.804.330,94	15,95	35.164.874,77	82,42	7.502.292,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.371.226,91	2.371.226,91	404.302,15	17,05	1.755.963,99	74,05	615.262,92
Impostos	1.852.950,14	1.852.950,14	373.273,67	20,14	1.438.706,71	77,64	414.243,43
Taxas	203.900,00	203.900,00	30.792,53	15,10	313.340,93	153,67	-109.440,93
Contribuição de Melhoria	314.376,77	314.376,77	235,95	0,08	3.916,35	1,25	310.460,42
CONTRIBUIÇÕES	367.397,50	367.397,50	67.967,53	18,50	315.766,17	85,95	51.631,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	367.397,50	367.397,50	67.967,53	18,50	315.766,17	85,95	51.631,33
RECEITA PATRIMONIAL	5.986,86	19.218,91	-2.150.868,75	-11.191,42	260.821,98	1.357,11	-241.603,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.133,88	0,00	6.837,32	0,00	-6.837,32
Valores Mobiliários	5.986,86	19.218,91	-2.152.002,63	-11.197,32	253.984,66	1.321,54	-234.765,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.133.353,27	39.871.108,31	8.482.930,01	21,28	32.829.824,35	82,34	7.041.283,96
Transferências da União e de suas Entidades	20.757.256,77	22.666.611,81	4.997.924,52	22,05	19.542.626,77	86,22	3.123.985,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.003.166,50	12.567.166,50	2.156.945,47	17,16	9.084.015,97	72,28	3.483.150,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.372.930,00	4.637.330,00	1.326.443,24	28,60	4.196.803,49	90,50	440.526,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.616,78	0,00	6.378,12	0,00	-6.378,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.215,96	38.215,96	0,00	0,00	2.498,28	6,54	35.717,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.190,73	34.190,73	0,00	0,00	0,00	0,00	34.190,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.025,23	4.025,23	0,00	0,00	1.272,96	31,62	2.752,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,32	0,00	-1.225,32
RECEITAS DE CAPITAL	13.185.929,50	14.898.656,77	2.143.227,60	14,39	4.357.773,08	29,25	10.540.883,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	168.250,00	168.250,00	0,00	0,00	194.350,00	115,51	-26.100,00
Alienação de Bens Móveis	168.250,00	168.250,00	0,00	0,00	194.350,00	115,51	-26.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.617.679,50	13.330.406,77	2.143.227,60	16,08	4.163.423,08	31,23	9.166.983,69
Transferências da União e de suas Entidades	6.596.779,50	6.596.779,50	0,00	0,00	886.022,28	13,43	5.710.757,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.020.900,00	6.733.627,27	103.881,60	1,54	1.238.054,80	18,39	5.495.572,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	2.039.346,00	0,00	2.039.346,00	0,00	-2.039.346,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.102.110,00	57.565.824,36	8.947.558,54	15,54	39.522.647,85	68,66	18.043.176,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.102.110,00	57.565.824,36	8.947.558,54	15,54	39.522.647,85	68,66	18.043.176,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.102.110,00	57.565.824,36	8.947.558,54	15,54	39.522.647,85	68,66	18.043.176,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.069.779,52	-	-	1.069.779,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.069.779,52	-	-	1.069.779,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.102.110,00	58.636.897,74	6.580.522,92	36.391.594,60	22.245.303,14	6.640.245,87	36.380.022,24	22.256.875,50	34.668.423,06	11.572,36
DESPESAS CORRENTES	36.998.665,56	39.627.875,06	6.004.145,67	32.018.573,98	7.609.301,08	6.063.868,62	32.007.001,62	7.620.873,44	30.446.605,80	11.572,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.444.405,56	14.398.346,81	3.031.570,89	11.843.526,21	2.554.820,60	3.031.570,89	11.843.526,21	2.554.820,60	11.706.738,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	680.000,00	577.000,00	84.537,15	576.791,58	208,42	84.537,15	576.791,58	208,42	576.791,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.874.260,00	24.652.528,25	2.888.037,63	19.598.256,19	5.054.272,06	2.947.760,58	19.586.683,83	5.065.844,42	18.163.076,20	11.572,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.874.260,00	24.652.528,25	2.888.037,63	19.598.256,19	5.054.272,06	2.947.760,58	19.586.683,83	5.065.844,42	18.163.076,20	11.572,36
DESPESAS DE CAPITAL	15.903.444,44	19.009.022,68	576.377,25	4.373.020,62	14.636.002,06	576.377,25	4.373.020,62	14.636.002,06	4.221.817,26	0,00
INVESTIMENTOS	14.702.944,44	17.653.522,68	382.618,74	3.023.068,82	14.630.453,86	382.618,74	3.023.068,82	14.630.453,86	2.871.865,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.500,00	1.355.500,00	193.758,51	1.349.951,80	5.548,20	193.758,51	1.349.951,80	5.548,20	1.349.951,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.102.110,00	58.636.897,74	6.580.522,92	36.391.594,60	22.245.303,14	6.640.245,87	36.380.022,24	22.256.875,50	34.668.423,06	11.572,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.102.110,00	58.636.897,74	6.580.522,92	36.391.594,60	22.245.303,14	6.640.245,87	36.380.022,24	22.256.875,50	34.668.423,06	11.572,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.131.053,25	-	-	3.142.625,61	-	4.854.224,79	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.102.110,00	58.636.897,74	6.580.522,92	39.522.647,85	19.114.249,89	6.640.245,87	39.522.647,85	19.114.249,89	39.522.647,85	11.572,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 35m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.667.167,59	35.164.870,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.371.226,91	1.755.963,99
IPTU	436.204,55	242.902,31
ISS	353.858,75	300.926,12
ITBI	772.187,94	431.472,54
IRRF	290.698,90	463.405,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.276,77	317.257,28
Contribuições	367.397,50	315.766,17
Receita Patrimonial	19.218,91	260.817,66
Aplicações Financeiras (II)	19.218,91	253.980,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.837,32
Transferências Correntes	39.871.108,31	32.829.824,35
Cota-Parte do FPM	17.602.776,63	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	10.782.056,35	7.544.825,12
Cota-Parte do IPVA	716.490,24	574.712,74
Cota-Parte do ITR	347.112,14	813.645,46
Transferências da LC 61/1989	85.100,66	75.564,56
Transferências do FUNDEB	3.104.650,00	2.696.240,69
Outras Transferências Correntes	7.232.922,29	7.539.456,20
Demais Receitas Correntes	38.215,96	2.498,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.225,32
Receitas Correntes Restantes	38.215,96	1.272,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.647.948,68	34.909.664,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.898.656,77	4.357.773,08
Operações de Crédito (VIII)	1.400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	168.250,00	194.350,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	168.250,00	194.350,00
Transferências de Capital	13.330.406,77	4.163.423,08
Convênios	12.981.079,50	2.101.349,81
Outras Transferências de Capital	349.327,27	2.062.073,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.498.656,77	4.357.773,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.146.605,45	39.267.437,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.146.605,45	39.267.437,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.627.875,06	32.018.573,98	32.007.001,62	30.446.605,80	1.079.881,84	8.049,00	8.049,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.398.346,81	11.843.526,21	11.843.526,21	11.706.738,02	154.871,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	577.000,00	576.791,58	576.791,58	576.791,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.652.528,25	19.598.256,19	19.586.683,83	18.163.076,20	925.010,10	8.049,00	8.049,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.050.875,06	31.441.782,40	31.430.210,04	29.869.814,22	1.079.881,84	8.049,00	8.049,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.009.022,68	4.373.020,62	4.373.020,62	4.221.817,26	419.187,28	0,00	0,00
Investimentos	17.653.522,68	3.023.068,82	3.023.068,82	2.871.865,46	419.187,28	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.355.500,00	1.349.951,80	1.349.951,80	1.349.951,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.653.522,68	3.023.068,82	3.023.068,82	2.871.865,46	419.187,28	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.704.397,74	34.464.851,22	34.453.278,86	32.741.679,68	1.499.069,12	8.049,00	8.049,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.704.397,74	34.464.851,22	34.453.278,86	32.741.679,68	1.499.069,12	8.049,00	8.049,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	5.018.640,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.018.640,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	253.980,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	576.791,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.695.828,83

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.775.174,83	6.084.347,66
DEDUÇÕES (XL)	1.086.755,83	4.221.328,12
Disponibilidade de Caixa	1.086.755,83	4.221.328,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.872.454,42	6.132.454,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.576.727,41	1.789.257,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.971,18	121.869,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.688.419,00	1.863.019,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.825.399,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	212.530,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	5.037.929,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.360.740,76

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.069.779,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.069.779,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 11h e 12m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 132/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 29 de Janeiro de 2024, o servidor ALECSANDRO PAULO MADEIRA, CPF. nº 059.183.259-30, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, na Divisão de Obras, Junto a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-sePublique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	35.164.874,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.616.331,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.616.331,77

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.758.942,38	32,01
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.152.819,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.245.178,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.337.537,24	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.863.019,54	5,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.339.598,12	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.395.592,99	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.378.613,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.353.143,22	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	23.144,72	13.894.209,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 33m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.088.486,81	29.729.410,48	35.164.874,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	0,00	1.548.543,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.288.486,81	29.729.410,48	33.616.331,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.443.467,10	6.540.470,31	7.395.592,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.799.120,39	5.886.423,28	6.656.033,69

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 10h e 08m.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	53.102.110,00	58.636.897,74	6.580.522,92	36.391.594,60	100,00	22.245.303,14	6.640.245,87	36.380.022,24	100,00	22.256.875,50	11.572,36
LEGISLATIVA	1.799.000,00	1.799.000,00	329.486,64	1.468.045,81	4,03	330.954,19	329.486,64	1.468.045,81	4,04	330.954,19	0,00
Ação Legislativa	1.799.000,00	1.799.000,00	329.486,64	1.468.045,81	4,03	330.954,19	329.486,64	1.468.045,81	4,04	330.954,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.168.510,00	7.178.415,49	712.986,61	4.160.755,16	11,43	3.017.660,33	740.774,52	4.159.255,16	11,43	3.019.160,33	1.500,00
Planejamento e Orçamento	1.004.625,00	869.425,00	124.366,46	820.155,85	2,25	49.269,15	139.060,37	820.155,85	2,25	49.269,15	0,00
Administração Geral	5.467.075,00	5.546.180,49	443.322,43	2.681.153,96	7,37	2.865.026,53	455.416,43	2.679.653,96	7,37	2.866.526,53	1.500,00
Administração Financeira	619.485,00	685.485,00	145.297,72	625.660,22	1,72	59.824,78	146.297,72	625.660,22	1,72	59.824,78	0,00
Controle Externo	77.325,00	77.325,00	0,00	33.785,13	0,09	43.539,87	0,00	33.785,13	0,09	43.539,87	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	160.650,00	160.650,00	0,00	9.278,29	0,03	151.371,71	0,00	9.278,29	0,03	151.371,71	0,00
Administração Geral	157.500,00	157.500,00	0,00	9.278,29	0,03	148.221,71	0,00	9.278,29	0,03	148.221,71	0,00
Defesa Civil	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.764.150,00	3.306.699,96	233.166,34	1.624.912,17	4,47	1.681.787,79	234.816,72	1.624.912,17	4,47	1.681.787,79	0,00
Administração Geral	482.800,00	426.800,00	69.049,89	388.403,44	1,07	38.396,56	70.700,27	388.403,44	1,07	38.396,56	0,00
Assistência ao Idoso	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	229.750,00	271.713,06	32.633,77	152.067,02	0,42	119.646,04	32.633,77	152.067,02	0,42	119.646,04	0,00
Assistência Comunitária	2.020.600,00	2.577.186,90	131.482,68	1.084.441,71	2,98	1.492.745,19	131.482,68	1.084.441,71	2,98	1.492.745,19	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	73.800,00	80.600,00	16.477,74	79.940,16	0,22	659,84	16.477,74	79.940,16	0,22	659,84	0,00
Previdência do Regime Estatutário	73.800,00	80.600,00	16.477,74	79.940,16	0,22	659,84	16.477,74	79.940,16	0,22	659,84	0,00
SAÚDE	13.349.950,00	14.428.598,20	1.806.394,48	10.689.288,38	29,37	3.739.309,82	1.821.359,64	10.680.202,02	29,36	3.748.396,18	9.086,36
Atenção Básica	11.910.850,00	13.236.498,20	1.670.342,82	10.300.557,65	28,30	2.935.940,55	1.685.307,98	10.291.471,29	28,29	2.945.026,91	9.086,36
Vigilância Sanitária	1.432.800,00	1.185.800,00	134.588,67	387.267,74	1,06	798.532,26	134.588,67	387.267,74	1,06	798.532,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.300,00	6.300,00	1.462,99	1.462,99	0,00	4.837,01	1.462,99	1.462,99	0,00	4.837,01	0,00
EDUCAÇÃO	8.118.000,00	9.758.052,59	1.443.504,36	6.496.787,81	17,85	3.261.264,78	1.443.783,96	6.496.787,81	17,86	3.261.264,78	0,00
Ensino Fundamental	5.143.000,00	6.612.552,59	1.084.250,23	4.814.293,77	13,23	1.798.258,82	1.084.430,03	4.814.293,77	13,23	1.798.258,82	0,00
Educação Infantil	2.863.350,00	2.947.450,00	339.759,00	1.533.859,67	4,21	1.413.590,33	339.858,80	1.533.859,67	4,22	1.413.590,33	0,00
Educação de Jovens e Adultos	68.400,00	59.400,00	0,00	32.624,96	0,09	26.775,04	0,00	32.624,96	0,09	26.775,04	0,00
Educação Especial	43.250,00	138.650,00	19.495,13	116.009,41	0,32	22.640,59	19.495,13	116.009,41	0,32	22.640,59	0,00
CULTURA	299.150,00	583.650,00	366.291,76	493.067,89	1,35	90.582,11	366.291,76	493.067,89	1,36	90.582,11	0,00
Difusão Cultural	294.150,00	496.150,00	285.735,76	412.511,89	1,13	83.638,11	285.735,76	412.511,89	1,13	83.638,11	0,00
Turismo	5.000,00	87.500,00	80.556,00	80.556,00	0,22	6.944,00	80.556,00	80.556,00	0,22	6.944,00	0,00
URBANISMO	10.915.700,00	12.741.231,63	710.731,83	5.394.400,41	14,82	7.346.831,22	710.771,73	5.394.400,41	14,83	7.346.831,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.135.000,00	6.895.658,27	200.678,74	1.414.850,52	3,89	5.480.807,75	200.678,74	1.414.850,52	3,89	5.480.807,75	0,00
Serviços Urbanos	5.780.700,00	5.845.573,36	510.053,09	3.979.549,89	10,94	1.866.023,47	510.092,99	3.979.549,89	10,94	1.866.023,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.270.850,00	2.099.800,00	242.694,79	1.222.243,12	3,36	877.556,88	257.694,79	1.222.243,12	3,36	877.556,88	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.270.850,00	2.099.800,00	242.694,79	1.222.243,12	3,36	877.556,88	257.694,79	1.222.243,12	3,36	877.556,88	0,00
AGRICULTURA	1.901.000,00	1.985.200,05	97.110,88	1.196.793,36	3,29	788.406,69	97.110,88	1.195.807,36	3,29	789.392,69	986,00
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Extensão Rural	1.111.000,00	1.195.200,05	97.110,88	1.073.493,36	2,95	121.706,69	97.110,88	1.072.507,36	2,95	122.692,69	986,00
Promoção da Produção Agropecuária	760.000,00	760.000,00	0,00	123.300,00	0,34	636.700,00	0,00	123.300,00	0,34	636.700,00	0,00
TRANSPORTE	1.641.000,00	1.675.832,97	226.291,49	868.450,37	2,39	807.382,60	226.291,49	868.450,37	2,39	807.382,60	0,00
Transporte Rodoviário	1.641.000,00	1.675.832,97	226.291,49	868.450,37	2,39	807.382,60	226.291,49	868.450,37	2,39	807.382,60	0,00
DESPORTO E LAZER	317.850,00	342.850,00	38.048,33	204.173,90	0,56	138.676,10	38.048,33	204.173,90	0,56	138.676,10	0,00
Desporto Comunitário	317.850,00	342.850,00	38.048,33	204.173,90	0,56	138.676,10	38.048,33	204.173,90	0,56	138.676,10	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.122.500,00	2.496.316,85	357.337,67	2.483.457,77	6,82	12.859,08	357.337,67	2.483.457,77	6,83	12.859,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.880.500,00	1.932.500,00	278.295,66	1.926.743,38	5,29	5.756,62	278.295,66	1.926.743,38	5,30	5.756,62	0,00
Outros Encargos Especiais	242.000,00	563.816,85	79.042,01	556.714,39	1,53	7.102,46	79.042,01	556.714,39	1,53	7.102,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**53.102.110,00**	**58.636.897,74**	**6.580.522,92**	**36.391.594,60**	**100,00**	**22.245.303,14**	**6.640.245,87**	**36.380.022,24**	**100,00**	**22.256.875,50**	**11.572,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 36m.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
6º BIMESTRE DE 2023(Novembro e Dezembro)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
6.041	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
5.008	Reequipar as Ações de Atendimento da Criança	0,00	0,00
6.025	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	17.693,77	132.528,42
6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	0,00	500,00
6.027	Suporte das Atividades do CMDCA	14.940,00	14.940,00
6.045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	0,00	4.098,60
6.043	Ações da Clinica da Mulher e da Criança	34.394,49	247.882,41
6.047	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	21.496,92	85.016,33
6.048	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	0,00	0,00
TOTAL	....	**88.525,18**	**484.965,76**

Alex Antonio Cavalcante – Prefeito Municipal
SUELI APª DE OLIVEIRA DA – Contador
ERICA MASSARANDUBA DA SILVA – Controle Interno
IREMILCE PASTORI TOMADÃ – Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.876.617,32	3.043.671,62	2.541.565,77	3.029.766,94	3.018.631,97	2.574.893,30	2.867.996,82	4.999.483,73	3.035.236,24	4.650.533,31	3.770.497,86	4.032.376,74	40.441.271,62	47.695.873,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.745,58	96.986,05	195.613,22	237.436,80	95.018,33	96.405,39	76.079,43	256.480,00	88.690,51	119.206,53	134.189,31	270.112,84	1.755.963,99	2.371.226,91
IPTU	10.437,08	13.943,84	43.255,40	71.560,09	20.357,68	14.153,93	8.540,10	11.279,54	26.050,82	9.776,17	5.661,36	7.886,30	242.902,31	436.204,55
ISS	28.234,53	17.160,89	9.740,58	17.719,71	16.874,29	13.647,00	14.198,72	15.395,25	12.092,53	21.697,57	60.946,20	73.218,85	300.926,12	353.858,75
ITBI	3.164,60	3.200,00	2.947,48	84.009,44	14.454,33	25.974,86	12.390,00	189.159,22	2.400,00	16.169,11	11.912,20	65.691,30	431.472,54	772.187,94
IRRF	7.713,32	7.560,11	71.361,72	27.167,25	27.963,52	27.866,24	26.957,86	28.490,23	25.369,63	64.998,40	38.465,35	109.492,11	463.405,74	290.698,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.196,05	55.121,21	68.308,04	36.980,31	15.368,51	14.763,36	13.992,75	12.155,76	22.777,53	6.565,28	17.204,20	13.824,28	317.257,28	518.276,77
Contribuições	8.840,64	10.217,78	10.308,11	14.437,47	102.734,67	9.285,10	7.055,77	22.695,62	3.701,63	58.521,85	23.840,36	44.127,17	315.766,17	367.397,50
Receita Patrimonial	17.660,89	14.946,59	17.222,27	16.658,75	19.453,44	20.432,14	19.805,25	2.237.104,43	20.397,91	28.009,06	21.735,27	-2.172.604,02	260.821,98	19.218,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.660,89	14.946,59	17.222,27	14.390,99	18.886,49	19.865,19	19.238,31	2.236.537,49	19.830,97	27.408,10	21.168,33	-2.173.170,96	253.984,66	19.218,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	2.267,76	566,95	566,95	566,94	566,94	566,94	600,96	566,94	566,94	6.837,32	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.759.953,33	2.921.521,20	2.318.422,17	2.761.129,70	2.801.425,53	2.448.666,45	2.765.056,37	2.482.567,20	2.922.146,19	4.443.859,39	3.590.732,92	5.890.740,75	38.106.221,20	44.899.814,33
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	20.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	707.412,38	577.206,30	648.964,51	678.720,47	826.801,52	700.398,09	756.441,50	828.753,28	823.110,80	884.519,76	820.399,96	1.178.302,51	9.431.031,08	12.696.478,80
Cota-Parte do IPVA	275.155,11	97.889,76	89.651,98	77.690,36	66.279,58	32.104,50	15.614,55	13.261,60	13.387,71	10.103,48	13.398,84	13.853,46	718.390,93	850.500,00
Cota-Parte do ITR	14.771,94	17.355,39	47.476,22	77.616,70	43.429,42	17.815,55	5.890,63	1.024,02	86.368,27	602.525,84	54.765,38	48.017,34	1.017.056,70	408.887,42
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.060,52	5.748,12	7.123,71	7.594,40	6.829,33	8.516,00	7.737,05	6.886,75	8.925,22	9.970,66	8.169,72	8.894,29	94.455,77	106.375,82
Transferências do FUNDEB	253.389,90	216.609,51	222.676,56	209.024,39	241.750,08	201.169,75	190.549,82	218.232,88	198.789,35	218.734,21	231.053,11	294.261,13	2.696.240,69	3.104.650,00
Outras Transferências Correntes	166.154,86	205.802,60	200.830,21	450.897,66	216.300,51	181.479,95	162.152,46	310.947,62	669.404,08	1.673.271,33	1.107.440,55	2.194.774,37	7.539.456,20	7.232.922,29
Outras Receitas Correntes	416,88	0,00	0,00	104,22	0,00	104,22	0,00	636,48	300,00	936,48	0,00	0,00	2.498,28	38.215,96
DEDUÇÕES (II)	468.081,66	499.821,78	378.983,02	420.241,47	468.674,94	413.203,31	349.837,74	390.677,29	377.961,27	510.370,71	450.447,80	548.095,86	5.276.396,85	5.028.706,02
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	468.081,66	499.821,78	378.983,02	420.241,47	468.674,94	413.203,31	349.837,74	390.677,29	377.961,27	510.370,71	450.447,80	548.095,86	5.276.396,85	5.028.706,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.408.535,66**	**2.543.849,84**	**2.162.582,75**	**2.609.525,47**	**2.549.957,03**	**2.161.689,99**	**2.518.159,08**	**4.608.806,44**	**2.657.274,97**	**4.140.162,60**	**3.320.050,06**	**3.484.280,88**	**35.164.874,77**	**42.667.167,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	348.543,00	1.548.543,00	1.072.751,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.408.535,66**	**2.543.849,84**	**2.162.582,75**	**2.609.525,47**	**2.549.957,03**	**2.161.689,99**	**2.518.159,08**	**4.608.806,44**	**2.657.274,97**	**2.940.162,60**	**3.320.050,06**	**3.135.737,88**	**33.616.331,77**	**41.594.416,46**

1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.408.535,66**	**2.543.849,84**	**2.162.582,75**	**2.609.525,47**	**2.549.957,03**	**2.161.689,99**	**2.518.159,08**	**4.608.806,44**	**2.657.274,97**	**2.940.162,60**	**3.320.050,06**	**3.135.737,88**	**33.616.331,77**	**41.594.416,46**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 10h e 42m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	778.816,35	704.675,50	687.731,83	703.112,71	702.105,16	829.961,30	853.438,96	887.360,33	1.153.670,93	1.018.412,35	1.024.352,71	1.760.414,45	11.104.052,58	0,00
Pessoal Ativo	740.677,63	666.536,78	648.111,11	663.491,99	663.642,44	791.182,28	814.659,94	815.581,31	1.145.099,05	976.840,47	986.003,35	1.776.286,07	10.688.112,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	609.313,24	542.232,80	524.693,54	529.295,81	535.881,03	642.527,43	660.754,51	659.143,92	917.853,85	794.159,86	800.744,14	1.436.622,43	8.653.222,56	0,00
Obrigações Patronais	131.364,39	124.303,98	123.417,57	134.196,18	127.761,41	148.654,85	153.905,43	156.437,39	227.245,20	182.680,61	185.259,21	339.663,64	2.034.889,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.138,72	5.138,72	6.620,72	6.620,72	5.462,72	5.779,02	5.779,02	5.779,02	8.571,88	8.571,88	5.349,36	11.128,38	79.940,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.714,72	2.714,72	3.208,72	3.208,72	2.822,72	2.986,16	2.986,16	2.986,16	2.986,16	2.986,16	2.986,16	5.972,32	38.558,88	0,00
Pensões	2.424,00	2.424,00	3.412,00	3.412,00	2.640,00	2.792,86	2.792,86	2.792,86	5.585,72	5.585,72	2.363,20	5.156,06	41.381,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	66.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	-27.000,00	336.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.619,04	20.712,81	29.047,45	86.730,90	345.110,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.544,76	0,00	-4.665,36	0,00	16.879,40	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.074,28	20.712,81	33.712,81	86.730,90	328.230,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	778.816,35	704.675,50	687.731,83	703.112,71	702.105,16	829.961,30	853.438,96	887.360,33	945.051,89	997.699,54	995.305,26	1.673.683,55	10.758.942,38	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.164.874,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.548.543,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	33.616.331,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**10.758.942,38**	**32,01**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.152.819,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.245.178,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.337.537,24	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 09h e 55m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.009.022,68	4.373.020,62	14.636.002,06
Investimentos	17.653.522,68	3.023.068,82	14.630.453,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.355.500,00	1.349.951,80	5.548,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.009.022,68	4.373.020,62	14.636.002,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**17.609.022,68**	**4.373.020,62**	**13.236.002,06**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 11h e 20m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	328.187,79	26.425,22	1.276.871,05	40,00	0,00	0,00	-975.148,48	11.572,36	0,00	-986.720,84
Recursos Ordinários	328.187,79	26.425,22	1.276.871,05	40,00	0,00	0,00	-975.148,48	11.572,36	0,00	-986.720,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.094.804,60	51.233,07	434.728,13	0,00	121.869,10	0,00	5.486.974,30	0,00	0,00	5.486.974,30
Recursos Vinculados à Educação	168.133,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.133,14	0,00	0,00	168.133,14
Transferências do FUNDEB	18.013,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.013,26	0,00	0,00	18.013,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	150.119,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.119,88	0,00	0,00	150.119,88
Recursos Vinculados à Saúde	765.255,21	3.548,00	182.898,95	0,00	0,00	0,00	578.808,26	0,00	0,00	578.808,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	241.838,08	3.548,00	182.898,95	0,00	0,00	0,00	55.391,13	0,00	0,00	55.391,13
Outros Recursos Vinculados à Saúde	523.417,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.417,13	0,00	0,00	523.417,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	608.212,04	0,00	14.940,00	0,00	0,00	0,00	593.272,04	0,00	0,00	593.272,04
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.866.122,06	47.248,87	234.489,18	0,00	0,00	0,00	3.584.384,01	0,00	0,00	3.584.384,01
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.662.804,35	0,00	102.671,36	0,00	0,00	0,00	2.560.132,99	0,00	0,00	2.560.132,99
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.203.317,71	47.248,87	131.817,82	0,00	0,00	0,00	1.024.251,02	0,00	0,00	1.024.251,02
Demais Vinculações Legais	565.213,05	436,20	2.400,00	0,00	0,00	0,00	562.376,85	0,00	0,00	562.376,85
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.671,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.671,83	0,00	0,00	4.671,83
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	259.853,29	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	257.453,29	0,00	0,00	257.453,29
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	300.687,93	436,20	0,00	0,00	0,00	0,00	300.251,73	0,00	0,00	300.251,73
Recursos Extraorçamentários	121.869,10	0,00	0,00	0,00	121.869,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.422.992,39**	**77.658,29**	**1.711.599,18**	**40,00**	**121.869,10**	**0,00**	**4.511.825,82**	**11.572,36**	**0,00**	**4.500.253,46**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 19m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 11h e 29m.
Nota:

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**14.495,50**	**1.562.231,91**	**1.499.069,12**	**0,00**	**77.658,29**	**0,00**	**8.089,00**	**8.049,00**	**8.049,00**	**0,00**	**40,00**	**77.698,29**
PODER EXECUTIVO	14.495,50	1.562.231,91	1.499.069,12	0,00	77.658,29	0,00	8.089,00	8.049,00	8.049,00	0,00	40,00	77.698,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**14.495,50**	**1.562.231,91**	**1.499.069,12**	**0,00**	**77.658,29**	**0,00**	**8.089,00**	**8.049,00**	**8.049,00**	**0,00**	**40,00**	**77.698,29**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 11h e 14m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Portaria 67/2024
EMENTA: Designa agente de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, bem como, equipe de apoio, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, conforme indicado na presente Portaria.
§ 1°. O mandato da citada comissão terá início com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2024.
§ 2°. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3°, caput e § 1°, do Decreto Municipal n°. 181/2021, de 26/10/2021, pelos seguintes agentes públicos:
Art. 2° - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designa o servidor Geovane Martins de Souza, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR;
Art. 3º - Nomeia-se os seguintes servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
EQUIPE DE APOIO
Francisca Francidalva de Lima — CPF n° 065.137.129-55
Kleber Christiano Ciríaco — CPF n° 033.203.539-50
Andréa Celestino de Farias Miguel — CPF n°023.243.289-92
Marli Guimarães Schwengber — CPF n° 754.248.439-72
Márcia Rosana Winter — CPF n°815.298.649-68
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições
Art. 4º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.
Silvana Maria Pereira Pauleski
Prefeita Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 003/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 à 26 de Janeiro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Tributos Municipais, Reforma Tributária e a Execução Fiscal", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Janeiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 004/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Marina Marque Pinto.
RESOLVE:
Fica a vereadora Marina Marque Pinto, portador do CPF sob nº 075.146.338-80, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 à 26 de Janeiro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Tributos Municipais, Reforma Tributária e a Execução Fiscal", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Janeiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 014/2024

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo, com protocolo nº 047/2024 de 26/01/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal, a senhora **Maria Aparecida dos Santos Souza**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 010.708.059-12, Cargo de Provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no registro nº 79941, a partir de 30 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 29 de janeiro de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 015/2024.

Nomeia a servidora pública municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **RENATA CAROLINE MARTINS DA COSTA**, portadora da CI-RG n.º 10.211.549-0/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 082.897.369-59, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, símbolo CC-02, retroagindo a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 29 de Janeiro de 2024.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.854.776,98	1.438.706,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	438.031,39	242.902,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	772.187,94	431.472,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	353.858,75	300.926,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.698,90	463.405,74
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.562.242,04	27.870.524,31
2.1- Cota-Parte FPM	20.500.000,00	16.609.589,83
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	15.121.052,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	12.696.478,80	9.431.031,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	106.375,82	94.455,77
2.4- Cota-Parte ITR	408.887,42	1.017.056,70
2.5- Cota-Parte IPVA	850.500,00	718.390,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.417.019,02	29.309.231,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.712.448,41	5.276.397,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.391.806,35	2.050.910,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.104.850,00	2.705.690,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.104.850,00	2.705.690,97
6.1.1- Principal	3.104.650,00	2.696.240,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	9.450,28
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.607.798,41	-2.580.156,75

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	142,44
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	142,44
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.705.833,41

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.104.850,00	2.687.820,15	2.687.820,15	2.687.820,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.658.647,48	2.487.802,01	2.487.802,01	2.487.802,01	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	781.400,00	727.046,41	727.046,41	727.046,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.754.997,48	1.679.186,49	1.679.186,49	1.679.186,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	38.350,00	12.717,03	12.717,03	12.717,03	0,00
10.1.4- Educação Especial	83.900,00	68.852,08	68.852,08	68.852,08	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	446.202,52	200.018,14	200.018,14	200.018,14	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	446.202,52	200.018,14	200.018,14	200.018,14	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.687.820,15	2.687.820,15	2.687.820,15	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.687.820,15	2.687.820,15	2.687.820,15	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.487.802,01	2.487.802,01	2.487.802,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.893.983,68	2.487.802,01	2.487.802,01	91,95
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	270.569,10	17.870,82	17.870,82	0,00	0,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	254.077,81	0,00	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	253.952,55	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	125,26	0,00	0,00	0,00		0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.890.420,00	2.606.924,73	2.606.924,73	2.546.100,53	0,00
20.1- Educação Infantil	995.850,00	495.271,12	495.271,12	478.989,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.821.520,00	2.101.655,38	2.101.655,38	2.057.112,46	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	52.000,00	9.998,23	9.998,23	9.998,23	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.799.970,00	5.203.177,54	5.203.177,54	5.142.353,34	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.777.250,00	1.222.317,53	1.222.317,53	1.206.036,25	0,00
21.1.1- Creche	1.777.250,00	1.222.317,53	1.222.317,53	1.206.036,25	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.022.720,00	3.980.860,01	3.980.860,01	3.936.317,09	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.606.924,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.276.397,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.883.322,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.327.307,76	7.883.322,17	26,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	190.079,96	0,00	189.011,48	0,00	1.068,48
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	190.079,96	0,00	189.011,48	0,00	1.068,48
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.488.029,50	528.905,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	454.698,75	405.082,38
31.1.1- Salário-Educação	214.000,00	219.717,52
31.1.2- PDDE	10.139,75	1.200,00
31.1.3- PNAE	63.919,25	61.728,60
31.1.4 - PNATE	36.639,75	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	122.436,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.903.551,25	2.838,02
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	129.779,50	120.984,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.653.202,59	3.808.967,66	3.808.967,66	3.539.079,69	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.166.050,00	806.813,26	806.813,26	703.818,18	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.411.352,59	2.935.089,14	2.935.089,14	2.789.752,06	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.050,00	19.907,93	19.907,93	19.907,93	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.750,00	47.157,33	47.157,33	25.601,52	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.758.052,59	6.496.787,81	6.496.787,81	6.226.899,84	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.411.652,59	6.306.803,51	6.306.803,51	6.036.915,54	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.693.900,00	4.171.365,79	4.171.365,79	4.156.769,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.717.752,59	2.135.437,72	2.135.437,72	1.880.146,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.346.400,00	189.984,30	189.984,30	189.984,30	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	2.346.400,00	189.984,30	189.984,30	189.984,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-1.105,91	60.976,54
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.705.690,97	219.717,52
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.687.820,15	233.137,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.764,91	47.556,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	116.426,15	-23,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	133.191,06	47.532,65

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 11h e 19m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 11h e 21m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.852.950,14	1.852.950,14	1.438.706,71	77,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	436.204,55	436.204,55	242.902,31	55,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	772.187,94	772.187,94	431.472,54	55,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	353.858,75	353.858,75	300.926,12	85,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	290.698,90	290.698,90	463.405,74	159,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.562.242,04	33.562.242,04	26.381.987,18	78,61
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	15.121.052,70	77,54
Cota-Parte ITR	408.887,42	408.887,42	1.017.056,70	248,74
Cota-Parte IPVA	850.500,00	850.500,00	718.390,93	84,47
Cota-Parte ICMS	12.696.478,80	12.696.478,80	9.431.031,08	74,28
Cota-Parte IPI-Exportação	106.375,82	106.375,82	94.455,77	88,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.415.192,18	35.415.192,18	27.820.693,89	78,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.631.350,00	7.900.750,00	6.204.369,61	78,53	6.195.283,25	78,41	5.926.235,94	75,01	9.086,36
Despesas Correntes	8.610.350,00	7.659.750,00	6.204.369,61	81,00	6.195.283,25	80,88	5.926.235,94	77,37	9.086,36
Despesas de Capital	21.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.410.750,00	1.163.750,00	387.267,74	33,28	387.267,74	33,28	373.073,55	32,06	0,00
Despesas Correntes	1.405.500,00	1.158.500,00	386.588,74	33,37	386.588,74	33,37	372.394,55	32,14	0,00
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	679,00	12,93	679,00	12,93	679,00	12,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.300,00	6.300,00	1.462,99	23,22	1.462,99	23,22	1.462,99	23,22	0,00
Despesas Correntes	5.250,00	5.250,00	1.462,99	27,87	1.462,99	27,87	1.462,99	27,87	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.048.400,00	9.070.800,00	6.593.100,34	72,68	6.584.013,98	72,58	6.300.772,48	69,46	9.086,36

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.593.100,34	6.584.013,98	6.300.772,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.593.100,34	6.584.013,98	6.300.772,48
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	4.173.104,08		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.419.996,26	2.410.909,90	2.127.668,40
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	23,70	23,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	4.173.104,08	6.593.100,34	2.419.996,26	292.327,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419.996,26
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.195,66	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.864,83	2.916,83	7.334,23	-7.334,23
Empenhos de 2020	2.548.544,13	3.927.688,18	1.379.144,05	324.707,68	0,00	0,00	0,00	324.707,68	0,00	1.379.144,05
Empenhos de 2019 e anteriores	13.198.870,72	18.516.436,26	5.317.565,54	782.385,47	0,00	0,00	730.585,88	8.968,61	41.350,98	5.276.214,56

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	41.350,98	41.350,98	41.350,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	41.350,98	41.350,98	41.350,98	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.801.689,75	3.232.131,00	2.417.491,14	74,80
Proveniente da União	2.434.889,75	2.865.331,00	2.299.057,07	80,24
Proveniente dos Estados	366.800,00	366.800,00	118.434,07	32,29
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100,00	100,00	56.224,60	56.224,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.801.789,75	3.232.231,00	2.473.715,74	76,53

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.729.500,00	4.922.748,20	4.057.399,52	82,42	4.057.399,52	82,42	3.874.500,57	78,71	0,00
Despesas Correntes	1.979.505,56	3.780.882,93	3.670.824,52	97,09	3.670.824,52	97,09	3.487.925,57	92,25	0,00
Despesas de Capital	749.994,44	1.141.865,27	386.575,00	33,85	386.575,00	33,85	386.575,00	33,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.751.550,00	4.944.798,20	4.057.399,52	82,05	4.057.399,52	82,05	3.874.500,57	78,36	0,00

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.360.850,00	12.823.498,20	10.261.769,13	80,02	10.252.682,77	79,95	9.800.736,51	76,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.432.800,00	1.185.800,00	387.267,74	32,66	387.267,74	32,66	373.073,55	31,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.300,00	6.300,00	1.462,99	23,22	1.462,99	23,22	1.462,99	23,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.799.950,00	14.015.598,20	10.650.499,86	75,99	10.641.413,50	75,93	10.175.273,05	72,60	9.086,36

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 11h e 28m.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.164.874,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.548.543,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.616.331,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.378.613,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.840.751,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.353.143,22	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 10m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.212.530,00	1.355.984,89	-143.454,89
Receita de Alienação de Bens Móveis	326.920,00	0,00	326.920,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	880.000,00	1.304.536,62	-424.536,62
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	5.610,00	51.448,27	-45.838,27

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	29.471.889,71	13.325.670,53	9.987.391,66	9.903.842,76	3.338.278,87	7.453.511,85	19.484.498,05
Despesas de Capital	29.471.889,71	13.325.670,53	9.987.391,66	9.903.842,76	3.338.278,87	7.453.511,85	19.484.498,05
Investimentos	24.686.469,71	8.576.432,98	5.238.154,11	5.154.605,21	3.338.278,87	7.436.639,77	19.448.315,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.785.420,00	4.749.237,55	4.749.237,55	4.749.237,55	0,00	16.872,08	36.182,45
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-14.741.777,47	-16.001.369,72	-30.743.147,19

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 30/jan/2024 as 08h e 12m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br
RESOLUÇÃO nº. 03/2024 - CMDCA, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 30/01/2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Oeste, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 131/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 29 de Janeiro de 2024, o servidor FERNANDO APARECIDO ORTIZ DA SILVA, CPF. nº 380.329.228-06, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, na Divisão de Obras, Junto a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.102.110,00
Previsão Atualizada	57.565.824,36
Receitas Realizadas	39.522.647,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.069.779,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.102.110,00
Dotação Atualizada	58.636.897,74
Despesas Empenhadas	36.391.594,60
Despesas Liquidadas	36.380.022,24
Despesas Pagas	34.668.423,06
Superávit Orçamentário	3.142.625,61

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	36.391.594,60
Despesas Liquidadas	36.380.022,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	35.164.874,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.616.331,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.616.331,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.018.640,07	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.825.399,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.576.727,41	0,00	1.499.069,12	77.658,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.089,00	0,00	8.049,00	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.584.816,41	0,00	1.507.118,12	77.698,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.883.322,17	<18% / 25%>	26,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.487.802,01	70%	91,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.400.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.373.020,62	14.636.002,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	201.050,92	-32.800,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.373.020,62	14.636.002,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.593.100,34	15,00	23,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jan/2024 as 11h e 38m.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.721.323,26	127.624.284,74	22.474.195,35	17,61	111.714.182,13	87,53	15.910.102,61
RECEITAS CORRENTES	100.986.442,00	109.647.606,75	19.643.833,66	17,92	101.910.098,52	92,94	7.737.508,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.346.750,00	16.510.531,64	1.951.728,70	11,82	13.216.111,55	80,05	3.294.420,09
Impostos	11.865.700,00	14.029.481,64	1.757.689,01	12,53	11.619.235,57	82,82	2.410.246,07
Taxas	2.107.050,00	2.107.050,00	179.960,11	8,54	1.497.672,52	71,08	609.377,48
Contribuição de Melhoria	374.000,00	374.000,00	14.079,58	3,76	99.203,46	26,52	274.796,54
CONTRIBUIÇÕES	3.040.378,00	3.040.378,00	308.803,74	10,16	2.068.529,11	68,04	971.848,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.040.378,00	3.040.378,00	308.803,74	10,16	2.068.529,11	68,04	971.848,89
RECEITA PATRIMONIAL	821.370,00	852.434,22	327.862,49	38,46	2.269.431,11	266,23	-1.416.996,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	533.830,00	533.830,00	62.722,63	11,75	427.766,60	80,13	106.063,40
Valores Mobiliários	287.540,00	318.604,22	265.139,86	83,22	1.841.664,51	578,04	-1.523.060,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	417,55	9,49	3.982,45
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.000,00	143.000,00	11.986,18	8,38	129.679,86	90,69	13.320,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	86.900,00	86.900,00	10.378,81	11,94	115.248,00	132,62	-28.348,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	56.100,00	56.100,00	1.607,37	2,87	14.431,86	25,73	41.668,14
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.683.724,00	87.150.042,89	16.995.740,25	19,50	83.092.099,00	95,34	4.057.943,89
Transferências da União e de suas Entidades	42.489.700,00	44.802.529,52	10.304.627,29	23,00	48.156.229,05	107,49	-3.353.699,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.284.024,00	22.437.513,37	3.633.887,80	16,20	19.124.322,01	85,23	3.313.191,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.910.000,00	19.910.000,00	3.057.225,16	15,36	15.692.345,09	78,82	4.217.654,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	119.202,85	0,00	-119.202,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.946.820,00	1.946.820,00	47.712,30	2,45	1.133.830,34	58,24	812.989,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.850,00	14.850,00	114,60	0,77	8.286,41	55,80	6.563,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.931.970,00	1.931.970,00	43.576,53	2,26	703.671,92	36,42	1.228.298,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.021,17	0,00	421.872,01	0,00	-421.872,01
RECEITAS DE CAPITAL	12.734.881,26	17.976.677,99	2.830.361,69	15,74	9.804.083,61	54,54	8.172.594,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	166.170,00	5.166.170,00	150.000,00	2,90	3.272.620,51	63,35	1.893.549,49
Operações de Crédito - Mercado Interno	166.170,00	5.166.170,00	150.000,00	2,90	3.272.620,51	63,35	1.893.549,49
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.206.920,00	1.206.920,00	303.650,00	25,16	1.304.536,62	108,09	-97.616,62
Alienação de Bens Móveis	326.920,00	326.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.920,00
Alienação de Bens Imóveis	880.000,00	880.000,00	303.650,00	34,51	1.304.536,62	148,24	-424.536,62
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.361.791,26	11.603.587,99	2.376.711,69	20,48	5.226.926,48	45,05	6.376.661,51
Transferências da União e de suas Entidades	7.681.882,02	7.681.882,02	2.261.921,69	29,44	2.261.921,69	29,44	5.419.960,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.679.909,24	3.921.705,97	114.790,00	2,93	2.965.004,79	75,60	956.701,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	113.721.323,26	127.624.284,74	22.474.195,35	17,61	111.714.182,13	87,53	15.910.102,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	113.721.323,26	127.624.284,74	22.474.195,35	17,61	111.714.182,13	87,53	15.910.102,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	113.721.323,26	127.624.284,74	22.474.195,35	17,61	111.714.182,13	87,53	15.910.102,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.562.525,38	-	-	11.562.525,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.562.525,38	-	-	11.562.525,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS: No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.618.035,95	128.160.939,19	19.470.554,88	102.505.623,77	25.655.315,42	18.094.555,10	97.493.050,24	30.667.888,95	96.941.680,45	5.012.573,53
DESPESAS CORRENTES	82.096.661,77	98.661.451,46	15.974.489,36	89.179.953,24	9.481.498,22	16.535.458,58	87.505.658,58	11.155.792,88	87.037.837,69	1.674.294,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.254.193,47	48.331.347,67	9.906.756,64	43.648.591,45	4.682.756,22	9.906.756,64	43.648.591,45	4.682.756,22	43.426.757,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	291.669,00	294.669,00	50.224,30	292.451,16	2.217,84	50.224,30	292.451,16	2.217,84	292.451,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.550.799,30	50.035.434,79	6.017.508,42	45.238.910,63	4.796.524,16	6.578.477,64	43.564.615,97	6.470.818,82	43.318.629,00	1.674.294,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.550.799,30	50.035.434,79	6.017.508,42	45.238.910,63	4.796.524,16	6.578.477,64	43.564.615,97	6.470.818,82	43.318.629,00	1.674.294,66
DESPESAS DE CAPITAL	18.421.374,18	29.471.889,71	3.496.065,52	13.325.670,53	16.146.219,18	1.559.096,52	9.987.391,66	19.484.498,05	9.903.842,76	3.338.278,87
INVESTIMENTOS	15.800.954,18	24.686.469,71	2.578.078,65	8.576.432,98	16.110.036,73	641.109,65	5.238.154,11	19.448.315,60	5.154.605,21	3.338.278,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.620.420,00	4.785.420,00	917.986,87	4.749.237,55	36.182,45	917.986,87	4.749.237,55	36.182,45	4.749.237,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	27.598,02	0,00	0,00	27.598,02	0,00	0,00	27.598,02	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.878.638,82	7.087.820,46	1.377.508,13	5.389.548,96	1.698.271,50	1.377.508,13	5.389.548,96	1.698.271,50	4.798.496,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	109.496.674,77	135.248.759,65	20.848.063,01	107.895.172,73	27.353.586,92	19.472.063,23	102.882.599,20	32.366.160,45	101.740.176,77	5.012.573,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	109.496.674,77	135.248.759,65	20.848.063,01	107.895.172,73	27.353.586,92	19.472.063,23	102.882.599,20	32.366.160,45	101.740.176,77	5.012.573,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.819.009,40	-	-	8.831.582,93	-	9.974.005,36	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	109.496.674,77	135.248.759,65	20.848.063,01	111.714.182,13	23.534.577,52	19.472.063,23	111.714.182,13	23.534.577,52	111.714.182,13	5.012.573,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jan/2024 as 16h e 30m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS: No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.878.638,82	7.087.820,46	1.377.508,13	5.389.548,96	1.698.271,50	1.377.508,13	5.389.548,96	1.698.271,50	4.798.496,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.878.638,82	7.087.820,46	1.377.508,13	5.389.548,96	1.698.271,50	1.377.508,13	5.389.548,96	1.698.271,50	4.798.496,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.063.638,82	5.170.820,46	857.187,89	3.476.504,87	1.694.315,59	857.187,89	3.476.504,87	1.694.315,59	2.885.452,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.815.000,00	1.917.000,00	520.320,24	1.913.044,09	3.955,91	520.320,24	1.913.044,09	3.955,91	1.913.044,09	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 005/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdeci Ribeiro de Almeida.
RESOLVE:
Fica o vereador Valdeci Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 à 26 de Janeiro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Tributos Municipais, Reforma Tributária e a Execução Fiscal", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Janeiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 006/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 à 26 de Janeiro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Tributos Municipais, Reforma Tributária e a Execução Fiscal", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Janeiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária
Republicar por Incorreção

ATO DA MESA Nº 007/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 14 à 17 de Fevereiro do corrente ano, para participar do Curso "6º Encontro de presidentes, Vereadores e Servidores Públicos", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
14 a 17/02/2023Saída: dia 14/02 /Chegada: dia 17/0203773,72.321,25
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Fevereiro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 007/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 à 26 de Janeiro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Tributos Municipais, Reforma Tributária e a Execução Fiscal", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Janeiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária
Republicar por Incorreção

ATO DA MESA Nº 008/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre senhor José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 14 à 17 de Fevereiro do corrente ano, para participar do "6º Encontro de presidentes, Vereadores e Servidores Públicos – Seminário preparatório para os trabalhos diretivos das Câmaras Municipais para o ano de 2023. Nova PCA – Prestação de Contas Anual do TCE/PR, condução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, atualização e compatibilização de Regimentos Internos e das Leis Orgânicas Municipais e a Implantação da Nova Lei de Licitações", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
14 a 17/02/2023Saída: dia 14/02 /Chegada: dia 17/0203773,72.321,25
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Fevereiro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 008/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 à 26 de Janeiro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Tributos Municipais, Reforma Tributária e a Execução Fiscal", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Janeiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 009/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Claudinei Ribeiro.
RESOLVE:
Fica o vereador Claudinei Ribeiro, portador do CPF sob nº 021.248.849-0, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23 à 26 de Janeiro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Tributos Municipais, Reforma Tributária e a Execução Fiscal", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, CâmaraMunicipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Janeiro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 124, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Nomeia Gestora para Convênio a ser firmado junto ao Instituto Água e Terra (IAT) para execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas d e g do inciso II do artigo 83, ambos constantes da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada BRUNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA, Médica Veterinária, portadora do RG 3.771.433-52 e do CPF 458.419.808-07, para exercer a função de Gestora em Convênio a ser firmado junto ao Instituto Água e Terra (IAT) para execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 900, de 11 de outubro de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Cruzeiro do Oeste, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do Município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:
I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;
II – formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;
III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
VII – acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
IX – oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
X – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
XII – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
XIII – pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
XIV – aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
XVI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
XVIII – receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;
XIX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XX – avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;
XXI – realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
XXII – elaborar seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Art. 5° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 8 (oito) membros titulares, sendo 4 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 4 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nomeação a ser realizada mediante Decreto Municipal expedido pelo Poder Executivo.
Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no Município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários. Serão representantes:
I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano no Município, representantes dos seguintes segmentos:
a) 1 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva;
b) 1 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;
c) 1 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
d) 1 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual.
§ 1º Não havendo no Município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.
§ 2º O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência.
II – o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:
a) 1 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologias.
Art. 6º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.
Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.
Art. 7º Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõem.
Art. 8º Cada representante definido no art. 5º, terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice-Presidente.
Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 1 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.
Art. 10. O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.
Parágrafo Único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 11. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por Decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.
Art. 12. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.
Art. 13. Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da presente Lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art. 6º, dando-lhe todas as condições de realização.
CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.
§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.
§ 2º O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do Município de Cruzeiro do Oeste.
§ 3º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.
Art. 15. O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tais como:
I – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
II – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
III – liberar recursos a serem aplicados em ações e benefícios das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.
Art. 16. Constituirão receitas do Fundo:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
II – transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – transferências do exterior;
VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio Município, previstas especificamente para o atendimento desta Lei;
VII – receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VIII – valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
IX – outras receitas;
X – o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.
Parágrafo único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.
Art. 17. Constituirão despesas do Fundo, entre outras:
I – no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da Lei vigente;
II – no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
III – na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
IV – no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V – no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
VI – na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
VII – no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.
Art. 18. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.
Art. 19. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.
Art. 20. A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.
CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Art. 21. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
III - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
IV - aprovar seu Regimento Interno;
V - aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.
Art. 22. Para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, será instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias anteriores à realização da Conferência, comissão paritária responsável pela elaboração do edital de convocação, organização do evento e elaboração de proposta do Regimento Interno.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. O Regulamento desta Lei será objeto de Decreto do Prefeito Municipal, publicado no prazo de 180 (cento) e oitenta dias a contar da nomeação do Conselho, e abrangerá:
I – o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, sob proposta aprovada pelo respectivo Conselho;
II – a administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentárias vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria Geral do Município.
Art. 24. Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 26, de 12 de maio de 2011 e demais disposições contrárias.
Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 007/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 002/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2024.

CONSIDERANDO, vaga temporária de professor em função e de licença maternidade.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 006/2024 de 22 de janeiro de 2024, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 002/2024 datado do dia 03 de janeiro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
1º	10,0	17	Veronica Aparecida Cavanha Tomim	790.***.***-44
2º	10,0	05	Nilza Ferreira Guilherme	857.***.***-15
3º	10,0	02	Marley Praxedes Silva	018.***.***-93
4º	10,0	15	Joelma Pereira da Silva Souza	020.***.***-83
5º	10,0	34	Cristiane Cargnelutti	032.***.***-54
6º	9,4	26	Edna Correia Bezerra	032.***.***-24
7º	9,4	18	Daiane Cidele de Souza	064.***.***-37
8º	9,2	32	Iessa Cristina Vergilio dos Santos	092.***.***-50
9º	8,9	28	Marcia Batista Soares Scoparo	037.***.***-89
10º	8,8	21	Liamar Rodrigues dos Santos Souza Gavassi	507.***.***-91
11º	8,8	20	Aline Vitória Zanella Barros de Souza	081.***.***-63
12º	8,5	04	Ana Rosa Soares	017.***.***-65
13º	8,0	07	Gerlane Ediva da Silva	067.***.***-00
14º	7,9	01	Jaqueline Favaro Pastori	054.***.***-06
15º	7,3	24	Naiara Aparecida dos Santos de Brito	108.***.***-21

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 02 de fevereiro de 2024, das 08:30 as 10:00**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 02 de fevereiro de 2024, as 10:00 horas.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 02 de fevereiro de 2024.**

	Candidatas	Horário
01	Aline Vitória Zanella Barros de Souza	*08:30*
02	Ana Rosa Soares	*08:45*
03	Cristiane Cargnelutti	*09:00*
04	Daiane Cidele de Souza	*09:15*
05	Edna Correia Bezerra	*09:30*
06	Gerlane Ediva da Silva	*09:45*
07	Iessa Cristina Vergilio dos Santos	*10:00*
08	Jaqueline Favaro Pastori	*10:15*
09	Joelma Pereira da Silva Souza	*10:30*
10	Liamar Rodrigues dos Santos Souza Gavassi	*10:45*
11	Marcia Batista Soares Scoparo	*11:00*
12	Marley Praxedes Silva	*11:15*
13	Naiara Aparecida dos Santos de Brito	*13:30*
14	Nilza Ferreira Guilherme	*13:45*
15	Veronica Aparecida Cavanha Tomim	14:00

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos.;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;

t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 29 de Janeiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 017/2024

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação efetuado pela Portaria de n.º 042/2021, de 25 de janeiro de 2024, e dá outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de manifestação de desistência, datado de 29 de janeiro de 2024 (Protocolo n.º 059/2024), de 29/01/2024.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO o ato de designação efetuado pela Portaria de n.º 042/2021, de 25 de janeiro de 2024, que designou *Claudia Roseli Bois Ribeiro*, para exercer a função de assessoria pedagógica educacional, com carga horária de 20 horas, manifestando desistência para voltar a exercer o cargo, conforme requerimento encaminhado a esta municipalidade, protocolado sob o n.º 059/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 29 de janeiro de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: E A DE ARAUJO SOLICITAR.
DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços de tapa buraco em vias públicas do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 075/2023.
DO VALOR CONTRATUAL:
O valor referente ao presente Contrato é de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da lei 8666 de 2003.
Cidade Gaúcha - PR, em 29 de janeiro 2024.
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita em exercício
Contratante
ELSO ALVES DE ARAUJO
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 016/2024.

Nomeia a servidora pública municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **BEATRIZ PASTORI TOMADAO**, portadora da CI-RG n.º 12.945.554-3/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 090.528.899-88, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo CC-02, retroagindo a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 29 de Janeiro de 2024.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº.23/2024

SÚMULA: Regulamenta o Processo de Distribuição de Aulas/Turmas na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2.024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.: 1º - Fica regulamentado o processo de Distribuição de aulas/turmas na Rede Municipal de Ensino do município de Cruzeiro do Oeste para distribuição de aulas para o ano de 2.024.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.: 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, através da Assessoria Pedagógica, a coordenação geral do processo de distribuição de aulas/turmas da Rede Municipal de Ensino.

Art.: 3º. Compete a Equipe Gestora da Unidade Escolar:

I. Em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste decreto e instruções complementares;
II. Coordenar, orientar e acompanhar o processo de distribuição de aulas/turmas na Unidade Escolar;
III. Orientar os professores sobre o disposto neste decreto;
IV. Convocar formalmente, todos os professores lotados em sua unidade: escolas/CMEIs para o processo de distribuição de aulas/turmas, exceto os professores que tenham sido convidados a prestar serviços em outro estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/TURMAS

Art.: 4º - A Distribuição de aulas/turmas será feita obedecendo à Orientação Nº 004/2023 SEED/DPGE, a qual orienta a MATRÍCULA nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública para o ano de 2.024.

§ 1º - A distribuição de que trata o caput deste artigo será realizada numa única data e levará em consideração para ordem de distribuição de aulas/turmas o tempo de serviço prestado no estabelecimento de ensino onde o professor é lotado.

§ 2º – A distribuição de aulas/turmas ficará a critério do gestor:

I) Deverá considerar as características das turmas e dos professores, de modo a favorecer o desenvolvimento integral dos educandos.

II) Fica assegurado ao professor lotado no estabelecimento, a sua classificação de origem, desde que tenha sido convidado para prestar serviço em outro Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, após o seu retorno à lotação e classificação de origem.

III) Não se enquadra no item anterior o professor que por vontade própria peça a sua remoção ou tenha sido colocado à disposição pela direção da escola, ou seja, nestes casos, perderá a sua classificação, caso retorne à escola em qualquer época posterior ao fato.

IV) O professor, após a distribuição de aula/turma oficial da escola/CMEI caso desista por qualquer motivo, o mesmo perderá a ordem de classificação no ano vigente, devendo aceitar as turmas remanescentes.

V) O professor que não apresentar rendimento no processo ensino aprendizagem, na sua atuação com a turma, comprovado através de atas e/ou assessoramento da equipe pedagógica da escola e supervisionada pela assessoria pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, perderá a regência da turma no ano em questão a qualquer momento, ficando a disposição da Secretaria da Educação. No caso de período suplementar o mesmo será encerrado, não sendo atribuído novamente ao mesmo professor no decorrer do ano letivo, salvo posterior avaliação pela equipe pedagógica da escola e da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o diretor, o qual dará um parecer favorável ou não. Após estes procedimentos a direção do estabelecimento, tomará providências administrativas cabíveis para o caso.

VI) No caso específico do professor em atuação na sala de aula, cuja turma sofrer cessação no decorrer do ano letivo no Estabelecimento de Ensino, o professor será remanejado para outro estabelecimento de ensino onde houver vaga e por determinação da Secretaria Municipal de Educação.

VII) O professor de Educação Infantil (40h de carreira) é específico para a Educação Infantil, podendo assumir turmas do Infantil IV e Infantil V nas escolas da Rede Municipal, caso esse professor fique excedente no seu estabelecimento de lotação ou que está prestando serviço.

VIII) Os professores do Quadro Próprio do Magistério (Sala de Recursos Multifuncional/Sala de Deficiência Visual/Sala de Altas Habilidades), caso não complete sua carga horária semanal, poderá assumir atividades de reforço escolar conforme a necessidade do Estabelecimento de Ensino, e/ou à disposição da Secretaria Municipal de Educação para completar sua carga horária em outro Estabelecimento de Ensino.

Art.: 5º - Em caso de empate referente à ordem de classificação, serão observados os seguintes critérios:
a) Maior graduação;
b) Idade (mais idoso);
c) Número de filhos.

Art.: 6º O processo de Distribuição de aulas/turmas da Rede Municipal de Ensino acontecerá em etapas, assim mencionadas:

I) Distribuição de turmas regulares para professores concursados lotados no próprio estabelecimento de ensino:
a) Turmas do Ensino Fundamental (Escolas) – Turmas Educação Infantil (CMEIS);
b) Hora-atividade do Ensino Fundamental (Escolas) – Educação Infantil (CMEIS)
II) Turmas da Educação Infantil:
a) 4 e 5 anos;
b) Hora-atividade 4 e 5 anos;
III) Turmas de Educação Especial;
IV) Educação Física para os professores habilitados/concursados;
V) Turmas de Revezamento da Educação Infantil:
a) Revezamento 4 e 5 anos;
b) Hora-atividade Revezamento 4 e 5 anos;
VI) Distribuição de aulas/turmas remanescentes na Secretaria Municipal de Educação, para acomodação dos professores excedentes, sem lotação e/ou efetivos de outros Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, os quais serão remanejados, mediante necessidades apresentadas pelos estabelecimentos de ensino.
VII) A distribuição de aulas/turmas para professores em período suplementar e contrato temporário (PSS) acontecerá conforme necessidade do município.

Parágrafo único- Não será distribuído alunos ao Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa e ao Professor de Apoio Educacional Especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista – PAEE.

Art.: 7º A Jornada Suplementar (substituição) é de cunho eventual e temporário, atribuído aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, conforme necessidades da escola e de acordo com a classificação, serão oferecidos períodos suplementares aos professores interessados de acordo com disponibilidade.

§1° - Será cancelada a concessão de Jornada Suplementar, no decorrer do ano ou período letivo quando:
a) Houver professor concursado para assumir as vagas disponíveis na rede.
b) Houver junção, redução ou fechamento de turmas.
c) Descumprir normas de acordo com o Regimento Escolar e demais leis.

Art.: 8º - Quanto às Salas de Recursos e turmas de Educação Especial serão distribuídas aos professores concursados na área, quando não houver professores concursados, as mesmas poderão ser atribuídas aos professores que possuírem a especialização e tiverem um bom desempenho nesta modalidade.

Art.: 9º – Os professores (Escolas/CMEIs) excedentes serão colocados à disposição da Secretaria Municipal de Educação a qual, procederá o seu remanejamento, de acordo com as necessidades do município, obedecendo ao critério específico de maior tempo de serviço prestado ao município.

Art.: 10 – Os professores (PSS), assumirão turmas remanescentes conforme a classificação.

CAPÍTULO III

DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS PEDAGÓGICAS

Art.: 11 – As funções de Coordenação pedagógica, Assessoria pedagógica e educacional, serão distribuídas obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º – A escolha dos Coordenadores pedagógicos das escolas/CMEIs da rede municipal, acontecerá em concordância com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando a carga horária, de acordo com o porte da escola. Para assumir a vaga de coordenação pedagógica o professor deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência no Magistério e ser preferencialmente lotado na própria Instituição de ensino (Art.32 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério).

§ 2º – Todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal deverão integrar na sua equipe técnico-pedagógica no mínimo 01 (um) profissional habilitado ou especializado na modalidade de Educação Especial (deliberação estadual nº 02/03).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.: 12 - A Direção da Escola deverá estabelecer a divulgação com antecedência, de no mínimo 48 horas, dia, horário e local da Distribuição das turmas e funções.

Art.: 13 - O professor deverá estar presente no dia, horário e local determinado ou por procuração devidamente autenticada.

Art.: 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.: 15 - Este decreto tem efeito a partir de janeiro de 2.024, para o ano letivo vigente revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS (29) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3178/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.1.059	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 3.725,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.1.065	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 150,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	103	R$ 20,00
07.02.12.365.0007.2.008	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.555,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 30 de Janeiro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cruzeiro do Oeste e altera os anexos IV a VI da Lei Complementar Municipal nº 6, de 31 de agosto de 2015, na forma que indica e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica concedido reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cruzeiro do Oeste no percentual de 5% (cinco por cento), sendo utilizado como índice oficial a diferença do VAAF FUNDEB 2022 e VAAF FUNDEB 2023 de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) apurado para o ano de 2024 e 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento) correspondente ao aumento real.
Parágrafo único. Parágrafo único. O reajuste/reposição mencionado no artigo anterior, aplica-se aos servidores do quadro do magistério ativos, aposentados abrangidos pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e pensionistas.
Art. 2º Ficam alteradas as Tabelas de Vencimentos constantes nos Anexos IV a VI de que trata a Lei Complementar Municipal nº 6/2015, passando a vigorar com a recomposição inflacionária instituída pela presente Lei, nos termos do Anexo Único.
Art. 3º O Piso Salarial Municipal para os profissionais ativos do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste será de R$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o proporcional, de 50% (cinquenta por cento) do valor, para o cargo de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Anexo IV

Quadro Permanente

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL (EM EXTINÇÃO) - JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS																
Níveis - Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A - MAGISTÉRIO	3.570,13	3.659,39	3.750,87	3.844,64	3.940,76	4.039,28	4.140,26	4.243,77	4.349,86	4.458,61	4.570,07	4.684,32	4.801,43	4.921,47	5.044,51	5.170,62
B - GRADUAÇÃO	4.641,17	4.757,20	4.876,13	4.998,04	5.122,99	5.251,06	5.382,34	5.516,90	5.654,82	5.796,19	5.941,09	6.089,62	6.241,86	6.397,91	6.557,86	6.721,80
C - PÓS GRADUAÇÃO	5.176,69	5.306,11	5.438,76	5.574,73	5.714,10	5.856,95	6.003,38	6.153,46	6.307,30	6.464,98	6.626,61	6.792,27	6.962,08	7.136,13	7.314,53	7.497,40
D - MESTRADO	5.355,20	5.489,08	5.626,31	5.766,96	5.911,14	6.058,92	6.210,39	6.365,65	6.524,79	6.687,91	6.855,11	7.026,49	7.202,15	7.382,20	7.566,76	7.755,93

Anexo V

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS																
Níveis - Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A - MAGISTÉRIO	3.570,13	3.659,39	3.750,87	3.844,64	3.940,76	4.039,28	4.140,26	4.243,77	4.349,86	4.458,61	4.570,07	4.684,32	4.801,43	4.921,47	5.044,51	5.170,62
B - GRADUAÇÃO	4.641,17	4.757,20	4.876,13	4.998,04	5.122,99	5.251,06	5.382,34	5.516,90	5.654,82	5.796,19	5.941,09	6.089,62	6.241,86	6.397,91	6.557,86	6.721,80
C - PÓS GRADUAÇÃO	5.176,69	5.306,11	5.438,76	5.574,73	5.714,10	5.856,95	6.003,38	6.153,46	6.307,30	6.464,98	6.626,61	6.792,27	6.962,08	7.136,13	7.314,53	7.497,40
D - MESTRADO	5.355,20	5.489,08	5.626,31	5.766,96	5.911,14	6.058,92	6.210,39	6.365,65	6.524,79	6.687,91	6.855,11	7.026,49	7.202,15	7.382,20	7.566,76	7.755,93

Anexo VI

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSORES 20 HORAS																
Níveis - Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A - MAGISTÉRIO	1.785,07	1.829,69	1.875,44	1.922,32	1.970,38	2.019,64	2.070,13	2.121,88	2.174,93	2.229,30	2.285,04	2.342,16	2.400,72	2.460,73	2.522,25	2.585,31
B - GRADUAÇÃO	2.320,59	2.378,60	2.438,07	2.499,02	2.561,49	2.625,53	2.691,17	2.758,45	2.827,41	2.898,09	2.970,55	3.044,81	3.120,93	3.198,95	3.278,93	3.360,90
C - PÓS GRADUAÇÃO	2.588,35	2.653,06	2.719,38	2.787,37	2.857,05	2.928,48	3.001,69	3.076,73	3.153,65	3.232,49	3.313,30	3.396,14	3.481,04	3.568,06	3.657,27	3.748,70
D - MESTRADO	2.677,60	2.744,54	2.813,15	2.883,48	2.955,57	3.029,46	3.105,20	3.182,83	3.262,40	3.343,96	3.427,55	3.513,24	3.601,07	3.691,10	3.783,38	3.877,96

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	97.583.813,94	97.608.556,72	92.216.218,05	101.971.835,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.289.504,00	5.589.504,00	0,00	3.705.331,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	91.294.309,94	92.019.052,72	92.216.218,05	98.266.504,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.084.748,19	20.244.191,60	20.287.567,97	21.618.630,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.076.273,37	18.219.772,44	18.258.811,17	19.456.767,89

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 16h e 55m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 30/jan/2024 as 08h e 34m.
Nota:

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	101.971.835,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.266.504,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.846.916,50	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.125.640,43	47,63
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	52.297.334,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	49.682.468,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	47.067.601,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.631.807,11	-4,71
Limite definido por Resolução do Senado Federal	117.919.805,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.618.630,99	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.272.620,51	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.722.640,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.878.655,32	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	13.533.450,71	24.069.475,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jan/2024 as 17h e 10m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.614.770,90	8.408.831,95	10.445.931,69	9.722.578,12
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.614.770,90	8.408.831,95	10.445.931,69	9.722.578,12
Empréstimos	1.283.528,86	1.091.448,38	836.642,05	697.515,60
Interna	1.283.528,86	1.091.448,38	836.642,05	697.515,60
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.225.852,73	5.098.073,43	7.979.550,57	7.830.678,17
Internos	5.225.852,73	5.098.073,43	7.979.550,57	7.830.678,17
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.378.354,20	1.606.611,88	1.131.328,44	813.438,97
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.378.354,20	1.606.611,88	1.131.328,44	813.438,97
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	727.035,11	612.698,26	498.410,63	380.945,38
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.955.697,92	12.659.843,83	5.999.288,34	14.354.385,23
Disponibilidade de Caixa¹	14.955.697,92	12.659.843,83	5.999.288,34	14.354.385,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.106.136,92	17.491.522,93	13.223.820,92	16.294.732,93
(–) Restos a Pagar Processados	3.634.371,55	4.523.779,22	7.022.198,11	1.784.853,53
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.067,45	307.899,88	202.334,47	155.494,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.340.927,02	-4.251.011,88	4.446.643,35	-4.631.807,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.583.813,94	97.608.556,72	92.216.218,05	101.971.835,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.289.504,00	5.589.504,00	0,00	3.705.331,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	91.294.309,94	92.019.052,72	92.216.218,05	98.266.504,50
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,53	9,14	11,33	9,89
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,85	-4,62	4,82	-4,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	109.553.171,93	110.422.863,26	110.659.461,66	117.919.805,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	98.597.854,74	99.380.576,94	99.593.515,49	106.127.824,86

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.169.711,79	758.378,92	511.422,90	119.929,27
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	9.366.224,69	7.164.526,44	5.756.280,88	6.996.192,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	203.137,39	285.605,80	203.137,39	186.265,31

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 16h e 54m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.481.613,63	3.272.620,51
Interna	2.481.613,63	3.272.620,51
Empréstimos	2.481.613,63	3.272.620,51
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.481.613,63**	**3.272.620,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.971.835,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.705.331,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.266.504,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.272.620,51	3,33
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	15.722.640,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.150.376,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.878.655,32	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jan/2024 as 16h e 56m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.166.170,00	3.272.620,51	1.893.549,49

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.471.889,71	13.325.670,53	16.146.219,18
Investimentos	24.686.469,71	8.576.432,98	16.110.036,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.785.420,00	4.749.237,55	36.182,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.471.889,71	13.325.670,53	16.146.219,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**24.305.719,71**	**10.053.050,02**	**14.252.669,69**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 30/jan/2024 as 08h e 09m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	13.451.777,95	8.552.315,96	4.899.461,99	25.263.776,40
2023	17.978.199,28	9.751.347,55	8.226.851,73	36.818.017,87
2024	18.562.622,45	10.111.458,19	8.451.164,26	45.493.494,66
2025	18.398.997,16	10.608.215,97	7.790.781,19	52.623.892,78
2026	19.039.600,15	11.090.033,41	7.949.566,74	60.732.245,07
2027	19.696.050,79	11.848.030,44	7.848.020,35	68.478.719,03
2028	20.331.744,50	12.178.490,96	8.153.253,54	76.937.205,76
2029	20.983.325,56	12.713.258,48	8.270.067,08	85.324.086,38
2030	21.631.237,84	13.180.119,56	8.451.118,28	93.956.255,86
2031	22.282.236,09	13.601.883,26	8.680.352,83	102.865.843,24
2032	22.941.094,37	14.032.112,68	8.908.981,69	112.003.453,79
2033	23.619.051,89	14.834.550,09	8.784.501,80	120.663.475,70
2034	24.294.879,66	15.294.160,16	9.000.719,50	129.880.412,90
2035	24.973.911,58	16.019.443,53	8.954.468,05	138.788.629,50
2036	25.653.954,57	16.684.316,66	8.969.637,91	147.773.437,27
2037	26.344.418,83	17.167.790,99	9.176.627,84	157.157.055,04
2038	27.052.221,93	18.051.363,06	9.000.858,87	165.982.144,94
2039	27.719.433,26	18.781.138,08	8.938.295,18	174.857.876,43
2040	28.388.194,62	19.503.684,22	8.884.510,40	183.688.602,05
2041	29.039.840,98	20.325.526,78	8.714.314,20	192.232.720,05
2042	29.691.717,93	20.910.194,60	8.781.523,33	201.081.452,51
2043	30.127.905,28	22.340.501,68	7.787.403,60	207.874.736,38
2044	30.522.339,97	22.794.378,43	7.727.961,54	215.543.255,86
2045	30.930.386,12	23.457.124,55	7.473.261,57	222.761.817,46
2046	31.310.765,24	23.769.066,93	7.541.698,31	230.371.952,51
2047	31.701.932,72	24.048.929,84	7.653.002,88	238.136.259,96
2048	32.080.746,62	24.438.459,70	7.642.286,92	245.767.830,92
2049	32.464.335,36	24.592.359,70	7.871.975,66	253.869.495,32
2050	32.887.663,97	24.991.564,10	7.896.099,87	261.789.719,40
2051	33.263.227,11	25.289.385,75	7.973.841,36	269.871.302,25
2052	33.677.048,33	25.671.163,07	8.005.885,26	277.879.231,41
2053	34.060.613,84	25.873.559,90	8.187.053,94	286.247.454,03
2054	34.494.422,10	26.068.612,20	8.425.809,90	294.912.019,89
2055	34.889.784,20	26.056.350,95	8.833.433,25	304.153.076,49
2056	23.203.270,27	26.199.078,09	-2.995.807,82	289.328.027,60
2057	23.057.325,21	26.138.380,69	-3.081.055,48	286.161.724,46
2058	22.933.293,89	25.946.045,34	-3.012.751,45	283.217.277,04
2059	22.819.294,47	26.288.423,94	-3.469.129,47	279.291.769,55
2060	22.661.058,96	26.554.848,04	-3.893.789,08	274.973.320,86
2061	22.451.296,53	26.148.373,49	-3.697.076,96	271.472.956,02
2062	22.301.649,46	25.946.223,39	-3.644.573,93	267.880.885,12
2063	22.124.331,42	25.590.337,61	-3.466.006,19	264.593.446,67
2064	21.990.037,25	26.640.377,27	-4.650.340,02	259.758.772,82

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2065	21.798.103,74	25.442.766,45	-3.644.662,71	257.119.787,42
2066	21.616.779,54	25.222.738,10	-3.605.958,56	253.552.533,01
2067	21.447.231,13	25.125.459,14	-3.678.228,01	249.802.035,55
2068	21.278.793,09	25.196.201,92	-3.917.408,83	245.645.445,90
2069	21.053.970,84	24.936.249,48	-3.882.278,64	241.798.297,45
2070	20.881.798,61	24.988.768,55	-4.106.969,94	237.466.636,21
2071	20.650.228,41	24.743.187,85	-4.092.959,44	233.387.687,27
2072	20.469.118,83	24.780.981,50	-4.311.862,67	228.856.921,37
2073	20.228.996,82	24.619.629,15	-4.390.632,33	224.387.519,38
2074	20.017.471,76	24.604.577,57	-4.587.105,81	219.603.940,09
2075	19.778.245,21	23.394.059,49	-3.615.814,28	215.959.417,34
2076	19.561.119,71	24.374.400,69	-4.813.280,98	209.948.669,66
2077	19.286.524,26	24.104.074,90	-4.817.550,64	205.126.849,36
2078	19.050.119,41	23.940.390,41	-4.890.271,00	200.163.858,00
2079	18.779.795,56	23.522.990,34	-4.743.194,78	195.564.739,44
2080	18.560.400,20	23.363.693,46	-4.803.293,26	190.701.347,70
2081	18.291.648,44	23.017.534,32	-4.725.885,88	186.052.869,20
2082	18.073.849,45	22.984.906,44	-4.911.056,99	180.956.641,10
2083	17.810.898,57	22.793.512,41	-4.982.613,84	175.872.470,41
2084	17.577.820,87	22.765.895,50	-5.188.074,63	170.508.934,99
2085	17.287.540,27	22.438.593,71	-5.151.053,44	165.394.902,94
2086	17.091.128,69	22.790.321,47	-5.699.192,78	159.147.570,82
2087	16.766.703,39	22.643.964,80	-5.877.261,41	153.092.240,78
2088	16.482.282,03	22.476.917,13	-5.994.635,10	146.980.231,99
2089	16.185.908,94	22.268.458,60	-6.082.549,66	140.809.767,77
2090	15.912.022,82	22.329.429,39	-6.417.406,57	134.057.504,29
2091	15.582.754,40	22.160.963,93	-6.578.209,53	127.318.491,80
2092	15.286.224,62	22.124.824,84	-6.838.600,22	120.219.500,89
2093	14.957.866,80	21.995.455,99	-7.037.589,19	112.982.922,73
2094	14.628.166,76	21.972.778,50	-7.344.611,74	105.331.288,44
2095	14.283.724,94	21.926.133,29	-7.642.408,35	97.391.083,48
2096	13.923.170,90	21.830.011,33	-7.906.840,43	89.219.810,97
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 30/jan/2024 as 08h e 22m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 018/2024
Regulamenta o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxas que menciona, para o exercício de 2024 no Município de Esperança Nova-PR
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 2018,
Considerando o disposto nos arts. 34, 121 e 177 da Lei Municipal nº 636, de 18 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal),
DECRETA
Art. 1º. O pagamento do IPTU, ano/exercício 2023, poderá ser feito em parcela única ou em até 04 (quatro) prestações mensais, que serão corrigidas pelo IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme preconizam os artigos 10 e 11 do Código Tributário Municipal.
Art. 2º. Os prazos para pagamento do IPTU/2024 serão:
I - Se em parcela única, até 03 de maio de 2024, com desconto de 20% (vinte por cento);
II - Se parcelado, em até 04 (quatro) vezes, corrigidos e acrescidos de juros na forma do art. 1º deste Decreto, com os seguintes vencimentos:
a) 03/05/2024;
b) 03/06/2024;
c) 01/07/2024;
d) 01/08/2024.
Art. 3º. As taxas de Localização, Funcionamento e de Vigilância Sanitária, dentre outras que tiverem incidência anual, terão prazo de pagamento com vencimento em 30 de abril de 2024, em parcela única.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Certifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.865.700,00	14.029.481,64	11.618.589,66	82,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.148.100,00	6.311.881,64	3.144.292,28	49,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.422.200,00	2.422.200,00	1.894.782,54	78,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.567.400,00	2.567.400,00	3.507.915,38	136,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.728.000,00	2.728.000,00	3.071.599,46	112,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.480.000,00	54.480.000,00	55.056.289,94	101,06
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	32.816.540,61	119,33
Cota-Parte ITR	1.650.000,00	1.650.000,00	1.886.202,18	114,32
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	4.391.918,42	133,09
Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	21.700.000,00	15.803.474,57	72,83
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	158.154,16	47,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.345.700,00**	**68.509.481,64**	**66.674.879,60**	**97,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.003.184,80	17.049.411,44	16.017.353,72	93,95	15.957.019,90	93,59	15.710.186,58	92,15	60.333,82
Despesas Correntes	12.972.934,80	16.934.211,44	15.923.664,52	94,03	15.863.330,70	93,68	15.616.497,38	92,22	60.333,82
Despesas de Capital	30.250,00	115.200,00	93.689,20	81,33	93.689,20	81,33	93.689,20	81,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.255.604,00	555.598,07	368.037,57	66,24	368.037,57	66,24	368.037,57	66,24	0,00
Despesas Correntes	1.043.504,00	443.498,07	368.037,57	82,99	368.037,57	82,99	368.037,57	82,99	0,00
Despesas de Capital	212.100,00	112.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.087,60	26.087,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.087,60	26.087,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.972,80	18.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.972,80	18.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.303.849,20**	**17.650.069,91**	**16.385.391,29**	**92.83**	**16.325.057,47**	**92,49**	**16.078.224,15**	**91,09**	**60.333,82**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	16.385.391,29	16.325.057,47	16.078.224,15
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.385.391,29**	**16.325.057,47**	**16.078.224,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	0,00		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	6.667.487,96		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	16.385.391,29	16.325.057,47	16.078.224,15
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,58**	**24,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	10.001.231,94	16.385.391,29	6.384.159,35	307.167,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.384.159,35
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.979,61	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.301,29	17.087,14	49.288,55	-49.288,55
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.627,78	43.368,99	10.860,85	-10.860,85
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.959.400,03	222.505,40	1.899.930,08	-1.899.930,08

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	371.487,19	371.487,19	371.487,19	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.528.442,89	1.528.442,89	1.528.442,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.899.930,08	1.899.930,08	1.899.930,08	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.537.154,00	13.330.361,43	12.578.859,47	94,36
Proveniente da União	12.082.154,00	12.452.154,00	9.490.792,83	76,22
Proveniente dos Estados	455.000,00	878.207,43	3.088.066,64	351,63
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	36.410,00	36.410,00	274.488,03	753,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.573.564,00**	**13.366.771,43**	**12.853.347,50**	**96,16**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.865.690,40	8.800.781,28	7.449.558,06	84,65	7.294.208,99	82,88	7.294.208,99	82,88	155.349,07
Despesas Correntes	2.582.880,40	7.576.702,07	6.543.989,16	86,37	6.496.013,35	85,74	6.496.013,35	85,74	47.975,81
Despesas de Capital	282.810,00	1.224.079,21	905.568,90	73,98	798.195,64	65,21	798.195,64	65,21	107.373,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.098.684,00	3.398.684,00	2.851.779,50	83,91	2.784.028,34	81,91	2.771.670,04	81,55	67.751,16
Despesas Correntes	3.533.684,00	2.833.684,00	2.801.779,50	98,87	2.771.244,03	97,80	2.758.885,73	97,36	30.535,47
Despesas de Capital	565.000,00	565.000,00	50.000,00	8,85	12.784,31	2,26	12.784,31	2,26	37.215,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.297.012,00	7.290.062,80	6.740.328,30	92,46	6.470.634,61	88,76	6.466.934,61	88,71	269.693,69
Despesas Correntes	7.297.012,00	7.290.062,80	6.740.328,30	92,46	6.470.634,61	88,76	6.466.934,61	88,71	269.693,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	239.531,60	239.531,60	233.638,68	97,54	233.232,68	97,37	232.561,24	97,09	406,00
Despesas Correntes	239.531,60	239.531,60	233.638,68	97,54	233.232,68	97,37	232.561,24	97,09	406,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	201.586,00	53.786,00	44.627,93	82,97	42.778,47	79,53	40.778,47	75,82	1.849,46
Despesas Correntes	201.586,00	53.786,00	44.627,93	82,97	42.778,47	79,53	40.778,47	75,82	1.849,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.702.504,00**	**19.782.845,68**	**17.319.932,47**	**87,55**	**16.824.883,09**	**85,05**	**16.806.153,35**	**84,95**	**495.049,38**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.868.875,20	25.850.192,72	23.466.911,78	90,78	23.251.228,89	89,95	23.004.395,57	88,99	523.295,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.354.288,00	3.954.282,07	3.219.817,07	81,43	3.152.065,91	79,71	3.139.707,61	79,40	523.295,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.323.099,60	7.316.150,40	6.740.328,30	92,13	6.470.634,61	88,44	6.466.934,61	88,39	523.295,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	258.504,40	258.504,40	233.638,68	90,38	233.232,68	90,22	232.561,24	89,96	523.295,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	201.586,00	53.786,00	44.627,93	82,97	42.778,47	79,53	40.778,47	75,82	523.295,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.295,51
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.295,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.006.353,20**	**37.432.915,59**	**33.705.323,76**	**90,04**	**33.149.940,56**	**88,56**	**32.884.377,50**	**87,85**	**555.383,20**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 30/jan/2024 as 08h e 27m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 87/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS "RAÇÃO E MEDICAMENTOS" PARA ATENDER O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E APOIO AOS PROTETORES INDEPENDENTES E CUIDADORES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS ABANDONADOS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE CRIADO PELA LEI N.º 31 CRIADA NO DIA EM 19 DE JULHO DE 2023, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME A NECESSIDADE.**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo **DECRETO 08/2023**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que está suspensa em razão do pedido da unidade requisitante para **CORREÇÃO**.

A retomada de Licitação será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 30 de janeiro de 2024.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO PREF. DURVAL SEIFERT

Rua Curitiba, 5.354 – Fone (44) 3622 - 7650
CNPJ/MF:80.901.846/0001-31 Umuarama - Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Centro de Convivência do Idoso Prefeito Durval Seifert de Umuarama, devidamente representado pela presidente Sra. Esmeralda Marcolino da Silva Faria, e, demais membros da diretoria, com base no art. 11, letra "a", do Estatuto, através do presente edital, convocam todos os associados e membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para Assembleia Geral Ordinária que será realizada na Sede da Entidade, no dia 18 de fevereiro de 2024 às 15hs, primeira chamada e às 15:30hs, segunda chamada, na sede do CCI, situada a Rua Curitiba, 5354 – Zona V - CEP 87504-010, município de Umuarama, Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia:
- Prestação de contas do ano de 2023;
-Assuntos gerais.
Umuarama-PR, 29 de janeiro de 2024.
Esmeralda Marcolino da Silva Faria
Presidente

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.029.481,64**	**11.618.589,66**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.311.881,64	3.144.292,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.422.200,00	1.894.782,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.567.400,00	3.507.915,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.728.000,00	3.071.599,46
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**56.680.000,00**	**58.317.028,26**
2.1- Cota-Parte FPM	29.700.000,00	36.077.278,93
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.500.000,00	32.816.540,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	3.260.738,32
2.2- Cota-Parte ICMS	21.700.000,00	15.803.474,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	158.154,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.650.000,00	1.886.202,18
2.5- Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	4.391.918,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.709.481,64**	**69.935.617,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.896.000,00**	**11.011.257,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.781.370,41**	**6.472.646,49**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.976.000,00**	**16.356.867,46**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.976.000,00	16.356.867,46
6.1.1- Principal	19.910.000,00	15.692.345,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	66.000,00	664.522,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.014.000,00**	**4.681.087,10**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**6.513.534,25**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.533.349,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.980.185,19
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**22.870.401,71**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**23.191.500,00**	**19.239.297,82**	**18.419.955,45**	**18.132.766,04**	**819.342,37**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.246.493,80	12.945.142,50	12.945.142,50	12.657.953,09	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.245.113,80	12.945.142,50	12.945.142,50	12.657.953,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.945.006,20	6.294.155,32	5.474.812,95	5.474.812,95	819.342,37
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.945.006,20	6.294.155,32	5.474.812,95	5.474.812,95	819.342,37
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.911.618,55	16.092.276,18	15.805.086,77	819.342,37	0,00	554.751,09
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.911.618,55	16.092.276,18	15.805.086,77	819.342,37	0,00	554.751,09
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.945.142,50	12.945.142,50	12.657.953,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.449.807,22	12.945.142,50	12.945.142,50	79,14
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.635.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.555.678,75	2.533.349,06	0,00	2.134.802,18		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.547.319,97	2.533.349,06	0,00	2.134.802,18		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.358,79	0,00	0,00	0,00		0,00

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.412.378,48	5.165.749,03	4.703.308,53	4.652.892,58	462.440,50
20.1- Educação Infantil	2.108.122,00	1.938.125,00	1.635.719,48	1.635.719,48	302.405,52
20.2- Ensino Fundamental	3.801.556,08	3.158.143,91	2.999.578,93	2.949.162,98	158.564,98
20.3- Educação de Jovens e Adultos	42.688,80	31.700,07	31.700,07	31.700,07	0,00
20.4- Educação Especial	35.574,00	23.551,05	22.081,05	22.081,05	1.470,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	32.081,60	14.229,00	14.229,00	14.229,00	0,00
20.7- Outras	1.392.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.501.178,08	22.007.887,46	20.727.574,59	20.389.969,23	1.280.312,87
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.109.502,00	1.938.125,00	1.635.719,48	1.635.719,48	302.405,52
21.1.1- Creche	2.109.502,00	1.938.125,00	1.635.719,48	1.635.719,48	302.405,52
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.391.676,08	20.069.762,46	19.091.855,11	18.754.249,75	977.907,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.165.749,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.011.257,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	37.839,20
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**16.139.167,82**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.483.904,48	16.139.167,82	23,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	467.495,42	141.740,39	345.275,65	37.839,20	84.380,57
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	240.534,97	80.496,49	118.315,22	37.839,20	84.380,55
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	226.960,45	61.243,90	226.960,43	0,00	0,02
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.371.640,88	3.270.497,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.446.248,94	2.476.938,34
31.1.1- Salário-Educação	1.006.500,00	1.123.148,59
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	430.446,00	458.237,02
31.1.4 - PNATE	81.821,00	55.225,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	927.481,94	840.326,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	-28,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	925.391,94	793.588,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	17.439.139,79	9.006.755,81	7.973.350,83	7.919.958,48	1.033.404,98
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.108.122,00	2.063.636,27	1.759.868,35	1.759.868,35	303.767,92
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.043.535,85	5.144.129,65	4.583.916,34	4.530.850,39	560.213,31
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	500.373,60	373.239,66	361.479,66	361.153,26	11.760,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.688,80	31.700,07	31.700,07	31.700,07	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.574,00	28.353,56	26.883,56	26.883,56	1.470,00
32.8- OUTRAS	1.708.845,54	1.365.696,60	1.209.502,85	1.209.502,85	156.193,75

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.785.980,79	29.387.025,12	27.534.277,74	27.193.695,98	1.852.747,38
33.1- Despesas Correntes	32.878.989,77	27.941.163,26	26.998.063,14	26.657.481,38	943.100,12
33.1.1- Pessoal Ativo	21.951.275,82	17.663.516,46	17.663.516,46	17.336.856,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.927.713,95	10.277.646,80	9.334.546,68	9.320.625,24	943.100,12
33.2- Despesas de Capital	8.906.991,02	1.445.861,86	536.214,60	536.214,60	909.647,26
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	8.906.991,02	1.445.861,86	536.214,60	536.214,60	909.647,26

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	6.671.445,39	5.430,05
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	16.356.867,46	1.123.148,59
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	18.359.726,47	776.210,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.668.586,38	352.367,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	228.864,07	175,47
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.897.450,45	352.543,26

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jan/2024 as 17h e 04m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.054.000,00	11.407.090,33
Receita de Contribuições dos Segurados	2.640.000,00	2.693.672,26
Civil	2.640.000,00	2.693.672,26
Ativo	2.640.000,00	2.693.672,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.850.000,00	2.966.797,44
Civil	3.850.000,00	2.966.797,44
Ativo	3.850.000,00	2.966.797,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.650.000,00	1.893.461,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.650.000,00	1.893.461,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.914.000,00	3.853.159,22
Compensação Financeira entre os regimes	264.000,00	60.358,29
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.650.000,00	3.790.766,33
Demais Receitas Correntes	0,00	2.034,60
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	123.327,52
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	123.327,52
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.404.000,00	7.739.651,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	11.243.800,00	9.872.107,37	9.872.107,37	9.012.176,23	0,00
Aposentadorias	9.319.400,00	8.417.784,21	8.417.784,21	7.680.239,55	0,00
Pensões	1.924.400,00	1.454.323,16	1.454.323,16	1.331.936,68	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.243.800,00	9.872.107,37	9.872.107,37	9.012.176,23	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(2.839.800,00)	(2.132.455,85)	(2.132.455,85)	(9.012.176,23)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	402.993,76
Investimentos e Aplicações	15.851.076,36
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 3 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	6.490.000,00	5.660.469,70
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.490.000,00	5.660.469,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2024

** Elotech **
30/01/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 12/2024 de 26/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.934,89 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
45 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44.934,89

Total Suplementação: 44.934,89

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 44.934,89

Total da Receita: 44.934,89

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	109.647.606,75	101.910.098,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.510.531,64	13.216.111,55
IPTU	6.311.881,64	3.144.292,28
ISS	2.567.400,00	3.507.915,38
ITBI	2.422.200,00	1.894.782,54
IRRF	2.728.000,00	3.071.599,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.481.050,00	1.597.521,89
Contribuições	3.040.378,00	2.068.529,11
Receita Patrimonial	852.434,22	2.269.431,11
Aplicações Financeiras (II)	318.604,22	1.841.664,51
Outras Receitas Patrimoniais	533.830,00	427.766,60
Transferências Correntes	87.150.042,89	83.092.099,00
Cota-Parte do FPM	24.200.000,00	29.513.971,08
Cota-Parte do ICMS	17.960.000,00	12.642.779,92
Cota-Parte do IPVA	2.640.000,00	3.513.534,79
Cota-Parte do ITR	1.320.000,00	1.508.961,87
Transferências da LC 61/1989	264.000,00	126.523,34
Transferências do FUNDEB	19.910.000,00	15.692.345,09
Outras Transferências Correntes	20.856.042,89	20.093.982,91
Demais Receitas Correntes	2.094.220,00	1.263.927,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	379.529,99
Receitas Correntes Restantes	2.094.220,00	884.397,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	109.329.002,53	99.688.904,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.976.677,99	9.804.083,61
Operações de Crédito (VIII)	5.166.170,00	3.272.620,51
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.206.920,00	1.304.536,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.206.920,00	1.304.536,62
Transferências de Capital	11.603.587,99	5.226.926,48
Convênios	3.376.705,97	3.612.170,48
Outras Transferências de Capital	8.226.882,02	1.614.756,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.810.507,99	6.531.463,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	122.139.510,52	106.220.367,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	122.139.510,52	106.220.367,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	105.749.271,92	94.569.502,20	92.895.207,54	91.841.834,01	989.881,74	546.228,21	546.235,46
Pessoal e Encargos Sociais	53.502.168,13	47.125.096,32	47.125.096,32	46.312.209,76	610.774,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	294.669,00	292.451,16	292.451,16	292.451,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.952.434,79	47.151.954,72	45.477.660,06	45.237.173,09	379.107,22	546.228,21	546.235,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	105.454.602,92	94.277.051,04	92.602.756,38	91.549.382,85	989.881,74	546.228,21	546.235,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.471.889,71	13.325.670,53	9.987.391,66	9.903.842,76	1.416.735,27	6.074.404,50	6.036.776,58
Investimentos	24.686.469,71	8.576.432,98	5.238.154,11	5.154.605,21	1.399.863,19	6.074.404,50	6.036.776,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.785.420,00	4.749.237,55	4.749.237,55	4.749.237,55	16.872,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.686.469,71	8.576.432,98	5.238.154,11	5.154.605,21	1.399.863,19	6.074.404,50	6.036.776,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	27.598,02	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**130.168.670,65**	**102.853.484,02**	**97.840.910,49**	**96.703.988,06**	**2.389.744,93**	**6.620.632,71**	**6.583.012,04**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	130.168.670,65	102.853.484,02	97.840.910,49	96.703.988,06	2.389.744,93	6.620.632,71	6.583.012,04

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**543.622,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**543.622,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.000.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.841.664,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	234.868,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.150.417,75**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.614.770,90	9.722.578,12
DEDUÇÕES (XL)	14.720.847,00	13.763.332,59
Disponibilidade de Caixa	14.720.847,00	13.763.332,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.106.136,92	16.294.732,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.869.222,47	2.375.906,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.067,45	155.494,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.106.076,10	-4.040.754,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.065.321,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.000.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.493.316,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-2.558.637,93**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.165.433,59**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.562.525,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.562.525,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jan/2024 as 16h e 55m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
005/2024
Contrato de Prestação de serviços nº 098/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: RADIOCLÍNICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA-ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de exames/ procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagas de acordo com valores constantes na tabela CISA, conforme especificados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR SUS
02.07.01.001-3	Angioressonância cerebral	300,27
02.07.01.002-1	Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral)	300,27
02.07.01.003-0	Ressonância magnética de coluna cervical	300,27
02.07.01.004-8	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	300,27
02.07.01.005-6	Ressonância magnética de coluna torácica	300,27
02.07.01.006-4	Ressonância magnética de crânio	300,27
02.07.01.007-2	Ressonância magnética de sela turcica	300,27
02.07.02.002-7	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	300,27
02.07.02.003-5	Ressonância magnética de tórax	300,27
02.07.03.001-4	Ressonância magnética de abdomen superior	300,27
02.07.03.002-2	Ressonância magnética de bacia / pelve	300,27
02.07.03.003-0	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	300,27
02.07.03.004-9	Ressonância magnética de vias biliares	300,27

DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
Ressonância magnética de Crânio c/ espectroscopia	523,73
Ressonância magnética de mama com contraste	335,19
Urotomografia	304,58

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Tomografia computadorizada de coluna cervical com ou sem contraste	108,11
Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra com ou sem contraste	124,13
Tomografia computadorizada de coluna torácica com ou sem contraste	108,11
Tomografia computadorizada de face/ seios da face/ articulações têmporo-mandibulares	108,11
Tomografia computadorizada de pescoço	108,11
Tomografia computadorizada de sela turcica	120,04
Tomografia computadorizada do crânio	120,04
Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	108,11
Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares	108,11
Tomografia computadorizada de tórax	163,58
Tomografia computadorizada de abdômen	166,06
Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	108,11
Tomografia computadorizada de pelve/ bacia	166,06
Tomografia de Órbita	178,77
Angiotomografia	329,60
Taxa de contraste no exame de Tomografia computadorizada	115,00
Taxa para contraste no exame de Ressonância magnética	80,00

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Ultrassonografia de carótida e vértebras	145,25
Ultrassonografia da região inguinal com doppler	162,00
Ultrassonografia renal c/doppler	184,35
Ultrassonografia submandibular	162,00
Ultrassonografia bolsa escrotal com doppler	99,44
Ultrassonografia de parede abdominal	128,49
Ultrassonografia de próstata transretal	134,08
Ultrassonografia abdominal com doppler	189,94
Ultrassonografia de cervical com doppler	145,25
Ultrassonografia aorta abdominal	184,35
Ultrassonografia de região axial com doppler	163,13
Ultrassonografia transvaginal com doppler	111,73
Ultrassonografia supra renal	100,56
Ultrassonografia de carótida com doppler	179,77
Ultrassonografia de tireóide com doppler	162,00
Ultrassonografia de parótida com doppler	167,60
Ultrassonografia região Umbilical	162,00
Ultrassonografia transfontanela	111,73
Ultrassonografia retro – auricular	111,73
Ultrassonografia supra clavicular com doppler	184,35
Ultrassonografia de parede torácica com doppler	134,08
Ultrassonografia de aparelho urinário com doppler	223,46
Ultrassonografia de articulação	134,08
Ultrassonografia de partes moles	134,08
Ultrassonografia com doppler venoso membro inferior bilateral	375,82
Ultrassonografia com doppler venoso membro inferior unilateral	187,91
Ultrassonografia com doppler venoso membro superior bilateral	375,82
Ultrassonografia com doppler venoso membro superior unilateral	187,91
Ultrassonografia com doppler arterial membro inferior unilateral	187,91
Ultrassonografia com doppler arterial membro inferior bilateral	375,82
Ultrassonografia com doppler arterial membro superior unilateral	187,91
Ultrassonografia com doppler arterial membro superior bilateral	375,82

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Densitometria óssea duo-energética de coluna	123,13
Paff de tireóide guiada com a realização de ultrassonografia	167,60

Valor: até R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) anuais.
Prazo: início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 01 de fevereiro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 077/2023
Contrato de Prestação de serviços nº 100/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: R&C CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA - ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de procedimentos na especialidade de Fisioterapia, que serão pagos de acordo com valores constantes nas tabelas CISA, compreendendo:

QUANT. MÊS	EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
ATÉ 200	Fisioterapia (sessão)	R$ 8,94
ATÉ 100	RPG/RMT (reeducação postural global pela reorganização motora e tecidual) – (sessão)	R$ 55,87

Valor: até R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) anuais.
Prazo: início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 01 de fevereiro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 075/2023
Contrato de Prestação de serviços nº 101/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LETICIA P JESUS SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA - ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de psicologia, com valores constantes na tabela CISA, compreendendo:
Valor: até R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) anuais.
Prazo: início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 01 de fevereiro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 076/2023
Umuarama, 30 de janeiro de 2024.
NILSON MANDUCA
Coordenador

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.206.194,52	816.804,58	666.338,21	672.927,01	0,00	0,00	-949.875,28	1.463.416,78	0,00	-2.413.292,06
Recursos Ordinários	280.481,37	816.454,58	666.338,21	672.927,01	0,00	0,00	-1.875.238,43	1.362.020,56	0,00	-3.237.258,99
Outros Recursos não Vinculados	925.713,15	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.363,15	101.396,22	0,00	823.966,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	16.063.189,25	422.179,16	470.584,22	1.310.692,45	85.949,48	0,00	13.773.783,94	3.549.156,75	0,00	10.224.627,19
Recursos Vinculados à Educação	5.358.218,75	22.781,21	287.189,41	934,89	0,00	0,00	5.047.313,24	1.037.690,47	0,00	4.009.622,77
Transferências do FUNDEB	4.737.635,69	0,02	287.189,41	0,00	0,00	0,00	4.450.446,26	819.342,37	0,00	3.631.103,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	620.583,06	22.781,19	0,00	934,89	0,00	0,00	596.866,98	218.348,10	0,00	378.518,88
Recursos Vinculados à Saúde	3.525.188,33	266.444,92	102.278,64	4.651,60	0,00	0,00	3.151.813,17	503.216,59	0,00	2.648.596,58
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.468.647,49	266.444,92	102.278,64	4.651,60	0,00	0,00	3.095.272,33	503.216,59	0,00	2.592.055,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	56.540,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.540,84	0,00	0,00	56.540,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.832.208,12	13.910,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818.297,49	40.853,10	0,00	1.777.444,39
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.757.659,57	76.064,00	200,00	827.726,47	-69.544,69	0,00	3.923.213,79	1.951.436,35	0,00	1.971.777,44
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	34.063,40	22,21	0,00	822.389,47	-69.544,69	0,00	-718.803,59	1.927.968,82	0,00	-2.646.772,41
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.723.596,17	76.041,79	200,00	5.337,00	0,00	0,00	4.642.017,38	23.467,53	0,00	4.618.549,85
Demais Vinculações Legais	434.042,29	42.978,40	80.916,17	477.379,49	0,00	0,00	-167.231,77	15.960,24	0,00	-183.192,01
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	50.942,48	0,00	0,00	477.379,49	0,00	0,00	-426.437,01	0,00	0,00	-426.437,01
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.123,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,44	0,00	0,00	1.123,44
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	1.354,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.354,33	0,00	0,00	-1.354,33
Outras Vinculações Legais	381.976,37	41.624,07	80.916,17	0,00	0,00	0,00	259.436,13	15.960,24	0,00	243.475,89
Recursos Extraorçamentários	155.872,19	0,00	0,00	0,00	155.494,17	0,00	378,02	0,00	0,00	378,02
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.269.383,77**	**1.238.983,74**	**1.136.922,43**	**1.983.619,46**	**85.949,48**	**0,00**	**12.823.908,66**	**5.012.573,53**	**0,00**	**7.811.335,13**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jan/2024 as 17h e 01m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	101.618.035,95	128.160.939,19	19.470.554,88	102.505.623,77	95,00	25.655.315,42	18.094.555,10	97.493.050,24	94,76	30.667.888,95	5.012.573,53
ADMINISTRAÇÃO	12.503.178,12	17.881.485,48	4.678.169,41	16.695.785,65	15,47	1.185.699,83	3.643.916,71	15.389.892,83	14,96	2.491.592,65	1.305.892,82
Ação Judiciária	1.453.185,80	1.953.185,80	268.314,63	1.948.565,31	1,81	4.620,49	268.314,63	1.948.565,31	1,89	4.620,49	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	333.887,40	274.687,40	68.376,01	260.987,54	0,24	13.699,86	85.108,83	259.539,08	0,25	15.148,32	1.448,46
Planejamento e Orçamento	382.326,12	561.126,12	5.208,94	361.156,93	0,33	199.969,19	6.790,92	360.932,29	0,35	200.193,83	224,64
Administração Geral	8.354.867,58	10.406.562,06	1.745.237,93	9.890.005,86	9,17	516.556,20	676.616,52	8.611.379,09	8,37	1.795.182,97	1.278.626,77
Administração Financeira	845.138,80	756.668,80	6.987,81	721.699,03	0,67	34.969,77	8.022,59	699.535,69	0,68	57.133,11	22.163,34
Controle Externo	392.809,56	390.259,56	11.051,95	373.714,95	0,35	16.544,61	11.679,31	370.578,15	0,36	19.681,41	3.136,80
Formação de Recursos Humanos	492.228,00	3.293.890,88	2.572.992,14	2.902.053,17	2,69	391.837,71	2.582.992,14	2.902.053,17	2,82	391.837,71	0,00
Administração de Receitas	248.734,86	245.104,86	0,00	237.602,86	0,22	7.502,00	4.391,77	237.310,05	0,23	7.794,81	292,81
SEGURANÇA PÚBLICA	118.773,60	28.593,60	0,00	24.319,40	0,02	4.274,20	0,00	24.319,40	0,02	4.274,20	0,00
Defesa Civil	118.773,60	28.593,60	0,00	24.319,40	0,02	4.274,20	0,00	24.319,40	0,02	4.274,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.853.732,16	4.775.868,96	370.754,93	3.409.479,26	3,16	1.366.389,70	515.776,24	3.320.100,82	3,23	1.455.768,14	89.378,44
Assistência ao Idoso	350.000,00	297.963,71	34.808,00	271.177,54	0,25	26.786,17	66.240,00	271.177,54	0,26	26.786,17	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	627.270,60	1.022.297,84	155.719,28	677.413,25	0,63	344.884,59	175.298,93	643.923,24	0,63	378.374,60	33.490,01
Assistência Comunitária	2.876.461,56	3.455.607,41	180.227,65	2.460.888,47	2,28	994.718,94	274.237,31	2.405.000,04	2,34	1.050.607,37	55.888,43
SAÚDE	28.881.393,20	36.783.041,95	5.808.755,93	33.105.565,36	30,68	3.677.476,59	6.045.279,41	32.521.936,03	31,61	4.261.105,92	583.629,33
Atenção Básica	15.394.104,20	24.920.208,08	5.046.714,22	22.635.908,68	20,98	2.284.299,40	5.249.556,52	22.420.225,79	21,79	2.499.982,29	215.682,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.834.537,00	4.234.531,07	21.890,46	3.451.061,77	3,20	783.469,30	106.227,51	3.355.064,48	3,26	879.466,59	95.997,29
Suporte Profilático e Terapêutico	7.204.519,60	7.316.070,40	729.372,75	6.740.328,30	6,25	575.742,10	676.028,25	6.470.634,61	6,29	845.435,79	269.693,69
Vigilância Sanitária	258.504,40	258.504,40	4.849,70	233.638,68	0,22	24.865,72	5.521,19	233.232,68	0,23	25.271,72	406,00
Vigilância Epidemiológica	189.728,00	53.728,00	5.928,80	44.627,93	0,04	9.100,07	7.945,94	42.778,47	0,04	10.949,53	1.849,46
EDUCAÇÃO	33.788.623,18	38.873.118,87	5.808.250,17	27.693.839,58	25,67	11.179.279,29	5.610.205,23	25.841.092,20	25,12	13.032.026,67	1.852.747,38
Alimentação e Nutrição	1.402.802,00	1.822.802,00	351.835,53	1.741.308,31	1,61	81.493,69	249.306,25	1.606.208,12	1,56	216.593,88	135.100,19
Ensino Fundamental	27.889.287,08	33.321.380,83	4.878.286,10	22.690.241,93	21,03	10.631.138,90	4.735.626,78	21.310.686,25	20,71	12.010.694,58	1.379.555,68
Ensino Superior	55.853,60	500.373,60	87.928,58	373.239,66	0,35	127.133,94	76.168,58	361.479,66	0,35	138.893,94	11.760,00
Educação Infantil	3.842.787,90	2.109.487,90	71.588,92	2.063.636,27	1,91	45.851,63	99.017,96	1.759.868,35	1,71	349.619,55	303.767,92
Educação de Jovens e Adultos	42.688,80	42.688,80	0,00	31.700,07	0,03	10.988,73	0,00	31.700,07	0,03	10.988,73	0,00
Educação Especial	35.574,00	35.574,00	6.272,51	28.353,56	0,03	7.220,44	4.802,51	26.883,56	0,03	8.690,44	1.470,00
Transporte Rodoviário	519.629,80	1.040.811,74	412.338,53	765.359,78	0,71	275.451,96	445.283,15	744.266,19	0,72	296.545,55	21.093,59
CULTURA	296.571,00	402.253,77	99.526,66	195.170,52	0,18	207.083,25	86.512,47	182.156,33	0,18	220.097,44	13.014,19
Difusão Cultural	296.571,00	402.253,77	99.526,66	195.170,52	0,18	207.083,25	86.512,47	182.156,33	0,18	220.097,44	13.014,19
URBANISMO	9.438.294,72	14.154.621,24	194.798,16	7.909.467,38	7,33	6.245.153,86	377.259,17	7.601.631,16	7,39	6.552.990,08	307.836,22
Infra-Estrutura Urbana	3.916.778,72	8.748.705,24	12.731,56	2.834.145,08	2,63	5.914.560,16	126.289,70	2.536.476,13	2,47	6.212.229,11	297.668,95
Serviços Urbanos	5.521.516,00	5.405.916,00	182.066,60	5.075.322,30	4,70	330.593,70	250.969,47	5.065.155,03	4,92	340.760,97	10.167,27
AGRICULTURA	1.066.947,33	1.650.107,33	174,00	1.317.047,08	1,22	333.060,25	4.812,04	1.243.005,25	1,21	407.102,08	74.041,83
Administração Geral	1.066.947,33	1.650.107,33	174,00	1.317.047,08	1,22	333.060,25	4.812,04	1.243.005,25	1,21	407.102,08	74.041,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	362.579,30	719.579,30	14.142,64	652.246,37	0,60	67.332,93	20.477,64	649.770,42	0,63	69.808,88	2.475,95
Administração Geral	362.579,30	579.579,30	14.142,64	512.246,37	0,47	67.332,93	20.477,64	509.770,42	0,50	69.808,88	2.475,95
Turismo	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,13	0,00	0,00	140.000,00	0,14	0,00	0,00
ENERGIA	3.915.243,20	3.661.167,71	455.004,35	3.088.542,34	2,86	572.625,37	492.811,43	3.087.950,57	3,00	573.217,14	591,77
Energia Elétrica	3.915.243,20	3.661.167,71	455.004,35	3.088.542,34	2,86	572.625,37	492.811,43	3.087.950,57	3,00	573.217,14	591,77
TRANSPORTE	2.444.495,90	2.307.495,90	4.256,74	2.279.439,82	2,11	28.056,08	2.569,24	2.275.317,53	2,21	32.178,37	4.122,29
Transporte Rodoviário	2.444.495,90	2.307.495,90	4.256,74	2.279.439,82	2,11	28.056,08	2.569,24	2.275.317,53	2,21	32.178,37	4.122,29
DESPORTO E LAZER	1.098.739,24	1.348.739,24	759.146,44	772.090,71	0,72	576.648,53	457,20	13.351,47	0,01	1.335.387,77	758.739,24
Desporto Comunitário	1.098.739,24	1.348.739,24	759.146,44	772.090,71	0,72	576.648,53	457,20	13.351,47	0,01	1.335.387,77	758.739,24
ENCARGOS ESPECIAIS	2.749.465,00	5.547.267,82	1.277.575,45	5.362.630,30	4,97	184.637,52	1.294.478,32	5.342.526,23	5,19	204.741,59	20.104,07
Transporte Rodoviário	0,00	310.985,47	174.139,25	286.799,70	0,27	24.185,77	191.042,12	266.695,63	0,26	44.289,84	20.104,07
Serviço da Dívida Interna	1.944.089,00	4.097.089,00	869.896,54	4.062.123,40	3,76	34.965,60	869.896,54	4.062.123,40	3,95	34.965,60	0,00
Outros Encargos Especiais	805.376,00	1.139.193,35	233.539,66	1.013.707,20	0,94	125.486,15	233.539,66	1.013.707,20	0,99	125.486,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	27.598,02	0,00	0,00	0,00	27.598,02	0,00	0,00	0,00	27.598,02	0,00
Reserva de Contingência geral	1.100.000,00	27.598,02	0,00	0,00	0,00	27.598,02	0,00	0,00	0,00	27.598,02	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.878.638,82	7.087.820,46	1.377.508,13	5.389.548,96	5,00	1.698.271,50	1.377.508,13	5.389.548,96	5,24	1.698.271,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.901.684,50	2.814.684,50	724.714,99	2.466.859,62	2,29	347.824,88	724.714,99	2.466.859,62	2,40	347.824,88	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	21.344,40	21.344,40	0,00	0,00	0,00	21.344,40	0,00	0,00	0,00	21.344,40	0,00
Planejamento e Orçamento	11.858,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00	0,00
Administração Geral	723.829,70	573.829,70	131.500,73	386.765,72	0,36	187.063,98	131.500,73	386.765,72	0,38	187.063,98	0,00
Administração Financeira	45.060,40	45.060,40	7.207,40	38.266,12	0,04	6.794,28	7.207,40	38.266,12	0,04	6.794,28	0,00
Controle Externo	47.432,00	47.432,00	12.793,21	39.818,12	0,04	7.613,88	12.793,21	39.818,12	0,04	7.613,88	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.028.444,00	2.091.444,00	571.319,25	1.978.365,42	1,83	113.078,58	571.319,25	1.978.365,42	1,92	113.078,58	0,00
Administração de Receitas	23.716,00	23.716,00	1.894,40	23.644,24	0,02	71,76	1.894,40	23.644,24	0,02	71,76	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.371,60	71,60	0,00	0,00	0,00	71,60	0,00	0,00	0,00	71,60	0,00
Defesa Civil	2.371,60	71,60	0,00	0,00	0,00	71,60	0,00	0,00	0,00	71,60	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.546,80	49.546,80	4.507,81	44.748,61	0,04	4.798,19	4.507,81	44.748,61	0,04	4.798,19	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.185,80	1.185,80	0,00	0,00	0,00	1.185,80	0,00	0,00	0,00	1.185,80	0,00
Assistência Comunitária	48.361,00	48.361,00	4.507,81	44.748,61	0,04	3.612,39	4.507,81	44.748,61	0,04	3.612,39	0,00
SAÚDE	720.357,00	953.838,64	231.312,11	843.144,16	0,78	110.694,48	231.312,11	843.144,16	0,82	110.694,48	0,00
Atenção Básica	589.919,00	953.700,64	231.312,11	843.144,16	0,78	110.556,48	231.312,11	843.144,16	0,82	110.556,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	118.580,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.858,00	58,00	0,00	0,00	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	58,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.551.861,92	2.912.861,92	413.340,09	1.693.185,54	1,57	1.219.676,38	413.340,09	1.693.185,54	1,65	1.219.676,38	0,00
Ensino Fundamental	3.150.275,02	2.912.275,02	413.340,09	1.693.185,54	1,57	1.219.089,48	413.340,09	1.693.185,54	1,65	1.219.089,48	0,00
Educação Infantil	382.614,10	14,10	0,00	0,00	0,00	14,10	0,00	0,00	0,00	14,10	0,00
Transporte Rodoviário	18.972,80	572,80	0,00	0,00	0,00	572,80	0,00	0,00	0,00	572,80	0,00
CULTURA	23.716,00	23.716,00	0,00	21.346,39	0,02	2.369,61	0,00	21.346,39	0,02	2.369,61	0,00
Difusão Cultural	23.716,00	23.716,00	0,00	21.346,39	0,02	2.369,61	0,00	21.346,39	0,02	2.369,61	0,00
URBANISMO	528.308,00	237.308,00	0,00	237.109,96	0,22	198,04	0,00	237.109,96	0,23	198,04	0,00
Serviços Urbanos	528.308,00	237.308,00	0,00	237.109,96	0,22	198,04	0,00	237.109,96	0,23	198,04	0,00
AGRICULTURA	71.148,00	71.148,00	3.633,13	61.290,71	0,06	9.857,29	3.633,13	61.290,71	0,06	9.857,29	0,00
Administração Geral	71.148,00	71.148,00	3.633,13	61.290,71	0,06	9.857,29	3.633,13	61.290,71	0,06	9.857,29	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.716,00	23.716,00	0,00	21.863,97	0,02	1.852,03	0,00	21.863,97	0,02	1.852,03	0,00
Administração Geral	23.716,00	23.716,00	0,00	21.863,97	0,02	1.852,03	0,00	21.863,97	0,02	1.852,03	0,00
TRANSPORTE	5.929,00	929,00	0,00	0,00	0,00	929,00	0,00	0,00	0,00	929,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.929,00	929,00	0,00	0,00	0,00	929,00	0,00	0,00	0,00	929,00	0,00
TOTAL	**109.496.674,77**	**135.248.759,65**	**20.848.063,01**	**107.895.172,73**	**100,00**	**27.353.586,92**	**19.472.063,23**	**102.882.599,20**	**100,00**	**32.366.160,45**	**5.012.573,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jan/2024 as 16h e 31m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	9.734.840,35	8.909.384,12	8.293.649,66	8.485.730,87	8.835.025,23	7.638.311,91	8.716.686,39	8.653.591,31	9.970.100,66	11.931.718,03	8.694.085,00	13.119.969,23	112.983.092,76	119.943.606,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.037.629,88	1.069.560,13	1.365.511,80	1.581.952,46	1.059.719,84	877.788,12	1.045.950,46	1.098.354,12	920.201,64	1.207.714,40	859.551,58	1.092.177,12	13.216.111,55	16.510.531,64
IPTU	113.393,01	90.675,05	515.475,60	943.422,05	258.703,16	224.698,15	274.108,83	213.987,60	192.053,70	141.030,01	83.811,41	92.933,71	3.144.292,28	6.311.881,64
ISS	286.192,60	204.068,82	319.079,12	190.524,14	311.996,17	215.983,09	343.998,11	230.443,15	354.770,55	371.917,66	296.856,70	382.085,27	3.507.915,38	2.567.400,00
ITBI	276.896,22	261.461,79	75.356,52	82.834,68	74.591,20	140.573,57	87.070,58	309.555,89	94.864,60	311.745,63	103.840,04	75.991,82	1.894.782,54	2.422.200,00
IRRF	253.942,93	226.646,85	240.250,30	224.747,47	256.803,95	199.213,45	237.624,76	221.056,31	217.933,22	271.258,01	275.766,69	446.355,52	3.071.599,46	2.728.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.205,12	286.707,62	215.350,26	140.424,12	157.625,36	97.319,86	103.148,18	123.311,17	60.579,57	111.763,09	99.276,74	94.810,80	1.597.521,89	2.481.050,00
Contribuições	155.136,87	158.828,44	190.101,35	260.707,51	168.312,20	182.992,83	174.739,88	164.530,00	154.858,02	149.518,27	149.759,95	159.043,79	2.068.529,11	3.040.378,00
Receita Patrimonial	217.624,81	192.534,87	219.725,70	180.534,84	199.628,13	185.482,44	178.887,39	179.303,55	194.867,85	192.979,04	158.787,97	169.074,52	2.269.431,11	852.434,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	192.027,44	158.490,25	187.243,30	147.735,46	164.165,33	149.523,16	140.176,79	142.322,68	149.102,76	145.737,48	135.822,28	129.317,58	1.841.664,51	318.604,22
Outras Receitas Patrimoniais	25.597,37	34.044,62	32.482,40	32.799,38	35.462,80	35.959,28	38.710,60	36.980,87	45.765,09	47.241,56	22.965,69	39.756,94	427.766,60	533.830,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	417,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,55	4.400,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.037,66	3.555,03	96.070,02	1.540,36	1.563,82	883,57	4.238,96	1.563,85	4.690,48	2.549,93	10.648,35	1.337,83	129.679,86	143.000,00
Transferências Correntes	8.261.708,15	7.422.252,82	6.357.278,63	6.391.351,21	7.233.840,89	6.294.987,68	7.099.853,10	6.998.651,68	8.621.006,83	10.318.201,43	7.491.091,21	11.674.869,61	94.165.093,24	97.446.042,89
Cota-Parte do FPM	2.939.234,27	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.580.738,99	2.574.742,44	2.620.359,43	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	36.077.278,93	29.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.196.874,51	966.459,21	1.086.609,28	1.136.431,88	1.384.374,93	1.172.728,33	1.266.565,95	1.387.642,90	1.378.195,31	1.481.016,85	1.373.656,36	1.972.919,06	15.803.474,57	21.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.467.216,71	544.224,00	545.533,75	482.393,93	487.159,43	160.923,60	142.086,46	153.384,64	88.743,30	99.592,75	84.321,66	136.338,19	4.391.918,42	3.300.000,00
Cota-Parte do ITR	82.839,05	4.410,72	3.690,50	6.014,00	519,97	1.663,97	582,27	10.996,44	151.044,42	1.320.636,07	181.504,18	122.300,59	1.886.202,18	1.650.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	13.496,31	9.624,48	11.927,76	12.715,86	11.434,84	14.258,94	12.954,70	11.530,98	14.944,16	16.694,61	13.679,15	14.892,37	158.154,16	330.000,00
Transferências do FUNDEB	1.475.443,53	1.260.624,58	1.295.933,58	1.216.480,64	1.406.937,79	1.170.768,29	1.108.962,05	1.270.064,62	1.156.914,89	1.272.989,96	1.344.683,38	1.774.278,76	15.754.082,07	19.910.000,00
Outras Transferências Correntes	1.086.603,77	1.035.090,78	1.210.185,81	1.018.143,43	1.143.343,74	1.160.279,35	987.962,68	1.590.289,66	3.210.805,32	3.689.558,27	1.330.400,62	2.631.319,48	20.093.982,91	20.856.042,89
Outras Receitas Correntes	61.702,98	62.652,83	64.962,16	69.226,94	171.960,35	96.177,27	213.016,60	211.188,11	74.475,84	60.754,96	24.245,94	23.466,36	1.133.830,34	1.946.820,00
DEDUÇÕES (II)	1.139.932,11	1.025.307,44	770.231,80	831.345,39	936.711,83	792.787,97	732.745,52	827.659,44	774.921,61	1.071.130,56	963.201,37	1.145.282,22	11.011.257,26	10.296.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.139.932,11	1.025.307,44	770.231,80	831.345,39	936.711,83	792.787,97	732.745,52	827.659,44	774.921,61	1.071.130,56	963.201,37	1.145.282,22	11.011.257,26	10.296.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.594.908,24**	**7.884.076,68**	**7.523.417,86**	**7.654.385,48**	**7.898.313,40**	**6.845.523,94**	**7.983.940,87**	**7.825.931,87**	**9.195.179,05**	**10.860.587,47**	**7.730.883,63**	**11.974.687,01**	**101.971.835,50**	**109.647.606,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055.331,00	1.650.000,00	0,00	0,00	3.705.331,00	3.021.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.594.908,24**	**7.884.076,68**	**7.523.417,86**	**7.654.385,48**	**7.898.313,40**	**6.845.523,94**	**7.983.940,87**	**7.825.931,87**	**7.139.848,05**	**9.210.587,47**	**7.730.883,63**	**11.974.687,01**	**98.266.504,50**	**106.626.006,75**

1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	109.368,00	109.368,00	109.368,00	106.764,00	108.240,00	105.600,00	108.240,00	108.240,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	221.760,00	1.419.588,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**8.485.540,24**	**7.774.708,68**	**7.414.049,86**	**7.547.621,48**	**7.790.073,40**	**6.739.923,94**	**7.875.700,87**	**7.717.691,87**	**7.028.968,05**	**9.099.707,47**	**7.620.003,63**	**11.752.927,01**	**96.846.916,50**	**106.326.006,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 16h e 32m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.617.167,65	3.688.982,40	3.679.420,37	3.641.851,30	3.738.598,30	3.760.870,39	3.783.148,78	3.684.501,03	3.756.953,41	3.590.499,06	3.522.491,77	7.241.452,76	47.705.937,22	6,02
Pessoal Ativo	3.574.785,95	3.626.376,55	3.619.238,92	3.579.245,45	3.655.768,30	3.657.816,24	3.702.252,18	3.658.209,71	3.696.959,43	3.590.499,06	3.522.491,77	7.241.452,76	47.125.096,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.969.830,37	3.040.859,31	3.042.645,33	3.003.152,95	3.083.048,35	3.082.858,46	3.139.676,20	3.090.575,58	3.131.098,50	3.041.396,27	2.973.358,10	6.092.254,23	39.690.753,65	0,00
Obrigações Patronais	604.955,58	585.517,24	576.593,59	576.092,50	572.719,95	574.957,78	562.575,98	567.634,13	565.860,93	549.102,79	549.133,67	1.149.198,53	7.434.342,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	42.381,70	62.605,85	60.181,45	62.605,85	82.830,00	103.054,15	80.896,60	26.291,32	59.993,98	0,00	0,00	0,00	580.840,90	6,02
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	173.001,91	167.498,69	170.081,62	169.095,65	140.189,03	0,00	0,00	212.122,46	255.566,15	157.319,40	135.427,90	1.580.302,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.141,06	12.141,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	173.001,91	167.498,69	170.081,62	169.095,65	140.189,03	0,00	0,00	212.122,46	156.774,60	157.319,40	0,00	1.346.083,36	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.791,55	0,00	123.286,84	222.078,39	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.617.167,65	3.515.980,49	3.511.921,68	3.471.769,68	3.569.502,65	3.620.681,36	3.783.148,78	3.684.501,03	3.544.830,95	3.334.932,91	3.365.172,37	7.106.024,86	46.125.634,41	6,02

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.971.835,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.705.331,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.419.588,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	96.846.916,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**46.125.640,43**	**47,63**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.297.334,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.682.468,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	47.067.601,42	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 16h e 45m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA — CONTADOR
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.464.044,83**	**2.170.326,72**	**2.171.766,09**	**-1.963,70**	**1.464.569,16**	**1.332.932,18**	**8.033.292,51**	**6.620.632,71**	**6.583.012,04**	**1.025.178,61**	**1.758.034,04**	**3.222.603,20**
PODER EXECUTIVO	1.464.044,83	2.170.326,72	2.171.766,09	-1.963,70	1.464.569,16	1.332.932,18	8.033.292,51	6.620.632,71	6.583.012,04	1.025.178,61	1.758.034,04	3.222.603,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**234.850,92**	**234.850,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	234.850,92	234.850,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.464.044,83**	**2.405.177,64**	**2.406.617,01**	**-1.963,70**	**1.464.569,16**	**1.332.932,18**	**8.033.292,51**	**6.620.632,71**	**6.583.012,04**	**1.025.178,61**	**1.758.034,04**	**3.222.603,20**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jan/2024 as 16h e 57m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Oeste - PR — 30/01/20
ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA
janeiro/2023 e dezembro/2023 (6º BIMESTRE 2023)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS EXECUTADAS – Liquidadas – No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Saldo Executar (a-(e+f))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**627.270,60**	**1.022.297,84**	**155.719,28**	**677.413,25**	**175.298,93**	**643.923,24**	**344.884,59**
Assistência Social	627.270,60	1.022.297,84	155.719,28	677.413,25	175.298,93	643.923,24	344.884,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	627.270,60	1.022.297,84	155.719,28	677.413,25	175.298,93	643.923,24	344.884,59
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.185,80	1.185,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,80
TOTAL (III)=(I+II)	**627.270,60**	**1.022.297,84**	**155.719,28**	**677.413,25**	**175.298,93**	**643.923,24**	**344.884,59**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS EXECUTADAS – Liquidadas – No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Saldo Executar (a-(e+f))
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	627.270,60	1.022.297,84	155.719,28	677.413,25	175.298,93	643.923,24	344.884,59

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC/PR 050761/O-8
TANIA SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada – No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Liquidada – No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Paga – No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Manutenção do PPAS IV	31.000,00	50.150,11	1.974,00	30.408,81	1.974,00	32.214,87	4.244,09	31.636,87	-1.228,06	19.741,30
Programa Crescer em Família	0,00	950,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,87
Programa Liberdade Cidadã	0,00	239,20	0,00	209,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Total Geral	**108.000,00**	**128.340,18**	**1.974,00**	**30.618,01**	**1.974,00**	**32.214,87**	**4.244,09**	**31.636,87**	**-1.228,06**	**97.722,17**

GIOVANE MEDES DE CARVALHO — Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
ANDREIA MARIZA FABRE — Tesoureira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste – CMDCA, para estabelecer o calendário anual das reuniões ordinárias no ano de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 30/01/2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste – CMDCA, para o ano de 2024.
Art. 2°. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Fevereiro	20	09h00
Março	19	09h00
Abril	16	09h00
Maio	14	09h00
Junho	18	09h00
Julho	16	09h00
Agosto	13	09h00
Setembro	17	09h00
Outubro	15	09h00
Novembro	19	09h00
Dezembro	17	09h00

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 026/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR FERNANDO APARECIDO ORTIZ DA SILVA, CPF: 380.329.228-06, a contar do dia 29 de Janeiro de 2024, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 027/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR ALECSANDRO PAULO MADEIRA, CPF: 059.183.259-30, a contar do dia 29 de Janeiro de 2024, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	113.721.323,26
Previsão Atualizada	127.624.284,74
Receitas Realizadas	111.714.182,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.562.525,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	109.496.674,77
Dotação Atualizada	135.248.759,65
Despesas Empenhadas	107.895.172,73
Despesas Liquidadas	102.882.599,20
Despesas Pagas	101.745.676,77
Superávit Orçamentário	8.831.582,93

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	107.895.172,73
Despesas Liquidadas	102.882.599,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	101.971.835,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.266.504,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.846.916,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.000.000,00	543.622,09	9,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.000.000,00	-1.065.321,63	-13,32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.869.222,47	-1.963,70	2.406.617,01	1.464.569,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.366.224,69	1.025.178,61	6.583.012,04	1.758.034,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.235.447,16	1.023.214,91	8.989.629,05	3.222.603,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.214.846,22	<18% / 25%>	23,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.945.142,50	70%	79,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.272.620,51	1.893.549,49
Despesa de Capital Líquida	13.325.670,53	16.146.219,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	17.978.199,28	23.619.051,89	30.127.905,28	22.933.293,89
Despesas Previdenciárias	9.751.347,55	14.834.550,09	22.340.501,68	25.946.045,34
Resultado Previdenciário	8.226.851,73	8.784.501,80	7.787.403,60	-3.012.751,45
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.355.984,89	-143.454,89
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.987.391,66	16.146.219,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.385.391,29	15,00	24,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 30/jan/2024 as 08h e 44m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 043/2024
Data: 30.01.2024
Ementa: fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada à Servidora Pública Municipal por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando a Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e o memorando online sob o nº 204/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos do art. 147 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, pela conclusão de Curso de Pós-Graduação:

Nome	Matrícula nº	Da Simbologia	Para Simbologia	A Partir de
Camila Magalhães Wagatsuma	24368-01	FG3	FG4	01/02/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Revoga-se Parcialmente a Portaria nº 248/2023 de 22.06.2023 corrigida pela Errata nº 005/2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 044/2024
Data: 30.01.2024
Ementa: atribui gratificação aos Servidores Públicos Municipais, pelo exercício da Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, nos artigos 65, inciso IX, e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003, e o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e Considerando a Lei Municipal nº 2.333/2023 de 15.12.2023 que institui gratificação ao servidor ocupante do cargo de Enfermeiro por exercício de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem, e ainda,
Considerando o Decreto municipal nº 32/2024 de 26.01.2024,
Considerando o memorando online sob nº 1.277/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 1.037,10 (um mil e trinta e sete reais e dez centavos), somando ao vencimento básico dos Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, pelo exercício de encargo especial.

Encargo Especial	Fundamentação Legal	A partir de:
Exercício da Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem (ERT).	Lei Municipal nº 2.333/202301.02.2024	

Servidor	Matrícula Funcional	Unidade de Responsabilidade
Glaucio William de Abreu dos Santos	30549-01	Centro de Especialidades
Simone Faquinete	28088-01	Unidade Saúde da Família São Domingos

Art. 2º A Gratificação será reajustada na mesma época e na mesma proporção que do reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais.
Art. 3º O Enfermeiro Responsável Técnico - ERT responderá por quaisquer ocorrências relativas ao Serviço de Enfermagem prestados no local de sua responsabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.02.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 028/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR por motivo de falecimento, a contar do dia 27 de Janeiro de 2024, o servidor PAULO VICTOR BUCK MELO, CPF. nº 065.016.589-69, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Sra. FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho n.º 21/2022, celebrado em 10 de fevereiro de 2022, referente a execução de serviços de Professor de Educação Infantil, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem :
Cláusula Primeira: Fica desfeita, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 21/2022 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 25/01/2024.
Cláusula Segunda: O presente destrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro. (25/01/2024).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA
Contratada
Testemunhas:

EDITAL N.º 02
De 30/01/2024
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 04 DE 07/01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2022-Classificação final do referido PSS;
Considerando que o item 9.1 do Edital nº 04/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, para, no dia 01/02/2024, às 09h, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 04/2022:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFATIL

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
070	Andréia Cristina Bassan	026.077.119-83	45
013	Valdirene Perin dos Santos	042.470.079-47	45
097	Cristiane Neves Geraldi	045.107.169-74	45
094	Joelma Paula Andrade dos Santos	045.298.079-90	45
047	Adriana Apda. Agaravatto Soares	032.217.721-90	45
102	Ana Paula Barbosa dos Santos	066.173.099-95	45
024	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	45
020	Lays Karla da Silva	024.706.449-20	45
056	Letícia Alves dos Santos	088.372.979-20	45
014	Isabela Xavier Bidóia Romão	106.676.789-05	45
031	Gabriele Varoni Oliveira	091.400.389-55	45
048	Hewilen Cristina Dias Leal	112.092.069-86	45
084	Graziela Fernanda Moura da Silva	087.549.819-13	45
038	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	45
042	Bruna Lima da Silva	096.503.889-07	45
069	Fernanda dos Santos Martins	094.965.519-80	45
018	Larissa Alves de Lima	095.026.099-13	45
039	Luzinei Correia dos Santos Meloze	109.988.018-10	44
101	Renata Alves Rufato	098.107.419-79	43
053	Rosângela Maria Bonelli Firmino	537.548.401-34	40
029	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93	40

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (30/01/2024).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 060/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Consignatária: **PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 25.354.527/0001-45.
Objeto: futura e eventual contratação de empresa, para a prestação de serviços de horas máquina com maquinários de graus pesados incluindo operadores, combustível e transporte para os locais de trabalho, para a Construção e reforma de Terraço Base Larga no município, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 487.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	GIRANDOLAS 3.600 TIROS	UN	1500	R$ 325,00	R$ 487.500,00	PRÓPRIA
TOTAL						R$ 487.500,00	

Francisco Alves-PR, 30 de JANEIRO de 2024.

_____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 033/2024
Data: 30.01.2024
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores, no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07.12.2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 0000 e 00416 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
133	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0		50.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
655	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0		21.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
1914	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	416		10.000,00

Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$	
1913	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	416		50.000,00
TOTAL	131.000,00			

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: Prestação de serviços hospitalares, dentre eles cirurgias e procedimentos de média e alta complexidade complementares, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/ 2016.
Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)
Recursos Orçamentários:
1064 / 9 / 1 / 2057 / 3339039509900000000 / 494
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerrando, portanto, em 17 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: CRISTIANE TEREZINHA VIEIRA PEDROZO LTDA, CNPJ nº 50.458.409/0001-24
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.
Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Recursos Orçamentários:
1064 / 9 / 1 / 2057 / 3339039509900000000 / 494
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerrando, portanto, em 17 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA LTDA - ME, CNPJ nº 18.231.122/0001-54
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.
Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Recursos Orçamentários:
1064 / 9 / 1 / 2057 / 3339039509900000000 / 494
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerrando, portanto, em 17 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: PRANDO & BACIQUETTE LTDA - ME, CNPJ nº 47.666.638/0001-20
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.
Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Recursos Orçamentários:
1064 / 9 / 1 / 2057 / 3339039509900000000 / 494
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerrando, portanto, em 17 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUS Sistema Único de Saúde

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024
INSTITUTO HEMOLAB – CENTRO MÉDICO E ANÁLISES CLINICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Guaíra/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco do Amaral Fontes, vem, através do presente, em concordância com a avaliação realizada pelos prepostos da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos Prestadores de Serviços ao SUS no Município de Guaíra, instituída pelo Decreto Municipal n° 236, de 25 de agosto de 2023, DECLARAR, o INSTITUTO HEMOLAB – CENTRO MÉDICO E ANÁLISES CLÍNICAS, de razão social CRISTIANE TEREZINHA VIEIRA PEDROSO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 50.458.409/0001-24, HABILITADA E CREDENCIADA perante o Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

Ainda, declara que a proposta apresentada e a atividade desenvolvida pela empresa, possuem compatibilidade com o objeto necessário, descrito no Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

Por fim, se tratando da expressão da verdade e em concordância, firmam o presente para que se produzam seus efeitos.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2024

Francisco do Amaral Fontes
Secretário Municipal de Saúde

Thiago Ferreira Barbiero
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Luan Agnelo Ibarra Lemes
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Selma Cristina Leite Espada
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Paganelli
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Valéria Jandrei de Souza
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUS Sistema Único de Saúde

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024
PRÓ ANALISE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Guaíra/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco do Amaral Fontes, vem, através do presente, em concordância com a avaliação realizada pelos prepostos da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos Prestadores de Serviços ao SUS no Município de Guaíra, instituída pelo Decreto Municipal n° 236, de 25 de agosto de 2023, DECLARAR, a empresa PRÓ ANALISE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS, de razão social PRANDO E BACIQUETTE LTDA, inscritos no CNPJ sob o nº 47.666.638/0001-20, HABILITADA E CREDENCIADA perante o Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

Ainda, declara que a proposta apresentada e a atividade desenvolvida pela empresa, possuem compatibilidade com o objeto necessário, descrito no Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

Por fim, se tratando da expressão da verdade e em concordância, firmam o presente para que se produzam seus efeitos.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2024

Francisco do Amaral Fontes
Secretário Municipal de Saúde

Thiago Ferreira Barbiero
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Luan Agnelo Ibarra Lemes
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Selma Cristina Leite Espada
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Paganelli
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Valéria Jandrei de Souza
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUS Sistema Único de Saúde

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024
LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Guaíra/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco do Amaral Fontes, vem, através do presente, em concordância com a avaliação realizada pelos prepostos da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos Prestadores de Serviços ao SUS no Município de Guaíra, instituída pelo Decreto Municipal n° 236, de 25 de agosto de 2023, DECLARAR, o LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, de razão social LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA DE GUAÍRA - EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o n° 18.231.122/0001-54, HABILITADA E CREDENCIADA perante o Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

Ainda, declara que a proposta apresentada e a atividade desenvolvida pela empresa, possuem compatibilidade com o objeto necessário, descrito no Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

Por fim, se tratando da expressão da verdade, firmam o presente para que se produzam seus efeitos.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2024

Francisco do Amaral Fontes
Secretário Municipal de Saúde

Thiago Ferreira Barbiero
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Luan Agnelo Ibarra Lemes
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Selma Cristina Leite Espada
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Paganelli
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Valéria Jandrei de Souza
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Publicações legais

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Realização da Receita no Período de 01/11/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
57908	01/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	1.788,21	1111119
51597	01/11/2023	79	1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	664,97	1111119
51623	01/11/2023	305	1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	1064	REPASSES SUS PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM - EC 127/2022	36.749,74	1111119
55376	01/11/2023	218	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS	38.648,81	1111119
51598	01/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	11.150,64	1111119
51599	01/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.109,55	1111119
51600	01/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	49.142,97	1111119
55399	03/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55400	03/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55401	03/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55402	03/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55263	03/11/2023	84	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	207.544,66	1111119
55403	06/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55404	06/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55405	06/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55406	06/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55407	06/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55408	06/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55409	06/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55410	06/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55411	06/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	120,00	1111119
55412	06/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55413	06/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55264	06/11/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	1.193,00	1111119
51613	07/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	12.330,97	1111119
55414	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55415	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55416	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55417	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55418	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55419	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55420	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	160,00	1111119
55421	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
55422	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55423	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55424	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55425	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55426	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	120,00	1111119
55427	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55428	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55429	07/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
54850	07/11/2023	90	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	13.398,60	1111119
54851	07/11/2023	90	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	9.733,80	1111119
54852	07/11/2023	90	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	22.744,40	1111119
54853	07/11/2023	90	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	353,60	1111119
51603	07/11/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	91.880,39	1111119
51604	07/11/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-18.376,07	1111119
51605	07/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	14.646,81	1111119
53220	07/11/2023	158	1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	90,68	1111119
55430	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55431	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55432	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55433	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55434	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55435	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55436	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55437	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55438	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55439	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55440	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55441	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55442	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55443	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55444	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55445	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55446	08/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
55265	08/11/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	3.543,53	1111119
55266	08/11/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	27.588,00	1111119
55270	08/11/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	1.452,00	1111119
52754	08/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.924,45	1111119
52755	08/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.550,08	1111119
52756	08/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	54.753,95	1111119
55390	09/11/2023	24	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	81,07	1111119
55447	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55448	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55449	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55450	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55451	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	120,00	1111119
55452	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55453	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55454	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55455	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55456	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55457	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55458	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	120,00	1111119
55459	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55460	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	120,00	1111119
55461	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55462	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55463	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55464	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55465	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55466	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55467	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55468	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55469	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55470	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
55471	09/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55287	09/11/2023	84	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	21.919,00	1111119
55472	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55473	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55474	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55475	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55476	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55477	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55478	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55479	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55480	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55481	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55482	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55483	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55484	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55485	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55486	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55487	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55488	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55489	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55490	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55491	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55492	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55493	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55494	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55495	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55496	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	35,00	1111119
55497	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55498	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55499	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55500	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55501	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55502	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55503	10/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
52759	10/11/2023	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.884.062,83	1111119
52760	10/11/2023	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-376.812,56	1111119
52768	10/11/2023	77	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	178.188,44	1111119
52769	10/11/2023	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-35.637,68	1111119
55301	10/11/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	143.661,34	1111119
55309	10/11/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	13.063,00	1111119
55312	10/11/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	11.000,00	1111119
55305	10/11/2023	88	1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	10511	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	110.880,00	1111119
52770	10/11/2023	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	8.071,86	1111119
52771	10/11/2023	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.614,37	1111119
55377	10/11/2023	217	1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	12.450,00	1111119
52772	10/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.726,17	1111119
52773	10/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	127.223,34	1111119
52774	10/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.678,17	1111119
52775	10/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.796,25	1111119
52776	10/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	53.566,26	1111119
52777	10/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.198,98	1111119
55504	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55505	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55506	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55507	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55508	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55509	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55511	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55512	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55513	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55514	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55515	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55516	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55517	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	5,00	1111119
55518	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	120,00	1111119
55519	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
55521	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,01	1111119
55522	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55523	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55525	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55526	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55527	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55528	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55529	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55530	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55531	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55532	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55533	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55534	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55535	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55536	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55537	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55538	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55539	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55540	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55541	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55542	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55543	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55544	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55545	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55546	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55547	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55548	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55549	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55550	13/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
54854	13/11/2023	90	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	541,20	1111119
55551	14/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55552	14/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55553	14/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55554	14/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
55555	14/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55556	14/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55557	14/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55558	14/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55559	14/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55560	14/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55315	14/11/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	92.506,00	1111119
55318	14/11/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	25.542,00	1111119
55321	14/11/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	13.600,00	1111119
52783	14/11/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	416.241,58	1111119
52784	14/11/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-83.248,31	1111119
55378	14/11/2023	218	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS	30.000,00	1111119
55379	14/11/2023	218	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS	73.965,74	1111119
52785	14/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	66.353,77	1111119
53656	16/11/2023	24	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	142.341,93	1111119
55561	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55562	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	70,00	1111119
55563	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55564	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55565	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55566	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55567	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55568	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55569	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55570	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55571	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55572	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55573	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55574	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55575	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55576	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55577	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55578	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55579	16/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
53657	16/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.121,18	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
53658	16/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.443,05	1111119
53659	16/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	310.402,68	1111119
55580	17/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55323	17/11/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	3.000,00	1111119
54856	17/11/2023	92	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	932	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	4.065,09	1111119
55261	17/11/2023	116	2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	50.000,00	1111119
55581	20/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	80,00	1111119
55582	20/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55583	20/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
55584	20/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	40,00	1111119
53660	20/11/2023	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	408.713,91	1111119
53661	20/11/2023	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-81.742,78	1111119
53662	20/11/2023	77	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.289,53	1111119
53663	20/11/2023	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-657,90	1111119
53672	20/11/2023	79	1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	332,55	1111119
54846	20/11/2023	89	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	90.767,03	1111119
53664	20/11/2023	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	2.848,82	1111119
53665	20/11/2023	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-569,76	1111119
53666	20/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	539,63	1111119
53667	20/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	27.598,84	1111119
53668	20/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.231,78	1111119
53669	20/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	823,53	1111119
53670	20/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	11.418,23	1111119
53671	20/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.834,89	1111119
55395	20/11/2023	158	1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	393,52	1111119
53673	21/11/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	589.077,13	1111119
53674	21/11/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-117.815,42	1111119
55385	21/11/2023	312	1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.	498	REPASSES ESTADUAIS ASSIS. FARMACÊUTICA	37.150,00	1111119
53675	21/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	93.905,77	1111119
57909	21/11/2023	158	1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	54,13	1111119
57907	21/11/2023	228	2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	916	Contrato de Financiamento nº 0608644-66/2022 - Programa FINISA - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	150.000,00	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
55262	21/11/2023	116	2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	22.290,00	1111119
53676	22/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.946,59	1111119
53677	22/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.785,95	1111119
53678	22/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	174.553,64	1111119
55585	23/11/2023	224	1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	70,00	1111119
54847	23/11/2023	91	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	1.138,70	1111119
54848	23/11/2023	91	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	3.048,20	1111119
54849	23/11/2023	91	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	665,70	1111119
55334	24/11/2023	84	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	6.575,70	1111119
55341	24/11/2023	84	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	6.575,70	1111119
55345	24/11/2023	84	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	6.575,70	1111119
55347	24/11/2023	84	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	6.575,70	1111119
55397	24/11/2023	105	1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	860	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	7.500,00	1111119
54755	27/11/2023	80	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	49.819,55	1111119
54756	28/11/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	254.106,17	1111119
54757	28/11/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-50.821,23	1111119
55380	28/11/2023	217	1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	49.009,23	1111119
55381	28/11/2023	218	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS	30.000,00	1111119
55383	28/11/2023	218	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS	-30.000,00	1111119
54855	28/11/2023	106	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	1000	TRANSF. PETE/SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	79.348,44	1111119
54758	28/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	40.507,49	1111119
54759	29/11/2023	80	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	27.043,22	1111119
54760	29/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.082,98	1111119
54761	29/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.824,05	1111119
54762	29/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	125.229,93	1111119
55267	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	418,19	1111119
55273	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	149,90	1111119
55274	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	2.846,70	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
55275	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	58,48	1111119
55279	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	9.182,16	1111119
55280	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	833,68	1111119
55285	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	12,97	1111119
55286	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	4,14	1111119
55288	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	0,13	1111119
55293	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	60,03	1111119
55294	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	1.429,98	1111119
55295	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	153,84	1111119
55296	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	30,62	1111119
55297	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	51,17	1111119
55300	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	1,62	1111119
55302	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	6.028,10	1111119
55304	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	45,10	1111119
55306	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	49,17	1111119
55356	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	4,12	1111119
55365	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	0,09	1111119
55370	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	37,60	1111119
55371	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	175,09	1111119
55372	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	44,63	1111119
56612	30/11/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	355,34	1111119
55322	30/11/2023	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	17.657,17	1111119
55324	30/11/2023	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	27.430,66	1111119
56623	30/11/2023	163	1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	1044	RENDIMENTOS DA FONTE 1044	146,27	1111119
55269	30/11/2023	41	1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - 25% EDUCAÇÃO	21,49	1111119
55271	30/11/2023	42	1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - EDUCAÇÃO 5%	2.658,35	1111119
55268	30/11/2023	43	1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,18	1111119
56624	30/11/2023	43	1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.816,41	1111119
55332	30/11/2023	44	1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PNATE-FNDE F. 1043	221,84	1111119
55284	30/11/2023	45	1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PETE/SEED	4.810,85	1111119
56622	30/11/2023	165	1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	916	RENDIMENTOS DA FONTE 916	239,77	1111119
55338	30/11/2023	46	1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 1042	104,13	1111119
56620	30/11/2023	166	1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	1016	RENDIMENTOS DA FONTE 1016	736,94	1111119
56621	30/11/2023	166	1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	1016	RENDIMENTOS DA FONTE 1016	1.934,62	1111119
56713	30/11/2023	166	1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	1016	RENDIMENTOS DA FONTE 1016	4.763,86	1111119
55291	30/11/2023	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	5,00	1111119
55314	30/11/2023	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	50,11	1111119
55362	30/11/2023	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	4.103,80	1111119
55281	30/11/2023	51	1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SAÚDE 15%	1.024,55	1111119
56619	30/11/2023	167	1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00.	1023	RENDIMENTOS DA FONTE 1023	247,95	1111119
55282	30/11/2023	52	1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PODER DE POLÍCIA F. 510	10,19	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
55283	30/11/2023	53	1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS F. 511	5,96	1111119
55369	30/11/2023	168	1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00.	518	RENDIMENTOS DA FONTE 518	300,89	1111119
56614	30/11/2023	168	1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00.	518	RENDIMENTOS DA FONTE 518	366,32	1111119
55272	30/11/2023	54	1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - COSIP - F. 507	803,84	1111119
55298	30/11/2023	55	1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - CIDE - F. 512	37,22	1111119
55311	30/11/2023	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	172,39	1111119
55320	30/11/2023	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	0,19	1111119
55310	30/11/2023	57	1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	251,87	1111119
55353	30/11/2023	57	1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	253,41	1111119
55319	30/11/2023	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	0,29	1111119
55326	30/11/2023	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	1.296,12	1111119
55313	30/11/2023	59	1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SUAS/IGD SUAS F. 933	6,17	1111119
55308	30/11/2023	60	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA	3,05	1111119
55290	30/11/2023	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	3,10	1111119
55363	30/11/2023	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	9.581,12	1111119
56613	30/11/2023	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	92,22	1111119
57919	30/11/2023	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	22,04	1111119
55357	30/11/2023	171	1.3.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00.	915	RENDIMENTOS DA FONTE 915	3,13	1111119
55277	30/11/2023	62	1.3.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS F. 501	783,94	1111119
55276	30/11/2023	63	1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS EDUC. F. 105	7,87	1111119
55346	30/11/2023	172	1.3.2.1.01.0.1.34.00.00.00.00.	1051	RENDIMENTOS DA FONTE 1051	88,98	1111119
55398	30/11/2023	172	1.3.2.1.01.0.1.34.00.00.00.00.	1051	RENDIMENTOS DA FONTE 1051	-88,98	1111119
55354	30/11/2023	173	1.3.2.1.01.0.1.35.00.00.00.00.	921	RENDIMENTOS DA FONTE 921	3.817,57	1111119
55368	30/11/2023	64	1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	5.767,18	1111119
56615	30/11/2023	64	1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	22,04	1111119
56616	30/11/2023	64	1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	24,83	1111119
56617	30/11/2023	64	1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	17,25	1111119
56618	30/11/2023	64	1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	33,07	1111119
57918	30/11/2023	64	1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	-22,04	1111119
55352	30/11/2023	174	1.3.2.1.01.0.1.37.00.00.00.00.	920	RENDIMENTOS DA FONTE 920	17,59	1111119
55351	30/11/2023	175	1.3.2.1.01.0.1.38.00.00.00.00.	917	RENDIMENTOS DA FONTE 917	7,05	1111119
55350	30/11/2023	176	1.3.2.1.01.0.1.39.00.00.00.00.	918	RENDIMENTOS DA FONTE 918	678,50	1111119
55349	30/11/2023	177	1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	919	RENDIMENTOS DA FONTE 919	73,99	1111119
55299	30/11/2023	65	1.3.2.1.01.0.1.41.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504	273,76	1111119
55348	30/11/2023	178	1.3.2.1.01.0.1.42.00.00.00.00.	1052	RENDIMENTOS DA FONTE 1052	56,00	1111119
55359	30/11/2023	178	1.3.2.1.01.0.1.42.00.00.00.00.	1052	RENDIMENTOS DA FONTE 1052	1.203,99	1111119
55360	30/11/2023	178	1.3.2.1.01.0.1.42.00.00.00.00.	1052	RENDIMENTOS DA FONTE 1052	782,67	1111119
55340	30/11/2023	180	1.3.2.1.01.0.1.44.00.00.00.00.	1015	RENDIMENTOS DA FONTE 1015	149,27	1111119
55339	30/11/2023	181	1.3.2.1.01.0.1.45.00.00.00.00.	1031	RENDIMENTOS DA FONTE 1031	25,05	1111119
55337	30/11/2023	182	1.3.2.1.01.0.1.46.00.00.00.00.	158	RENDIMENTOS DA FONTE 158	0,24	1111119
55342	30/11/2023	183	1.3.2.1.01.0.1.47.00.00.00.00.	1022	RENDIMENTOS DA FONTE 1022	9,03	1111119
55343	30/11/2023	183	1.3.2.1.01.0.1.47.00.00.00.00.	1022	RENDIMENTOS DA FONTE 1022	0,12	1111119
55344	30/11/2023	183	1.3.2.1.01.0.1.47.00.00.00.00.	1022	RENDIMENTOS DA FONTE 1022	273,23	1111119
55316	30/11/2023	66	1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FEAS PPAS F. 860	14,27	1111119
55336	30/11/2023	185	1.3.2.1.01.0.1.50.00.00.00.00.	878	RENDIMENTOS DA FONTE 878	0,04	1111119
55335	30/11/2023	186	1.3.2.1.01.0.1.51.00.00.00.00.	884	RENDIMENTOS DA FONTE 884	110,16	1111119
55333	30/11/2023	187	1.3.2.1.01.0.1.52.00.00.00.00.	883	RENDIMENTOS DA FONTE 883	4,52	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
55328	30/11/2023	188	1.3.2.1.01.0.1.53.00.00.00.00.	894	RENDIMENTOS DA FONTE 894	3,03	1111119
55331	30/11/2023	188	1.3.2.1.01.0.1.53.00.00.00.00.	894	RENDIMENTOS DA FONTE 894	0,01	1111119
55330	30/11/2023	189	1.3.2.1.01.0.1.54.00.00.00.00.	893	RENDIMENTOS DA FONTE 893	36,59	1111119
55329	30/11/2023	190	1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00.00.	898	RENDIMENTOS DA FONTE 898	44,48	1111119
55327	30/11/2023	191	1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00.	892	RENDIMENTOS DA FONTE 892	1,37	1111119
55325	30/11/2023	192	1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00.00.	102	RENDIMENTOS DA FONTE 102	5,73	1111119
55317	30/11/2023	193	1.3.2.1.01.0.1.58.00.00.00.00.	160	RENDIMENTOS DA FONTE 160	0,15	1111119
55307	30/11/2023	194	1.3.2.1.01.0.1.59.00.00.00.00.	150	RENDIMENTOS DA FONTE 150	0,03	1111119
55303	30/11/2023	195	1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00.	607	RENDIMENTOS DA FONTE 607	6,11	1111119
55292	30/11/2023	196	1.3.2.1.01.0.1.61.00.00.00.00.	151	RENDIMENTOS DA FONTE 151	0,05	1111119
55289	30/11/2023	197	1.3.2.1.01.0.1.62.00.00.00.00.	304	RENDIMENTOS DA FONTE 304	0,11	1111119
55278	30/11/2023	198	1.3.2.1.01.0.1.63.00.00.00.00.	509	RENDIMENTOS DA FONTE 509	179,26	1111119
55355	30/11/2023	222	1.3.2.1.01.0.1.65.00.00.00.00.	1050	RENDIMENTOS DA FONTE 1050	88,98	1111119
55358	30/11/2023	258	1.3.2.1.01.0.1.66.00.00.00.00.	940	RENDIMENTOS DA FONTE 940	148,44	1111119
55366	30/11/2023	279	1.3.2.1.01.0.1.67.00.00.00.00.	1083	RENDIMENTOS DELIBERACAO 15/2022 FONTE 1083	189,91	1111119
55367	30/11/2023	281	1.3.2.1.01.0.1.68.00.00.00.00.	1084	RENDIMENTO- DELIBERACAO 47/2022-FIA APOIO AS GESTANTES E CRIANCAS	582,51	1111119
55364	30/11/2023	282	1.3.2.1.01.0.1.69.00.00.00.00.	1049	RENDIMENTOS DA FONTE 1049	327,14	1111119
55361	30/11/2023	283	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.	911	RENDIMENTOS DA FONTE 911	916,91	1111119
55374	30/11/2023	303	1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00.	1086	RENDIMENTOS DA FONTE 1086	1.093,24	1111119
55373	30/11/2023	304	1.3.2.1.01.0.1.72.00.00.00.00.	1085	RENDIMENTOS DA FONTE 1085	442,86	1111119
55375	30/11/2023	306	1.3.2.1.01.0.1.73.00.00.00.00.	1064	RENDIMENTOS DA FONTE 1064	348,68	1111119
54763	30/11/2023	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	870.069,12	1111119
54764	30/11/2023	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-174.013,82	1111119
54771	30/11/2023	76	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	863.712,88	1111119
56377	30/11/2023	76	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	-863.712,88	1111119
54765	30/11/2023	77	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	26,21	1111119
54766	30/11/2023	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-5,24	1111119
54772	30/11/2023	97	1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	7.266,72	1111119
54767	30/11/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.351,09	1111119
54768	30/11/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-4.470,21	1111119
54857	30/11/2023	100	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPVA - Principal	84.321,66	1111119
54858	30/11/2023	101	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-16.864,33	1111119
54769	30/11/2023	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	2.758,47	1111119
54770	30/11/2023	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-551,69	1111119
55382	30/11/2023	218	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS	1.200,00	1111119
55384	30/11/2023	218	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS	30.000,00	1111119
54773	30/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	467,33	1111119
54774	30/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	10.689,07	1111119
54775	30/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.563,02	1111119
54776	30/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	58.752,34	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
54777	30/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.622,20	1111119
54778	30/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.753,13	1111119
54779	30/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	24.987,99	1111119
54780	30/11/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.776,70	1111119
55391	30/11/2023	158	1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	9.471,89	1111119
55396	30/11/2023	158	1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	12.481,92	1111119
60062	01/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	1.798,94	1111119
54845	01/12/2023	79	1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	670,59	1111119
58165	01/12/2023	305	1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	1064	REPASSES SUS PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM - EC 127/2022	32.703,72	1111119
58166	01/12/2023	305	1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	1064	REPASSES SUS PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM - EC 127/2022	39.038,14	1111119
59081	01/12/2023	94	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	6.619,23	1111119
59082	01/12/2023	94	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	6.107,03	1111119
59083	01/12/2023	94	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	3.546,02	1111119
59063	01/12/2023	95	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	3.940,02	1111119
59064	01/12/2023	95	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	2.364,88	1111119
59065	01/12/2023	95	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	5.122,02	1111119
59066	01/12/2023	95	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	1.733,61	1111119
57933	01/12/2023	317	1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	1073	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	863.712,88	1111119
60058	04/12/2023	196	1.3.2.1.01.0.1.61.00.00.00.00.	151	RENDIMENTOS DA FONTE 151	-7,21	1111119
55386	04/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	158.182,34	1111119
55387	04/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-31.636,47	1111119
59114	04/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-158.182,34	1111119
59115	04/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	158.182,34	1111119
59116	04/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-31.636,46	1111119
59117	04/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	31.636,47	1111119
55388	04/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	76.412,46	1111119
55389	04/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	25.216,11	1111119
59086	05/12/2023	84	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	28.494,70	1111119
59085	05/12/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	1.193,00	1111119
55392	05/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	85.713,82	1111119
55393	05/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-17.142,76	1111119
55394	05/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	13.663,78	1111119
60060	06/12/2023	182	1.3.2.1.01.0.1.46.00.00.00.00.	158	RENDIMENTOS DA FONTE 158	-33,97	1111119
59087	06/12/2023	84	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	207.544,66	1111119
58170	06/12/2023	218	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS	333.207,43	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
55510	06/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	9.480,37	1111119
55520	06/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	8.774,19	1111119
55524	06/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	41.584,41	1111119
57174	08/12/2023	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.360.171,77	1111119
57175	08/12/2023	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-272.034,34	1111119
56611	08/12/2023	76	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.542.859,87	1111119
57897	08/12/2023	77	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	109.670,60	1111119
57898	08/12/2023	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-21.934,12	1111119
57899	08/12/2023	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	7.894,14	1111119
57900	08/12/2023	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.578,83	1111119
58171	08/12/2023	217	1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	12.450,00	1111119
57901	08/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.325,18	1111119
57902	08/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	91.847,04	1111119
57903	08/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.099,27	1111119
57904	08/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.740,65	1111119
57905	08/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	38.526,15	1111119
57906	08/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.084,52	1111119
59113	08/12/2023	113	2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	50.000,00	1111119
59111	11/12/2023	24	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	29,58	1111119
60063	12/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	12.533,26	1111119
59090	12/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	143.661,34	1111119
59088	12/12/2023	88	1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	10511	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	110.880,00	1111119
59089	12/12/2023	88	1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	10511	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	110.880,00	1111119
57910	12/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	178.478,63	1111119
57911	12/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-35.695,73	1111119
59118	12/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-178.478,63	1111119
59119	12/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	35.695,73	1111119
59120	12/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	178.478,63	1111119
59121	12/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-35.695,72	1111119
57912	12/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	28.451,58	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
59091	13/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	13.063,00	1111119
59093	13/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	30.800,00	1111119
59094	13/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	193,00	1111119
59095	13/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	299,16	1111119
59096	13/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	3.100,00	1111119
59097	13/12/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	27.588,00	1111119
59098	13/12/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	1.452,00	1111119
58172	13/12/2023	217	1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	14.377,50	1111119
58173	13/12/2023	218	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS	3.600,00	1111119
57913	13/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.813,26	1111119
57914	13/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.863,26	1111119
57915	13/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	175.474,27	1111119
57917	14/12/2023	24	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	149.159,54	1111119
57916	14/12/2023	79	1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	362,60	1111119
59099	14/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	108.536,00	1111119
59100	14/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	28.269,00	1111119
59101	15/12/2023	84	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	28.713,19	1111119
58174	15/12/2023	217	1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	14.377,50	1111119
60061	15/12/2023	318	2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	1090	CONVÊNIO ITAIPU SUSTENTAVEL REPASSE N°4106605/23	1.961.955,69	1111119
59092	18/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	25.542,00	1111119
59103	18/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	3.000,00	1111119
59104	18/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	13.600,00	1111119
59105	18/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	29.830,00	1111119
59102	18/12/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	3.543,53	1111119
59060	18/12/2023	91	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	3.161,95	1111119
59061	18/12/2023	91	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	1.181,19	1111119
59062	18/12/2023	91	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	690,54	1111119
59059	19/12/2023	89	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	101.729,59	1111119
57920	19/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.007.894,78	1111119
57921	19/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-201.578,95	1111119
58189	19/12/2023	218	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS	7.507,64	1111119
57922	19/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	160.670,19	1111119
57923	20/12/2023	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	936.264,04	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
57924	20/12/2023	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-187.252,80	1111119
57925	20/12/2023	77	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	528,44	1111119
57926	20/12/2023	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-105,68	1111119
57932	20/12/2023	79	1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	676,37	1111119
57931	20/12/2023	80	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	49.212,50	1111119
57927	20/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	158.182,34	1111119
57928	20/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-31.636,46	1111119
57929	20/12/2023	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.736,69	1111119
57930	20/12/2023	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-747,34	1111119
57934	20/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	539,63	1111119
57935	20/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	-539,63	1111119
57936	20/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	8.683,37	1111119
57937	20/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	8.527,51	1111119
57938	20/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	420,12	1111119
57939	20/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	447.388,03	1111119
57940	20/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	25.216,11	1111119
57941	20/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	63.222,22	1111119
57942	20/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.821,70	1111119
57943	20/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.886,51	1111119
57944	20/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	27.077,87	1111119
57945	20/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.406,75	1111119
59122	20/12/2023	158	1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	469,28	1111119
60064	21/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	8.308,05	1111119
58190	21/12/2023	217	1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	12.450,00	1111119
58144	21/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	76.412,46	1111119
58169	21/12/2023	116	2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	42.500,00	1111119
60065	22/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	2.102,68	1111119
58145	22/12/2023	80	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	26.648,24	1111119
59078	22/12/2023	94	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	6.732,92	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
59079	22/12/2023	94	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	6.107,03	1111119
59080	22/12/2023	94	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	3.606,92	1111119
59067	22/12/2023	95	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	5.168,66	1111119
59068	22/12/2023	95	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	3.975,89	1111119
59069	22/12/2023	95	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	1.749,39	1111119
59070	22/12/2023	95	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	2.386,41	1111119
59109	26/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	6.000,00	1111119
59110	26/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	6.000,00	1111119
59106	26/12/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	487,88	1111119
59107	26/12/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	7.920,00	1111119
59108	26/12/2023	85	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	1.452,00	1111119
59084	26/12/2023	92	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	932	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	5.387,34	1111119
58146	26/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.497,40	1111119
58147	26/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-4.499,48	1111119
58148	26/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	10.759,05	1111119
58149	26/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.586,35	1111119
58150	26/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	14.345,40	1111119
60059	26/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	-14.345,40	1111119
59993	27/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	28.109,55	1111119
58151	27/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	294.797,25	1111119
58152	27/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-58.959,45	1111119
58153	27/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	9.834,18	1111119
58154	27/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	8.236,21	1111119
58155	27/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	94.393,23	1111119
58156	27/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	46.994,12	1111119
58037	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	5.425,66	1111119
58042	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	260,93	1111119
58043	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	2.568,17	1111119
58044	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	65,38	1111119
58048	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	9.081,54	1111119
58049	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	614,01	1111119
58054	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	12,61	1111119
58055	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	4,02	1111119
58056	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	0,14	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
58061	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	69,25	1111119
58062	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	1.639,91	1111119
58063	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	138,81	1111119
58064	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	33,19	1111119
58065	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	49,74	1111119
58068	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	1,60	1111119
58069	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	2.215,71	1111119
58071	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	43,83	1111119
58072	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	18,96	1111119
58113	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	4,17	1111119
58122	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	0,08	1111119
58127	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	8,38	1111119
58128	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	124,60	1111119
58129	28/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	41,25	1111119
58083	28/12/2023	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	10.294,60	1111119
58084	28/12/2023	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	26.661,32	1111119
58039	28/12/2023	41	1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - 25% EDUCAÇÃO	1.333,81	1111119
58040	28/12/2023	42	1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - EDUCAÇÃO 5%	2.048,13	1111119
58038	28/12/2023	43	1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,17	1111119
58092	28/12/2023	44	1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PNATE-FNDE F. 1043	147,00	1111119
58053	28/12/2023	45	1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PETE/SEED	2.419,98	1111119
58097	28/12/2023	46	1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 1042	9,16	1111119
58059	28/12/2023	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	4,86	1111119
58078	28/12/2023	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	49,55	1111119
58119	28/12/2023	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	4.230,84	1111119
58050	28/12/2023	51	1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SAÚDE 15%	791,71	1111119
58051	28/12/2023	52	1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PODER DE POLÍCIA F. 510	2,33	1111119
58052	28/12/2023	53	1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS F. 511	10,55	1111119
58126	28/12/2023	168	1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00.	518	RENDIMENTOS DA FONTE 518	292,45	1111119
58041	28/12/2023	54	1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - COSIP - F. 507	158,94	1111119
58066	28/12/2023	55	1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - CIDE - F. 512	36,17	1111119
58076	28/12/2023	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	170,96	1111119
58082	28/12/2023	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	0,18	1111119
58075	28/12/2023	57	1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	258,91	1111119
58110	28/12/2023	57	1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	178,29	1111119
58081	28/12/2023	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	0,28	1111119
58086	28/12/2023	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	1.047,58	1111119
58077	28/12/2023	59	1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SUAS/IGD SUAS F. 933	4,78	1111119
58074	28/12/2023	60	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA	2,99	1111119
58058	28/12/2023	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	3,03	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
58120	28/12/2023	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	9.616,81	1111119
58114	28/12/2023	171	1.3.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00.	915	RENDIMENTOS DA FONTE 915	3,08	1111119
58046	28/12/2023	62	1.3.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS F. 501	100,78	1111119
58045	28/12/2023	63	1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS EDUC. F. 105	7,66	1111119
58111	28/12/2023	173	1.3.2.1.01.0.1.35.00.00.00.00.	921	RENDIMENTOS DA FONTE 921	2.931,62	1111119
58107	28/12/2023	174	1.3.2.1.01.0.1.37.00.00.00.00.	920	RENDIMENTOS DA FONTE 920	8,69	1111119
58106	28/12/2023	175	1.3.2.1.01.0.1.38.00.00.00.00.	917	RENDIMENTOS DA FONTE 917	6,84	1111119
58105	28/12/2023	176	1.3.2.1.01.0.1.39.00.00.00.00.	918	RENDIMENTOS DA FONTE 918	659,46	1111119
58104	28/12/2023	177	1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	919	RENDIMENTOS DA FONTE 919	58,02	1111119
58067	28/12/2023	65	1.3.2.1.01.0.1.41.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504	256,15	1111119
58103	28/12/2023	178	1.3.2.1.01.0.1.42.00.00.00.00.	1052	RENDIMENTOS DA FONTE 1052	30,56	1111119
58116	28/12/2023	178	1.3.2.1.01.0.1.42.00.00.00.00.	1052	RENDIMENTOS DA FONTE 1052	1.170,21	1111119
58117	28/12/2023	178	1.3.2.1.01.0.1.42.00.00.00.00.	1052	RENDIMENTOS DA FONTE 1052	760,72	1111119
58099	28/12/2023	180	1.3.2.1.01.0.1.44.00.00.00.00.	1015	RENDIMENTOS DA FONTE 1015	145,09	1111119
58098	28/12/2023	181	1.3.2.1.01.0.1.45.00.00.00.00.	1031	RENDIMENTOS DA FONTE 1031	24,34	1111119
58096	28/12/2023	182	1.3.2.1.01.0.1.46.00.00.00.00.	158	RENDIMENTOS DA FONTE 158	0,05	1111119
58100	28/12/2023	183	1.3.2.1.01.0.1.47.00.00.00.00.	1022	RENDIMENTOS DA FONTE 1022	8,78	1111119
58101	28/12/2023	183	1.3.2.1.01.0.1.47.00.00.00.00.	1022	RENDIMENTOS DA FONTE 1022	0,12	1111119
58102	28/12/2023	183	1.3.2.1.01.0.1.47.00.00.00.00.	1022	RENDIMENTOS DA FONTE 1022	265,57	1111119
58079	28/12/2023	66	1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FEAS PPAS F. 860	55,12	1111119
58095	28/12/2023	185	1.3.2.1.01.0.1.50.00.00.00.00.	878	RENDIMENTOS DA FONTE 878	0,03	1111119
58094	28/12/2023	186	1.3.2.1.01.0.1.51.00.00.00.00.	884	RENDIMENTOS DA FONTE 884	28,40	1111119
58093	28/12/2023	187	1.3.2.1.01.0.1.52.00.00.00.00.	883	RENDIMENTOS DA FONTE 883	0,93	1111119
58088	28/12/2023	188	1.3.2.1.01.0.1.53.00.00.00.00.	894	RENDIMENTOS DA FONTE 894	2,94	1111119
58091	28/12/2023	188	1.3.2.1.01.0.1.53.00.00.00.00.	894	RENDIMENTOS DA FONTE 894	0,01	1111119
58090	28/12/2023	189	1.3.2.1.01.0.1.54.00.00.00.00.	893	RENDIMENTOS DA FONTE 893	35,57	1111119
58089	28/12/2023	190	1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00.00.	898	RENDIMENTOS DA FONTE 898	43,22	1111119
58087	28/12/2023	191	1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00.	892	RENDIMENTOS DA FONTE 892	1,33	1111119
58085	28/12/2023	192	1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00.00.	102	RENDIMENTOS DA FONTE 102	5,57	1111119
58080	28/12/2023	193	1.3.2.1.01.0.1.58.00.00.00.00.	160	RENDIMENTOS DA FONTE 160	0,15	1111119
58073	28/12/2023	194	1.3.2.1.01.0.1.59.00.00.00.00.	150	RENDIMENTOS DA FONTE 150	0,03	1111119
58070	28/12/2023	195	1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00.	607	RENDIMENTOS DA FONTE 607	5,93	1111119
58060	28/12/2023	196	1.3.2.1.01.0.1.61.00.00.00.00.	151	RENDIMENTOS DA FONTE 151	0,01	1111119
58057	28/12/2023	197	1.3.2.1.01.0.1.62.00.00.00.00.	304	RENDIMENTOS DA FONTE 304	0,11	1111119
58047	28/12/2023	198	1.3.2.1.01.0.1.63.00.00.00.00.	509	RENDIMENTOS DA FONTE 509	115,29	1111119
58112	28/12/2023	222	1.3.2.1.01.0.1.65.00.00.00.00.	1050	RENDIMENTOS DA FONTE 1050	80,32	1111119
58115	28/12/2023	258	1.3.2.1.01.0.1.66.00.00.00.00.	940	RENDIMENTOS DA FONTE 940	144,29	1111119
58123	28/12/2023	279	1.3.2.1.01.0.1.67.00.00.00.00.	1083	RENDIMENTOS DELIBERACAO 15/2022 FONTE 1083	155,44	1111119
58124	28/12/2023	281	1.3.2.1.01.0.1.68.00.00.00.00.	1084	RENDIMENTO- DELIBERACAO 47/2022-FIA APOIO AS GESTANTES E CRIANCAS	541,25	1111119
58121	28/12/2023	282	1.3.2.1.01.0.1.69.00.00.00.00.	1049	RENDIMENTOS DA FONTE 1049	298,87	1111119
58118	28/12/2023	283	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.	911	RENDIMENTOS DA FONTE 911	18,50	1111119
58133	28/12/2023	303	1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00.	1086	RENDIMENTOS DA FONTE 1086	932,63	1111119
58132	28/12/2023	304	1.3.2.1.01.0.1.72.00.00.00.00.	1085	RENDIMENTOS DA FONTE 1085	280,17	1111119
58134	28/12/2023	306	1.3.2.1.01.0.1.73.00.00.00.00.	1064	RENDIMENTOS DA FONTE 1064	376,25	1111119
57946	28/12/2023	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.183.525,48	1111119
57947	28/12/2023	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-236.705,08	1111119
57948	28/12/2023	77	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.101,55	1111119
57949	28/12/2023	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-2.420,31	1111119
58125	28/12/2023	159	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	3.970,31	1111119
58167	28/12/2023	305	1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	1064	REPASSES SUS PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM - EC 127/2022	37.699,61	1111119
58135	28/12/2023	97	1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	7.266,72	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
58108	28/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.435,52	1111119
58109	28/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.087,10	1111119
58130	28/12/2023	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.261,54	1111119
58131	28/12/2023	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-652,31	1111119
58136	28/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.625,71	1111119
58137	28/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	866,48	1111119
58138	28/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.007,13	1111119
58139	28/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	79.918,81	1111119
58140	28/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.566,89	1111119
58141	28/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.384,72	1111119
58142	28/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	33.632,87	1111119
58143	28/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.100,72	1111119
59112	28/12/2023	158	1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	11.529,28	1111119
59123	28/12/2023	158	1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	12.481,92	1111119
60057	28/12/2023	158	1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	1000	Outras Restituições - Principal	-4.146,51	1111119
58175	29/12/2023	39	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	2.715,10	1111119
58186	29/12/2023	163	1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	1044	RENDIMENTOS DA FONTE 1044	64,95	1111119
58187	29/12/2023	43	1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.108,44	1111119
58185	29/12/2023	165	1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	916	RENDIMENTOS DA FONTE 916	431,77	1111119
58183	29/12/2023	166	1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	1016	RENDIMENTOS DA FONTE 1016	708,91	1111119
58184	29/12/2023	166	1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	1016	RENDIMENTOS DA FONTE 1016	1.466,62	1111119
58188	29/12/2023	166	1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	1016	RENDIMENTOS DA FONTE 1016	4.582,36	1111119
58182	29/12/2023	167	1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00.	1023	RENDIMENTOS DA FONTE 1023	243,18	1111119
58177	29/12/2023	168	1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00.	518	RENDIMENTOS DA FONTE 518	351,55	1111119
58176	29/12/2023	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	90,39	1111119
58178	29/12/2023	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	21,62	1111119
58179	29/12/2023	64	1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	24,27	1111119
58180	29/12/2023	64	1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	16,87	1111119
58181	29/12/2023	64	1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	32,38	1111119
59075	29/12/2023	94	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	3.647,85	1111119
59076	29/12/2023	94	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	6.809,32	1111119
59077	29/12/2023	94	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	6.107,03	1111119
59071	29/12/2023	95	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	4.000,00	1111119
59072	29/12/2023	95	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	5.200,00	1111119
59073	29/12/2023	95	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	2.400,88	1111119
59074	29/12/2023	95	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS	1.760,00	1111119
58157	29/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	61.736,98	1111119
58158	29/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-12.347,40	1111119

Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contabil
58160	29/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-61.736,98	1111119
59124	29/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	12.347,40	1111119
59125	29/12/2023	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	61.736,98	1111119
59126	29/12/2023	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-12.347,39	1111119
58191	29/12/2023	100	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPVA - Principal	136.338,19	1111119
58192	29/12/2023	101	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-27.267,64	1111119
58159	29/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	61.736,98	1111119
58161	29/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.644,60	1111119
58162	29/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.535,11	1111119
58163	29/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	29.524,67	1111119
58164	29/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	9.841,59	1111119
60066	29/12/2023	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	-61.736,98	1111119
58168	29/12/2023	114	2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	518	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	299.966,00	1111119

Total Realizado: 20.180.930,04
Total Devolução: 2.192.350,88
Total Estornado: 1.368.843,86

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1° ADENDO MODIFICADOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N° 003/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de obras em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) que irá realizar a recuperação das condições funcionais da pista de pouso e decolagem (PPD 08/26) do Aeroporto Municipal de Guaíra, Walter Martins De Oliveira – PR (SSGY), com área total de 1.425,00 m e 45.556,00 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital. Recursos oriundos do Convênio nº 32/2023 – SEIL.
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, EXCLUA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
NO ITEM 3 (DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
ALTERA-SE O SUITEM 3.6.
ONDE SE LÊ:
Não será concedido participação exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual, em razão do valor da licitação ser superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte conforme inc. II, §1º, art. 4º da Lei nº 14.133/21.
LEIA-SE:
Não será concedido participação exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual, em razão do valor da licitação ser superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte conforme art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006.
ALTERA-SE O SUBITEM 3.7.
ONDE SE LÊ:
Será concedido tratamento favorecido, quando for o caso, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
LEIA-SE:
Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, tendo em vista o valor estimado desta licitação é superior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme inc. II, §1º, art. 4º da Lei nº 14.133/21.
EXCLUA-SE DO ITEM 6. (DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES), OS SEGUINTES SUBITENS:
6.22, 6.23, 6.24, 6.25 e 6.26.
Justificativa: adequação do edital conforme art. 4° e seus incisos, da Lei Federal 14.133/2021.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2024, para: DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 20/02/2024, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/02/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 20/02/2024.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado e sua pasta técnica será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 30 de janeiro de 2024.
Marcelo Celestrino / Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 25/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. ANULAR a Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, n.º **107/2023,** em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que, por motivo de conveniência ou oportunidade, aplica-se o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 019/2024

Ementa: Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O (a) PREFEITO (a) MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Espera Nova.

§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o caput.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades descritos no caput art. 1º, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e suas alterações posteriores, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Adoção e modalidades
Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;
II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Definições
Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - lances intermediários:
a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Vedações
Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização
Art. 7º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou outra plataforma eletrônica que o Município de Esperança Nova-PR tenha adesão, conforme constar no instrumento convocatório.
§ 1º Quando da utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no sítio eletrônico a que se refere o caput para acesso ao sistema e operacionalização.
§ 2º Quando não utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal, estes deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes da Administração Pública Municipal direta autárquica e fundacional, interessados em utilizar o sistema de que trata o caput, poderão celebrar termo de acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Fases
Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;
II - divulgação do edital de licitação;
III - apresentação de propostas e lances;
IV - julgamento;
V - habilitação;
VI - recursal; e
VII - homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39;
II - o pregoeiro, agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40;
III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39; e
IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados, no caso de inversão de fases.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetros do critério de julgamento
Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Pregoeiro, Agente de contratação ou comissão de contratação e equipe de apoio
Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo, pregoeiro, agente de contratação ou pela comissão de contratação ou equipe de apoio, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do pregoeiro, agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas de acordo com o disposto no Decreto nº 202/2023, ou norma que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais
Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Orçamento estimado sigiloso
Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Do licitante
Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no SICAF ou outra plataforma que eventualmente o Município de Esperança Nova esteja credenciado conforme cada instrumento convocatório, ou na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 39, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação
Art. 14. A fase externa da licitação será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos nos órgãos de divulgações previstos na legislação vigente.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município.

Modificação do edital de licitação
Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações
Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Prazo
Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;
II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

Parágrafo Único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação da proposta
Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura
Art. 20. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema ou será aberta manualmente pelo pregoeiro, agente ou comissão condutor do certame, conforme previsão do edital da licitação.

§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva
Art. 21. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 22, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34.

§ 4º O pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa
Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640–8000

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto
Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa aberto e fechado
Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa fechado e aberto
Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Desconexão do sistema na etapa de lances
Art. 26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate
Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.

CAPÍTULO VIII
DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta
Art. 29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro, agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do pregoeiro, agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 31. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 32. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta
Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Encerramento da fase de julgamento
Art. 35. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória
Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Município de Esperança Nova.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 38. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 39. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1° ou por aqueles que aderirem ao SICAF.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do pregoeiro, agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.

§ 6º A verificação pelo pregoeiro, agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO X
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso
Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta
Art. 41. O pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Documentos de habilitação
Art. 42. A equipe de apoio ou a comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640–8000

Realização de diligências
Art. 43. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento
Art. 44. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços
Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV
DA SANÇÃO

Aplicação
Art. 46. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação
Art. 47. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 48. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 7º poderão utilizar o SICAF para fins habilitatórios.

Art. 50. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Jurídica, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 51. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023
PROCESSO Nº. 138/2023
Contratação de empresa por empreitada global para Execução de 2.905,34 m² de pavimentação asfáltica em tst nas vias urbanas Av. 31 de Março e na Av. D. João do município de Iporã.
CONVOCAÇÃO
Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Concorrência nº 006/2023, no dia 02/02/2024, às 09h00min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.
Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.
Iporã/PR, 30 de Janeiro de 2024.
Gilberto Marciaki
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 08/2024
Regulamenta o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021.
DECRETA
Art. 1° Este Decreto regulamenta o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento de dispensa de licitação, cujo valor não extrapole 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º Tais contratações poderão ser utilizadas diante da excepcionalidade da despesa, que por sua natureza não possa se subordinar ao processo normal, em especial nos seguintes casos:
I – demandas que surjam fora dos limites do município, durante viagem de agente público;
II – demandas que não estejam contempladas no PCA (Plano de Contratações Anual), quando houver;
III – demandas decorrentes de fatos supervenientes ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes, ou com saldo suficiente.
Art. 3º O processo deverá ser instruído com o DFD – Documento de Formalização de Demanda, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária e autorização da autoridade competente.
Art. 4º A estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a potenciais fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 5º Fica dispensada na instrução do processo:
I - a publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - a elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III – toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III, do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 6º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.
Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no caput deste artigo.
Art. 7º Compete a Autoridade Superior ou a quem ele delegar, autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 8º As dispensas de licitação em razão do valor previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão formalizadas em processos próprios, e não serão incluídas na mesma sequência numérica das dispensas cujo valor extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.
Art. 9º Este regulamento se aplica nas contratações dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75 § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 10. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I — taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II – taxas de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;
III — confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
IV – aquisição de certificado digital;
V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.
VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena-PR, 30 de janeiro de 2024
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
Edital n.º 03/2024

O Prefeito de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 053/2024, resolve, em atendimento a Lei Municipal nº 519/2010 e alterações, **TORNAR PÚBLICO**:

1º - A retificação do Edital nº 01/2024.

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta - R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
FISIOTERAPEUTA	30H	02 + CR	*	PS44-R$3.737,14	R$ 120,00	Ensino superior em Fisioterapia **
NUTRICIONISTA	20H	01 + CR	*	PS21-R$2.014,04	R$ 120,00	Ensino superior em Nutrição**

LEIA-SE:

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta - R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
FISIOTERAPEUTA	30H	02 + CR	*	PS74-R$3.737,14	R$ 120,00	Ensino superior em Fisioterapia **
NUTRICIONISTA	20H	01 + CR	*	PS21-R$2.019,04	R$ 120,00	Ensino superior em Nutrição**

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR

1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos;
- Participar do processo de elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação, afetividade, socialização e repouso, atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões, cursos, seminários, sessões de estudos e outras atividades correlatas, sempre que convocado(a) pela equipe diretiva da instituição educacional, Secretaria Municipal de Educação e Esporte ou Administração Pública Municipal, como parte da formação continuada;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Zelar pelas instalações, materiais e equipamentos utilizados;
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;

- Responsabilizar-se pela entrada, permanência e saída das crianças da instituição educacional onde atua;
- Servir e acompanhar as refeições das crianças, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando quando necessário, sua limpeza e esterilização;
- Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;
- Cumprir e fazer cumprir, horários e calendários da instituição educacional onde atua;
- Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

LEIA-SE:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR

1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos;
- Participar do processo de elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação, afetividade, socialização e repouso, atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões, cursos, seminários, sessões de estudos e outras atividades correlatas, sempre que convocado(a) pela equipe diretiva da instituição educacional, Secretaria Municipal de Educação e Esporte ou Administração Pública Municipal, como parte da formação continuada;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Zelar pelas instalações, materiais e equipamentos utilizados;
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
- Responsabilizar-se pela entrada, permanência e saída das crianças da instituição educacional onde atua;
- Servir e acompanhar as refeições das crianças, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando quando necessário, sua limpeza e esterilização;
- Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;
- Cumprir e fazer cumprir, horários e calendários da instituição educacional onde atua;
- Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

2. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade;
- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo;
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra;
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais;
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho;
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional;
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;

Página 2 de 2

- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade;
- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros;
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional;
- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos;
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional;
- Executar outras atividades inerentes à função;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma - PR, 29 de janeiro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OSMIR SIANI FULGÊNCIO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Icaraíma/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, agua ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.
CARGO: Profissional de Educação Física

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	RODOLPHO AUGUSTO SOUZA WIRGUES	4º	24.856.534-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Figueredo de Lima Siqueira	22º
Thayná Solange Cerriali	23º
Luciana Maria Telles de Aguiar	24º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local:Endereço:
Pronto AtendimentoAv. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 05 de fevereiro de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (Emitida no fórum em Umuarama)
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 29 de janeiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023, de 24 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização da Revisão Preventiva e Corretiva do Veículo Ônibus, Placa SEG-9F71, utilizado no Transporte Escolar, conforme termo de referência, conforme itens e serviços abaixo especificados:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1.	4,70	H	REVISÃO L	R$ 290,00	R$ 1.363,00
			TOTAL		R$ 1.363,00
MATERIAL					
Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1.	1	UND	ELEM COMBUSTÍVEL	R$ 189,25	R$ 189,25
2.	1	JG	JG. FILTRO	R$ 487,93	R$ 487,93
3.	2	L	FLUIDO FREIO	R$ 55,00	R$ 110,00
4.	6	L	OLEO DE CAMBIO	R$ 58,00	R$ 348,00
5.	14	L	OLEO 15W40	R$ 32,02	R$ 448,28
6.	8	L	OLEO DIFERENCIAL	R$ 45,71	R$ 365,68
7.	1	UND	FILTRO DE AR	R$ 458,44	R$ 458,44
8.	2	UND	SILICONE ALTA TEMPERATURA	R$ 40,00	R$ 80,00
9.	2	UND	VEDADOR	R$ 46,57	R$ 93,14
10.	2	KG	GRAXA MARFAX MP2	R$ 96,31	R$ 192,62
11.	2	UND	CONTRAPINO	R$ 5,51	R$ 11,02
			TOTAL		R$ 2.784,36
			TOTAL DE SERVIÇOS E MATERIAIS		R$ 4.147,36

PROPOSTA APRESENTADA: CHIAPETTI E CIA LTDA
CNPJ Nº 76.283.779/0001-61
VALOR DA PROPOSTA: R$ 4.147,36 (Quatro Mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis sentavos)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Maria Helena, 30 de janeiro de 2024

Jhenniffer Mariane Romig
Agente de Contratação

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 006/2024 – Dispensa de Licitação nº 003/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 003/2024, com fulcro no artigo 75, inciso IV, da Lei Federal N° 14.133/2021 Para Contratação de Empresa Especializada para Realização da Revisão Preventiva e Corretiva do Veículo Ônibus, Placa SEG-9F71, utilizado no Transporte Escolar, conforme termo de referência, para a empresa **CHIAPETTI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 76.283.779/0001-61, sendo o valor da contratação de **R$ 4.147,36 (Quatro Mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis sentavos)** conforme prevê o **artigo 75, inc. IV**,da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Educação e Cultura, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. IV**, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 30 de janeiro de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023, EDITAL DE LICITAÇÃO N° 142/2023

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das propostas referente a Tomada de preços n° 005/2023, Edital de Licitação n° 142/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, conforme CONVENIO N° 479/2023 SECID e Contrapartida Municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços.

ADJUDICO em favor da empresa RCM **PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.129.907/0001-31**, localizada na Rua Projetada A, n° 1646, Pq Industrial III, na cidade de Umuarama-PR, com o valor global de **R$ 605.439,27**, (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n°006/2024 de 15 de janeiro de 2024, sobre o Edital de licitação n° 160/2023, Tomada de Preços n° 006/2023.

Maria Helena - PR, 30 de janeiro de 2024

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
SERGIO APOLONIO
DALITON FERNANDO CORDAÇO
GABRIEL MARTINI THEODORO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE/FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaesamae@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000
MARILUZ - PARANÁ
CNPJ: 74.015.611/0001-40
PORTARIA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.
Nomeia Alexandre Gomes da Silva para exercer o cargo efetivo de Encanador.
Carlos Cezar dos Santos, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº 078/2022, datada de 30 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no Edital nº 01/2023, com resultado final classificatório homologado pelo Edital nº 09/2023, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
Nomear, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, Alexandre Gomes da Silva, portador da CI/RG nº 8.775.132-5/PR, inscrito no CPF sob nº 044.359.499-62, para exercer o cargo efetivo de Encanador, com carga horária semanal de 40 horas, lotado no Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto.
Município de Mariluz-PR, em 30 de janeiro de 2024.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.
Nomeia Claricio de Jesus Almeida para exercer o cargo efetivo de Ajudante de Serviços.
Carlos Cezar dos Santos, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº 078/2022, datada de 30 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no Edital nº 01/2023, com resultado final classificatório homologado pelo Edital nº 09/2023, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente.
R E S O L V E:
Nomear, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, Claricio de Jesus Almeida, portador da CI/RG nº 10.853.393-5/PR, inscrito no CPF sob nº 072.028.829-06, para exercer o cargo efetivo de Ajudante de Serviços, com carga horária semanal de 40 horas, lotado no Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto.
Município de Mariluz-PR, em 30 de janeiro de 2024.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

CAMARA MUNICIPAL DE IVATE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.049.575,17	4.813.505,06	5.555.901,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.049.575,17	4.813.505,06	5.555.901,40
Empréstimos	1.565.221,45	1.410.392,83	2.225.829,46
Interna	1.565.221,45	1.410.392,83	2.225.829,46
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.484.353,72	3.403.112,23	3.330.071,94
De Tributos	50.920,10	48.097,28	45.274,46
De Contribuições Previdenciárias	1.512.909,39	1.434.490,72	1.364.273,25
De Demais Contribuições Sociais	1.920.524,23	1.920.524,23	1.920.524,23
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.913.680,25	3.450.157,79	4.907.142,04
Disponibilidade de Caixa¹	3.913.680,25	3.450.157,79	4.907.142,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.356.645,86	5.222.971,78	5.688.931,45
(–) Restos a Pagar Processados	1.083.593,54	1.397.139,34	415.508,73
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.372,07	375.674,65	366.280,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.135.894,92	1.363.347,27	648.759,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.008.551,95	34.241.153,88	41.309.376,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	850.000,00	1.021.736,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	35.008.551,95	33.391.153,88	40.287.639,09
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	14,42	14,42	13,79
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	3,24	4,08	1,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	42.010.262,34	40.069.384,66	48.345.166,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.809.236,11	36.062.446,19	43.510.650,22

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	53.623,37	0,00	526.267,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2024 as 09h e 13m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

EDILSON CHALEGRE NUNES — Presitente da Câmara
AMÉRICO FERNANDES LOPES — Contador

CAMARA MUNICIPAL DE IVATE

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.309.376,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.021.736,96	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	40.287.639,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.446.022,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.801.420,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.820.134,74	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 30/jan/2024 as 09h e 19m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

EDILSON CHALEGRE NUNES — Presitente da Câmara
AMÉRICO FERNANDES LOPES — Contador

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	-
Pessoal Ativo	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	5.811.220,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.811.220,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-5.811.220,00	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.364.921,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (V	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.364.921,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	-5.811.220,00	-425,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	737.057,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	700.204,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	663.351,75	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

ANTENOR XAVIER DE SOUZA — Presidente
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR 054013/O-0

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00
Unidade Gestora: FAPESPI - FDO.APOS.PENS.SERV.PUBL.IPORÃ

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	(526.024,98)	(526.024,98)
Disponibilidade de Caixa¹	-	(526.024,98)	(526.024,98)
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	526.024,98	526.024,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	526.024,98	526.024,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	294.885,39	1.364.921,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	-	294.885,39	1.364.921,30
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	178,38	38,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	130.328.849,34	130.328.849,34	130.328.849,34
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ANTENOR XAVIER DE SOUZA — Presidente
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR 054013/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.886.240,00	6.886.240,00	1.312.930,37	19,07	6.724.387,39	97,65	161.852,61
RECEITAS CORRENTES	6.886.240,00	6.886.240,00	1.312.930,37	19,07	6.724.387,39	97,65	161.852,61
CONTRIBUIÇÕES	3.680.000,00	3.680.000,00	382.074,54	10,38	3.983.280,34	108,24	(303.280,34)
Contribuições Sociais	3.680.000,00	3.680.000,00	382.074,54	10,38	3.983.280,34	108,24	(303.280,34)
RECEITA PATRIMONIAL	1.556.240,00	1.556.240,00	371.969,94	23,90	1.376.185,75	88,43	180.054,25
Valores Mobiliários	1.556.240,00	1.556.240,00	371.969,94	23,90	1.376.185,75	88,43	180.054,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.650.000,00	1.650.000,00	558.885,89	33,87	1.364.921,30	82,72	285.078,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	2.860,00	-	(2.860,00)
Demais Receitas Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	558.885,89	33,87	1.362.061,30	82,55	287.938,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.886.240,00	6.886.240,00	1.312.930,37	19,07	6.724.387,39	97,65	161.852,61
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.886.240,00	6.886.240,00	1.312.930,37	19,07	6.724.387,39	97,65	161.852,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.987.935,66	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.886.240,00	6.886.240,00	1.312.930,37	-	8.712.323,05	126,52	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.154.810,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.154.810,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.886.240,00	10.041.050,00	1.681.466,56	8.712.323,05	1.328.726,95	1.698.656,56	8.707.183,23	1.333.866,77	8.137.188,08	5.139,82
DESPESAS CORRENTES	6.673.140,00	9.827.950,00	1.681.466,56	8.712.323,05	1.115.626,95	1.698.656,56	8.707.183,23	1.120.766,77	8.137.188,08	5.139,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.437.540,00	9.482.540,00	1.638.296,22	8.394.112,02	1.088.427,98	1.638.296,22	8.394.112,02	1.088.427,98	7.824.116,87	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.600,00	345.410,00	43.170,34	318.211,03	27.198,97	60.360,34	313.071,21	32.338,79	313.071,21	5.139,82
DESPESAS DE CAPITAL	3.100,00	3.100,00	-	-	3.100,00	-	-	3.100,00	-	-
INVESTIMENTOS	3.100,00	3.100,00	-	-	3.100,00	-	-	3.100,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.886.240,00	10.041.050,00	1.681.466,56	8.712.323,05	1.328.726,95	1.698.656,56	8.707.183,23	1.333.866,77	8.137.188,08	5.139,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.886.240,00	10.041.050,00	1.681.466,56	8.712.323,05	1.328.726,95	1.698.656,56	8.707.183,23	1.333.866,77	8.137.188,08	5.139,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.886.240,00	10.041.050,00	1.681.466,56	8.712.323,05	-	1.698.656,56	8.707.183,23	1.333.866,77	8.137.188,08	5.139,82
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTENOR XAVIER DE SOUZA — Presidente
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR 054013/O-0

30/01/

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**6.886.240,00**	**10.041.050,00**	**1.681.466,56**	**8.712.323,05**	**100,00**	**1.328.726,95**	**1.698.656,56**	**8.707.183,23**	**100,00**	**1.333.866,77**	**5.139,82**
Administração	242.700,00	352.510,00	43.050,70	317.493,19	3,64	35.016,81	60.240,70	312.413,19	3,59	40.096,81	5.080,00
Administração Geral	242.700,00	352.510,00	43.050,70	317.493,19	3,64	35.016,81	60.240,70	312.413,19	3,59	40.096,81	5.080,00
Previdência Social	6.433.540,00	9.478.540,00	1.638.415,86	8.394.829,86	96,36	1.083.710,14	1.638.415,86	8.394.770,04	96,41	1.083.769,96	59,82
Previdência do Regime Estatutário	6.433.540,00	9.478.540,00	1.638.415,86	8.394.829,86	96,36	1.083.710,14	1.638.415,86	8.394.770,04	96,41	1.083.769,96	59,82
Reservas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**6.886.240,00**	**10.041.050,00**	**1.681.466,56**	**8.712.323,05**	**100**	**1.328.726,95**	**1.698.656,56**	**8.707.183,23**	**100**	**1.333.866,77**	**5.139,82**

ANTENOR XAVIER DE SOUZA — Presidente
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR 054013/O-0

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023

Página 1 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.318.282,73	526.024,98	(526.024,98)	28.617,10	-	-	6.289.665,63	(28.617,10)	-	6.318.282,73
Recursos Não Vinculados de Impostos	-	526.024,98	(526.024,98)	28.617,10	-	-	(28.617,10)	(28.617,10)	-	-
Outros Recursos não Vinculados	6.318.282,73	-	-	-	-	-	6.318.282,73	-	-	6.318.282,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	(1.804.697,07)	-	-	-	106.663,71	-	(1.911.360,78)	-	-	(1.911.360,78)
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	(1.955.965,72)	-	-	-	(209.225,47)	-	(1.746.740,25)	-	-	(1.746.740,25)
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(1.955.965,72)	-	-	-	(209.225,47)	-	(1.746.740,25)	-	-	(1.746.740,25)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	151.268,65	-	-	-	315.889,18	-	(164.620,53)	-	-	(164.620,53)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	5.223.541,93	(524.659,86)	526.024,98	(5.423,80)	163.675,00	-	5.063.925,61	28.617,10	-	5.035.308,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	5.221.236,71	(524.659,86)	526.024,98	(5.423,80)	163.675,00	-	5.061.620,39	28.617,10	-	5.033.003,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.305,22	-	-	-	-	-	2.305,22	-	-	2.305,22
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.737.127,59	1.365,12	-	23.193,30	270.338,71	-	9.442.230,46	-	-	9.442.230,46

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

ANTENOR XAVIER DE SOUZA — Presidente
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR 054013/O-0

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	1.364.921,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.364.921,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.364.921,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	-5.811.220,00	-425,75
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	818.952,78	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	778.005,14	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	737.057,50	54,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	9.442.230,46

ANTENOR XAVIER DE SOUZA — Presidente
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR 054013/O

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: FAPESPI - FDO.APOS.PENS.SERV.PUBL.IPORÃ

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	607,67	526.024,98	525.267,53	-	1.365,12	4.292,99	28.617,10	3.011,25	3.011,25	6.705,54	23.193,30	24.558,42
PODER EXECUTIVO	607,67	526.024,98	525.267,53	-	1.365,12	4.292,99	28.617,10	3.011,25	3.011,25	6.705,54	23.193,30	24.558,42
TOTAL (III) = (I+II)	607,67	526.024,98	525.267,53	-	1.365,12	4.292,99	28.617,10	3.011,25	3.011,25	6.705,54	23.193,30	24.558,42

ANTENOR XAVIER DE SOUZA — Presidente
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR 054013/O-0

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 018/2024
DISPENSA Nº 001/2024
Edital n°004/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA (06.218.782/0001-16)
Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica, do tipo RR 1C e Pré Misturado a Frio Denso (PMFD), com o objetivo de assegurar a manutenção das vias urbanas do município, visando as mesmas estarem em boas condições para o tráfego dos veículos e pedestres, conforme termo de referência.
Valor total: R$ 43.557,33 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).
Vigência: 30/01/2024 A 30/01/2025
Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 019/2024
DISPENSA Nº 002/2024
Edital n°005/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: COMERCIAL MINEIRA DE MAQUINAS LTDA (20.009.908/0001-76)
Objeto: aquisição de Fio de Nylon para roçadeira, compatível com a stihl FS 220, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital, Objeto da contratação.
Valor total: R$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 30/01/2024 A 30/01/2025
Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Janeiro/2023 Julho/2023	Fevereiro/2023 Agosto/2023	Março/2023 Setembro/2023	Abril/2023 Outubro/2023	Maio/2023 Novembro/2023	Junho/2023 Dezembro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	837.702,72 382.265,24	251.918,21 395.630,43	597.714,03 487.857,48	458.145,93 706.109,88	779.323,69 395.729,51	514.789,41 917.200,86	6.724.387,39	6.886.240,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
IPTU	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
ISS	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
ITBI	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
IRRF	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Contribuições	691.726,21 189.622,43	166.428,17 374.872,97	464.767,86 455.032,19	351.197,96 272.047,34	375.355,58 189.079,84	260.155,09 192.994,70	3.983.280,34	3.680.000,00
Receita Patrimonial	145.976,51 112.464,68	81.537,60 20.757,46	132.946,17 32.825,29	106.947,97 3.090,65	148.201,72 206.649,67	219.467,76 165.320,27	1.376.185,75	1.556.240,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	145.976,51 112.464,68	81.537,60 20.757,46	132.946,17 32.825,29	106.947,97 3.090,65	148.201,72 206.649,67	219.467,76 165.320,27	1.376.185,75	1.556.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita Agropecuária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita Industrial	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita de Serviços	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências Correntes	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Cota-Parte do FPM	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Cota-Parte do ICMS	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Cota-Parte do IPVA	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Janeiro/2023 Julho/2023	Fevereiro/2023 Agosto/2023	Março/2023 Setembro/2023	Abril/2023 Outubro/2023	Maio/2023 Novembro/2023	Junho/2023 Dezembro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
Cota-Parte do ITR	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências da LC 61/1989	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências do FUNDEB	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras Transferências Correntes	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras Receitas Correntes	- 80.178,13	3.952,44 -	- -	- 430.971,89	255.766,39 -	35.166,56 558.885,89	1.364.921,30	1.650.000,00
DEDUÇÕES (II)	837.702,72 302.087,11	247.965,77 395.630,43	597.714,03 487.857,48	458.145,93 275.137,99	523.557,30 395.729,51	479.622,85 358.314,97	5.359.466,09	5.341.240,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	691.726,21 189.622,43	166.428,17 374.872,97	464.767,86 455.032,19	351.197,96 272.047,34	375.355,58 189.079,84	260.155,09 192.994,70	3.983.280,34	3.680.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	105.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	145.976,51 112.464,68	81.537,60 20.757,46	132.946,17 32.825,29	106.947,97 3.090,65	148.201,72 206.649,67	219.467,76 165.320,27	1.376.185,75	1.556.240,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	- 80.178,13	3.952,44 -	- -	- 430.971,89	255.766,39 -	35.166,56 558.885,89	1.364.921,30	1.545.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	- 80.178,13	3.952,44 -	- -	- 430.971,89	255.766,39 -	35.166,56 558.885,89	1.364.921,30	1.545.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	- 80.178,13	3.952,44 -	- -	- 430.971,89	255.766,39 -	35.166,56 558.885,89	1.364.921,30	1.545.000,00

ANTENOR XAVIER DE SOUZA — Presidente
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR 054013/O-0

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.266.240,00	5.998.375,09
Receita de Contribuições dos Segurados	1.370.000,00	2.286.130,71
Ativo	1.370.000,00	2.286.130,71
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	2.310.000,00	1.697.149,63
Ativo	2.310.000,00	1.697.149,63
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	1.041.240,00	650.173,45
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.041.240,00	650.173,45
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	1.545.000,00	1.364.921,30
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.545.000,00	1.362.061,30
Demais Receitas Correntes	-	2.860,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	4.721.240,00	4.636.313,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.857.540,00	7.411.853,11	7.411.853,11	6.001.751,54	-
Aposentadorias	7.094.540,00	5.907.606,86	5.907.606,86	4.818.442,48	-
Pensões por Morte	1.763.000,00	1.504.246,25	1.504.246,25	1.183.309,06	-
Outras Despesas Previdenciárias	68.100,00	56.611,50	51.531,50	51.531,50	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	68.100,00	56.611,50	51.531,50	51.531,50	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.925.640,00	7.468.464,61	7.463.384,61	6.053.283,04	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(4.204.400,00)	(2.832.150,82)	(2.827.070,82)	(1.416.969,25)	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2024, 10h e 51m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.305,22
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

ANTENOR XAVIER DE SOUZA — Presidente
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR 054013/O-0

Publicações legais

30/01/2024 11:34:24

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	19.669.831,90
2023	9.073.460,65	6.923.698,74	2.149.761,91	21.819.593,81
2024	9.945.136,99	7.166.064,53	2.779.072,46	24.598.666,27
2025	10.094.265,02	7.541.747,43	2.552.517,59	27.151.183,86
2026	10.238.307,60	7.857.946,86	2.380.360,74	29.531.544,60
2027	10.381.903,36	8.127.975,86	2.253.927,50	31.785.472,10
2028	10.522.883,24	8.297.925,89	2.224.957,35	34.010.429,45
2029	10.662.780,02	8.575.663,98	2.087.116,04	36.097.545,49
2030	10.795.302,36	8.771.701,63	2.023.600,73	38.121.146,22
2031	10.896.336,29	9.192.807,37	1.703.528,92	39.824.675,14
2032	11.003.845,79	9.505.238,77	1.498.607,02	41.323.282,16
2033	11.112.715,20	9.698.361,33	1.414.353,87	42.737.636,03
2034	11.200.331,37	9.916.869,59	1.283.461,78	44.021.097,81
2035	11.284.967,45	10.100.050,51	1.184.916,94	45.206.014,75
2036	11.376.432,30	10.207.221,62	1.169.210,68	46.375.225,43
2037	11.424.140,41	10.700.514,54	723.625,87	47.098.851,30
2038	11.503.818,55	10.766.548,68	737.269,87	47.836.121,17
2039	11.580.712,74	10.690.015,92	890.696,82	48.726.817,99
2040	11.641.471,75	10.821.661,42	819.810,33	49.546.628,32
2041	11.693.995,12	11.087.717,33	606.277,79	50.152.906,11
2042	11.707.933,35	11.389.979,77	317.953,58	50.470.859,69
2043	11.754.879,27	11.330.106,13	424.773,14	50.895.632,83
2044	11.800.152,61	11.316.392,44	483.760,17	51.379.393,00
2045	11.841.468,10	11.319.405,64	522.062,46	51.901.455,46
2046	11.915.239,75	10.994.927,44	920.312,31	52.821.767,77
2047	11.974.102,24	10.930.490,16	1.043.612,08	53.865.379,85
2048	12.070.737,64	10.713.879,77	1.356.857,87	55.222.237,72
2049	12.181.754,21	10.214.030,53	1.967.723,68	57.189.961,40
2050	12.279.139,43	10.149.027,83	2.130.111,60	59.320.073,00
2051	12.422.271,47	9.670.615,03	2.751.656,44	62.071.729,44
2052	12.578.456,88	9.359.445,89	3.219.010,99	65.290.740,43
2053	12.763.768,91	8.942.334,99	3.821.433,92	69.112.174,35

2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2054	12.981.003,26	8.552.707,97	4.428.295,29	73.540.469,64
2055	13.209.502,71	8.218.939,74	4.990.562,97	78.531.032,61
2056	13.460.417,61	7.741.557,34	5.718.860,27	84.249.892,88
2057	4.268.822,49	7.283.801,49	(3.014.979,00)	81.234.913,88
2058	4.145.668,75	6.663.692,51	(2.518.023,76)	78.716.890,12
2059	4.040.407,21	6.321.851,57	(2.281.444,36)	76.435.445,76
2060	3.947.034,75	5.971.638,82	(2.024.604,07)	74.410.841,69
2061	3.848.388,04	5.522.234,06	(1.673.846,02)	72.736.995,67
2062	3.760.161,61	5.226.201,53	(1.466.039,92)	71.270.955,75
2063	3.677.371,24	4.777.661,06	(1.100.289,82)	70.170.665,93
2064	3.610.943,53	4.517.933,58	(906.990,05)	69.263.675,88
2065	3.546.689,95	4.231.412,33	(684.722,38)	68.578.953,50
2066	3.492.610,52	4.016.779,81	(524.169,29)	68.054.784,21
2067	3.449.706,15	3.899.488,95	(449.782,80)	67.605.001,41
2068	3.392.533,88	3.628.676,61	(236.142,73)	67.368.858,68
2069	3.362.419,33	3.671.654,62	(309.235,29)	67.059.623,39
2070	3.323.322,71	3.620.797,34	(297.474,63)	66.762.148,76
2071	3.254.938,49	3.479.709,63	(224.771,14)	66.537.377,62
2072	3.203.588,29	3.629.897,69	(426.309,40)	66.111.068,22
2073	3.155.533,12	3.688.814,02	(533.280,90)	65.577.787,32
2074	3.100.048,01	3.665.152,23	(565.104,22)	65.012.683,10
2075	3.033.252,73	3.760.124,07	(726.871,34)	64.285.811,76
2076	2.947.781,70	3.883.708,23	(935.926,53)	63.349.885,23
2077	2.866.071,94	4.187.581,68	(1.321.509,74)	62.028.375,49
2078	2.778.143,09	4.398.696,45	(1.620.553,36)	60.407.822,13
2079	2.675.995,06	4.490.760,91	(1.814.765,85)	58.593.056,28
2080	2.568.992,52	4.604.298,99	(2.035.306,47)	56.557.749,81
2081	2.449.338,05	4.712.873,42	(2.263.535,37)	54.294.214,44
2082	2.343.124,31	4.846.404,23	(2.503.279,92)	51.790.934,52
2083	2.218.306,49	4.783.543,06	(2.565.236,57)	49.225.697,95
2084	2.077.610,97	4.813.877,18	(2.736.266,21)	46.489.431,74
2085	1.959.835,07	4.878.565,74	(2.918.730,67)	43.570.701,07

2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2086	1.814.223,17	4.758.574,91	(2.944.351,74)	40.626.349,33
2087	1.671.092,14	4.760.445,39	(3.089.353,25)	37.536.996,08
2088	1.536.233,46	4.722.521,99	(3.186.288,53)	34.350.707,55
2089	1.380.741,12	4.623.208,77	(3.242.467,65)	31.108.239,90
2090	1.243.817,03	4.603.524,59	(3.359.707,56)	27.748.532,34
2091	1.102.371,08	4.463.695,71	(3.361.324,63)	24.387.207,71
2092	964.140,91	4.331.357,29	(3.367.216,38)	21.019.991,33
2093	828.670,26	4.061.181,92	(3.232.511,66)	17.787.479,67
2094	705.697,94	3.824.681,91	(3.118.983,97)	14.668.495,70
2095	579.810,70	3.563.837,65	(2.984.026,95)	11.684.468,75
2096	462.812,80	3.370.917,97	(2.908.105,17)	8.776.363,58
2097	352.178,59	3.089.402,85	(2.737.224,26)	6.039.139,32

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-

2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-

2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-

ANTENOR XAVIER DE SOUZA — Presidente
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR 054013/O-0

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 142/2022
Tomada de Preços nº 06/2022-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Segunda o valor de R$ 99.283,54 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao acréscimo de materiais e serviços, passando o valor global contratual de R$ 523.960,98 (Quinhentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) para R$ 623.244,52 (Seiscentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações, Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 21/12/2023.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CAMARA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 30/01/2024
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**364,24**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	364,24	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**814.214,39**	**781.372,60**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	814.214,39	781.372,60
Bens Móveis	350.486,10	317.644,31
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	463.728,29	463.728,29
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**814.578,63**	**781.372,60**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**225.954,73**	**225.954,73**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	225.954,73	225.954,73
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**225.954,73**	**225.954,73**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	588.623,90	555.417,87
Resultado do Exercício	41.120,99	7.914,96
Resultados de Exercícios Anteriores	547.502,91	547.502,91
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**588.623,90**	**555.417,87**
TOTAL	**814.578,63**	**781.372,60**

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	814.578,63	781.372,60	PASSIVO PERMANENTE	225.954,73	225.954,73
SALDO PATRIMONIAL				**588.623,90**	**555.417,87**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

EDILSON CHALEGRE NUNES — Presitente da Câmara
AMÉRICO FERNANDES LOPES — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 004/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 001/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 219.802.708-99 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 004/2023, para o dia 09/02/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE JANEIRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 004/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 001/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 219.802.708-99 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 3,71% (três virgula vinte e três por cento) (correção pelo índice INPC IBGE) passando de R$ 1.434,00 (hum mil, quatrocentos e trinta quatro reais) para R$ 1.487,20 (hum mil, quatrocentos oitenta sete reais e vinte centavos), alterando o valor do contrato nº 004/2023, passando de R$ 1.434,00 (hum mil, quatrocentos e trinta quatro reais) para R$ 2.921,20 (dois mil, novecentos e vinte um reais e vinte centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE JANEIRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora Ângela Paula Paulichi.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 49, I, c/c art. 50, caput, ambos da Lei nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 004/2024,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora Ângela Paula Paulichi, matrícula nº 2.357 ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 30 de janeiro de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024
LANÇAMENTO E VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E TAXAS AGREGADAS - EXERCÍCIO DE 2024
O Município de Pérola, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração e Departamento de Tributação e Cadastro, nos termos do artigo 38 incisos II e III da Lei Complementar Municipal nº 033/2013, (Código Tributário do Município de Pérola), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Pérola, do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e suas taxas agregadas relativo ao exercício de 2024.
Notifica também, que o vencimento dos tributos acima mencionados, para pagamento à vista, de acordo com Decreto nº 423/2023, pode ser efetuado em cota única até o dia 10/04/2024 com desconto de 20% sobre o valor total dos tributos,
o sujeito passivo ainda poderá optar pelo pagamento dividido em três parcelas, sem benefício fiscal, com os seguintes vencimentos:
1ª Parcela 10/04/2024;
2ª Parcela 10/05/2024;
3ª Parcela 10/06/2024;
O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), também conhecido como Carnê de IPTU, estará disponível pelo canal de comunicação: via site oficial do município, por atendimento telefônico Fixo e Celular por meio de mensagens via SMS / Whats App, por E-mail, para facilitar o acesso à impressão do carnê de IPTU do exercício 2024.
a) Pelo site Municipal http://www.perola.pr.gov.br/
- Clicar no Folder de divulgação do IPTU 2024
- No campo da lateral direita no ícone IPTU 2024
- Selecione Tipo do Cadastro (Imobiliário)
- Digite o número de cadastro sem o dígito zero
- Selecione um tipo de carnê (IPTU 2024)
- Opção de carnê (Carnê Completo)
- Clique em gerar documento
- Clique em visualizar

a) Ligações e Mensagens pelo aplicativo Whats App do Departamento de Tributação e Cadastro, por meio do contato (44)9 9148-8956 ou ainda ligações para o telefone fixo (44) 3636 - 8300.
b) Via E-mail para tributos@perola.pr.gov.br, com as seguintes informações: Nome do Proprietário ou Endereço e número do imóvel ou Número de Matrícula ou número de Quadra, Lote e Loteamento.
Na impossibilidade da emissão do carnê pelos canais disponíveis, deverá o contribuinte dirigir-se ao Departamento de Tributação e Cadastro, localizado à Av. Dona Pérola Byington nº 1.731, Paço Municipal, para retirada do carnê de IPTU do exercício de 2024.
Notifica também, que após o vencimento de cada parcela serão cobrados os encargos previstos na Lei Municipal 033/2013, Código Tributário Municipal.
Com a publicação do presente edital, ficam notificados todos os contribuintes dos tributos acima mencionados.
Pérola - Paraná, em 30 de janeiro de 2024.
CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023

Processo: n.º 169/2023. Pregão Presencial nº 85/2023. Objeto: Registro de Preços, para contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Pérola/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio, conforme especificações e quantitativos. Assinatura da Ata: 29/01/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, estabelecida na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, CEP 80.030-180, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Repasse mensal (04hrs)	Valor estimado Mensal de repasse Bolsa auxílio + Vale Transporte R$		Valor total estimado de Repasse de Bolsa auxílio R$/Mês	Estimativa de valor para taxa máxima de administração R$/Mês (9,80%)	Valor total R$ (12 meses) Sem taxa de administração
Valor mensal nível médio. (Valor do Auxílio)	08x550,00	4.400,00	4.800,00	431,20 (sobre o valor base) 550,00 / 4.400,00	57.600,00
(Vale Transporte)	08x50,00	400,00			
Valor mensal nível técnico. (Valor do Auxílio)	18x550,00	9.900,00	10.800,00	970,20 (sobre o valor base) 550,00 / 9.900,00	129.600,00
(Vale Transporte)	18x50,00	900,00			
Valor mensal nível superior. (Valor do Auxílio)	19x550,00	10.450,00	11.400,00	1.024,10 (sobre o valor base) 550,00 / 10.450,00	136.800,00
(Vale Transporte)	19x50,00	950,00			
TOTAL R$			27.000,00	2.425,50	324.000,00

Repasse mensal (06hrs)	Valor estimado Mensal de repasse Bolsa auxílio + Vale Transporte R$		Valor total estimado de Repasse de Bolsa auxílio R$/Mês	Estimativa de valor para taxa máxima de administração R$/Mês (9,80%)	Valor total R$ (12 meses) Sem taxa de administração
Valor mensal nível médio. (Valor do Auxílio)	17x850,00	14.450,00	15.300,00	1.416,10 (sobre o valor base) 850,00 / 14.450,00	183.600,00
(Vale Transporte)	17x50,00	850,00			
Valor mensal nível técnico. (Valor do Auxílio)	37x850,00	31.450,00	33.300,00	3.082,10 (sobre o valor base) 850,00 / 31.450,00	399.600,00
(Vale Transporte)	37x50,00	1.850,00			
Valor mensal nível superior. (Valor do Auxílio)	41x850,00	34.850,00	36.900,00	3.415,30 (sobre o valor base) 850,00 / 34.850,00	442.800,00
(Vale Transporte)	41x50,00	2.050,00			
TOTAL			85.500,00	7.913,50	1.026.000,00

Repasse mensal nível médio	Valor estimado Mensal de repasse Bolsa auxílio + Vale Transporte R$		Valor total estimado de Repasse de Bolsa auxílio R$/Ano	Estimativa de valor para taxa máxima de administração R$/Ano (9,80%)	Valor total (12 meses) Com taxa de administração
TOTAL	45x 550,00	24.750,00	297.000,00	29.106,00	326.106,00
	45x 50,00	2.250,00	27.000,00	-- -- --	27.000,00
TOTAL	95x 850,00	80.750,00	969.000,00	94.962,00	1.063.962,00
	95x 50,00	4.750,00	57.000,00	-- -- --	57.000,00
TOTAL GERAL R$	-- -- --	-- -- --	-- -- --	-- -- --	1.474.068,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.474.068,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e sessenta e oito reais), sendo **R$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais**) de repasse para os estudantes e **R$ 124.068,00 (Cento e vinte e quatro mil e sessenta e oito reais)** de taxa administrativa. O valor mensal estimado a ser pago à contratada é de **R$ 122.839,00 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais);**

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 019/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 96/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 96/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Digital Fixo Comutado STFC, Central Telefônica, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
EMPRESAVALOR TOTAL (R$)
DOMUS TELECOM LTDA69.900,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 30 de janeiro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 01/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de deck em madeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202340660001.
Valor Total: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 30/01/2024 à 29/01/2025.
Fundamentação: Pregão nº 90/2023.
Adjudicada e Homologada: 12/01/2024.

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 06/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	274781	EDUARDO ROCHA SAO JOSE	MÉDICO INTERVENCIONISTA	PARANAVAÍ
4º	273521	GESSICA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	MÉDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORA
3º	275427	ABRAAO MORENO ROMANO	MÉDICO INTERVENCIONISTA	GOIOERÊ

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 30 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 44/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 159/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 44/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME
A. JACOMINI LTDA
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
IDEALINE COMERCIAL EIRELI
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/01/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA N° 39/2024

Altera a Portaria nº 414/2023 de 25 de outubro de 2023 que constituiu a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor constituído como membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2023 fora exonerado a pedido em data de 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a *alínea "c" do art. 2º* da Portaria nº 414 de 25 de outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - CONSTITUIR Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

[...]

c) Membro:. **GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON**, brasileira, solteira, coordenadora administrativo/financeiro do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 10.105.725-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 065.601.869-03, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

[...]

Art. 2° - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 30 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.076.953,84	0,00
Pessoal Ativo	1.076.953,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	900.896,73	0,00
Obrigações Patronais	176.057,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.076.953,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.090.391,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	500.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	757.152,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	51.733.239,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.076.953,84**	**2,08**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.103.994,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.948.794,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.793.594,93	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2024 as 11h e 33m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.733.239,47	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.076.953,84	2,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.103.994,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.948.794,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.793.594,93	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	63.588.469,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.657.886,12	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.478.462,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.709.327,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	56.839,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 30/jan/2024 as 11h e 35m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **SUSANA BARBOZA**, inscrita no CNPJ nº 24.735.033/0001-48, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **WELLINGTON APARECIDO GARBIN CHIQUITO,** portador (a) do RG. nº 94832330, e do CPF/MF Nº 061.714.589-02, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM TEIXEIRA LUSO CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Pregão** nº **70/2021**, **Processo n° 185,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM INTERNO E EXTERNO E SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.**
Clausula segunda – de Supressão.
Fica estabelecido a supressão total do item 04 do Contrato nº**. 269/2021**.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Suprimida	Vl/Unitário	Vl/Total
1	4	5,00	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: CONTEMPLA O PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE SOM; UM (01) CONSOLE DIGITAL QUE CONTENHAM 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 SAÍDAS AUXILIARES E 08 SUBGRUPOS, 04 PROCESSADORES DE EFEITO, COMPRESSORES PARA DINÂMICA EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA, NOISE-GATE EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS E FILTRO PASSA ALTA (FILTRO HPF) EM TODOS OS EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS, COM NO MÍNIMO 04 EQUALIZADORES GRÁFICOS DIGITAIS DE 31B1/3 DE OITAVA COM ATENUAÇÃO E/OU REFORÇO DE 15DB; UM (1) CONSOLE ANALÓGICO COM 32 CANAIS, EQUALIZAÇÃO DE TRÊS VIA	5,00	7.000,00	35.000,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 471.218,75	R$ - 35.000,00	R$ 436.218,75

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de supressão no valo de R$--35.000,00- (trinta e cinco mil reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/01/24.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA os devedores fiduciantes Sr. EDSON PIRES DE ALMEIDA e s/m Sra. ROSILAINE DA SILVA MATOS**, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores nº 8.4444.1274100-9 datado de 04 de julho de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, com firmas reconhecidas no 1º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 53.069 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 253.764 de 25/09/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 11 de janeiro de 2.024.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Aguinaldo Miguel de Souza Analiza Antonia Marchetto Araceli Fernanda Guimarães Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva Escreventes Juramentados Comarca de UMUARAMA - PR

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 133/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
SUBSTITUIR, por motivo de falecimento, da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para atuar no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, o membro Paulo Victor Buck Mello, CPF nº 065.016.589-69, conforme Portaria de Nomeação nº 943/2023, publicado no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado no dia 08/11/2023 e passa a responder como membro da Comissão a Srª. Audrey Haruko Nonose, CPF nº 815.817.009-97.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **J.C.F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 12.232.478/0001-26, com sede à , nº , ZONA VII - CEP 87503-640 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES,** portador (a) do RG. nº 19226928, e do CPF/MF Nº 157.891.208-30, residente e domiciliado à RUA IRMÃ THAIS ZONA VII, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **38/2023**, **Processo n° 143,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXPANSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM LUMINÁRIAS EM LED, NA ESTRADA SÃO HENRIQUE BAIRRO GURUCAIA E UMA EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA PRAIA DO RIO PARACAÍ NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.**
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato **nº. 105/2023,** em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
1	1	23,00	Fornecimento e instalção de Luminária com Tecnologia Led - Potencia máxima de 80 w.- ver especificação memorial descritivo.	3,00	800,00	2.400,00
1	2	23,00	Relé fotoelétrico magnétio uso em correntes alternadas intercambiável de 220V, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10ª, potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar,	3,00	30,00	90,00
1	3	100,00	Cabo de cobre tipo PP 2x2,5mm² 750V	13,00	8,00	104,00
1	4	92,00	Conector PERFURANE OU TAPIT PARA IP	6,00	26,00	156,00
1	5	23,00	Braço para iluminação pública BR02 3,0mts galvanizado a fogo com devida fixação em poste	3,00	300,00	900,00
1	7	20,00	Poste e concreto tipo T - D150/10,5m	3,00	1.200,00	3.600,00
1	8	25,00	Armação secundária 01 estrivo com fixação e isolador roldana	3,00	68,00	204,00
1	9	700,00	Cabo de al triplex 25mm2	100,00	12,00	1.200,00
1	11	23,00	Raicho com cabo 25 mm2	3,00	50,00	150,00
1	13	20,00	Braço de BT- padrão COPEL	3,00	85,00	255,00
1	14	80,00	Parafusos diversos tamanhos	6,00	26,00	156,00
1	15	1,00	Mão de obra de global para instalação das luminarias e rede de baixa tensão, a contratada deverá possuir cadastro junto a copel para execução de rede por particular	0,23	3.418,00	786,14

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 80.000,00	R$ 10.001,14	R$ 90.001,14

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-10.001,14- (dez mil e um reais e quatorze centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 26/01/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **SUSANA BARBOZA**, inscrita no CNPJ nº 24.735.033/0001-48, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **WELLINGTON APARECIDO GARBIN CHIQUITO,** portador (a) do RG. nº 94832330, e do CPF/MF Nº 061.714.589-02, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM TEIXEIRA LUSO CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Pregão** nº **70/2021**, **Processo n° 185,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM INTERNO E EXTERNO E SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.**
Clausula Segunda – do Prazo
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 269/2021.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
1	1	937,50	Serviço de som volante para divulgação do município de São Jorge do Patrocínio, contendo: 1 caixa de som com suporte no teto do veiculo com resposta de frequência na faixa de 60HZ a 16KHz com propagação do som ominidirecional, 1 modulo amplificador com no mínimo 4 canais de 180Watts Wrms em 2 Ohms stéreo, 1 radio automotivo com entrada usb, 1 mixer automotivo com entrada de microfone usb e auxiliar, 1 microfone sem fio.	937,50	33,50	31.406,25
1	2	15,00	Serviço de sonorização interna e externa para inaugurações, palestras e reuniões: O serviço deverá atender ao perfil descrito abaixo: Duas (2) caixas ativas ou passivas com uso de amplificador externo com 600wrms, suspensa por tripé, uma (01) mesa de som com 12 canais, equalização de três vias por canal, dois (2) microfones sem fio para voz, faixa de operação UHF; 3.3.1.3. Dois (2) microfones com fio; Três (3) pedestais para microfone, 1 aparelho cd player com entrada usb, 1 notebook.	15,00	400,00	6000,00
1	3	10,00	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO: CONTEMPLA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE SOM; UM (01) CONSOLE DIGITAL QUE CONTENHA 16 CANAIS DE ENTRADA, 04 PROCESSADORES DE EFEITO, COMPRESSORES PARA DINÂMICA EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA, NOISE-GATE EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS E FILTRO PASSA ALTA (FILTRO HPF) EM TODOS OS EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS, COM NO MÍNIMO 04 EQUALIZADORES GRÁFICOS DIGITAIS DE 31B1/3 DE OITAVA COM ATENUAÇÃO E/OU REFORÇO DE 15DB; QUATRO (04) CAIXAS PARA SUBGRAVES CONTENDO NO TOTAL 8 FALANTES DE 18 POLEGADAS, CADA FALANTE COM 500W RMS CADA; OITO (08) CAIXAS VI	10,00	1.000,00	10.000,00
1	5	400,00	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO: EQUIVALENTE A 01 UNIDADE DE REFLETOR CANHÃO DELED RGBWA. DIÁRIA MÁXIMA DE 24 HORAS	400,00	30,00	12.000,00
1	6	20,00	DIARIA PACOTE DE ILUMINAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA TRELIÇAS EM ALUMINIO, CONTENDO: ESTRUTURA DE TRELIÇAS EM ALUMINIO EM FORMATO DE GOL MEDINDO 6 X 3 METROS; 04 MOVING BEAM 200 5R DMX; 12 REFLETOR CANHÃO DE LED RGBWA; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA; COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA CONTROLE DMX; OU MESA CONTROLADORA DMX512; TÉCNICO OPERADOR.	20,00	800,00	16.000,00
1	7	20,00	DIARIA DE LOCAÇÃO DE PALCO NAS MEDIDAS 8 X 5 METROS COMPLETOCOM COBERTURA E GRADES DE FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO.	20,00	3.500,00	70.000,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 325.812,50	R$ 145.406,25	R$ 471.218,75

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-145.406,25- (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
Clausula Quarta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (meses), tendo início em 10/01/2024 e término previsto para 10/01/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09/01/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2.023
Processo nº 151/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede à RUA DRONGO, nº , bairro – CEP: 86708-300, Município de ARAPONGAS, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 97.250,35.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/01/24 e termino em 28/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2.023
Processo nº 151/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: CIRURGICA PARANA DIST.DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.746.444/0001-94, com sede à RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, nº , bairro – CEP: 87502-070, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 14.177,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/01/24 e termino em 28/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2.023
Processo nº 151/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: SANTO REMEDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 28.643.008/0001-95, com sede à AV ADÃO WELKER, nº 104, bairro CENTRO – CEP: 99740-000, Município de BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 45.720,50.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/01/24 e termino em 28/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2.023
Processo nº 151/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.610.184/0001-47, com sede à RUA DAS PAINEIRAS, 171, bairro CENTRO – CEP: 85935-000, Município de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 37.888,50.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/01/24 e termino em 28/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2.023
Processo nº 151/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.607.262/0001-21 com sede à RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, 658, nº 0, bairro JARDIM COOPAGRO – CEP: 85903-430, Município de TOLEDO, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 56.342,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/01/24 e termino em 28/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2.023
Processo nº 151/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: A. JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.307.909/0001-37, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4302, bairro ZONA I – CEP: 87501-170, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 17.268,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/01/24 e termino em 28/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2.023
Processo nº 151/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.223.536/0001-98, com sede à ROD RODOVIA PR-317, nº 6752, bairro PQ INDUSTRIAL 200 – CEP: 87035-510, Município de MARINGÁ, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 29.154,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/01/24 e termino em 28/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2.023
Processo nº 151/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.327.892/0001-56, com sede à RUA IRMÃO CIRILO, nº 1790, bairro JARDIM SEMINARIO – CEP: 52305-575, Município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 18.926,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/01/24 e termino em 28/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/01/24.

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS — Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	56.839,13	0,00	0,00	0,00	0,00	56.839,13	0,00	0,00	56.839,13
Recursos Ordinários	56.839,13	0,00	0,00	0,00	0,00	56.839,13	0,00	0,00	56.839,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.839,13	0,00	0,00	0,00	0,00	56.839,13	0,00	0,00	56.839,13

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 30/jan/2024 as 11h e 34m.

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LÍQUIDADAS — 1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.063,09	81.233,44	83.197,47	84.114,98	83.236,87	90.360,71	83.269,62	83.269,60	83.269,62	83.269,62	83.269,42	151.399,40	1.076.953,84	0,00
Pessoal Ativo	87.063,09	81.233,44	83.197,47	84.114,98	83.236,87	90.360,71	83.269,62	83.269,60	83.269,62	83.269,62	83.269,42	151.399,40	1.076.953,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.230,59	67.363,32	68.986,50	69.897,37	69.019,69	76.137,71	69.046,60	69.046,60	69.046,60	69.046,60	69.046,60	131.028,55	900.896,73	0,00
Obrigações Patronais	13.832,50	13.870,12	14.210,97	14.217,61	14.217,18	14.223,00	14.223,02	14.223,00	14.223,02	14.223,02	14.222,82	20.370,85	176.057,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.063,09	81.233,44	83.197,47	84.114,98	83.236,87	90.360,71	83.269,62	83.269,60	83.269,62	83.269,62	83.269,42	151.399,40	1.076.953,84	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.090.391,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	500.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	757.152,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	51.733.239,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.076.953,84**	**2,08**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.103.994,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.948.794,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.793.594,93	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2024 as 11h e 32m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2.023
Processo nº 151/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: MDG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.423.875/0001-24, com sede à JOSE FRARON, nº 1811, bairro FRARON – CEP: 85503-320, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 63.052,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/01/24 e termino em 28/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2.023
Processo nº 151/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.368.182/0001-84, com sede à RUA PERU, N° 454, bairro CENTRO – CEP: 85933-000, Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 11.711,30.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/01/24 e termino em 29/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2.023
Processo nº 151/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES, E ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: PROGRESSO MED, inscrita no CNPJ nº 46.709.597/0001-49, com sede à RUA PARÁ, nº 519, bairro INDUSTRIAL – CEP: 85601-290, Município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 7.686,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/01/24 e termino em 29/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2.023
Processo nº 159/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede à TANCREDO NEVES, nº 55, bairro CENTRO – CEP: 99740-000, Município de BARAO DE COTEGIPE, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 2.250,85.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 30/01/24 e termino em 29/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 30/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2.023
Processo nº 159/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: A. JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 0, bairro ZONA I – CEP: 87501-170, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 11.180,81.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 30/01/24 e termino em 29/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 30/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2.023
Processo nº 159/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à RUA NELSON ESPÍNDOLA N° 138, nº 0, bairro CENTRO – CEP: 88390-000, Município de Barra Velha, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 11.954,15.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 30/01/24 e termino em 29/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 30/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2.023
Processo nº 159/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à R. DR. DANTE GLAUCUS DELEO, 16, nº , bairro OLÍMPICO – CEP: 09570-340, Município de São Caetano do Sul, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 1.580,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 30/01/24 e termino em 29/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 30/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2.023
Processo nº 159/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à RUA PINTO MADEIRA 563, nº , bairro CENTRO – CEP: 60150-000, Município de FORTALEZA, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 17.315,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 30/01/24 e termino em 29/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 30/01/24.

CORIPA

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº. 002/2023

Termo Aditivo de manutenção de VALOR ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Seguro de veículos nº. 002/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 002/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº. 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº. 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 90.020-060, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.447.314-51, inscrito no CPF/MF nº. 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, nº. 325/103, bloco 07, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, que resolvem, entre si, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 002/2023 e Dispensa de Licitação nº. 002/2023, que trata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA OS DOIS AUTOMÓVEIS DO CONSORCIO, SENDO: MITSUBISHI L200, 4X4 GL, CABINE DUPLA, ANO: 2010, PLACA: ASP-2282 E FIAT PALIO WEEKEND ELX, FLEX, ANO: 2005/2006, PLACA: AMY-1573, pertencentes a frota da Contratante, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO
Reiterar a cláusula quarta do contrato administrativo nº. 002/2023, para manter e fazer constar o valor global de R$ 2.510,38 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO
Não houve acréscimo ou supressão de valor em relação ao contrato prefacial, mantendo-se as mesmas condições anteriormente pactuada.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUARTA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
CORIPA
José Carlos Baraldi - Presidente

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S.A.
Carlos Eduardo P. Souza - Procurador

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

CORIPA

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº. 002/2023

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato de Fornecimento de Seguro de veículos nº. 002/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 002/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº. 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº. 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 90.020-060, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.447.314-51, inscrito no CPF/MF nº. 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, nº. 325/103, bloco 07, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, que resolvem, entre si, firmar o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 002/2023 e Dispensa de Licitação nº. 002/2023, que trata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA OS DOIS AUTOMÓVEIS DO CONSÓRCIO, SENDO: MITSUBISHI L200, 4X4 GL, CABINE DUPLA, ANO: 2010, PLACA: ASP-2282 E FIAT PALIO WEEKEND ELX, FLEX, ANO: 2005/2006, PLACA: AMY-1573, pertencentes a frota da Contratante, que se regera pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Alterar a vigência contratual prevista na cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato administrativo nº. 002/2023, para constar a prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato exordial, conforme dispõe autorização expressa na própria clausula contratual supracitada, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 12 meses, restando à vigência e execução contratual entre o período de 1º/02/2024 a 1º/02/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUARTA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
CORIPA
José Carlos Baraldi - Presidente

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S.A
Carlos Eduardo P. Souza - Procurador

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0020/2024
VALIDADE: 15 de março de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 46 (quarenta e seis) dias
VALOR: R$-1.399.737,94 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de janeiro de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 008 do dia 30 de janeiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2024, a servidora JULIANA ALVES MOREIRA, matrícula n.º 92568, portadora da CPF/MF n.º 043.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de janeiro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 002 de 26/01/2024
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO INCLUINDO: RODEIO, CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTISTICOS E DE MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA A EXPOJARA 2024 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 09/02/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/02/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:Aberto
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Tapejara (WWW.tapejara.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tapejara, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro, no Portal de Transparência e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro – Tapejara/Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1322 – Ramal 216
Tapejara/Pr, 30 de janeiro de 2024.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
Ramiro Candido de Souza Junior
Secretário de Administração
Edson Domingues de Souza
Secretario Indústria e Comercio

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2.023
Processo nº 159/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à AV JACOB MACANHAN, nº , bairro CENTRO – CEP: 83324-510, Município de PINHAIS, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 4.777,50.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 30/01/24 e termino em 29/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 30/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2.023
Processo nº 159/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
CONTRATADO: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à RUA 456, Nº 365, nº , bairro JARDIM PRAIAMAR – CEP: 88220-000, Município de ITAPEMA, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 1.411,23.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 30/01/24 e termino em 29/01/25, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 30/01/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C.N.P.J: 75.788.349/0001-39
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 422- FONE (44) 3677-1222 CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como art. 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.
Art. 2º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificar desse desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RECEITAS	Previsto	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	3.925.011,00	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	3.925.011,00
Subtotal das Receitas Correntes	3.925.011,00	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	3.925.011,00
Total das Receitas Correntes	3.925.011,00	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	3.925.011,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.925.011,00	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	3.925.011,00
DESPESAS	**Previsto**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	2.600.000,00	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,35	2.600.000,00
Subtotal das Despesas Correntes	2.600.000,00	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,35	2.600.000,00
Total das Despesas Correntes	2.600.000,00	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,35	2.600.000,00
Despesas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	1.235.011,00	205.835,16	205.835,16	205.835,16	205.835,16	205.835,16	205.835,20	1.235.011,00
Subtotal das Despesas de Capital	1.235.011,00	205.835,16	205.835,16	205.835,16	205.835,16	205.835,16	205.835,20	1.235.011,00
Total das Despesas de Capital	1.235.011,00	205.835,16	205.835,16	205.835,16	205.835,16	205.835,16	205.835,20	1.235.011,00
TOTAL DAS DESPESAS	3.925.011,00	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	654.168,50	3.925.011,00
RESULTADO	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.
Art. 4º Fica convalidados todos os atos e desembolsos de recursos financeiros que tenham sido praticados pela Autarquia no exercício de 2024.

Tapejara, em 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 018, DE 29 DE JANEIRO DE 2024
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor público Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
9504	Luiz Carlos Ferreira	2015/2020	05/02/2024 a 04/05/2024

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de janeiro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 197 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.
D E C R E T A:
Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais........................ R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo........................ R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – P.F ....R$ 9.696,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ......R$ 30.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas ....R$ 9.300,00
3.3.91.97.00.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.................R$ 17.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais .... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo........................ R$ 13.504,00
TOTAL R$ 135.000,00
Art. 2o Para cobertura do crédito previsto no art. 1o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 3076 – Recursos Ordinários – Livres – Exercícios Anteriores
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais........................ R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo........................ R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – P.F ....R$ 9.696,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ......R$ 30.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas ....R$ 9.300,00
3.3.91.97.00.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.................R$ 17.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 3076 – Recursos Ordinários – Livres - Exercícios Anteriores
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais .... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo........................ R$ 13.504,00
TOTAL R$ 135.000,00
Art. 3o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Dezembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2452/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA.
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no Município de Tapira, nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2024, sendo que o dia 14 de fevereiro será até as 13h30min (treze e trinta) horas, tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval.
Parágrafo Único – Não haverá Recesso no período mencionado no caput, a saúde e limpeza urbana, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 473/2024 de 30/02/2024
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA TODA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO, AFETADA PELAS CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.1.3.3.2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal do Município de Tuneiras do Oeste/PR, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO, as chuvas intensas que atingiram o Município de Tuneiras do Oeste/PR, nas últimas semanas, vêm ocasionando altos níveis de água nos rios e principalmente danos nas estradas vicinais do interior, bem como, prejuízos na agricultura e agropecuária com excesso de água da chuva, comprometendo a trafegabilidade nas estradas vicinais, e, consequentenente comprometendo a capacidade de resposta municipal;
CONSIDERANDO que houve danos e prejuízos expressivos no sistema viário do municipipio, em especial nas estradas vicinais que interligam os bairros os bairros Canaã, Rancharia e Ponte Mineira, que continua interditada interferindo no tráfego da região, comprometendo o escoamento de safras e acesso a serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Tuneiras do Oeste/PR, decorrente da existência de situação anormal em virtude das chuvas intensas, classificada e codificada na 1.1.3.3.1.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem junto aos Órgãos Estaduais, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução das estradas vicinais especificamente na situação de emergência tratada neste Decreto.
Art. 3º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Edificio do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste/PR 30 de janeiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 025/2024
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR a cidadã CAROLINI MENDES MIRANDA, portadora do CPF nº 088.988.179-08, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-10 do anexo III desta Lei. A partir de 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 30 de janeiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE TAPIRA E O ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, com sede na Rua Paranaguá, n° 518, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.739.507-0 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 679.723.659-20, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ nº 76.129.311/0001-17, situado a Rua rio negro, 697 - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por seu Presidente, MARIA CLERIA TULER STOCHERO, brasileira, casada, portadora do RG nº 1385664-8, CPF nº 031.901.549-10, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto “ATENDIMENTO DE CUNHO SOCIAL, A FIM DE DESENVOLVER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA, ATIVIDADES DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO ESTATUTO DA ENTIDADE PRINCIPALMENTE NO ABRIGAMENTO DOS IDOSOS”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato termo de fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de termo de fomento, recursos no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.005.08.241.0062.2118 – APOIO AO ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
192	3.3.50.43.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n. º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas E comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Juízo da Comarca de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Tapira/PR, 30 de janeiro de 2024.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA — MARIA CLERIA TULER STOCHERO
Prefeito — Presidente
TESTEMUNHAS:
MATHEUS SANT' ANA ANDRADE — DAIANE SERRANO MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora HILDA SIMOES GOMES SANCHES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER à servidora HILDA SIMOES GOMES SANCHES, matrícula 996810, portadora da cédula de identidade RG nº 6.985.876-7-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 005.277.249-71, nomeada em 11 de junho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 16020/2023, com fruição no período de 15 de fevereiro de 2024 a 03 de março de 2024.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato n.º 003/2021;
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato original de prestação de serviços de suporte técnico em softwares.
Contratante: Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr;
Contratada: Empresa BR SISTEMAS DE GESTÃO LTDA – CNPJ n.º 12.052.436/0001-03.
Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2024.
Base legal: Art. 55, IV, Art. 57, inciso II e § 2º, todos da Lei 8.666/1993 e, art. 190 da Lei nº 14.133/21;
Assinatura: 30/01/2024.
Signatários: Nilson Barbosa de Souza, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. Tiago Lubian, pela Contratada.
Tuneiras do Oeste, 30 de janeiro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 024/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A cidadã CAROLINI MENDES MIRANDA, portadora do CPF nº 088.988.179-08, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, nomeada pela Portaria nº 145/2022 de 01 de junho de 2022, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 02 de janeiro de 2024.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 30 de janeiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2023, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo que especifica, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a fim de participar da distribuição de vaga disponíveis no quadro de cargos do Município:
Dia: 31/01/2024
Horário: 09:00h
Local: Secretaria Municipal de Educação.
Rua Espírito Santo, N° 404.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
01º	ANDREA DOS SANTOS CORREIA PEREIRA	28/12/1985	170601
02º	VERA LUCIA DE JESUS BARROZO	20/11/1971	169394
03º	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO	28/09/1985	170311
04º	DIEGO DE SOUZA PARRA	29/02/1976	169363
05º	VANESSA NICOLAU DAROLT	17/02/1985	168608
06º	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	14/10/1985	170716
07º	LILIAN CRISTINA SILVA ESTANCIA	05/11/1994	168557
08º	PATRICIA DA CONCEIÇÃO CONSTANTINO	10/07/1980	170275
09ª	GIULIA GABRIELLY MARTIN	11/06/2003	170482
10º	NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	17/12/1994	170748
11º	RAPHAELA EDUARDA DE SANTANA 170572	15/09/2005	
12º	LUCIENE PEREIRA DE SANTANA	04/06/1989	170594
13º	NATALYA VITORIA BATISTA	06/01/2006	171010
14º	JESSICA CRISTINA MANOEL DA SILVA	09/10/1991	168545
15º	SANDI ROSANA DOS SANTOS SCHNEIDER	23/10/1994	169066

CARGO: COZINHEIRA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
01º	VIVIANE ALVES MOREIRA	27/09/1991	168542
02º	NOELI CRISTINA RAMOS	15/04/1992	170287
03º	CAMILA NASCIMENTO DA HORA	23/08/1994	170545
04º	JULIANA APARECIDA DA SILVA	05/09/1982	170487

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 30 de janeiro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 09/2024
Ratificação da Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 32, da Lei Federal nº13019/14, e tendo em vista que não houve nenhuma impugnação no processo que foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica e da Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria 03/2024, que emitiram pareceres favoráveis, RATIFICO a realização do termo de colaboração com a: APSNX – ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ, CNPJ: 20.123.640/0001-04, para atendimento de cunho educacional e assistencial de ação continuada voltado exclusivamente para proteção das crianças e dos adolescentes e na preservação de vínculos familiares, com Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2024, no valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil reais e oitocentos reais), para o exercício de 2024.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de colaboração, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 165/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 031/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 031/2023 – PMU – que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 30 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1781/2023 de 19/12/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de equipamentos diversos, para a Divisão de Segurança Alimentar, Restaurante Popular e Banco de Alimentos, deste Município.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 02/02/2024 às 09:00h00min até 08/02/2024 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/02/2024 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 08/02/2024 às 15:00h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 51.601,96 (Cinquenta e um mil e seiscentos e um reais e noventa e seis centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 29 DE JANEIRO DE 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
JOÃO DONIZETI MEGDA
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1778/2023 de 19/12/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de 01 rolo compactador pneumático novo – zero hora para atendimento às demandas de pavimentação, recape e manutenções da malha viária municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 20/02/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 20/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 20/02/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 851.916,25 (oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 29 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 166/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANGELA PALHOTO DIAS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER à servidora ROSANGELA PALHOTO DIAS DA SILVA, matrícula 1004460, portadora da cédula de identidade RG nº 10.839.331-9-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 074.934.069-01, nomeada em 11 de junho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 12061/2023, com fruição no período de 14 de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2024.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024.
Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ e APSNX – ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ.
Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o MUNICIPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro na Avenida Roque Gonzales, 480, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, doravante designado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado, a APSNX – ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ, inscrito no CNPJ nº 20.123.640/0001/04, com sede à Rua Manuel de Moraes, 496, CEP: 87.535-000, Xambrê-PR, representada pela Srª Luciana Pineli Cueto de Souza, inscrita no CPF sob o nº 036.966.279-25, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de colaboração tem por objeto atendimento de cunho educacional e assistencial de ação continuada voltado exclusivamente para proteção das crianças e dos adolescentes e na preservação de vínculos familiares, a serem realizadas nas dependências da entidade, com fornecimento de serviços terceirizados necessários a sua realização, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Efetuar mensalmente à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso, em anexo, através de depósito bancário na conta corrente nº 35205-7, Agência 0726, Banco Cooperativo Sicredi, utilizada pela ENTIDADE para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;
II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto desta Colaboração;
III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.
Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.
CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da ENTIDADE;
d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte;
r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços.
u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela ENTIDADE, assim como alterações em seu Estatuto;
CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, contendo:
I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.
Parágrafo 1º - Excepcionalmente, admitir-se-á a ENTIDADE propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Municipal de Assistência Social, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.
Parágrafo 2º - Constarão como anexos do instrumento de parceria:
I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;
II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.
CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, fica designada a servidora Angélica Bergamin de Souza, Gestora da presente parceria.
CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 10/2024, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES
Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Municipal de Assistência Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.
CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Este Instrumento tem sua vigência para o exercício financeiro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Parágrafo Único: Em ocorrendo prorrogação do prazo, os valores poderão ser corrigidos pelos índices IGP-M ou IPCA, ou outro a critério da Administração, com periodicidade anual.
CLAUSULA NONA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a ENTIDADE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil reais e oitocentos reais).
As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.
O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.
O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na clausula oitava.
CLAUSULA DÉCIMA -DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da ENTIDADE, vinculada ao objeto, na Agência nº0726, no Banco Cooperativa Sicredi, na Conta Corrente nº35205-7, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.
Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderá ser utilizado pela ENTIDADE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
A ENTIDADE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ENTIDADE a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:
Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Srª Angélica Bergamin de Souza e pela Comissão formada pela portaria 10/2024.
Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.
Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO
A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses: A inexecução do objeto desta Colaboração; Não apresentação do relatório de execução físico financeira; e prestação de contas no prazo exigido; Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.
Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.
Parágrafo 2º - É prerrogativa MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade; Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Esta Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os participes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.
CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES
Fica ainda proibido à ENTIDADE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
k) Realizar despesas com:
1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
4) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
5) pagamento de despesa bancária;
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA-DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Xambrê para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração;
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Xambrê, 30 de janeiro de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
APSNX – ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ
Luciana Pineli Cueto de Souza
Presidente
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **GRAMAGEM VEIGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.345.741/0001-38, com sua sede Rua Benedita Gonçalves, nº 4277, quadra 17 lote 16, Jardim Pimentel, Umuarama - Paraná, CEP 85.507-744 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srº REGINALDO DA VEIGA, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 040.942.059-00, e da carteira de identidade RG nº 9.021.657-0 SESP - PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 14/12/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de preços para aquisição parcelada de Grama Mato Grosso para plantação no cemitério municipal, e em canteiros centrais do município. Vigência:12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
GRAMA MATROGROSSO	M2	Própria	5500	R$ 9,80	R$ 53.900,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

Xambrê, 22 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

GRAMAGEM VEIGA LTDA
REGINALDO DA VEIGA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, com sede na Rua Icaraíma, nº 2802, lote 14ª e 14B, Quadra 27, Zona IV, CEP: 87.504-400, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 46.186.229/0001-63 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº **LUCAS GABRIEL**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 052.803.109-05 e portador do RG sob nº 8.823.533-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Missões, nº 2864, Apartamento 01, zona IV, CEP: 87.504-430, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 23/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de aparelhos de relógio ponto, bem como bobina de papel térmico para necessidades diárias. Vigência:12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Bobina térmica 57x300 amarela p/relógio ponto, rolo com 300 metros, com 57mm de largura e 13,5 de altura, p/ relógio universal Henry Universal.	RL	REGISPEL	57X300	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 24 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
LUCAS GABRIEL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA**, com sede e domicilio na Rua Reinaldo José Miranda, nº 94, sala 02, bairro Alto Tarumã, Pinhais/PR, CEP 83325-625, inscrita no CNPJ 39.874.252/0001-85 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE,** Brasileira, casada, supervisora de comercial, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03704674364, expedida por Detran/PR e CPF/MF nº 037.670.849-29, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, na Rua Luiz Barreto Murat, nº 1797, casa 27, Bairro Alto, CEP 82820-160, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 23/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de aparelhos de relógio ponto, bem como bobina de papel térmico para necessidades diárias. Vigência:12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Identificação biométrica de digital (dedo); • Registrador eletrônico de ponto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possui certificação de segurança compulsória, certificado pelo NCC organismo acreditado pela CGCRE (INMETRO). • Em conformidade às especificações da Portaria/MTP nº 671, de 2021, e a Portaria Inmetro nº 4, de 2022. • Identificação biométrica de digital (dedo); • Ampla tela colorida sensível ao toque; • Impressora de com corte automático do ticket; • Utiliza sistema de gerenciamento de software na máquina cliente; • Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos; • Permite realizar cadastros diretamente no equipamento; • Permite o cadastro de até 10 digitais por usuário; • Permite busca do colaborador via menu do equipamento através do CPF. • Trabalha com matrículas de até 20 dígitos tanto para leitura automática de cartões quanto para a matrícula das biometrias; • Leitor biométrico de digital tipo Óptico, resolução de 500 DPI mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital, com capacidade de 7.500 digitais padrão; • Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico). • Auto On (biometria com recurso de toque único): identificação da digital em modo 1:N, reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico, sem a necessidade de informar previamente a matrícula ou utilizar cartão; • Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CNO/CAEPF e endereço do local de trabalho; • Dados de colaboradores: é possível programar uma lista de até 18,500 mil colaboradores, contendo matrículas, CPF e nome do colaborador; • Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis; Suporte a Bobina de papel • Impressora térmica • Possui guilhotina com corte tipo "Total" e "Parcial" • Imprime acentuação das palavras; • Recurso de compactação do ticket; • Suporta bobinas de 300 metros de comprimento ou até 156 mm de diâmetro;	Un.	Henry	Prisma SF ADV	8	R$ 1.512,00	R$ 12.096,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 24 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE
KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, e tem sede à Rua Quatro, nº 13, Bairro Cocal, Vila Velha/ES CEP 29105-740, CNPJ nº 35.046.657/0001-74 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Srº VALDECY ANTONIO MOREIRA**, BRASILEIRO, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 12474637, expedida por SSP/MG em e CPF: n° 050.622.786-35, residente e domiciliado na cidade de Muriaé - MG, na Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 119, Loja 02, Centro, CEP: 36880-027, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 24/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática (monitor, notebooks, nobreaks, kit de teclado/mouse...). Solicitante: Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
16	WEBCAM MICROFONE CÂMERA FULL HD 1080P	Un.	MULTILASER	WC055	22	R$ 118,99	R$ 2.617,78
24	FONE DE OUVIDO MULTIMIDIA TIPO HEADSET COM FONE, COM CONTROLE DE VOLUME (CABO), COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 2 METROS, POTÊNCIA 25MW, IMPEDÂNCIA 32 OHMS , ESTÉREO.	Un.	MULTILASER	PH002BU	41	R$ 29,99	R$ 1.229,59
							Valor total: R$ 3.847,37

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 25 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

AMMO INFORMATICA LTDA
FABIO HENRIQUE SCHORRO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 157/2024
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 ao servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10695256-6-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 088.114.689-73, nomeado em 02 de fevereiro de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime estatutário, lotado na Controladoria Interna do Município, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 02 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158/2024
TRANSFERIR o servidor WILLIAN SERRATO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º TRANSFERIR o servidor WILLIAN SERRATO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.257.475-5 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 024.239.829-41, admitido em 14 de setembro de 2023, pelo regime administrativo especial - RAE, para ocupar o emprego público de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **AMMO INFORMATICA LTDA**, com sua sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito a Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, N° 3.235, Vila Ipiranga, CEP: 87045-200, Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.300.151/0001-04 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Srº FABIO HENRIQUE SCHORRO,** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, sito à Rua Poços de Caldas, nº 203, Jardim Alvorada, CEP: 87033-130, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.562.556-1 expedida por SESP/PR e do CPF/MF sob nº007.713.399-41, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 24/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática (monitor, notebooks, nobreaks, kit de teclado/mouse...). Solicitante: Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	NOBREAK: REQUISITOS MÍNIMOS - POTÊNCIA DE 700 VA OU SUPERIOR; POTÊNCIA DE 700 VA OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 5 (CINCO) TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~; ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO.	Un.	NHS	90.B1.00 7100	56	R$ 404,00	R$ 22.624,00
3	MONITOR 21,5 LED - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DO PAINEL: 21,5 WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 54,7 CM; PIXEL PITCH: 0,248 MM; BRILHO: 200 CD/M2; RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90º; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50º; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE BANDA: 165 MHZ; COMPATIBILIDADE:WINDOWS, MAC, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONECTORES:; 01 -VGA ANALÓGICO (RGB); 01- HDMI; DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES); DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO);	Un.	AOC	E2270SW HEIN	38	R$ 394,99	R$ 15.009,62
8	TECLADO DE ALTA DURABILIDADE. PERFIL BAIXO, COMPACTO, LEVE E FINO. DESIGN É ESPECÍFICO PARA DESKTOP PCS. DESIGN SIMPLES, CONFORTÁVEL E RESISTENTE. INTERFACE: USB. PLUG AND PLAY: FÁCIL DE USAR. TECLAS DE GRANDE DURABILIDADE. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 7, 8, 8.1, 10	Un.	C3TECH	KB-15BK	63	R$ 25,00	R$ 1.575,00
12	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR DE FOLHAS	Un.	CANON	DR-C240	18	R$ 1.745,00	R$ 31.410,00
14	SSD ADATA 120GB 2,5" SATA 3 - CAPACIDADE120GB; COMPONENTES DE MEMÓRIA-3D NAND; FORMATO-2,5 POLEGADAS; INTERFACE-SATA III 6.0GB/S; MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS) - 2.000.000 HORAS; RESISTÊNCIA AO CHOQUE1500G / 0.5MS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO0°C A 70°C	Un.	HIKIVISION	E100 SS330	41	R$ 65,00	R$ 2.665,00
19	IMPRESSORA. AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%	Un.	PANTUM	P2500W	31	R$ 785,00	R$ 24.335,00
23	FONTE ATX C/ CABO - BIVOLT-110V - 220V; CABO DE FORÇA-SIM; CONECTOR ATX-20 + 4 PINOS; CONECTOR IDE-02; CONECTOR SATA-02; FONTE-500W.	Un.	ONE POWER	MP500W 3-I	45	R$ 129,00	R$ 5.805,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 25 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

AMMO INFORMATICA LTDA
FABIO HENRIQUE SCHORRO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, e tem sede à Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1 módulo B – Box Bangkok, Condomínio Perini Business Park, Zona Industrial Norte, CEP 89.219-00, Joinville-SC, CNPJ nº 30.747.960/0001-80 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela **Srª MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO**, brasileira, casada, Empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 577663, expedida por SSP/MT em e CPF: n° 878.296.061-53, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 24/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática (monitor, notebooks, nobreaks, kit de teclado/mouse...). Solicitante: Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
32	PLACA MAE LGA 1200	Un.	ASROCK	H470M-HVS	43	R$ 446,11	R$ 19.182,73

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 25 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

AUGUSTO & COIMBRA LTDA
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 33/2024– BOLSA ATLETA – COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, por intermédio da Comissão Técnica de Análise e Avaliação, instituída conforme o que dispõe o art. 2°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 4.499, de 09 de novembro de 2021 e, nomeada conforme os Decretos n° 343/2023 e 007/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, comunica a publicação do presente Edital de Chamamento Público para A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA aos atletas e paratletas convocados que representam o município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva, conforme novo cronograma a seguir disposto:
1. CRONOGRAMA
ETAPAS PRAZOS
Processo de análise e avaliação técnica Do dia 22/01/2024 ao dia 26/01/2024
Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições 05/02/2024
Data para interposição de recursos Do dia 06/02/2024 ao dia 08/02/2024
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s) 16/02/2024
Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas contemplados pelo Programa Bolsa Atleta 22/02/2024
Prazo final para assinatura do Termo de Adesão 29/02/2024
1.1 As alterações no Cronograma decorrem da necessidade de adequação no Edital, em razão do elevado número de inscrição na 1° Fase do Chamamento (recebimento das incrições).
1.2 A publicação deste cronograma abarca tão somente a 2° Fase (análise de mérito), em que: a Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta analisará a adequação do período de bolsa e de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da SMEL, da Lei Municipal n° 4.499, de 09 de novembro de 2021 e dos Decretos n° 343/2023 e 007/2024.
1.3 O objeto, processo, critérios de seleção, documentos para inscrição, categoria das Bolsas e demais informações seguirão as disposições do Edital de Chamamento Público n° 230, de 05 de dezembro de 2023.
2. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO
2.1 O atleta ou seu representante legal terá o prazo até o dia 29/02/2024 para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado conforme demanda da SMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada.
2.2 O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SMEL, nos termos do Anexo V do Edital de Chamamento Público n° 230, de 05 de dezembro de 2023.
2.3 A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.
Umuarama/Paraná, 29 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e tem sede à RUA Carlos Milano, nº 131, Águas Belas, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83040620 , CNPJ nº 48.849.767/0001-16 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela **Srª ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira , casada, empresaria, n° do CPF 014.556.909-88, RG nº 30292685, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais - PR, na rua Carlos Milano, nº 131, Águas Belas, CEP: 83040-620, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 24/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática (monitor, notebooks, nobreaks, kit de teclado/mouse...). Solicitante: Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
4	GABINETE COMPLETO. AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%	Un.	AIOX	AIOX G200	21	R$ 1.638,00	R$ 34.398,00
5	GABINETE COMPLETO. COTA DE PARTICIPAÇÃO DE 25%	Un.	AIOX	AIOX G200	8	R$ 1.659,00	R$ 13.272,00
							Total R$ 47.670,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 25 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
ISOLDE MACHADO FERREIRA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**, tem sede na cidade de Modelo - SC, na rua Nereu Ramos, nº 2454, sala L148, centro, CEP: 89.872-000, CNPJ nº 09.170.651/0001-02 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Srº MICHAEL DIECKSON HAAS**, brasileiro , casado, empresário, n° do CPF 053.882.769-61 portador da Carteira de Identidade nº 4.283.854, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 24/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática (monitor, notebooks, nobreaks, kit de teclado/mouse...). Solicitante: Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
34	HD INTERNO 1 TERA	Un.	SEAGATE	ST1000V M002	44	R$ 144,99	R$ 6.379,56

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 25 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

COMPUTECH INFORMATICA LTDA
MICHAEL DIECKSON HAAS
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **DANIEL ROSA LOPES 25949024893**, CNPJ nº 47.334.422/0001-67, com a sua sede a Rua LUIS GOIS, 308, sala 02, Mirandopólis, São Paulo-SP, CEP: 04043-000 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Srº DANIEL ROSA LOPES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 259.490.248-93 e no RG nº 29.227.079-3 SSP/SP, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 24/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática (monitor, notebooks, nobreaks, kit de teclado/mouse...). Solicitante: Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
6	HD EXTERNO 2TB SATA 3: REQUISITOS MÍNIMOS - HD EXTERNO 2TB SATA 3	Un.	AMORA INC.	DOUBLE USED 2TB	39	R$ 375,00	R$ 14.625,00
7	HD EXTERNO 1TB SATA 3: REQUISITOS MÍNIMOS - HD EXTERNO 1TB SATA 3	Un.	AMORA INC.	DOUBLE USED 1TB	36	R$ 274,00	R$ 9.864,00
10	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32GB; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 0°C A 60°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C; COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR	Un.	GEOSURVEY	METAL USB FLASH	58	R$ 20,00	R$ 1.160,00
							Valor R$ 25.649,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 25 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

DANIEL ROSA LOPES 25949024893
DANIEL ROSA LOPES
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 156/2024
Nomeia o servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Controladoria Interna do Município, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Leonardo Takehide Onishi	10695256-6	GOAII	9	B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 20.081.724/0001-14, com sede Rua Aderbal de Oliveira, 136 , Centro, Laurentino, SC, CEP 89170000 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela **Srª GISLAINE PACHER BILK**, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, CPF nº 041.367.609-90, carteira de identidade nº 4.706.695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, CEP 89170-000, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 24/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática (monitor, notebooks, nobreaks, kit de teclado/mouse...). Solicitante: Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
20	IMPRESSORA. COTA DE PARTICIPAÇÃO – 25%	Un.	PANTUM	P2509W	10	R$ 965,00	R$ 9.650,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 25 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
GISLAINE PACHER BILK
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 37.256.314/0001-60, sede na Avenida Paraná, nº 5195, Zona III, CEP 87502-000 em Umuarama - Paraná doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Srº MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57 e portador da carteira de identidade nº 6.981.292-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87504-780 em Umuarama - Paraná, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 24/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática (monitor, notebooks, nobreaks, kit de teclado/mouse...). Solicitante: Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
11	ROTEADOR DUAL BAND AC1200 ZXHN H198A, 100/1000	Un.	MERCUSYS (MR30G)	MERCUSYS (MR30G)	34	R$ 246,00	R$ 8.364,00
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Un.	CANON (G3110)	CANON (G3110)	26	R$ 999,00	R$ 25.974,00
22	FONTE ATX C/ CABO - BIVOLT-110V - 220V; CABO DE FORÇA-SIM; CONECTOR ATX-20 + 4 PINOS; CONECTOR IDE-02; CONECTOR SATA-02; FONTE-200W.	Un.	CHINAMATE (P200W)	CHINAMATE (P200W)	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
28	TABLET: ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 VERSÃO LTE PROCESSADOR: OCTA CORE (4X2,3 GHZ + 4X1,7 GHZ), CÂMERA FRONTAL: 5 MP RESOLUÇÃO DA TELA PRINCIPAL: 2.000 X 1.200, MEMÓRIA RAM: 4GB TAMANHO DA TELA PRINCIPAL: 10,4 MEMÓRIA INTERNA: 64GB CÂMERA TRASEIRA: 8MP, BATERIA: LI-ION 7.040MAH, REFERÊNCIA: P615, DIMENSÕES: 9,62 "X 6,07" X 0,27 " POL.	Un.	SAMSUNG (SMX200)	SAMSUNG (SMX200)	2	R$ 1.479,00	R$ 2.958,00
31	PROCESSADOR – SUGERIDO INTEL I3 - 10100 LGA 1200	Un.	INTEL i3 (10100)	INTEL i3 (10100)	43	R$ 649,00	R$ 27.907,00
33	MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ	Un.	CRUCIAL (CB8GU2666)	CRUCIAL (CB8GU2666)	43	R$ 119,00	R$ 5.117,00
							Valor R$ 73.320,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 25 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA
MIGUEL AUGUSTO MARQUES
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO N° 030/2024
DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 199/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 199/2023, de Abertura do Concurso Público de Umuarama, em 17 de novembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 215/2023;
Considerando a publicação do Edital nº 029/2024 com as respostas aos recursos contra o gabarito provisório;
TORNA PUBLICA:
Art. 1° - A publicação do Gabarito da Prova Objetiva após Recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 199/2023, do Concurso Público do Município de Umuarama/PR, de acordo com o anexo deste Edital.
Umuarama, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2024.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO – GABARITO DA PROVA OBJETIVA

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA									
01 : B	02 : C	03 : A	04 : B	05 : D	06 : C	07 : B	08 : D	09 : C	10 : B
11 : C	12 : A	13 : B	14 : C	15 : D	16 : C	17 : A	18 : D	19 : D	20 : B
21 : A	22 : D	23 : B	24 : C	25 : D	26 : B	27 : C	28 : C	29 : C	30 : D
31 : B	32 : D	33 : C	34 : C	35 : D	36 : A	37 : B	38 : C	39 : B	40 : B
41 : C	42 : A	43 : D	44 : A	45 : B	46 : A	47 : C	48 : B	49 : D	50 : D
51 : A	52 : A	53 : C	54 : A	55 : D	56 : A	57 : D	58 : C	59 : B	60 : A

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
01 : A	02 : D	03 : B	04 : A	05 : B	06 : C	07 : B	08 : A	09 : A	10 : C
11 : B	12 : A	13 : D	14 : C	15 : D	16 : B	17 : C	18 : D	19 : A	20 : C
21 : B	22 : B	23 : A	24 : D	25 : C	26 : B	27 : D	28 : C	29 : B	30 : C
31 : A	32 : C	33 : B	34 : C	35 : D	36 : B	37 : A	38 : D	39 : C	40 : C
41 : A	42 : D	43 : B	44 : C	45 : C	46 : D	47 : A	48 : B	49 : C	50 : B
51 : D	52 : A	53 : B	54 : C	55 : D	56 : B	57 : A	58 : C	59 : A	60 : B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, CNPJ nº 39.236.457/0001-35, sede na Rua Soror Angélica, nº 720 Vila Ester (Zona Norte), São Paulo-SP, CEP 02452 060 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Srº RENE MARIO DEL GRANDE** portador da Cédula de Identidade nº 22902043—4 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 255 368 078 38, residente e domiciliada à Avenida Aratas, n º 888, Apartamento 54 Indianópolis, São Paulo SP, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 24/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática (monitor, notebooks, nobreaks, kit de teclado/mouse...). Solicitante: Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
13	SUPORTE ARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS PARA MONITORES DE 17" A 27" POLEGADAS, PRETO, CONSTRUÍDO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO E SUPER RESISTENTE, O SUPORTE ARTICULADO DEVE ACOMPANHAR MORSA PARA FIXAÇÃO EM BORDA DE MESAS OU SOBRE O TAMPO DA MESA E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SUPORTE NO MONITOR.	Un.	pix	SUPORTE ARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS	62	R$ 224,99	R$ 13.949,38

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 25 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
RENE MARIO DEL GRANDE
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **L. DE AB DANTAS**, CNPJ nº 42.726.388/0001-52, sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3981, Anexo 3, Industrial Porto Velho-RO, CEP 76.821-096 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela **Srª LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS,** portadora da Cédula de Identidade nº 722884, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 861.357.832-20, residente e domiciliada à Rua Pirita, n º 8534, Tancredo Neves, Porto Velho-RO, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 24/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática (monitor, notebooks, nobreaks, kit de teclado/mouse...). Solicitante: Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
15	SSD 240GB 2,5" SATA 3 - CAPACIDADE-240GB FLASH NAND-3D NAND; FORMATO-2,5 POLEGADAS; INTERFACE-SATA III 6.0GB/S; MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS) -1.500.000 HORAS; RESISTÊNCIA AO CHOQUE-1500G / 0.5MS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO-0°C A 70°C.	Un.	WALRAM	SSD 240GB	25	R$ 95,89	R$ 2.397,25

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 25 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

L. DE AB DANTAS

LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 34/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 15/2023, de 27 de março de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SERVENTE GERAL a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10.6.7 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.6.16 do Edital nº. 15/2023 – Da Convocação.
SERVENTE GERAL
(PROVIMENTO DE 05 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0090	APARECIDA ELIAS DE SOUZA	125010571	43º
3475	NOHELIA DEL CARMEN ROMERO PONCE YALLE PAREDES *	275769550	44º
1786	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR *	80787600	45º
2408	VINICIOS BUENO	95169430	46º
1322	GIOVANE GARCIA DA CUNHA	135520470	47º

* As candidatas das colocações 44º e 45º estão sendo convocadas na ampla concorrência
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **LUMA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 49.341.457/0001-59, sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, na Avenida Paraná, nº 5990, Sala 01, Jardim Aratimbó, CEP 87502-000 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Srº LUIZ GUSTAVO FRIEDRICHSEN MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.839.367-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 099.544.729- 24, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 4360, Zona I, CEP 87501-000 na cidade de Umuarama – Paraná, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 24/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática (monitor, notebooks, nobreaks, kit de teclado/mouse...). Solicitante: Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
25	CAIXA DE SOM USB NA COR PRETO. TIPO DE CONECÇÃO: USB; POTÊNCIA RMS: 5W	Un.	Knup	KP-609	26	R$ 47,00	R$ 1.222,00
26	CABO USB PARA IMPRESSORA AM+BM 2 METROS, NA COR PRETO COM FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, TIPO: AM+AF / OD4.8,COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, LINUX E MAC, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS DAS MARCAS HP, EPSON, CANON, SAMSUNG, XEROX, BROTHER E OUTRAS.	Un.	Grasep	D-5001	61	R$ 12,95	R$ 789,95
27	CABO USB MACHO E FÊMEA COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS TIPO DE CONECTOR: USB 2.0 MACHO PARA UMA FÊMEA COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0, CONEXÃO USB MACHO A (2) COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC COMPATÍVEL COM PCS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS ENTRE OUTROS APARELHOS COM ENTRADA USB, COR PRETO.	Un.	It-blue	LE-803	61	R$ 36,93	R$ 2.252,73
29	CABO VGA	Un.	Lehmox	LEY-215	47	R$ 7,50	R$ 352,50
30	CABO HDMI	Un.	Knup	KP-H5200	47	R$ 17,49	R$ 822,03
35	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	Un.	Eletro Drap	5 Tomadas	50	R$ 25,61	R$ 1.280,50
							Valor R$ 6.719,71

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 25 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

LUMA TECNOLOGIA LTDA
LUIZ GUSTAVO FRIEDRICHSEN MARQUES
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 50.958.011/0001-57, sede no seguinte endereço: RUA SALVADOR IMPELLIZIERI, 117 LETRA C - Bairro: Imirim, SAO PAULO - SP CEP 02472150 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela **Srª FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, n° do documento de identidade: RG 543313797 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 81294433334, RESIDENTE E DOMICILIADA na Rua Cachoeira do Sul, 271 BLOCO A APT 14 - Bairro: Vila Jaguara, São Paulo - SP CEP 05117-010, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 24/01/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de informática (monitor, notebooks, nobreaks, kit de teclado/mouse...). Solicitante: Diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
9	MOUSE USB DE 1200DPI - DESCRIÇÃO: COR: PRETO - CONECTOR: USB - CABO: 1,5MT - TOQUE SUAVE E CONFORTÁVEL - COMPATÍVEL COM WINDOWS E MACOS - REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOW 7/ 8 OU 10 - MAC OS X 10/ 7.4 E ACIMA - PORTA USB DISPONÍVEL	Un.	B-MAX	B-MAX	84	R$ 9,49	R$ 797,16

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 25 de janeiro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EDITAL N.º 28/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de MOTORISTA II a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
162579	JUAREZ LUIZ RECH	8.614.762-9	36º

PAÇO MUNICIPAL, 29 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2024
TORNAR SEM EFEITO O ITEM 52 DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 007/2024 de 09 de janeiro de 2024 – 3ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
52	19º PPP/208º AMPLA	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	100944243	R$ 2.210,28

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 29 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR

Processo Seletivo Público - Edital de Retificação n.º 36/2024

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 2.104/2024, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de abertura n.º 23/2024:

ONDE SE LÊ:

3. DOS CARGOS
Tabela 3.1

CARGOS							
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas PPP	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Agente de Combate às Endemias	40h	08	01	01	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo.
01 - ACS - ESF 1º Maio	40h	2	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
02 - ACS - ESF 26 de Junho	40h	2	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
03 - ACS - ESF Bem Estar	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
04 - ACS - ESF Central	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
05 - ACS - ESF CSE	40h	4	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
06 - ACS - ESF Campo Belo	40h	3	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
07 - ACS - ESF Cidade Alta	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
08 - ACS - ESF Cohapar I	40h	2	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
09 - ACS - ESF Cohapar II	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
10 - ACS - ESF Cohapar III	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
11 - ACS - ESF Jardim Cruzeiro	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
12 - ACS - ESF Alto da Paraná	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
13 - ACS - ESF Guarani	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
14 - ACS - ESF Anchieta	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
15 - ACS - ESF Industrial	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
16 - ACS - ESF Jabuticabeiras	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
17 - ACS - ESF Lisboa	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
18 - ACS - ESF Lovat	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
19 - ACS - ESF Nova Jerusalém	40h	CR	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
20 - ACS - ESF Ouro Branco	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
21 - ACS - ESF Panorama	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
22 - ACS - ESF Roberto Silveira	40h	0	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
23 - ACS - ESF San Remo I	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
24 - ACS - ESF San Remo II	40h	CR	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
25 - ACS - ESF Santa Eliza	40h	2	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
26 - ACS - ESF Serra dos Dourados	40h	CR	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
27 - ACS - ESF Sonho Meu I	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
28 - ACS - ESF Sonho Meu II	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
29 - ACS - ESF Vila Nova União	40h	CR	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
30 - ACS - ESF Vitória Régia I	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
31 - ACS - ESF Vitória Régia II	40h	1	*	*	2.604,00 **	40,00	Ensino médio completo ***

9.2.27.2 O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

LEIA-SE:

3. DOS CARGOS
Tabela 3.1

CARGOS							
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas PPP	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Agente de Combate às Endemias	40h	08	01	01	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo.
01 - ACS - ESF 1º Maio	40h	2	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
02 - ACS - ESF 26 de Junho	40h	2	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
03 - ACS - ESF Bem Estar	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
04 - ACS - ESF Central	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
05 - ACS - ESF CSE	40h	3	*	1	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
06 - ACS - ESF Campo Belo	40h	2	*	1	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
07 - ACS - ESF Cidade Alta	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
08 - ACS - ESF Cohapar I	40h	2	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
09 - ACS - ESF Cohapar II	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
10 - ACS - ESF Cohapar III	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
11 - ACS - ESF Jardim Cruzeiro	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
12 - ACS - ESF Alto da Paraná	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
13 - ACS - ESF Guarani	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
14 - ACS - ESF Anchieta	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
15 - ACS - ESF Industrial	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
16 - ACS - ESF Jabuticabeiras	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
17 - ACS - ESF Lisboa	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
18 - ACS - ESF Lovat	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
19 - ACS - ESF Nova Jerusalém	40h	CR	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
20 - ACS - ESF Ouro Branco	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
21 - ACS - ESF Panorama	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
22 - ACS - ESF Roberto Silveira	40h	CR	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
23 - ACS - ESF San Remo I	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
24 - ACS - ESF San Remo II	40h	CR	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
25 - ACS - ESF Santa Eliza	40h	2	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
26 - ACS - ESF Serra dos Dourados	40h	CR	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
27 - ACS - ESF Sonho Meu I	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
28 - ACS - ESF Sonho Meu II	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
29 - ACS - ESF Vila Nova União	40h	CR	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
30 - ACS - ESF Vitória Régia I	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***
31 - ACS - ESF Vitória Régia II	40h	1	*	*	2.824,00 **	40,00	Ensino médio completo ***

9.2.27.2 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 30 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público
da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 159/2024
Exonera a pedido LEONARDO TAKEHIDE ONISHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido LEONARDO TAKEHIDE ONISHI portador da Cédula de Identidade 10.695.256-6 SESP-PR, inscrito no CPF nº 088.114.689-73, nomeado em 20 de janeiro de 2021, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - CC-5, lotado na CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO, a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando revogada a portaria nº 141/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 160/2024
Exonera PEDRINA MARA DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar PEDRINA MARA DIAS portadora da Cédula de Identidade 6.845.631-2 SESP-PR, inscrita no CPF nº 810.658.769-04, nomeada em 02 de outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - CC-7, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando revogada a portaria nº 1408/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 161/2024
Nomeia LUCAS JUSTINO ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LUCAS JUSTINO ROSA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.913.155-1-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 097.072.699-60, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 162/2024
Nomeia VINICIUS JUSTINO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear VINICIUS JUSTINO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 108393661-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 074.347.789-89, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163/2024
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 ao servidor CARLOS GOMES DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS GOMES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.844.550-8-SESP-SP e inscrito no CPF n.º 168.298.578-48, nomeado em 14 janeiro de 2019, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 164/2024
Constitui Comissão Especial Especifica para a análise de denúncias de atos e condutas de agentes públicos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Constitui Comissão Especial Especifica para a análise de denúncias de atos e condutas de agentes públicos, composta pelos membros abaixo relacionados:
a)Presidente: Kamila Nascimento Lesse, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.697.256-1 e inscrita no CPF nº 106.845.489-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
b)Membro: Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
c)Membro: Jessica Domingas Miranda Do Nascimento, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.829.197-4 e inscrita no CPF nº 081.416.939-21, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Suplente: Vanessa Bazzo Camargo, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.414.555-8 e inscrita no CPF nº 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) Roberto Dias Zoccal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.° 9.357.595-7 — SSP/PR e inscrito no CPF n.° 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 2º Compete a Comissão Especial Específica analisar, denúncias de atos e condutas de seus agentes públicos, superiores hierárquicos, prepostos ou terceiros agindo em função administrativa, que exponham servidores a assédio moral ou qualquer outra forma de constrangimento.
Art. 3º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 801 de 27 de abril de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 035/2024
DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 199/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 199/2023, de Abertura do Concurso Público de Umuarama, em 17 de novembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 215/2023;
Considerando a publicação do Edital nº 030/2024 com o gabarito da prova objetiva após recursos;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1° - O resultado da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 199/2023, do Concurso Público do Município de Umuarama/PR, de acordo com o anexo deste Edital.
Art. 2° - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.
Art. 3° - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 199/2023 de abertura.
Art. 4° - Estará eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver, na Prova Objetiva, a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos.
Umuarama, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2024.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente daComissão Especial

ANEXO – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER. LEG	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1172	LIGIANI CORDEIRO DOS REIS	15	8	11	17	85,00	85,00	APROV	1º	08/03/2002
0482	SERGIO LUIZ COLANZI DOS SANTOS	12	10	8	16	78,00	78,00	APROV	2º	25/10/1985
0643	FERNANDA OLIVER MARTIM	9	4	11	17	75,00	75,00	APROV	3º	01/06/1990
0036	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	12	8	10	15	75,00	75,00	APROV	4º	25/06/1988
0039	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	8	7	8	17	74,00	74,00	APROV	5º	09/12/1988
1228	AGNALDO PEREIRA BRAVO	13	10	12	13	74,00	74,00	APROV	6º	17/12/1986
0844	DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS	9	8	8	16	73,00	73,00	APROV	7º	11/03/1988
1502	RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI SAMPAIO	13	8	10	14	73,00	73,00	APROV	8º	27/03/1997
1376	DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI	9	8	7	16	72,00	72,00	APROV	9º	05/02/1986
0575	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	10	8	9	15	72,00	72,00	APROV	10º	07/03/1994
0899	JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA	8	8	11	15	72,00	72,00	APROV	11º	30/11/1987
1042	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS	9	8	9	15	71,00	71,00	APROV	12º	01/09/1993
0399	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI	13	8	8	14	71,00	71,00	APROV	13º	16/01/2002
1702	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	11	8	9	14	70,00	70,00	APROV	14º	10/12/1987
1623	JAYME RODRIGUES DIAS JUNIOR	11	8	9	14	70,00	70,00	APROV	15º	03/07/1988
1789	IGOR MOURA DE AZEVEDO	11	10	9	13	69,00	69,00	APROV	16º	12/02/1982
0796	DOUGLAS LEANDRO DE SOUZA	10	8	12	13	69,00	69,00	APROV	17º	08/07/1991
0599	CLEIDIMAR PAULINO JUNQUEIRA	8	5	9	15	67,00	67,00	APROV	18º	16/10/1985
0732	PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS	11	5	9	14	67,00	67,00	APROV	19º	07/10/1999
1358	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	10	7	8	14	67,00	67,00	APROV	20º	18/06/1996
1740	BRUNA DOS SANTOS VARGAS	13	8	7	13	67,00	67,00	APROV	21º	18/04/1993
1285	EVANDRO FERNANDES ALMANCIO	12	8	11	12	67,00	67,00	APROV	22º	25/03/1991
0180	HENRIQUE PREVIATO PEREIRA	7	2	9	16	66,00	66,00	APROV	23º	21/12/1977
0232	EDINEIA DE ALMEIDA SILVA	11	8	8	13	66,00	66,00	APROV	24º	22/11/1984
1024	THAÍS CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	9	9	12	12	66,00	66,00	APROV	25º	27/12/1991
1202	ANA CLAUDIA PIRES DE OLIVEIRA BASSI	9	7	9	13	64,00	64,00	APROV	26º	10/08/1990
0144	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	9	5	11	13	64,00	64,00	APROV	27º	27/11/1987
1781	DANIELLE SILVA	11	7	10	12	64,00	64,00	APROV	28º	26/01/1984
0870	JÚNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES	7	6	8	14	63,00	63,00	APROV	29º	08/11/1991
0290	ANDRÉ MARTINS REBELLO	10	8	9	12	63,00	63,00	APROV	30º	18/06/1988
0854	RUBIA BANUTH MALDONADO MAEBARA	9	7	7	13	62,00	62,00	APROV	31º	17/10/1991
1345	AMANDA ELYZA DE OLIVEIRA OCAMPOS ARAUJO	11	5	10	12	62,00	62,00	APROV	32º	06/09/1988
0146	JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS	10	5	11	12	62,00	62,00	APROV	33º	14/05/1984
1295	NATHALIA FELIPE MARQUES	6	5	8	14	61,00	61,00	APROV	34º	20/08/1997
1604	LUCAS GASPARETI	10	7	5	13	61,00	61,00	APROV	35º	20/04/1993
0576	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	7	6	9	13	61,00	61,00	APROV	36º	19/11/1972
0247	TATIANA RICO	10	7	8	12	61,00	61,00	APROV	37º	06/12/1995
1004	CLEBER APARECIDO DA SILVA	7	7	10	12	60,00	60,00	APROV	38º	10/10/1985
0579	AARON CARDOSO SIQUEIRA	13	8	6	11	60,00	60,00	APROV	39º	22/03/2000
1625	JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO	11	6	10	11	60,00	60,00	APROV	40º	27/06/1992
0563	KARINE GRACIELLI DA SILVA LADEIRA	8	7	12	11	60,00	60,00	APROV	41º	14/01/1993
1370	RUBENS SAMPAIO FILHO	10	5	8	12	59,00	59,00	APROV	42º	25/02/1998
1799	JOÃO LUCAS JULIÃO CORTE	11	7	8	11	59,00	59,00	APROV	43º	11/10/2000
1044	ROSE ANA MARIA DOS SANTOS	10	6	6	12	58,00	58,00	APROV	44º	18/10/1980
1474	ARIOVALDO CAMARGO TRENTO	8	6	8	12	58,00	58,00	APROV	45º	09/11/1977
0285	EDSON VANDER GABRIEL SILVA	5	7	10	12	58,00	58,00	APROV	46º	22/04/1973
0748	LUCAS ALVARO PONTES LIMONI	12	9	7	10	58,00	58,00	APROV	47º	11/05/1995
1236	CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA	7	6	10	11	56,00	56,00	APROV	48º	02/04/1977
1539	MARIA JOSE SILAMAN	6	5	8	12	55,00	55,00	APROV	49º	20/02/1970
0987	OSÉIAS BATISTA DE OLIVEIRA	12	3	7	11	55,00	55,00	APROV	50º	23/05/1987
1187	EDSON ROBERTO RICAS	8	2	8	12	54,00	54,00	APROV	51º	27/05/1981
1709	THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA TEIXEIRA	7	6	8	11	54,00	54,00	APROV	52º	12/11/1995
1662	DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	5	8	7	11	53,00	53,00	APROV	53º	06/07/1979
1505	LUIZ RICARDO CORREA LIMA	10	5	11	9	53,00	53,00	APROV	54º	13/08/1988
1728	RENAN CANDIDO BERNINI	7	5	7	11	52,00	52,00	APROV	55º	29/05/2004
1739	JONATAN ALCANTARA CORREA	8	8	7	9	50,00	50,00	APROV	56º	02/08/1992
1161	MICHELI VASSOLER CASAVÉCHIA	5	9	8	9	49,00	49,00	REPRO	--	21/11/1985
1717	ASCOR GIORGE CORSATO	7	8	10	8	49,00	49,00	REPRO	--	06/10/1989
1498	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	6	3	6	11	48,00	48,00	REPRO	--	06/01/1994
1634	ANDREW ROCHINSKI BALIEIRO	7	3	4	11	47,00	47,00	REPRO	--	17/01/1994
0835	ANA PAULA ALMEIDA	9	2	8	9	46,00	46,00	REPRO	--	02/03/1992
1647	ISABELLA RANGEL FELIX	5	4	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	23/02/2005
1619	IGOR CAMPOS COUTINHO	5	6	5	9	43,00	43,00	REPRO	--	27/08/1996
0210	ANDERSON ALONSO	5	4	5	9	41,00	41,00	REPRO	--	23/12/1987
0815	PATRICIA IZABEL MOTA FREITAS	6	1	5	7	33,00	33,00	REPRO	--	19/05/1977
0108	LARISSA DE KASSIA CANCELIERI DE MELO	8	4	3	6	33,00	33,00	REPRO	--	12/12/1996
1091	LAUDICÉLIA PEREIRA FARIAS PALMA	7	3	3	4	25,00	25,00	REPRO	--	13/08/1977
1431	SAMUEL LOPES RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/04/1973
1640	RAFAEL DE SOUZA REIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/01/1983
0656	RODRIGO TORCHETI DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/06/1986
1324	GISELE DA SILVA AMOIRM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1980
1720	JAQUELINE PEREIRA LEAL CAMPIOLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/1987
1467	SILVIO DA SILVA VILLELA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1987
0080	GIULIA GOTTWITZ MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/2000
0855	DEBORA FERREIRA TIMOTEO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/03/1987
0278	ISAIAS EDUVIRGEM JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/08/1989
0098	VERA FERREIRA TEIXEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/1980
0159	ANDRE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1996
0672	ANTONIO CARLOS DE GÓES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/02/1998
0999	VANIELLI VARGAS ROSADA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/02/1994
0206	MARCOS ANTONIO ROLIM TEIXEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1994
1537	LUIZ RICARDO GEREMIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/03/1993
0265	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1989
1689	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/09/1999
0768	GABRIELLY FERNANDA FRANCO SANTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1999
0362	ALBERLÂNIA LOPES GUIMARÃES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/05/1986
0559	PALOMA PEREIRA DORO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/08/1999

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L.	C. GER. LEG	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1034	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	15	10	11	17	87,00	87,00	APROV	1º	10/12/1996
0425	EDINEY DE LIMA	14	10	12	16	84,00	84,00	APROV	2º	14/06/1974
0822	VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM	12	6	14	17	83,00	83,00	APROV	3º	28/06/1984
0700	ADRIANA RUIZ DE OLIVEIRA JARDIM	11	6	11	18	82,00	82,00	APROV	4º	13/07/1984
0544	ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS	13	6	11	17	81,00	81,00	APROV	5º	06/02/1995
0151	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	15	10	10	15	80,00	80,00	APROV	6º	18/07/1989
1653	TANIA LIA ALVES CARVALHO NORBERTO	12	10	13	15	80,00	80,00	APROV	7º	15/01/1987
1579	FRANCIELLE MARTINS DE LIMA	11	5	12	17	79,00	79,00	APROV	8º	17/06/1979
0240	JÚLIA CRISTINA VAZ DA COSTA ALVES	13	6	12	16	79,00	79,00	APROV	9º	19/01/1993
0321	CARINA GOMES DA SILVA	11	8	12	16	79,00	79,00	APROV	10º	27/02/1981
0436	KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA	10	3	11	18	78,00	78,00	APROV	11º	15/05/1997
0289	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	12	8	10	16	78,00	78,00	APROV	12º	11/12/1998
1400	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	11	10	9	16	78,00	78,00	APROV	13º	13/01/1973
1085	DHYANDRA HEILMANN	11	5	10	17	77,00	77,00	APROV	14º	02/06/1992
1336	DIANA APARECIDA LEANDRO PRADO	10	7	9	17	77,00	77,00	APROV	15º	06/06/1990
0115	GISLAINE TEIXEIRA SILVA	11	6	12	16	77,00	77,00	APROV	16º	17/07/1990
1064	KAMILA VITÓRIA TORRES GONÇALVES	15	7	10	15	77,00	77,00	APROV	17º	22/06/2004
1520	DANIELA ANDREIA DE SOUZA	12	8	12	15	77,00	77,00	APROV	18º	19/10/1975
0412	GABRIEL LEITE DE SOUZA	11	10	11	15	77,00	77,00	APROV	19º	03/05/1999
0634	CAMILA SUEMI MARCHINI	13	4	8	17	76,00	76,00	APROV	20º	15/08/1991
0365	JÚNIA PEDRO DE SOUZA	11	3	11	17	76,00	76,00	APROV	21º	12/04/1993
1387	JUCELMA TEIXEIRA GOMES PAULO HERRERO	12	8	8	16	76,00	76,00	APROV	22º	19/09/1985
0264	CINTHIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	14	9	8	15	76,00	76,00	APROV	23º	24/05/2001
0085	NAYARA LILIAN GONÇALES CORRÊA AZEVEDO	13	10	8	15	76,00	76,00	APROV	24º	20/03/1985
1419	MICHELLE CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	13	8	10	15	76,00	76,00	APROV	25º	09/12/1984
1048	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	13	8	10	15	76,00	76,00	APROV	26º	10/11/1987
1524	LEONARDO VINICIUS DE GODOY MENEGATE	14	10	10	14	76,00	76,00	APROV	27º	30/12/1991
1271	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	10	5	9	17	75,00	75,00	APROV	28º	07/02/1998
0833	VALVERLENE GORETI DE ANDRADE RAMIRO	12	7	8	16	75,00	75,00	APROV	29º	08/11/1974
1250	THIAGO INACIO DA SILVA	12	10	8	15	75,00	75,00	APROV	30º	13/10/1985
1040	CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	12	8	10	15	75,00	75,00	APROV	31º	22/02/1991
0832	DEISE KELLEN GONCALES HONORATO	12	7	11	15	75,00	75,00	APROV	32º	30/12/1982
0272	DAIANE CRISTINA MARTINEZ	11	7	8	16	74,00	74,00	APROV	33º	01/07/1999
1284	JENIFFER NUNES NOGUEIRA	11	5	10	16	74,00	74,00	APROV	34º	22/12/1986
1083	DANIELA DOMINGOS DA SILVA	11	5	10	16	74,00	74,00	APROV	35º	01/12/2000
0933	ANA LETÍCIA DE ALCÂNTARA EVANGELISTA DA SILVA	8	7	11	16	74,00	74,00	APROV	36º	26/04/1990
0885	ALEKSANDRA FERNANDES RODRIGUES	11	6	12	15	74,00	74,00	APROV	37º	01/10/1976
1199	LUCIANA DOS SANTOS	10	1	11	17	73,00	73,00	APROV	38º	29/12/1988
0848	ELLEN CARLA SOUZA DE MELO	13	4	8	16	73,00	73,00	APROV	39º	14/04/1993
0886	JESSICA IOLAINE PIRES	11	5	9	16	73,00	73,00	APROV	40º	10/08/1991

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

0633	STEFANI CRISLAINE DA SILVA	13	6	9	15	73,00	73,00	APROV	41º	10/12/1998
0373	JOYCE SANCHES MARQUES	13	5	10	15	73,00	73,00	APROV	42º	29/10/2003
1244	ROSÂNGELA NAVES DA SILVA	12	8	8	15	73,00	73,00	APROV	43º	08/02/1981
1439	GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES	14	7	10	14	73,00	73,00	APROV	44º	19/01/1992
1061	JÚLIA GUIMARÃES BARBOSA	14	7	10	14	73,00	73,00	APROV	45º	25/09/2000
1779	TELMA APARECIDA CAMARGO	13	8	10	14	73,00	73,00	APROV	46º	18/09/1968
1185	DÉBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS MONTEIRO	13	8	10	14	73,00	73,00	APROV	47º	22/04/1998
0534	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	15	10	12	12	73,00	73,00	APROV	48º	23/12/1994
0302	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	5	5	11	17	72,00	72,00	APROV	49º	17/12/1992
1408	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	11	3	10	16	72,00	72,00	APROV	50º	23/08/1995
0699	JANETTE MACEDO ZAFFALON	13	5	9	15	72,00	72,00	APROV	51º	28/05/1982
0375	GILSON BRAGANCA DA SILVA	12	9	6	15	72,00	72,00	APROV	52º	18/08/1986
1006	BRUNA APARECIDA TEODORO PINTO	12	8	10	14	72,00	72,00	APROV	53º	26/09/2000
0468	ANA PAULA MELO ANGELOTTO	12	6	12	14	72,00	72,00	APROV	54º	30/07/2001
0508	LARA BISSIATO DE SOUZA	11	10	9	14	72,00	72,00	APROV	55º	31/05/2005
0747	LETICIA DA SILVA CUNHA	13	10	10	13	72,00	72,00	APROV	56º	20/02/2003
0307	KAETHRYN DAIANE FAULA GONÇALVES	13	9	11	13	72,00	72,00	APROV	57º	26/09/1998
0440	LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI	13	8	12	13	72,00	72,00	APROV	58º	06/06/1982
1060	THAIS VIEIRA SILVA	14	6	6	15	71,00	71,00	APROV	59º	02/11/1995
1301	GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	13	6	7	15	71,00	71,00	APROV	60º	15/05/1990
1210	SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO	12	6	8	15	71,00	71,00	APROV	61º	14/07/1999
1045	BIANCA GABRIELA DE SOUZA PRADO	11	7	8	15	71,00	71,00	APROV	62º	08/08/1998
0659	MARIANA GOMES DE AZEVEDO	15	7	7	14	71,00	71,00	APROV	63º	26/03/2001
1510	RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO	13	5	11	14	71,00	71,00	APROV	64º	19/01/1986
1325	DANIELA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	12	8	9	14	71,00	71,00	APROV	65º	01/02/1993
0100	CÁSSIA DE SOUSA NERES BONFIM	11	10	8	14	71,00	71,00	APROV	66º	03/06/2002
1339	CARLOS FERNANDO BORGES LOMONTE	14	8	10	13	71,00	71,00	APROV	67º	27/01/2007
1449	ROSELI JARDIM DA SILVA	9	6	7	16	70,00	70,00	APROV	68º	10/12/1968
0560	DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	11	3	11	15	70,00	70,00	APROV	69º	23/06/1989
0972	YONARA BIANCA PAULO HERRERO	10	8	7	15	70,00	70,00	APROV	70º	16/10/2006
1393	FABIANA FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA	10	6	9	15	70,00	70,00	APROV	71º	14/11/1984
0484	ÁGUINA ESCARDILLE YOSHITANI	10	5	10	15	70,00	70,00	APROV	72º	16/07/1976
0382	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	9	7	9	15	70,00	70,00	APROV	73º	05/03/1986
0923	DANIELE AQUINO DE MELO	13	6	9	14	70,00	70,00	APROV	74º	29/03/1998
1255	TATIANE CASTILHO BATISTA	12	6	10	14	70,00	70,00	APROV	75º	16/02/1982
0862	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	12	6	10	14	70,00	70,00	APROV	76º	11/06/1983
1028	LETICIA FABRI	10	7	11	14	70,00	70,00	APROV	77º	21/01/1997
1582	APARECIDA GRAZIELE SUTILE DE PAULA	11	9	11	13	70,00	70,00	APROV	78º	23/04/1982
1326	NATANE JORDÃO DE BARROS ALMEIDA	14	9	11	12	70,00	70,00	APROV	79º	05/06/1990
0061	LETICIA MAGALHÃES COSTA	7	3	11	16	69,00	69,00	APROV	80º	20/10/2004
0998	GIOVANA SECUNDINI SILVA	11	10	3	15	69,00	69,00	APROV	81º	12/01/2001
1532	JULIANA DOS SANTOS CALDEIRA	9	4	11	15	69,00	69,00	APROV	82º	19/01/1979
1025	MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA DE ARO	8	5	11	15	69,00	69,00	APROV	83º	17/05/1979
0135	CARINA CRISTINA COSTA HINZ	12	9	6	14	69,00	69,00	APROV	84º	27/11/1986
0895	NUBIA ANDRADE DA SILVA	10	8	9	14	69,00	69,00	APROV	85º	01/06/1998
1059	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	13	9	8	13	69,00	69,00	APROV	86º	10/07/1991

1225	JAQUELINE BRUNO	13	8	9	13	69,00	69,00	APROV	87º	26/02/1991
1737	ELIANE DOS SANTOS PRADO	13	7	10	13	69,00	69,00	APROV	88º	08/10/1976
1454	ANA PAULA DO NASCIMENTO	12	10	8	13	69,00	69,00	APROV	89º	22/09/1986
0446	GISELE VIEIRA LUNARDE	12	6	12	13	69,00	69,00	APROV	90º	29/01/1994
1332	LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES	11	8	11	13	69,00	69,00	APROV	91º	09/06/1987
0183	LAÍS APARECIDA DAS GRAÇAS	11	8	11	13	69,00	69,00	APROV	92º	16/02/1998
0328	HELAINE CRISTINA MUNHOZ CALDEIRA DA SILVA	10	9	11	13	69,00	69,00	APROV	93º	27/03/1983
0743	ISABELLI MARIA FAZOLIN	13	3	7	15	68,00	68,00	APROV	94º	06/05/2003
0970	REBECA PEREIRA MARTINS	9	6	8	15	68,00	68,00	APROV	95º	28/01/2007
0403	CLAUDIRENE MARCOLINO DA ROCHA BECEGATTO	9	5	9	15	68,00	68,00	APROV	96º	26/06/1977
0015	ANDRÉIA ESPADIN MODENA	14	5	7	14	68,00	68,00	APROV	97º	25/11/1985
0646	TALITA MICHELI DALCIN BARROS	12	3	11	14	68,00	68,00	APROV	98º	27/05/1992
1482	AMANDA CAROLINA OGIONI	11	4	11	14	68,00	68,00	APROV	99º	12/05/1995
0152	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	11	3	12	14	68,00	68,00	APROV	100º	14/09/1980
0745	GABRIELA BERECHAVINSKI	10	7	9	14	68,00	68,00	APROV	101º	12/12/1995
1390	VÂNIA RODRIGUES NICOLAU	13	8	8	13	68,00	68,00	APROV	102º	14/09/1989
0221	RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	13	8	8	13	68,00	68,00	APROV	103º	08/07/1991
0003	AMANDA DE OLIVEIRA FANTINEL	12	9	8	13	68,00	68,00	APROV	104º	21/06/2003
0784	MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA	12	7	10	13	68,00	68,00	APROV	105º	30/09/1981
1078	ANA CAROLINE MARQUES COSTA	14	9	9	12	68,00	68,00	APROV	106º	23/03/2004
0798	CRISTIANE PIRES DA SILVA CARVALHO	13	7	12	12	68,00	68,00	APROV	107º	02/11/1977
0026	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	12	9	11	12	68,00	68,00	APROV	108º	26/10/1998
0349	WANESSA TORRES DOS SANTOS GERARDUCI	11	4	7	15	67,00	67,00	APROV	109º	16/08/1989
1340	MARIA FERNANDA BORGES LOMONTE	9	7	6	15	67,00	67,00	APROV	110º	14/04/2003
1177	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13	5	7	14	67,00	67,00	APROV	111º	13/01/2000
0939	AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA	10	4	11	14	67,00	67,00	APROV	112º	05/07/1995
1252	MARA REGINA DA SILVA DE MATOS	9	8	8	14	67,00	67,00	APROV	113º	01/05/1966
0326	ISABELA FERNANDES	13	6	9	13	67,00	67,00	APROV	114º	26/09/2003
0739	ANDRESSA DA SILVA EMERIM	13	5	10	13	67,00	67,00	APROV	115º	27/12/2004
0234	THALIA MARIANA MARQUES BENTO	11	9	8	13	67,00	67,00	APROV	116º	30/05/1997
1074	DARA DOS SANTOS SALGADO	11	7	10	13	67,00	67,00	APROV	117º	12/12/1996
0841	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	10	6	12	13	67,00	67,00	APROV	118º	28/05/1991
1092	MEIRE NAKAOKA	8	9	11	13	67,00	67,00	APROV	119º	09/05/1972
1485	TARCIA DE OLIVEIRA DUARTE	13	10	8	12	67,00	67,00	APROV	120º	24/09/1977
1320	CRISTIANE SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO	13	9	9	12	67,00	67,00	APROV	121º	29/05/1975
1352	CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO	12	7	12	12	67,00	67,00	APROV	122º	02/12/1979
0981	JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	10	10	11	12	67,00	67,00	APROV	123º	18/07/1991
1109	NATÁLIA BRITA DEPIERI	14	10	10	11	67,00	67,00	APROV	124º	07/10/1995
1483	THAIS MARIANA NESPOLI LIMA	8	2	8	16	66,00	66,00	APROV	125º	02/01/1998
0255	FRANCIELY MENDES DOS SANTOS GARCIA	5	5	8	16	66,00	66,00	APROV	126º	13/05/1981
0348	EVA APARECIDA HONORIO	10	4	7	15	66,00	66,00	APROV	127º	12/12/1986
1279	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	10	4	7	15	66,00	66,00	APROV	128º	05/05/1989
1100	GISLAINE RODRIGUES MONTEIRO TOLOTO	9	6	6	15	66,00	66,00	APROV	129º	31/03/1982
0066	JULIANA SOARES CARRENHO DA SILVA	12	4	8	14	66,00	66,00	APROV	130º	11/03/1991
0139	LUCIA INES DOS SANTOS	11	2	11	14	66,00	66,00	APROV	131º	11/07/1979
1685	GABRIEL CORREA OLIVA	10	4	10	14	66,00	66,00	APROV	132º	19/04/2004

0226	ALICE CRISTINA DE LIMA PIERINI	14	7	6	13	66,00	66,00	APROV	133º	01/02/2001
1104	ROSICLEIDE VERGE SOUZA	13	8	6	13	66,00	66,00	APROV	134º	14/12/1996
1687	GLEICIANE CRISTINE KOMOCHENA	13	7	7	13	66,00	66,00	APROV	135º	06/04/1984
1429	JOSÉ VITOR RONDIS GONÇALVES	11	8	8	13	66,00	66,00	APROV	136º	13/12/2000
0097	ANA CAROLINA SOARES	13	8	9	12	66,00	66,00	APROV	137º	14/07/1998
0688	ALINE BILLÓ PEREIRA	12	10	8	12	66,00	66,00	APROV	138º	03/08/2001
1657	JOÃO PEDRO ZULIANELLI BARDELA	12	9	9	12	66,00	66,00	APROV	139º	23/07/2000
1067	DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA	12	8	10	12	66,00	66,00	APROV	140º	17/10/1979
1581	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	11	9	10	12	66,00	66,00	APROV	141º	29/12/1982
0861	JENNIFER ACUNHA	10	10	10	12	66,00	66,00	APROV	142º	26/07/2001
0228	ANA PAULA DOS SANTOS	12	10	11	11	66,00	66,00	APROV	143º	11/03/1978
0532	MARCOS ANTÔNIO PACHECO MICHALCZUK	12	10	11	11	66,00	66,00	APROV	144º	19/01/1998
1313	FABIANA APARECIDA DE LIMA TEIXEIRA	13	10	13	10	66,00	66,00	APROV	145º	25/09/1982
0757	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	8	4	8	15	65,00	65,00	APROV	146º	07/08/1989
0694	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS	8	4	11	14	65,00	65,00	APROV	147º	06/09/2002
0171	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	7	5	11	14	65,00	65,00	APROV	148º	18/08/1994
0070	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	11	8	7	13	65,00	65,00	APROV	149º	24/01/2006
0397	EDVALDO MARCILIO JUNIOR	11	5	10	13	65,00	65,00	APROV	150º	05/04/1995
0211	GLAUCIA MILLA SOARES CAMPOS	11	4	11	13	65,00	65,00	APROV	151º	13/10/1998
1254	SHEINA MEGUMI OGASSAWARA	9	8	9	13	65,00	65,00	APROV	152º	22/02/1980
0054	RAFAELA ZANQUETTI DE MOURA	14	6	9	12	65,00	65,00	APROV	153º	23/04/2002
0009	MARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	13	7	9	12	65,00	65,00	APROV	154º	09/04/1990
0094	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	12	5	12	12	65,00	65,00	APROV	155º	26/08/1991
1191	NAYARA DE OLIVEIRA	11	8	10	12	65,00	65,00	APROV	156º	01/02/2000
0335	SAMUEL ROMAO DA SILVA	10	10	9	12	65,00	65,00	APROV	157º	26/05/1995
0083	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	10	9	10	12	65,00	65,00	APROV	158º	17/08/1978
0072	GISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13	7	12	11	65,00	65,00	APROV	159º	27/09/1986
0252	JOVANA SANTANA DA SILVA	7	3	6	16	64,00	64,00	APROV	160º	20/05/1999
0033	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	6	5	8	15	64,00	64,00	APROV	161º	03/06/1997
0630	RENATA PATRÍCIA CUSTÓDIO MARQUES SPIRANDELLI	12	4	6	14	64,00	64,00	APROV	162º	08/11/1988
0114	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	8	8	6	14	64,00	64,00	APROV	163º	18/01/1986
0850	JAQUELINE DA CONCEICAO BAPTISTA	7	6	9	14	64,00	64,00	APROV	164º	15/08/1978
0452	LORENA MAZUCHINI MIRANDA	7	5	10	14	64,00	64,00	APROV	165º	11/02/1997
0204	EDCLEIA SILVA GUILHERME	5	7	10	14	64,00	64,00	APROV	166º	03/11/1989
0773	LUANA MARIA ZIROLDO	13	5	7	13	64,00	64,00	APROV	167º	17/04/1997
0359	BRUNA DE AGUIAR DOMINGUES	12	4	9	13	64,00	64,00	APROV	168º	13/09/1996
0931	MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO	12	4	9	13	64,00	64,00	APROV	169º	17/04/1997
1734	ANGELA REGINA DA CONCEIÇÃO	11	7	7	13	64,00	64,00	APROV	170º	12/06/1991
1316	RAFAELA BARBOZA DA LUZ MORINI	11	5	9	13	64,00	64,00	APROV	171º	11/09/1996
0270	JAIR RUZZENE JUNIOR	10	6	9	13	64,00	64,00	APROV	172º	04/05/1995
1098	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	8	4	13	13	64,00	64,00	APROV	173º	22/02/1986
1350	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS	11	7	10	12	64,00	64,00	APROV	174º	27/01/1985
0049	REGIANE REBELO BARBOSA DA SILVA	11	10	10	11	64,00	64,00	APROV	175º	05/09/1994
0212	VANESSA RAQUEL DE OLIVEIRA	8	5	5	15	63,00	63,00	APROV	176º	15/01/2004
0465	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEIREDO	8	4	6	15	63,00	63,00	APROV	177º	08/01/1978
1593	JESSICA SANTOS DA SILVA	6	4	8	15	63,00	63,00	APROV	178º	16/06/1991

1128	THAYNA SOLANGE CERRIALI	11	4	6	14	63,00	63,00	APROV	179º	05/08/1998
0889	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	11	3	7	14	63,00	63,00	APROV	180º	22/11/1982
1573	ARILEI DA SILVA	7	6	8	14	63,00	63,00	APROV	181º	10/05/1978
0606	MARIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES	6	5	10	14	63,00	63,00	APROV	182º	16/05/1970
1347	MÔNICA DA SILVA MOURA	12	5	10	12	63,00	63,00	APROV	183º	23/02/1994
1307	ADRIANA ROCHA MOTA GIROTO	11	6	10	12	63,00	63,00	APROV	184º	15/07/1985
0952	LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA	11	5	11	12	63,00	63,00	APROV	185º	11/07/1981
0702	MARIANA BORNIA	9	7	11	12	63,00	63,00	APROV	186º	31/08/1996
1585	RAFAEL MARCELINO ARO	13	10	7	11	63,00	63,00	APROV	187º	05/12/1990
1021	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	13	8	9	11	63,00	63,00	APROV	188º	23/08/1993
0351	CRISLAINE APARECIDA PIZZI	12	10	8	11	63,00	63,00	APROV	189º	10/05/1984
0940	TAYLA MARIA KROTH	12	8	10	11	63,00	63,00	APROV	190º	13/05/1994
1580	LAYANE SCARDELAI FIACOSKI	12	8	10	11	63,00	63,00	APROV	191º	08/09/2003
1269	GIOVANNA CASTRO SANTOS	13	10	10	10	63,00	63,00	APROV	192º	24/01/2004
0078	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	8	2	4	16	62,00	62,00	APROV	193º	05/04/1972
1221	DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	3	6	5	16	62,00	62,00	APROV	194º	07/07/1997
0522	MERIELLE ELAINE CLARO	5	5	7	15	62,00	62,00	APROV	195º	06/04/1990
0361	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	12	1	7	14	62,00	62,00	APROV	196º	21/09/1985
0650	CASSIA FELIX RAMOS	10	5	5	14	62,00	62,00	APROV	197º	19/02/1983
0339	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	7	5	8	14	62,00	62,00	APROV	198º	04/10/1986
1665	MARIA CLAUDIA DA SILVA	5	6	9	14	62,00	62,00	APROV	199º	15/01/1974
0771	SILVIA CARLA GUERRA MOREIRA	12	5	6	13	62,00	62,00	APROV	200º	06/08/1979
0925	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	12	4	7	13	62,00	62,00	APROV	201º	13/01/1983
1463	PAMELLA BEATRIZ BORGES	10	4	9	13	62,00	62,00	APROV	202º	04/01/2002
0393	ANGÉLICA LETÍCIA DE CARVALHO	9	5	9	13	62,00	62,00	APROV	203º	30/03/1989
1234	CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR	8	6	9	13	62,00	62,00	APROV	204º	09/11/1976
1611	RENATO FIDELIS RAMOS	8	5	10	13	62,00	62,00	APROV	205º	21/10/1988
0014	KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA	7	5	11	13	62,00	62,00	APROV	206º	07/07/1980
0073	FELIPE HENRIQUE PIZZI	7	5	11	13	62,00	62,00	APROV	207º	01/08/1992
0905	RENATA GARCIA LEMES BONFIM	11	7	8	12	62,00	62,00	APROV	208º	16/02/1994
1471	NATHALIA MARTINS NEVES TRENTO	11	6	9	12	62,00	62,00	APROV	209º	17/04/1990
1052	PATRÍCIA RENATA ELIAS	10	7	9	12	62,00	62,00	APROV	210º	10/08/1993
0709	FABIANA CRISTINA RAIMUNDO JORGE	10	5	11	12	62,00	62,00	APROV	211º	16/06/1981
0381	NATHALIE CRISTINA SANTOS GUST	10	5	11	12	62,00	62,00	APROV	212º	14/03/1998
1363	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	9	6	11	12	62,00	62,00	APROV	213º	20/12/1968
0704	DENIS TOZZI LAUREANO	9	5	12	12	62,00	62,00	APROV	214º	11/01/1992
0032	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	11	7	11	11	62,00	62,00	APROV	215º	30/05/2000
0721	KAYKE CRIVELLI AMORIM	10	10	9	11	62,00	62,00	APROV	216º	04/05/2005
1093	WELINGTON DA SILVA DROHSON	13	9	10	10	62,00	62,00	APROV	217º	27/02/1988
0415	MARIA IZABEL PONTES LAGHI	6	3	7	15	61,00	61,00	APROV	218º	13/04/1977
0203	LUANA HYPOLITO SERÃO	8	4	7	14	61,00	61,00	APROV	219º	21/08/1995
1792	MAYARA ALVES DE SANTANA BORGES	12	5	5	13	61,00	61,00	APROV	220º	12/04/1995
0570	NICOLLY MARTINS LEPRE SILVA	12	4	6	13	61,00	61,00	APROV	221º	22/02/1992
0916	NATALIA CENTURION MELLO TOMAZ	10	7	5	13	61,00	61,00	APROV	222º	05/05/2000
0099	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	10	4	8	13	61,00	61,00	APROV	223º	25/09/1995
0608	ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS	9	6	7	13	61,00	61,00	APROV	224º	25/06/1992

0092	INAÊ BARBOSA PEREIRA	8	5	9	13	61,00	61,00	APROV	225º	17/04/2004
1334	ANA CLAUDIA SANTANA	12	7	6	12	61,00	61,00	APROV	226º	10/12/1996
0849	KARINA FERNANDES GASPARINO LOPES	12	7	6	12	61,00	61,00	APROV	227º	16/12/1996
1203	PATRÍCIA RAVAZZI BARRETOS	12	5	8	12	61,00	61,00	APROV	228º	15/11/1982
1211	MARIANA OLIOZE VIEIRA	12	5	8	12	61,00	61,00	APROV	229º	16/05/2000
0780	SILMARA GONCALVES MARTINS	11	6	8	12	61,00	61,00	APROV	230º	04/11/1983
0318	MARIANI LIRA DA SILVA	10	5	10	12	61,00	61,00	APROV	231º	07/03/1993
0217	LARISSA FERNANDA BIUDES ZUMAS GOMES	10	4	11	12	61,00	61,00	APROV	232º	19/11/1991
0852	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	9	8	8	12	61,00	61,00	APROV	233º	08/06/1998
1646	LUCIA APARECIDA PEREIRA SIMAL	9	6	10	12	61,00	61,00	APROV	234º	13/07/1965
0791	SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO	8	9	8	12	61,00	61,00	APROV	235º	07/08/1975
1343	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES BERTONI	14	7	7	11	61,00	61,00	APROV	236º	09/12/1987
0237	LUIZA DE MELLO JANDER	13	8	7	11	61,00	61,00	APROV	237º	24/05/2007
0288	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	12	9	7	11	61,00	61,00	APROV	238º	31/03/1986
1453	PRISCILA CAOANA DE ANDRADE	12	8	8	11	61,00	61,00	APROV	239º	20/01/1988
1360	ROSELAINE CORREIA DA ROSA	12	7	9	11	61,00	61,00	APROV	240º	03/03/1989
0516	DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	10	8	10	11	61,00	61,00	APROV	241º	25/05/1998
1275	ROSÂNGELA DA SILVA CAMPOS	10	7	11	11	61,00	61,00	APROV	242º	21/08/1987
0143	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	14	7	10	10	61,00	61,00	APROV	243º	15/03/1997
1258	MAYARA DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	12	9	10	10	61,00	61,00	APROV	244º	17/03/1994
1564	IVANIA BAESSO GUIZILINI	12	7	12	10	61,00	61,00	APROV	245º	19/09/1979
0327	BEATRIZ MARIA ZUCARELLI VOSS	11	10	10	10	61,00	61,00	APROV	246º	28/07/2001
0809	MARIA APARECIDA VARGENS PEREZ	4	4	10	14	60,00	60,00	APROV	247º	17/01/1976
0942	CARLA SUELEN RAABER CHAVES	13	3	5	13	60,00	60,00	APROV	248º	05/04/2006
0863	LARISSA DIAS FELIX	11	5	5	13	60,00	60,00	APROV	249º	28/10/1997
1456	MARIA VITÓRIA DA ROSA STABILE	10	4	7	13	60,00	60,00	APROV	250º	23/06/2004
0929	FRANCILEI ANDREOTTI DA CRUZ	10	3	8	13	60,00	60,00	APROV	251º	08/05/1983
0387	ELAINE FERREIRA LIMA VISCARDI	9	2	10	13	60,00	60,00	APROV	252º	04/08/1986
1411	EVELIM ROBERTA DA SILVA CORADI	8	6	7	13	60,00	60,00	APROV	253º	03/06/1991
0317	BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	6	4	11	13	60,00	60,00	APROV	254º	19/04/1993
0215	JULYA LEONÇO SANTANA	12	6	6	12	60,00	60,00	APROV	255º	25/03/2003
0982	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	11	6	7	12	60,00	60,00	APROV	256º	23/04/1993
1738	KETLYN CRISTINA PEGO DOS SANTOS	10	7	7	12	60,00	60,00	APROV	257º	03/04/2006
1616	KARINA APARECIDA ALVES	10	5	9	12	60,00	60,00	APROV	258º	12/07/1979
0589	EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA	7	8	9	12	60,00	60,00	APROV	259º	31/10/1988
0804	ANA PAULA DA SILVA BRITO	7	7	10	12	60,00	60,00	APROV	260º	14/01/1985
0944	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAROBA SILVA	7	6	11	12	60,00	60,00	APROV	261º	11/03/2002
0343	JULIA RAQUEL SONODA	13	8	6	11	60,00	60,00	APROV	262º	07/06/2000
0487	GEICINARA MARTINS DE ALMEIDA OLIVEIRA	11	9	7	11	60,00	60,00	APROV	263º	07/07/1989
1274	GABRIELA PISTA SILVA	11	9	7	11	60,00	60,00	APROV	264º	17/04/1996
0930	MIRIAM MARQUES XAVIER	11	8	8	11	60,00	60,00	APROV	265º	03/04/1979
1003	ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS	11	7	9	11	60,00	60,00	APROV	266º	11/04/1991
0426	ZILDA LETICIA CORDEIRO DA SILVA	11	4	12	11	60,00	60,00	APROV	267º	23/03/1998
1219	ELISANGELA GENEROSO GARCIA	10	9	8	11	60,00	60,00	APROV	268º	15/12/1984
0157	KAHIQUI RAFAEL ORTIZ	10	8	9	11	60,00	60,00	APROV	269º	03/08/1991
1378	NADINE SAQUETTI NAVARRO	10	7	10	11	60,00	60,00	APROV	270º	04/10/1995

0963	FABIANA CRISTINA TONON LAINO	8	9	10	11	60,00	60,00	APROV	271º	28/12/1976
1117	LUCIANE PEREIRA SIMAL FERRARI	14	8	8	10	60,00	60,00	APROV	272º	20/09/1991
0053	CRISTIANE PORTELA	14	8	11	9	60,00	60,00	APROV	273º	20/04/1977
1391	VALDENICE REGINA ANDRADE	8	3	6	14	59,00	59,00	APROV	274º	29/04/1966
0282	VITÓRIA PEREIRA SALINO	11	2	7	13	59,00	59,00	APROV	275º	03/02/2001
0207	MARIA MARCIA ARAUJO	8	3	9	13	59,00	59,00	APROV	276º	13/06/1971
1766	ANDIARA RAMOS FIDELIS	13	3	7	12	59,00	59,00	APROV	277º	19/02/1976
0545	EMANUELLY DIAS DOS SANTOS	11	3	9	12	59,00	59,00	APROV	278º	11/11/2002
1030	AMANDA APARECIDA BONZANIN	10	4	9	12	59,00	59,00	APROV	279º	13/02/2002
0311	REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS	9	7	7	12	59,00	59,00	APROV	280º	20/05/1992
1167	LETÍCIA CAROLINE SOUZA	9	7	7	12	59,00	59,00	APROV	281º	04/08/2000
1677	EDINÉIA APARECIDA RODRIGUES	8	8	7	12	59,00	59,00	APROV	282º	03/01/1982
0369	PATRÍCIA JANUÁRIO MARTINELLI	8	7	8	12	59,00	59,00	APROV	283º	03/02/2005
1075	CECILIA GABRIELI RODRIGUES VIEIRA	8	7	8	12	59,00	59,00	APROV	284º	13/01/2006
0174	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	8	6	9	12	59,00	59,00	APROV	285º	24/09/1993
1423	NUBIA DOS SANTOS GOMES	5	9	9	12	59,00	59,00	APROV	286º	13/07/1995
1785	JOYCI KAROLINY DIAS GUIMARAES GERMENDORFF	12	6	8	11	59,00	59,00	APROV	287º	13/01/1988
0030	EDILAINE KAUANE BARBOZA SIBERT GONCALVES	12	4	10	11	59,00	59,00	APROV	288º	01/07/1999
1565	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO	11	7	8	11	59,00	59,00	APROV	289º	07/02/1991
0584	LARISSA DOS SANTOS MARTINS	10	9	7	11	59,00	59,00	APROV	290º	29/07/2001
0424	RAQUEL MARINA BARRETO	10	6	10	11	59,00	59,00	APROV	291º	08/09/1998
0329	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	8	9	9	11	59,00	59,00	APROV	292º	19/08/1996
0395	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	8	9	9	11	59,00	59,00	APROV	293º	18/05/2002
0431	AMANDA DANTAS SANCHES	15	9	5	10	59,00	59,00	APROV	294º	16/11/2002
0243	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	13	8	8	10	59,00	59,00	APROV	295º	03/06/1997
1465	ANGELICA DOS SANTOS COELHO	10	10	9	10	59,00	59,00	APROV	296º	15/03/1987
1602	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	10	10	9	10	59,00	59,00	APROV	297º	05/10/1995
1289	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	9	9	11	10	59,00	59,00	APROV	298º	11/04/1989
0323	CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO	12	8	12	9	59,00	59,00	APROV	299º	13/01/1981
0594	ELIZANGELA TREVIZANOTO DURÃES	7	3	6	14	58,00	58,00	APROV	300º	04/01/1982
0443	EDINEIA FREITAS DE LIMA	2	4	10	14	58,00	58,00	APROV	301º	17/08/1987
1650	VIRGINIA TINTI DE SÁ	9	4	6	13	58,00	58,00	APROV	302º	20/12/1997
1745	KELLY PERES DA SILVA	9	2	8	13	58,00	58,00	APROV	303º	25/02/1982
0090	JOSIANE FELIX	9	2	8	13	58,00	58,00	APROV	304º	03/11/1987
0161	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	8	3	8	13	58,00	58,00	APROV	305º	24/02/1997
0597	LUANA APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ DE SOUZA	7	5	7	13	58,00	58,00	APROV	306º	12/10/1994
0086	ROZILDA JOSE PEREIRA BERTOLLI	5	5	9	13	58,00	58,00	APROV	307º	01/02/1970
0406	GABRIEL MARQUES DE ARAUJO	12	2	8	12	58,00	58,00	APROV	308º	06/05/2001
1473	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	11	3	8	12	58,00	58,00	APROV	309º	02/08/1995
1575	ERICK OLIVEIRA ZANCO	10	8	4	12	58,00	58,00	APROV	310º	12/08/1998
0372	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	10	5	7	12	58,00	58,00	APROV	311º	23/11/1990
1762	MARIA FERNANDA BARBOSA DA COSTA	10	5	7	12	58,00	58,00	APROV	312º	06/09/2005
1189	AMANDA BATISTELA CUCULO	10	4	8	12	58,00	58,00	APROV	313º	09/05/1992
1422	JULIANA BACARIN HENRIQUE	10	4	8	12	58,00	58,00	APROV	314º	21/11/1992
1592	AMANDA PAGANGRISO DE AZEVEDO	9	7	6	12	58,00	58,00	APROV	315º	16/03/1998
0119	JESIANE CANDIDA EVARISTO	9	6	7	12	58,00	58,00	APROV	316º	23/03/1978

0258	LUCILENE DE CARVALHO	9	4	9	12	58,00	58,00	APROV	317º	24/07/1984
1190	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA	9	3	10	12	58,00	58,00	APROV	318º	02/04/1977
1533	EMANUELLE TOTOLI DE OLIVEIRA CEZARIO	13	4	8	11	58,00	58,00	APROV	319º	24/11/1999
1622	CAROLINE DOS SANTOS GARCEZ	12	6	7	11	58,00	58,00	APROV	320º	19/04/1992
0469	SARA REBECA DA SILVA TRUS SANTOS	12	6	7	11	58,00	58,00	APROV	321º	09/10/1999
0131	SABRINA BEZERRA FURLAN	12	5	8	11	58,00	58,00	APROV	322º	15/01/2001
0997	SAMIRA BRITO MADEIRO	10	7	8	11	58,00	58,00	APROV	323º	20/08/2003
1451	ELIANE DE LACERDA FARIA	10	6	9	11	58,00	58,00	APROV	324º	02/08/1979
0719	JACQUELINE DE CASSIA LAGUNA	10	6	9	11	58,00	58,00	APROV	325º	14/09/1986
1589	EMILYN FERREIRA DOS SANTOS	10	6	9	11	58,00	58,00	APROV	326º	28/07/2001
1131	JANAINA CRISTINA PAIVA	10	5	10	11	58,00	58,00	APROV	327º	22/07/1981
0711	DANIELA GUERINO GARCIA FRANÇOZO	9	7	9	11	58,00	58,00	APROV	328º	26/11/1974
0797	ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ	9	7	9	11	58,00	58,00	APROV	329º	16/02/1989
0950	GISELE BARROS DE SOUZA BARIZON	9	7	9	11	58,00	58,00	APROV	330º	05/06/1990
1084	CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAUJO	7	8	10	11	58,00	58,00	APROV	331º	10/11/1975
1273	PAULA MARCELA WATZKO	13	7	8	10	58,00	58,00	APROV	332º	28/07/1976
0503	FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	12	8	8	10	58,00	58,00	APROV	333º	09/05/1978
1144	ISABELLA NASCIMENTO CANNO	11	7	10	10	58,00	58,00	APROV	334º	31/03/1997
0126	HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS	10	10	8	10	58,00	58,00	APROV	335º	29/06/1991
1086	RAYSSA RODRIGUES DE SANTANA	10	10	8	10	58,00	58,00	APROV	336º	18/07/2006
1406	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	9	8	11	10	58,00	58,00	APROV	337º	06/04/1978
0324	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	8	9	11	10	58,00	58,00	APROV	338º	08/04/1983
1110	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI	12	8	11	9	58,00	58,00	APROV	339º	11/03/1972
0218	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	10	1	7	13	57,00	57,00	APROV	340º	14/10/1992
0647	IRENE DOS SANTOS LOPES	8	3	7	13	57,00	57,00	APROV	341º	19/01/1967
1156	MARCIA REGINA SILVA	7	6	5	13	57,00	57,00	APROV	342º	18/01/1976
0112	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	7	4	7	13	57,00	57,00	APROV	343º	07/05/1996
0638	GLEYCI DALIANE MOTA ALVES DA SILVA	7	3	8	13	57,00	57,00	APROV	344º	07/02/1989
0717	NAYARA ILANA PEREIRA ALVES	6	5	7	13	57,00	57,00	APROV	345º	19/03/1999
0617	SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA	10	5	6	12	57,00	57,00	APROV	346º	28/12/1968
0504	NICOLLY DA SILVA FERNANDES	10	2	9	12	57,00	57,00	APROV	347º	13/02/1999
0241	SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS	9	5	7	12	57,00	57,00	APROV	348º	29/11/1974
0993	SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA	9	5	7	12	57,00	57,00	APROV	349º	11/09/1976
0149	LUZILEIDE MARGARIDA DE SÁ CARVALHO	9	4	8	12	57,00	57,00	APROV	350º	01/12/1973
1259	DEISY APARECIDA DUARTE	8	6	7	12	57,00	57,00	APROV	351º	06/03/1967
0169	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	8	5	8	12	57,00	57,00	APROV	352º	03/08/1998
1160	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	6	6	9	12	57,00	57,00	APROV	353º	06/04/1987
0627	IZABELLY AUGUSTA CAPUCHO DE FREITAS	13	4	7	11	57,00	57,00	APROV	354º	21/01/2004
0124	HELOISA DA COSTA BARROS	11	5	8	11	57,00	57,00	APROV	355º	12/04/2007
0605	MAISA TRINDADE FONSECA	11	4	9	11	57,00	57,00	APROV	356º	10/10/2002
0514	ANA ELOIZA DE LIMA FREIRE	11	4	9	11	57,00	57,00	APROV	357º	16/08/2005
0616	MARCY COAN	10	7	7	11	57,00	57,00	APROV	358º	26/03/1965
1014	MARIA PATRICIA MARYNOWSKI CONTI DE AQUINO	10	7	7	11	57,00	57,00	APROV	359º	11/05/1987
0742	JOSIELLE DE FATIMA BONFIM DE SOUZA	10	7	7	11	57,00	57,00	APROV	360º	29/08/1989
1123	EDILSON LOPES DA SILVA	10	7	7	11	57,00	57,00	APROV	361º	09/03/1994
0163	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	10	5	9	11	57,00	57,00	APROV	362º	25/02/1981

1039	KAMILLA RODRIGUES DE SOUZA	10	5	9	11	57,00	57,00	APROV	363º	20/06/1989
0971	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	10	4	10	11	57,00	57,00	APROV	364º	18/03/1987
1715	CAROLINE HYPOLITO BARBOSA	9	7	8	11	57,00	57,00	APROV	365º	16/11/1994
0062	FLAVIANE KATYA DA SILVA MORAES	8	8	8	11	57,00	57,00	APROV	366º	07/07/1974
0296	ERIKA ALVES SILVA	8	8	8	11	57,00	57,00	APROV	367º	12/04/1982
1306	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	8	7	9	11	57,00	57,00	APROV	368º	25/02/1987
0433	PÂMELA ALESSANDRA DALCIN	15	6	6	10	57,00	57,00	APROV	369º	10/04/1995
1690	ELISANGELA PEREIRA ALVES	13	7	7	10	57,00	57,00	APROV	370º	18/06/1977
1141	KARINA DOS SANTOS	12	7	8	10	57,00	57,00	APROV	371º	04/09/2000
0360	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	12	4	11	10	57,00	57,00	APROV	372º	02/04/1989
1556	JESSICA BORGES DOS SANTOS	10	5	12	10	57,00	57,00	APROV	373º	08/06/1994
1213	FÁTIMA SIGOLI DE OLIVEIRA NOVAK	8	8	11	10	57,00	57,00	APROV	374º	07/12/1994
0020	MARIA LUIZA GILIO FERLA	14	7	9	9	57,00	57,00	APROV	375º	19/11/1987
0737	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA	6	1	4	15	56,00	56,00	APROV	376º	01/02/2002
0639	DÉBORA MARIA LIMA	10	3	7	12	56,00	56,00	APROV	377º	07/08/1998
1072	DAIANI LOPES DA SILVA	9	6	5	12	56,00	56,00	APROV	378º	06/05/1997
1349	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	9	2	9	12	56,00	56,00	APROV	379º	21/08/2001
1317	PAULA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA FUGIMOTO	8	6	6	12	56,00	56,00	APROV	380º	24/08/1991
0198	VANESSA MACARINI EVARISTO BARBOSA	7	6	7	12	56,00	56,00	APROV	381º	27/07/1992
0005	ANNA PRISCILA DA SILVA	7	6	7	12	56,00	56,00	APROV	382º	18/09/2001
1126	APARECIDA DENK DA SILVA	7	5	8	12	56,00	56,00	APROV	383º	12/03/1977
0344	JEMINA SILVA DE OLIVEIRA	7	4	9	12	56,00	56,00	APROV	384º	30/11/1969
0089	PATRICIA SANTOS JARDIM CAMPOI RODRIGUES	7	4	9	12	56,00	56,00	APROV	385º	23/12/1986
1493	JOICE ALINE DOS SANTOS	13	3	7	11	56,00	56,00	APROV	386º	14/12/1991
1308	AMANDA DE OLIVEIRA	12	5	6	11	56,00	56,00	APROV	387º	22/01/2003
0926	ANA JULIA MACEDO PINTO	11	7	5	11	56,00	56,00	APROV	388º	11/11/2002
1519	BEATRIS MOTA NERY	11	6	6	11	56,00	56,00	APROV	389º	22/09/1999
0989	GABRIELE RUTH VICENTIM FERREIRA	11	5	7	11	56,00	56,00	APROV	390º	12/03/2002
1599	ESTEFANI FREIRE DE SOUSA	10	7	6	11	56,00	56,00	APROV	391º	05/04/2001
0772	CAROLINE VIEIRA	10	6	7	11	56,00	56,00	APROV	392º	28/08/2003
1513	CAMILLE VOLPI	10	5	8	11	56,00	56,00	APROV	393º	07/10/2006
1771	GESSICA DA SILVA TEODORO RODRIGUES	10	4	9	11	56,00	56,00	APROV	394º	05/09/1988
1668	JÉSSICA FIGUEREDO DE LIMA SIQUEIRA	9	7	7	11	56,00	56,00	APROV	395º	09/08/1991
0996	MARIA EDUARDA BASTIANSCH	9	5	9	11	56,00	56,00	APROV	396º	24/03/2006
1015	MARIA EDUARDA COUTINHO SANCHES	8	5	10	11	56,00	56,00	APROV	397º	25/03/2003
1359	LUCIANA REZENDE DA SILVA CORRÊA	12	9	5	10	56,00	56,00	APROV	398º	24/05/1968
0107	PRISCILA MAGALHÃES ANDRADE DOS SANTOS	12	9	5	10	56,00	56,00	APROV	399º	02/08/1990
0583	ANA CAROLINA MACHRI STECCA	12	8	6	10	56,00	56,00	APROV	400º	04/04/2001
0189	MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	12	5	9	10	56,00	56,00	APROV	401º	09/06/1992
1135	LIGIA AP. RIBEIRO DE ALVARENGA	11	6	9	10	56,00	56,00	APROV	402º	05/02/1988
1561	NATÁLIA CAROLINE BACHIN DA SILVA	11	5	10	10	56,00	56,00	APROV	403º	18/04/1999
1158	OLGA MARQUEZIM ROSA	10	8	8	10	56,00	56,00	APROV	404º	16/02/1973
1418	GLAUBER ANTÔNIO SANTOS	10	6	10	10	56,00	56,00	APROV	405º	06/06/1975
0379	MARIA CRISTINA BARRINUEVO CARMONA	10	6	10	10	56,00	56,00	APROV	406º	02/12/1985
1377	ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES	9	7	10	10	56,00	56,00	APROV	407º	08/09/1971
1692	MILENA LIMA FERREIRA	7	10	9	10	56,00	56,00	APROV	408º	02/05/2002

0612	FRANCIELI JORGE DOS SANTOS LEONARDI	13	7	9	9	56,00	56,00	APROV	409º	14/07/1990
0955	VANDERSON FERNANDO DA SILVA	12	10	7	9	56,00	56,00	APROV	410º	20/06/1995
0254	SILVIA TEREZINHA DE SOUZA HOFFMANN	11	9	9	9	56,00	56,00	APROV	411º	12/02/1976
0164	ANA JULIA SILVA LIRA	8	4	4	13	55,00	55,00	APROV	412º	24/12/2006
0106	FERNANDA ALVINA SILVESTRE	5	4	7	13	55,00	55,00	APROV	413º	21/03/1993
0967	WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA	5	0	11	13	55,00	55,00	APROV	414º	28/08/1986
0111	THAIS RIBEIRO MARTINS	10	4	5	12	55,00	55,00	APROV	415º	21/05/1997
0470	JIÊNIFFER THAÍS DOS SANTOS PAULO TEMBE	9	5	5	12	55,00	55,00	APROV	416º	19/05/1994
1384	MARINEIDE MARIA PEREIRA FIRMINO	8	3	8	12	55,00	55,00	APROV	417º	02/07/1969
0486	KAREN RODRIGUES DA CRUZ	12	4	6	11	55,00	55,00	APROV	418º	14/05/2003
0808	LEIDIANE DA SILVA MATOS	11	6	5	11	55,00	55,00	APROV	419º	12/06/2000
1229	PRISCILA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VALENTE	10	7	5	11	55,00	55,00	APROV	420º	18/06/1992
0277	JÉSSICA MOREIRA VOLPE	10	6	6	11	55,00	55,00	APROV	421º	10/06/1994
0158	LAURIENY PESOTI REI DE SOUZA	10	6	6	11	55,00	55,00	APROV	422º	17/08/1997
0750	MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	10	5	7	11	55,00	55,00	APROV	423º	11/02/1982
0249	THAIS GABRIELI PALHOTO	10	5	7	11	55,00	55,00	APROV	424º	03/11/2002
1386	MILENA APARECIDA DOS SANTOS	9	6	7	11	55,00	55,00	APROV	425º	18/03/2005
0306	LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS	9	5	8	11	55,00	55,00	APROV	426º	20/06/1995
1420	BRUNA CARLA LANUTTE DE GODOI	9	5	8	11	55,00	55,00	APROV	427º	16/10/1996
1421	EDERSON APARECIDO GIMENES DA ROCHA	9	3	10	11	55,00	55,00	APROV	428º	28/06/1982
1162	SANDRA REGINA RODRIGUES MENDES	8	7	7	11	55,00	55,00	APROV	429º	13/10/1980
0701	SILMARA GOMES RAMALHO	8	7	7	11	55,00	55,00	APROV	430º	25/09/1992
0075	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	8	5	9	11	55,00	55,00	APROV	431º	28/11/1983
1718	GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	7	5	10	11	55,00	55,00	APROV	432º	10/08/1981
1371	CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM	12	5	8	10	55,00	55,00	APROV	433º	05/07/1977
0417	DANIELY DOS SANTOS GUERREIRO	11	6	8	10	55,00	55,00	APROV	434º	15/01/2000
0859	ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO	10	9	6	10	55,00	55,00	APROV	435º	23/11/1969
0921	DANIELA APARECIDA SARRACINO	10	7	8	10	55,00	55,00	APROV	436º	02/04/2004
0778	CAMILA PILETTI NOGUEIRA TAKEDA	9	9	7	10	55,00	55,00	APROV	437º	06/12/1990
1632	RÚBIA SIMONELI BRITO	9	7	9	10	55,00	55,00	APROV	438º	07/11/1991
0881	LAÍS BUENO TONIN	9	6	10	10	55,00	55,00	APROV	439º	03/08/1987
1787	VALDINEIA ROMANO DA SILVA CAPISTANO	8	7	10	10	55,00	55,00	APROV	440º	31/07/1979
1383	MARIA EDUARDA MARTINS	8	6	11	10	55,00	55,00	APROV	441º	17/09/2002
0666	ROSANGELA RUIZ OLIVOTO	8	5	12	10	55,00	55,00	APROV	442º	29/10/1977
0173	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	7	7	11	10	55,00	55,00	APROV	443º	07/01/2002
0209	SILMARA MAZUCHINI SILVA	6	7	12	10	55,00	55,00	APROV	444º	05/12/1969
1081	BARBARA LIZ SANTOS	14	8	6	9	55,00	55,00	APROV	445º	01/09/2003
0407	ELIZETE NICOLAU MEDEIROS FRANZOI	12	7	9	9	55,00	55,00	APROV	446º	20/11/1976
0657	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	11	6	11	9	55,00	55,00	APROV	447º	17/03/1991
0166	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	12	10	9	8	55,00	55,00	APROV	448º	10/05/1994
0136	LETÍCIA VITÓRIA SILVÉRIO SANTANELI	12	10	9	8	55,00	55,00	APROV	449º	05/03/2002
1777	JOYCE HECHT PEREIRA	8	2	5	13	54,00	54,00	APROV	450º	20/11/1998
1077	ROSIANE BERTOLA	7	2	6	13	54,00	54,00	APROV	451º	02/01/1979
1035	HELLEN MÔNICA DAVANÇO DE MEDEIROS	7	2	6	13	54,00	54,00	APROV	452º	26/02/1990
0502	MARIA ALICE GOMES BARBOSA	6	3	6	13	54,00	54,00	APROV	453º	24/05/2006
0800	KELLI BISPO DE OLIVEIRA	6	2	7	13	54,00	54,00	APROV	454º	19/09/1988

0736	NÁGILA DA SILVA BRITO	9	4	5	12	54,00	54,00	APROV	455º	15/03/2000
0037	THAIS FERNANDA SAMPAIO DOS SANTOS	9	1	8	12	54,00	54,00	APROV	456º	21/12/1994
1594	FRANCIELEN DE OLIVEIRA CARACANHA PINHEIRO	7	6	5	12	54,00	54,00	APROV	457º	09/09/1996
1679	PANMELLA FREITAS FERNANDES	7	4	7	12	54,00	54,00	APROV	458º	22/07/1990
0990	SCARLAT SIMAO DA SILVA	6	4	8	12	54,00	54,00	APROV	459º	12/11/2001
1598	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO.	5	8	5	12	54,00	54,00	APROV	460º	14/10/1967
0947	GABRIELLY BORSATO DE ANDRADE LOPES	10	6	5	11	54,00	54,00	APROV	461º	02/03/1999
0535	FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA	10	5	6	11	54,00	54,00	APROV	462º	23/09/1996
0680	LUANA BRUNA AZEVEDO	10	2	9	11	54,00	54,00	APROV	463º	16/08/1988
1523	VANDERLEIA ROSA DE ANDRADE	9	5	7	11	54,00	54,00	APROV	464º	08/02/1971
0523	MARCIA DA SILVA PUGLIESI	8	6	7	11	54,00	54,00	APROV	465º	28/06/1980
0345	ISABELA BARBOSA SANTOS DA SILVA	8	6	7	11	54,00	54,00	APROV	466º	29/08/1989
1673	ANDREA VELOSO BONFIM	8	5	8	11	54,00	54,00	APROV	467º	15/11/1976
0118	TATIANE DIAS DA CONCEICAO	8	4	9	11	54,00	54,00	APROV	468º	06/12/1992
0752	HANA CAMILA BENDASOLI	12	5	7	10	54,00	54,00	APROV	469º	20/10/1997
0128	SUELLEN ALVES MAIOLI	12	4	8	10	54,00	54,00	APROV	470º	21/12/1987
1231	ELIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	11	5	8	10	54,00	54,00	APROV	471º	14/09/1987
0774	ALELIANA JAQUELINE DE LIMA	11	3	10	10	54,00	54,00	APROV	472º	01/01/1990
1758	MARIA APARECIDA BARBOSA	10	7	7	10	54,00	54,00	APROV	473º	06/03/1968
0754	ALEXANDRE VERARDI	10	7	7	10	54,00	54,00	APROV	474º	06/08/1982
0268	ELISANGELA CUSTODIO DA VEIGA MENESES	10	5	9	10	54,00	54,00	APROV	475º	03/10/1986
0447	KARINA SOUZA MELLO	10	5	9	10	54,00	54,00	APROV	476º	14/01/1990
0104	MICAELLI MOTA BETANIM	10	5	9	10	54,00	54,00	APROV	477º	04/08/2000
0789	GLAUCIA CRISTINA PEREIRA DUARTE	9	7	8	10	54,00	54,00	APROV	478º	31/05/1985
0304	CRISTIANE GIRONDI FUSO	9	6	9	10	54,00	54,00	APROV	479º	25/01/1977
0019	JANAINA SÁ DE SOUZA DE MELLO	9	6	9	10	54,00	54,00	APROV	480º	21/03/1995
0196	ALESSANDRO APARECIDO SALGADOA	9	4	11	10	54,00	54,00	APROV	481º	14/10/1983
0533	ALINE FERREIRA DE VASCONCELOS	8	6	10	10	54,00	54,00	APROV	482º	31/10/1989
1603	MICAELA PEREIRA DA SILVA JOSÉ	13	5	9	9	54,00	54,00	APROV	483º	08/07/1997
1184	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	7	5	5	12	53,00	53,00	APROV	484º	28/10/1987
0147	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS	7	1	9	12	53,00	53,00	APROV	485º	14/04/1984
1314	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	6	4	7	12	53,00	53,00	APROV	486º	29/06/1995
1444	LAURA LELES DE FREITAS RISSATO	5	5	7	12	53,00	53,00	APROV	487º	08/04/1980
1651	JAQUELINE APARECIDA PAULO DA ROCHA	11	6	3	11	53,00	53,00	APROV	488º	11/04/1996
0632	GRAZYELLY RITTA APARECIDA DA SILVA	10	6	4	11	53,00	53,00	APROV	489º	02/12/2004
1562	ISABELI SCHMITZ DE SOUZA	10	4	6	11	53,00	53,00	APROV	490º	05/10/2000
0377	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	10	4	6	11	53,00	53,00	APROV	491º	14/01/2003
1101	ILDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE	9	5	6	11	53,00	53,00	APROV	492º	31/12/1964
0040	AMANDA SOUZA DA SILVA	9	5	6	11	53,00	53,00	APROV	493º	24/04/1997
1803	ALANA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	8	6	6	11	53,00	53,00	APROV	494º	26/12/1995
0917	ANDREIA DA SILVA ALVES	8	5	7	11	53,00	53,00	APROV	495º	25/10/1982
0148	VITOR HUGO DA SILVA CORDOBA	8	3	9	11	53,00	53,00	APROV	496º	20/05/1996
0137	MARCIA CINTRA BARBOSA	7	5	8	11	53,00	53,00	APROV	497º	22/09/1977
0331	KAILLANE KAROLLINE DA SILVA PINHEIROS	7	5	8	11	53,00	53,00	APROV	498º	27/03/2003
1574	APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS	6	6	8	11	53,00	53,00	APROV	499º	19/06/1976
1111	THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO	12	5	6	10	53,00	53,00	APROV	500º	16/08/1990

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

0728	HEMYLLY CHRYSTIE MORAES DE OLIVEIRA	11	7	5	10	53,00	53,00	APROV	501º	16/07/2002
1607	LUCIANE SOARES DOS SANTOS THOMAZ	11	5	7	10	53,00	53,00	APROV	502º	10/06/1978
0451	JÉSSICA BALEEIRO ELIAS	11	3	9	10	53,00	53,00	APROV	503º	08/10/1991
1428	HELOISA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	10	7	6	10	53,00	53,00	APROV	504º	12/01/1996
1434	NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	10	7	6	10	53,00	53,00	APROV	505º	01/05/2002
0651	GIOVANNA OLIVEIRA PUERARI	10	5	8	10	53,00	53,00	APROV	506º	19/11/2004
1489	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	10	4	9	10	53,00	53,00	APROV	507º	10/08/1981
1385	GISLAINE DE SOUZA ESTERCIO DOS SANTOS	10	4	9	10	53,00	53,00	APROV	508º	04/07/1983
0777	CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO	10	4	9	10	53,00	53,00	APROV	509º	26/04/1991
1297	KARLA FABIANA FUNES MIRANDA	9	8	6	10	53,00	53,00	APROV	510º	15/02/1985
1560	DENER GOMES DA SILVA	9	6	8	10	53,00	53,00	APROV	511º	19/04/1985
1642	PATRICIA KAUFFMANN	9	5	9	10	53,00	53,00	APROV	512º	03/06/1989
1773	KARINA LOPES MONTEIRO	8	9	6	10	53,00	53,00	APROV	513º	14/12/1999
0904	MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	8	8	7	10	53,00	53,00	APROV	514º	17/11/1993
0202	KETELYN HELOÍSA OLIVEIRA DA SILVA	8	7	8	10	53,00	53,00	APROV	515º	20/03/2003
1346	GRAZIELE ALBANEZI JONCK	8	7	8	10	53,00	53,00	APROV	516º	27/10/2005
0303	SILVIA CRISTINA ALVES	8	6	9	10	53,00	53,00	APROV	517º	11/07/1974
1660	DANILA MATSUNAGA FERREIRA	8	6	9	10	53,00	53,00	APROV	518º	28/01/1985
0591	ROSELI RUIZ BRUNO	8	6	9	10	53,00	53,00	APROV	519º	28/03/1988
0517	MYLENA IZILDA PERALTA DA SILVA	7	7	9	10	53,00	53,00	APROV	520º	30/01/1995
0847	MARIANE BASSI YANSEN	14	6	6	9	53,00	53,00	APROV	521º	10/10/1995
0564	LUANA BATISTA AFONSO	11	5	10	9	53,00	53,00	APROV	522º	02/12/1991
1671	ROSINÉIA SANTOS BRITO	10	8	8	9	53,00	53,00	APROV	523º	03/05/1987
0179	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS	10	7	9	9	53,00	53,00	APROV	524º	26/02/1990
1438	CAROLINE SAUKA DA SILVA	8	9	9	9	53,00	53,00	APROV	525º	07/06/1979
0901	CYNTHIA FERNANDA SILVA DA ROCHA	8	7	11	9	53,00	53,00	APROV	526º	22/08/1988
0102	PATRÍCIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	15	6	8	8	53,00	53,00	APROV	527º	17/08/1994
0449	MARIA DE LOURDES FELICIANO DA SILVA	13	7	9	8	53,00	53,00	APROV	528º	16/06/1965
0385	MAYARA MARTINI PEDROSO	12	10	7	8	53,00	53,00	APROV	529º	26/06/2002
0489	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	11	8	10	8	53,00	53,00	APROV	530º	17/06/1988
0558	ROSANA VIEIRA DE SOUZA	7	3	3	13	52,00	52,00	APROV	531º	28/01/1982
0831	GISLAINE LIBERATO DO PRADO MARTIN	8	2	6	12	52,00	52,00	APROV	532º	19/12/1986
0682	MAYHARA CRISTHYNE RIBEIRO ROMA	5	6	5	12	52,00	52,00	APROV	533º	16/09/1993
0983	ANY CAROLYNY KNUPP	9	6	4	11	52,00	52,00	APROV	534º	12/08/2001
0242	EDNA CRISTIANE TAMBORLIM DO NASCIMENTO	9	4	6	11	52,00	52,00	APROV	535º	30/05/1978
1617	LUCIANE TORCHETTO OLIVEIRA GARDIM	8	5	6	11	52,00	52,00	APROV	536º	03/07/1979
1705	CAMILA FERRO RIBEIRO	7	5	7	11	52,00	52,00	APROV	537º	14/10/1994
0408	DORALICE TOZZI FEDRIGO	7	2	10	11	52,00	52,00	APROV	538º	28/09/1966
0543	SALETE PEREIRA DA SILVA	6	4	9	11	52,00	52,00	APROV	539º	14/02/1966
0613	DANIELLE FERNANDES	6	4	9	11	52,00	52,00	APROV	540º	05/12/1979
0725	KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO	6	4	9	11	52,00	52,00	APROV	541º	26/08/1997
0176	YASMIN ALVES VIEIRA	12	6	4	10	52,00	52,00	APROV	542º	08/03/2003
1224	ISABELLA DA SILVA FIGUEIREDO	11	6	5	10	52,00	52,00	APROV	543º	11/08/2001
0924	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	10	5	7	10	52,00	52,00	APROV	544º	23/05/1993
0010	GEOVANA SPERANDIO RIBEIRO	10	5	7	10	52,00	52,00	APROV	545º	16/01/2002
0418	AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA	10	4	8	10	52,00	52,00	APROV	546º	26/08/1985

0192	ALINE PAULA LOPES	10	3	9	10	52,00	52,00	APROV	547º	24/11/1984
1329	EDILAINE DOS SANTOS COELHO	9	3	10	10	52,00	52,00	APROV	548º	24/01/1983
0035	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI	8	6	8	10	52,00	52,00	APROV	549º	07/03/1997
1508	LIRIÃ GOMES BOZZANO DE SOUZA	6	5	11	10	52,00	52,00	APROV	550º	29/09/1978
0667	HELOISA COGO	13	6	6	9	52,00	52,00	APROV	551º	23/04/1998
0371	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	12	5	8	9	52,00	52,00	APROV	552º	19/02/1985
0920	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	10	6	9	9	52,00	52,00	APROV	553º	25/10/1979
1319	GISLAINE FERNANDA PEDRAO	9	6	10	9	52,00	52,00	APROV	554º	26/08/1980
1278	STEFFANY SOUZA SILVA	8	9	8	9	52,00	52,00	APROV	555º	10/09/2000
1527	ESTELA AURORA ROSSA	8	7	10	9	52,00	52,00	APROV	556º	02/09/1969
1405	NATHÁLIA GOMES RODRIGUES	11	8	9	8	52,00	52,00	APROV	557º	03/06/1993
0027	CELIANE OTÍLIA DOS SANTOS COMPER BELAFONTE	10	9	9	8	52,00	52,00	APROV	558º	24/07/1991
0787	JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI	10	8	10	8	52,00	52,00	APROV	559º	21/09/2000
0002	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	9	10	9	8	52,00	52,00	APROV	560º	09/12/1993
1227	ANA MARIA CAMPOS KARSTEN	9	10	12	7	52,00	52,00	APROV	561º	28/02/1970
1145	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	5	2	8	12	51,00	51,00	APROV	562º	27/11/1970
0235	RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES	11	5	2	11	51,00	51,00	APROV	563º	14/10/1992
0492	MARCIANA SAAB DE SOUZA	8	4	6	11	51,00	51,00	APROV	564º	05/03/1968
0794	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	6	3	9	11	51,00	51,00	APROV	565º	17/09/1996
0101	GABRIELA MONTEIRO	12	3	6	10	51,00	51,00	APROV	566º	23/08/1996
1654	GISELE DE ALMEIDA	11	5	5	10	51,00	51,00	APROV	567º	27/12/1989
0823	ALANA COSTA ARAÚJO	11	5	5	10	51,00	51,00	APROV	568º	27/03/2003
0562	AMANDA LIMA SILVA	11	3	7	10	51,00	51,00	APROV	569º	22/03/2000
1375	KYARA BONFIM SILVEIRA	10	6	5	10	51,00	51,00	APROV	570º	10/03/2008
1735	RENATA CRISTINA RAMALHO FERREIRA	9	6	6	10	51,00	51,00	APROV	571º	20/05/1972
1472	KARINE FERNANDA CASSIANO GATO BASAGLIA	9	4	8	10	51,00	51,00	APROV	572º	05/02/1977
1114	SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	8	6	7	10	51,00	51,00	APROV	573º	29/05/1971
0600	JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA	8	6	7	10	51,00	51,00	APROV	574º	09/01/1983
1076	AMÁBILE DIONÍZIO SILVA	8	6	7	10	51,00	51,00	APROV	575º	20/03/1995
0460	CARLA REGINA DA SILVA LIMA	8	5	8	10	51,00	51,00	APROV	576º	06/09/1990
0125	GABRIELA DE MOURA CORREIA	8	5	8	10	51,00	51,00	APROV	577º	02/05/2003
0138	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	8	4	9	10	51,00	51,00	APROV	578º	29/01/2003
1468	PATRICIA PRADO DA SILVA MALAQUIAS	7	8	6	10	51,00	51,00	APROV	579º	09/10/1996
1238	ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	7	5	9	10	51,00	51,00	APROV	580º	01/07/1982
1208	SAMELA REGINA MAGALHAES ALVES	6	9	6	10	51,00	51,00	APROV	581º	29/06/1998
1504	LAÍS REGINA FERRACINI LEPRE	12	6	6	9	51,00	51,00	APROV	582º	31/07/1987
0753	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	11	6	7	9	51,00	51,00	APROV	583º	12/07/1986
1568	ELIANE PINHEIRO DE PAIVA FARIA	11	6	7	9	51,00	51,00	APROV	584º	06/04/1988
1477	PAULA DE SOUZA CRUZ	11	6	7	9	51,00	51,00	APROV	585º	19/04/1993
0315	VINICIUS DOS SANTOS JANUARIO	11	6	7	9	51,00	51,00	APROV	586º	05/11/2003
1744	MARIANY DA SILVA HRYCZYNA PONTES	11	6	7	9	51,00	51,00	APROV	587º	05/08/2007
0044	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	10	6	8	9	51,00	51,00	APROV	588º	07/06/1992
1559	ÉLITA COSTA FERREIRA	10	6	8	9	51,00	51,00	APROV	589º	22/04/2002
1661	ANA CLARA TRUJILIO DA SILVA	10	6	8	9	51,00	51,00	APROV	590º	16/03/2005
1282	SAMILE DORETTO PATRICIO	10	3	11	9	51,00	51,00	APROV	591º	07/11/1981
0838	ISABELLI GIMENEZ DIAS	9	7	8	9	51,00	51,00	APROV	592º	23/05/2007

0521	SÔNIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9	6	9	9	51,00	51,00	APROV	593º	10/05/1969
1676	FÁTIMA LOPES GOMES	9	6	9	9	51,00	51,00	APROV	594º	23/05/1988
0986	ANA KAMILLA MACEDO CARDOSO	9	5	10	9	51,00	51,00	APROV	595º	19/01/1988
0193	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	9	5	10	9	51,00	51,00	APROV	596º	18/04/1993
1643	ALAN VINICIUS DA SILVA MOTA	8	7	9	9	51,00	51,00	APROV	597º	22/01/2000
1526	MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	8	5	11	9	51,00	51,00	APROV	598º	14/10/1994
1696	FABÍOLLA FRANCISCO SOARES CORDEIRO	7	9	8	9	51,00	51,00	APROV	599º	13/06/1991
0413	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	5	8	11	9	51,00	51,00	APROV	600º	21/10/1966
1543	WANESSA LORRAINE BORGES CAETANO	12	6	9	8	51,00	51,00	APROV	601º	27/05/1999
0071	FRANCIELLY MOLENA THOMAZINE DE GODOY	11	8	8	8	51,00	51,00	APROV	602º	11/07/1984
1245	TAYLIZE MAZIERO DELMONICO	11	8	8	8	51,00	51,00	APROV	603º	14/05/1987
0281	THAIS ROBERTA PEREIRA	10	8	9	8	51,00	51,00	APROV	604º	20/03/1998
0076	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	10	7	10	8	51,00	51,00	APROV	605º	22/12/1986
0818	EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA	9	9	9	8	51,00	51,00	APROV	606º	02/02/1995
0645	TATIANI LIRA DA SILVA	6	3	5	12	50,00	50,00	APROV	607º	28/10/1994
1129	GISLAINE AUGUSTO CARDOSO	6	2	6	12	50,00	50,00	APROV	608º	13/03/1980
0383	KATIELLI GUIJO PONCE	5	2	7	12	50,00	50,00	APROV	609º	23/02/1993
1298	GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	5	2	7	12	50,00	50,00	APROV	610º	27/08/1996
0132	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	3	4	7	12	50,00	50,00	APROV	611º	18/01/1992
1395	BÁRBARA OLIVEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA	8	3	6	11	50,00	50,00	APROV	612º	12/10/2001
0434	LILIAN TAINARA JARDIM	8	2	7	11	50,00	50,00	APROV	613º	09/11/1987
1287	DÉBORA VITÓRIA BEZERRA	8	2	7	11	50,00	50,00	APROV	614º	09/06/1998
1312	MELL RIBEIRO	7	5	5	11	50,00	50,00	APROV	615º	30/04/2006
0402	VIVIANE ZULIANELLI SILVA	5	4	8	11	50,00	50,00	APROV	616º	29/09/1979
0058	JESSICA FERNANDA DA SILVA PRADO SVAIGER	5	3	9	11	50,00	50,00	APROV	617º	17/11/1990
0391	CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO	11	4	5	10	50,00	50,00	APROV	618º	06/08/1996
1057	VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA FURTADO	10	5	5	10	50,00	50,00	APROV	619º	29/08/1986
1179	LORENA SILVA MENDONCA	10	4	6	10	50,00	50,00	APROV	620º	10/11/2004
1335	FERNANDA DA SILVA ROSSATTO	9	7	4	10	50,00	50,00	APROV	621º	18/09/1994
1612	SOLANGE APARECIDA ZAFFALON BATISTELLA	9	5	6	10	50,00	50,00	APROV	622º	15/02/1975
0259	BRUNA DOSSO NOGUEIRA	9	4	7	10	50,00	50,00	APROV	623º	03/10/1996
1038	THAYANI TEODORO	9	4	7	10	50,00	50,00	APROV	624º	16/07/2001
1206	ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	8	6	6	10	50,00	50,00	APROV	625º	15/11/1979
0352	GIOVANNA DE PAULA DIAS	8	5	7	10	50,00	50,00	APROV	626º	22/01/2002
1241	CAMILLA SIMÕES DOS SANTOS	7	6	7	10	50,00	50,00	APROV	627º	02/04/1999
0515	MILENA DOS SANTOS	6	4	10	10	50,00	50,00	APROV	628º	01/01/1999
0763	HEMYLLY GRAZIELLY RODRIGUES CARVALHO	12	7	4	9	50,00	50,00	APROV	629º	09/07/2005
0677	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	11	5	7	9	50,00	50,00	APROV	630º	03/06/1991
1743	PATRICIA ROCHA	10	7	6	9	50,00	50,00	APROV	631º	23/02/1978
1013	ELIANA BARBARA PESSINATO	10	7	6	9	50,00	50,00	APROV	632º	19/09/1987
0055	EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA	10	6	7	9	50,00	50,00	APROV	633º	29/01/1977
1719	JULIANA BARBOSA RODRIGUES LEITE	10	5	8	9	50,00	50,00	APROV	634º	26/06/1998
1032	DENISE STANISOSKI SUNINGA	10	4	9	9	50,00	50,00	APROV	635º	17/08/1980
1480	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	9	5	9	9	50,00	50,00	APROV	636º	07/01/1994
1591	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	7	6	10	9	50,00	50,00	APROV	637º	11/11/1997
1435	ROSINI KINZLER	7	5	11	9	50,00	50,00	APROV	638º	26/07/1984

1764	GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	7	5	11	9	50,00	50,00	APROV	639º	26/09/1996
1394	ALESSANDRA SERAFIM NAVACHI COSTA	6	10	7	9	50,00	50,00	APROV	640º	04/06/1981
0008	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	11	9	6	8	50,00	50,00	APROV	641º	27/05/1996
1415	CAMILA DO BEM SCHMIDTKE	9	8	9	8	50,00	50,00	APROV	642º	21/01/1993
1056	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	12	6	11	7	50,00	50,00	APROV	643º	11/09/1985
1124	AMANDA RODRIGUES BRAGA DA PAZ	5	3	5	12	49,00	49,00	REPRO	--	13/08/1999
0314	VERONICA NASCIMENTO DE SOUZA	5	2	6	12	49,00	49,00	REPRO	--	08/06/1992
0501	MARIA VICTORIA GOMES BARBOSA	8	4	4	11	49,00	49,00	REPRO	--	01/04/2004
0884	SANDRA APARECIDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	7	4	5	11	49,00	49,00	REPRO	--	19/08/1981
1476	MARCIA APARECIDA COUTINHO	7	3	6	11	49,00	49,00	REPRO	--	12/08/1973
1296	MARCIA LEONCO RAMOS MAZAMBONI	5	3	8	11	49,00	49,00	REPRO	--	03/03/1982
0681	JULIANA TEZOTTO	5	1	10	11	49,00	49,00	REPRO	--	11/04/1988
0907	KHEZIA MARTINS ROSA	10	2	7	10	49,00	49,00	REPRO	--	20/12/1996
1697	CRISTIANE DE GASPARI BORBA SEVERO	9	5	5	10	49,00	49,00	REPRO	--	18/06/1992
1544	SUSANA MARIA DA SILVA COTA ROSNOSKI	9	4	6	10	49,00	49,00	REPRO	--	23/05/1984
1036	ANA VALERIO RAMOS	9	4	6	10	49,00	49,00	REPRO	--	27/10/1994
1515	ANA PAULA CABALLERO	8	5	6	10	49,00	49,00	REPRO	--	24/08/1992
0224	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	8	3	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	10/06/2004
1558	SILVANA ALVES DA SILVA	7	4	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	10/05/1986
1458	ANA MARIA PEREIRA DE AQUINO	7	4	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	30/11/1970
0879	GISELLE FRANQUINI PASQUIM DE OLANDA	6	5	8	10	49,00	49,00	REPRO	--	25/02/1985
0280	SANDRA APARECIDA MARCON LOURENÇATO	11	4	7	9	49,00	49,00	REPRO	--	10/01/1971
1620	WANDERLEIA GOMES DE MORAIS COSTA	10	7	5	9	49,00	49,00	REPRO	--	02/07/1985
1033	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	10	4	8	9	49,00	49,00	REPRO	--	10/04/1970
0674	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA	9	8	5	9	49,00	49,00	REPRO	--	20/12/2002
1691	BRUNA SCHELCK FERRARI	9	6	7	9	49,00	49,00	REPRO	--	26/07/2000
0154	LUZIA APARECIDA MARRANCA	9	5	8	9	49,00	49,00	REPRO	--	02/09/1985
0069	ALINE FERREIRA DA SILVA	9	4	9	9	49,00	49,00	REPRO	--	04/08/2004
1323	ROSEMEIRE TEIXEIRA	9	4	9	9	49,00	49,00	REPRO	--	17/09/1977
1630	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	9	3	10	9	49,00	49,00	REPRO	--	17/09/1987
0017	JÉSSICA SALES DOS SANTOS	8	6	8	9	49,00	49,00	REPRO	--	07/06/1991
1667	JOSELI PEREIRA DA SILVA JANDER	8	6	8	9	49,00	49,00	REPRO	--	14/11/1977
1277	MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI	8	6	8	9	49,00	49,00	REPRO	--	14/11/2001
0668	IZABELLA BORGES DOS SANTOS	8	4	10	9	49,00	49,00	REPRO	--	14/07/2004
0696	AUDERLÉYA ALINE GUIMARÃES KROMINSKI GREJANIM	7	7	8	9	49,00	49,00	REPRO	--	07/08/1979
1445	LIEGI APARECIDA SARAIVA	7	6	9	9	49,00	49,00	REPRO	--	26/11/1980
1725	ROSEMEIRE BARBOSA PEREIRA	7	4	11	9	49,00	49,00	REPRO	--	01/05/1976
0550	JENIFFER DAVID MADEIRO BILLO PEREIRA	6	5	11	9	49,00	49,00	REPRO	--	25/03/2007
1217	CAMILA DE SOUZA RODRIGUES	13	8	4	8	49,00	49,00	REPRO	--	30/06/2002
1674	JANEIDE DA CRUZ	11	7	7	8	49,00	49,00	REPRO	--	23/01/1981
0761	MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	11	6	8	8	49,00	49,00	REPRO	--	08/07/2003
1416	TAMYRES CARINO TEIXEIRA	11	6	8	8	49,00	49,00	REPRO	--	16/02/1995
1648	DINACÉLIA ASSIS BERTUSSI	11	4	10	8	49,00	49,00	REPRO	--	28/07/1976
0423	LUANA TEODORO DE ALCANTARA	10	7	8	8	49,00	49,00	REPRO	--	19/08/2000
1462	ALINE GONZAGA DA SILVA	8	8	9	8	49,00	49,00	REPRO	--	18/05/1990
0341	DIENNYFER BARION	13	5	10	7	49,00	49,00	REPRO	--	22/06/2002

1309	EDILZA DE MELO PAZ SANTOS	11	8	9	7	49,00	49,00	REPRO	--	17/05/1980
0150	LARISSA NAMIE FUJIWARA	10	9	9	7	49,00	49,00	REPRO	--	09/07/1999
0445	JANAINE COELHO DA SILVA	6	3	6	11	48,00	48,00	REPRO	--	20/06/2003
1733	MARIA GORETTI IANQUI COUTINHO	5	2	8	11	48,00	48,00	REPRO	--	26/11/1971
0918	BEATRIZ LEOPOLDINO DA SILVA	8	5	5	10	48,00	48,00	REPRO	--	28/11/2004
0122	SILVIA PRISCILA MENEGASSI	8	4	6	10	48,00	48,00	REPRO	--	24/06/1982
1080	FRANCIELLE CUNHA GODOI GARCIA	8	3	7	10	48,00	48,00	REPRO	--	06/12/1985
1304	LUÍSA HERNANDO BATISTA	8	3	7	10	48,00	48,00	REPRO	--	20/09/2007
1066	ARICYA PAULA DA SILVA ALVES	7	6	5	10	48,00	48,00	REPRO	--	24/08/2003
1322	DEOLINDA DALSICO MARROCO	7	5	6	10	48,00	48,00	REPRO	--	05/11/1968
0201	SILVANA PALMIRO DE JESUS	7	5	6	10	48,00	48,00	REPRO	--	21/01/1995
1494	DEUVANICE GONCALVES DE LIMA CHICIUC	7	4	7	10	48,00	48,00	REPRO	--	11/07/1985
0227	LOHANA CAROLINE MORAES SILVA	6	5	7	10	48,00	48,00	REPRO	--	13/10/1998
0909	ROSIMERI LIMA DE FREITAS	6	3	9	10	48,00	48,00	REPRO	--	06/09/1979
1613	ELIDICÉIA BATISTA MOREIRA	10	4	7	9	48,00	48,00	REPRO	--	15/04/1988
1506	MARIA EDUARDA DA SILVA	10	3	8	9	48,00	48,00	REPRO	--	29/09/2004
0825	ALVANEIDE OLIVEIRA QUARESMA	10	2	9	9	48,00	48,00	REPRO	--	14/07/1967
0376	FRANCISLAINE COSTA SOUZA	9	6	6	9	48,00	48,00	REPRO	--	18/05/1983
1246	CRISCIELLEN GOMES SGORLON BAREIRO	9	5	7	9	48,00	48,00	REPRO	--	09/05/1994
0480	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	9	5	7	9	48,00	48,00	REPRO	--	11/11/1989
0300	SILVIA DA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	9	5	7	9	48,00	48,00	REPRO	--	16/03/1988
0640	EMILLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	9	4	8	9	48,00	48,00	REPRO	--	22/02/2000
1218	ERENI MARIA FACINA	8	7	6	9	48,00	48,00	REPRO	--	16/09/1972
1466	EDNA DA SILVA PORTO	8	6	7	9	48,00	48,00	REPRO	--	18/09/1969
0011	DENISE DANIEL	8	5	8	9	48,00	48,00	REPRO	--	18/02/1995
1503	ELIANE_FRANCIANELE DOS SANTOS	8	4	9	9	48,00	48,00	REPRO	--	17/02/1986
1430	ELISA BASTOS DOS SANTOS	7	5	9	9	48,00	48,00	REPRO	--	06/08/2002
1348	GABRIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	6	7	8	9	48,00	48,00	REPRO	--	30/05/1998
1186	FERNANDA SILVA	6	5	10	9	48,00	48,00	REPRO	--	06/09/2001
0631	VANESSA APARECIDA DA SILVA	6	5	10	9	48,00	48,00	REPRO	--	10/01/1999
0279	GEOVANA STEFANE MATHIAS	10	6	8	8	48,00	48,00	REPRO	--	15/06/2001
0994	QUEZIA NATHALY VENANCIO DE SOUZA	10	5	9	8	48,00	48,00	REPRO	--	13/09/2000
1122	ADRIANA ALVES PEREIRA	10	3	11	8	48,00	48,00	REPRO	--	24/03/1979
1164	MARLI ADRIANA SUFFI DA SILVA	9	7	8	8	48,00	48,00	REPRO	--	01/01/1973
0367	RAFAELA REI DE SOUZA	9	7	8	8	48,00	48,00	REPRO	--	08/03/1991
0287	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	9	7	8	8	48,00	48,00	REPRO	--	23/04/1991
0858	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	7	5	12	8	48,00	48,00	REPRO	--	01/11/2004
1157	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	11	8	8	7	48,00	48,00	REPRO	--	22/10/2000
1608	MATHEUS DE ALMEIDA SILVA	11	7	9	7	48,00	48,00	REPRO	--	16/06/2003
1514	ANA CAROLINA DE MELO GOMES	11	6	10	7	48,00	48,00	REPRO	--	26/12/1993
0223	MARIA GABRIELA PIRES	6	2	6	11	47,00	47,00	REPRO	--	07/03/1997
1759	NATIELI ROSA RIBEIRO VERON	10	4	3	10	47,00	47,00	REPRO	--	07/09/1996
0338	ANA LAURA DE OLIVEIRA	10	3	4	10	47,00	47,00	REPRO	--	04/01/2005
1765	EMANUELLY BARROS ZEMUNER	9	4	4	10	47,00	47,00	REPRO	--	11/12/2006
0021	NEYLLA THALITA DA SILVA SOUZA DA ROCHA	9	2	6	10	47,00	47,00	REPRO	--	18/10/1996
1266	JHENNIFER MARTINS MARIN	8	5	4	10	47,00	47,00	REPRO	--	13/09/2004

1499	JESSICA AMANDA MERCI DE SOUZA SEVERO	8	4	5	10	47,00	47,00	REPRO	--	21/10/1994
1153	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	8	2	7	10	47,00	47,00	REPRO	--	04/06/1988
1716	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	8	2	7	10	47,00	47,00	REPRO	--	08/01/2002
0043	MATIELHY SOARES DA SILVA	7	6	4	10	47,00	47,00	REPRO	--	09/09/2002
1698	FERNANDA CRISTINA BIANCHI	7	4	6	10	47,00	47,00	REPRO	--	06/01/2000
0156	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	6	6	5	10	47,00	47,00	REPRO	--	27/08/1988
0133	SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO	6	4	7	10	47,00	47,00	REPRO	--	02/04/1970
0498	ANA EMÍLIA MARQUES SALES DA COSTA	4	4	9	10	47,00	47,00	REPRO	--	23/02/1986
1294	ROSELI FELIPE DA CRUZ	2	6	9	10	47,00	47,00	REPRO	--	10/11/1972
1479	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANCON	12	2	6	9	47,00	47,00	REPRO	--	02/11/1996
0891	ANA PAULA GOIS DE LIMA	11	5	4	9	47,00	47,00	REPRO	--	08/03/2003
0526	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	11	4	5	9	47,00	47,00	REPRO	--	04/07/2000
0188	SAMANTHA MACIEL DE GOIS DA SILVA	10	3	7	9	47,00	47,00	REPRO	--	20/07/1991
0123	JÉSSICA NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	9	6	5	9	47,00	47,00	REPRO	--	05/06/1993
0462	ANA PAULA DA SILVA PAIXÃO FELDHAUS	9	6	5	9	47,00	47,00	REPRO	--	20/05/1978
1536	ADNA DE OLIVEIRA GOUVEIA	9	5	6	9	47,00	47,00	REPRO	--	14/07/1968
1401	FABIANA CARVALHO MARQUES	9	4	7	9	47,00	47,00	REPRO	--	05/05/1983
1344	AQUILA LUZ DA SILVA	9	4	7	9	47,00	47,00	REPRO	--	06/03/1976
1552	JAQUELINE DE JESUS RODRIGUES	8	6	6	9	47,00	47,00	REPRO	--	02/03/1998
0337	NEUZA VALÉRIO DE AVBREU	8	4	8	9	47,00	47,00	REPRO	--	01/03/1972
0641	CAMILA CHEQUIM RAGAZI	5	7	8	9	47,00	47,00	REPRO	--	23/06/1994
1090	FRANCIELLE GARCIA DE OLIVEIRA	11	5	7	8	47,00	47,00	REPRO	--	10/02/1994
0956	JÉSSICA JULIANA SANTA TERRA	10	6	7	8	47,00	47,00	REPRO	--	20/02/1991
0603	JULIANE BIANCA DA SILVA SOUZA	9	7	7	8	47,00	47,00	REPRO	--	11/06/2001
1726	CAMILA PEREIRA MAGALHÃES	9	7	7	8	47,00	47,00	REPRO	--	19/10/1995
1194	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	9	4	10	8	47,00	47,00	REPRO	--	04/02/1984
0336	CARLA REGINA BIASSI	8	8	7	8	47,00	47,00	REPRO	--	15/12/1979
1134	VIVIANA SPONTAN LOPES	8	5	10	8	47,00	47,00	REPRO	--	17/02/1985
1136	DERENICE SILVA FONTOURA PEREIRA	12	6	8	7	47,00	47,00	REPRO	--	26/03/1984
0340	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	9	8	9	7	47,00	47,00	REPRO	--	31/10/1987
1659	EDUARDO DE SOUZA FERNANDES	3	4	6	11	46,00	46,00	REPRO	--	28/02/2002
0756	TAILA DE SOUZA MARTINS	9	2	5	10	46,00	46,00	REPRO	--	16/06/1993
0557	ANA PAULA APARECIDA DO AMARAL	8	3	5	10	46,00	46,00	REPRO	--	27/11/1989
0951	JANAINA RODRIGUES BARBOSA TEIXEIRA	7	3	6	10	46,00	46,00	REPRO	--	04/09/1990
0007	ANDRESSA DOS SANTOS BAQUETA MARQUETE	7	1	8	10	46,00	46,00	REPRO	--	06/01/1992
0022	FABIELIN CRISTINA LEMOS	6	5	5	10	46,00	46,00	REPRO	--	18/05/1992
1763	JOSEFA LUCIENE DE OLIVEIRA MORAES	6	3	7	10	46,00	46,00	REPRO	--	01/05/1977
1367	MARIA EDUARDA ZANINELLO DE AZEVEDO GALANI	6	3	7	10	46,00	46,00	REPRO	--	05/10/2003
0525	ROSÂNGELA APARECIDA DE COUTO FAZAN	6	3	7	10	46,00	46,00	REPRO	--	11/06/1970
1002	MARCIA REGINA ALVES FABRIL	5	4	7	10	46,00	46,00	REPRO	--	16/09/1967
1380	IVONETE FRANCISCA DA SILVA	10	3	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	30/03/2023
1182	VIVIANE ROSSI CUSTÓDIO DE SOUZA	9	2	8	9	46,00	46,00	REPRO	--	18/11/1985
1442	VITORIA SCAPOLAN MACHADO	8	6	5	9	46,00	46,00	REPRO	--	01/05/1999
1627	JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	8	5	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	06/11/1986
1754	PAMELA CASTURINA DE OLIVEIRA	8	5	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	19/01/1996
0220	JULIANA SANTOS FELIZARDO PAZIANO	8	4	7	9	46,00	46,00	REPRO	--	14/07/1992

1732	YASMIN LAZARO MARTINEZ	7	6	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	09/05/2004
0621	KAROLAYNE PRISCILA ARAUJO PEREIRA	7	5	7	9	46,00	46,00	REPRO	--	25/10/1993
1118	LETÍCIA GABRIELA FREITAS BARBOSA	7	5	7	9	46,00	46,00	REPRO	--	31/05/2006
0347	KETLYN GABRIELI	7	4	8	9	46,00	46,00	REPRO	--	02/03/2006
0843	CAMILA CRISTINA SASSÁ DE OLIVEIRA	7	4	8	9	46,00	46,00	REPRO	--	03/03/2003
1147	LAZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI	7	4	8	9	46,00	46,00	REPRO	--	30/11/1977
0175	MARILENE EUGENIO DE CAMPOS	7	2	10	9	46,00	46,00	REPRO	--	21/08/1982
1437	JESSICA MAIARA MARTINS STEVANELLI	6	7	6	9	46,00	46,00	REPRO	--	13/04/1991
1392	ELENICE BARROS DE OLIVEIRA	6	6	7	9	46,00	46,00	REPRO	--	23/10/1972
0585	GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA	6	5	8	9	46,00	46,00	REPRO	--	23/11/1989
1366	MARINES BATISTA DOS SANTOS	5	6	8	9	46,00	46,00	REPRO	--	25/10/1982
1549	KARLLA ISABELE DA SILVA MORAES	11	5	6	8	46,00	46,00	REPRO	--	03/11/2003
0803	DAYANE MARIA MARYNOWSKI CONTI	11	4	7	8	46,00	46,00	REPRO	--	30/09/1990
1200	GABRIELA PELEGRINELI	10	6	6	8	46,00	46,00	REPRO	--	06/03/2001
1752	LUANA DE SOUZA GOMES	10	5	7	8	46,00	46,00	REPRO	--	08/12/2001
1470	JAQUELINE GATTI DOS SANTOS	10	4	8	8	46,00	46,00	REPRO	--	14/04/1998
1517	IZABELLY VIEIRA DE JESUS	9	7	6	8	46,00	46,00	REPRO	--	22/06/2002
1188	GISELE DA SILVA PEREIRA	9	7	6	8	46,00	46,00	REPRO	--	27/10/1983
1495	ANA PAULA GARCEZ SILVA	9	6	7	8	46,00	46,00	REPRO	--	15/04/1978
1557	GIOVANNA MARIA KLUCK KNAP	9	5	8	8	46,00	46,00	REPRO	--	05/09/2002
0496	ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	8	7	7	8	46,00	46,00	REPRO	--	19/08/1976
0792	CLAUDETE DA SILVA FIAUX POMINI	8	6	8	8	46,00	46,00	REPRO	--	02/05/1972
0182	MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS CAMPOS	7	6	9	8	46,00	46,00	REPRO	--	11/04/1970
0519	DAIANE MAYARA JANUARIO	7	6	9	8	46,00	46,00	REPRO	--	20/10/1994
0483	GISLAINE GOMES GONÇALVES	7	5	10	8	46,00	46,00	REPRO	--	14/10/1996
0689	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	10	7	8	7	46,00	46,00	REPRO	--	18/10/1983
1652	PATRICIA SAMPAIO DE LIMA	9	9	7	7	46,00	46,00	REPRO	--	15/12/1987
0160	MONICA RIGOLE	9	7	9	7	46,00	46,00	REPRO	--	22/01/1986
1572	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	5	2	11	45,00	45,00	REPRO	--	05/12/1986
1518	ELIANE PAIVA DE ALMEIDA	8	2	5	10	45,00	45,00	REPRO	--	19/08/1974
1531	EDNA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	8	1	6	10	45,00	45,00	REPRO	--	07/06/1969
0216	ALINE VIANA DA COSTA FERRAZ	6	5	4	10	45,00	45,00	REPRO	--	17/11/1993
0165	VANIA VERA DE ANDRADE CARDOZO	9	2	7	9	45,00	45,00	REPRO	--	13/12/1978
0568	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	8	5	5	9	45,00	45,00	REPRO	--	12/05/2000
1283	SALETE APARECIDA DE PAIVA LISBOA	7	5	6	9	45,00	45,00	REPRO	--	03/01/1979
1601	MICHELLE ARAUJO DE SOUZA	7	4	7	9	45,00	45,00	REPRO	--	22/06/1982
1240	IVONE APARECIDA GALVAGNI FERREIRA	7	4	7	9	45,00	45,00	REPRO	--	22/09/1986
1475	ANDRÉIA DE LIMA SOUZA	6	6	6	9	45,00	45,00	REPRO	--	12/11/1982
0088	APARECIDA FIGUEIREDO ROSA	6	4	8	9	45,00	45,00	REPRO	--	12/10/1976
1578	FABIANA CORRÊA MASSÉ SANCHES	6	3	9	9	45,00	45,00	REPRO	--	15/01/1988
1130	ANA CAROLINA MESSIAS	5	4	9	9	45,00	45,00	REPRO	--	18/04/2001
0539	THALITA TOBIAS GEREMIAS BARBOSA	11	5	5	8	45,00	45,00	REPRO	--	21/08/1992
0578	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	11	3	7	8	45,00	45,00	REPRO	--	14/04/1992
1550	MONICA DOS SANTOS	10	5	6	8	45,00	45,00	REPRO	--	02/10/1987
0554	LORENA DA PAZ RISSATO MALINOVSKI	10	5	6	8	45,00	45,00	REPRO	--	06/10/1997
0991	GABRIELLY MARCIA DOS SANTOS	10	4	7	8	45,00	45,00	REPRO	--	16/04/2007

1669	DANIELI LOPES AGRELLA	9	6	6	8	45,00	45,00	REPRO	--	24/01/1992
1251	JULIANA MARRETO DA SILVA	9	5	7	8	45,00	45,00	REPRO	--	03/07/1986
0676	KEILE CRISTINA DO NASCIMENTO JESUS	9	3	9	8	45,00	45,00	REPRO	--	15/06/1982
0121	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	8	7	6	8	45,00	45,00	REPRO	--	18/05/1974
0181	SHEILA GONÇALVES GOMES	8	5	8	8	45,00	45,00	REPRO	--	06/05/1998
0738	VALDINÉIA TERESINHA GIMENES MENNOCCHI	7	7	7	8	45,00	45,00	REPRO	--	22/02/1969
1119	MARINES CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA	5	6	10	8	45,00	45,00	REPRO	--	31/12/1971
1205	VIVIANE BATISTA DOS SANTOS	12	2	10	7	45,00	45,00	REPRO	--	21/07/1984
1222	MILENA DE ARAUJO MACHADO	11	7	6	7	45,00	45,00	REPRO	--	12/02/2003
0685	GRACIELLE ERNESTO DA COSTA LIRA	10	6	8	7	45,00	45,00	REPRO	--	06/02/1981
1146	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	10	6	8	7	45,00	45,00	REPRO	--	10/10/1984
0512	MAYARA FRANQUINI PASQUIM ZAFFALON	10	6	8	7	45,00	45,00	REPRO	--	21/04/1989
0938	MARINE ANGÉLICA TIYEMY MATSUMOTO MARTINS	3	3	5	11	44,00	44,00	REPRO	--	09/03/1992
0199	MARCIA JOSIANE DE AZEVEDO BRESSANE	2	4	5	11	44,00	44,00	REPRO	--	10/08/1977
0770	GABRIELLY ARAUJO DOS SANTOS	7	3	4	10	44,00	44,00	REPRO	--	14/08/1998
0593	ROSANA FLORENCO	7	3	4	10	44,00	44,00	REPRO	--	30/06/1987
0566	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5	3	6	10	44,00	44,00	REPRO	--	07/11/1970
1649	NELCI TEREZA BATISTA	3	6	5	10	44,00	44,00	REPRO	--	27/05/1978
1023	EMELLYN THAISA CORREIA DE FERIAS	9	1	7	9	44,00	44,00	REPRO	--	05/08/1994
0353	CRISLAINE ARNALDES DE MOURA	8	5	4	9	44,00	44,00	REPRO	--	16/11/2002
1446	IVONETE PEREIRA SABATINE	8	3	6	9	44,00	44,00	REPRO	--	18/02/1980
0130	ANA GABRIELLI AUGUSTO DE SOUZA	8	2	7	9	44,00	44,00	REPRO	--	29/10/2001
1171	MONICA DE OLIVEIRA TRAMARIN	7	5	5	9	44,00	44,00	REPRO	--	14/06/1996
0057	VIVIANE CRISTINA FERNANDES VARAGO	7	3	7	9	44,00	44,00	REPRO	--	21/05/1988
0493	TAUANE PEREIRA DA SILVA	7	2	8	9	44,00	44,00	REPRO	--	25/06/2000
1548	SILVANA CRISTINA CAMARGO BAZZANELLA	7	2	8	9	44,00	44,00	REPRO	--	27/09/1980
0006	MARTHA GRUCHOVSKI	6	6	5	9	44,00	44,00	REPRO	--	27/03/2001
0567	RENATA ALVES PEREIRA GONCALVES	6	5	6	9	44,00	44,00	REPRO	--	24/02/1991
1176	ANDRÉIA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	11	4	5	8	44,00	44,00	REPRO	--	26/09/1985
1389	SIRLEI DA SILVA	10	3	7	8	44,00	44,00	REPRO	--	06/05/1983
1721	SELMA GOMES VIANA	9	6	5	8	44,00	44,00	REPRO	--	17/10/1980
0110	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	9	3	8	8	44,00	44,00	REPRO	--	25/09/1998
0896	GLEICY DA SILVA AZARIAS	8	5	7	8	44,00	44,00	REPRO	--	23/10/1999
0087	THAINÁ GABRIELI PALHOTO	8	4	8	8	44,00	44,00	REPRO	--	03/11/2002
1609	HELENA MARIA DE OLIVEIRA BORNIA	6	7	7	8	44,00	44,00	REPRO	--	05/05/2002
0029	FRANCIELLE HIPOLITO	6	6	8	8	44,00	44,00	REPRO	--	04/10/1986
0851	MARIA TATIANE MARQUES MENEZES TOTH	6	6	8	8	44,00	44,00	REPRO	--	30/11/1981
1404	MARIA ELOIZA SANTOS DE FREITAS	5	6	9	8	44,00	44,00	REPRO	--	24/01/2004
1398	ANDRESSA DA SILVA MIRANDA	9	8	6	7	44,00	44,00	REPRO	--	20/02/1997
0390	NATÁLIA DE FREITAS	8	5	10	7	44,00	44,00	REPRO	--	23/01/1989
0927	MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES	6	0	4	11	43,00	43,00	REPRO	--	05/07/1997
1027	SARA MIRIAN DIAS VASCONCELOS	6	3	4	10	43,00	43,00	REPRO	--	23/06/1994
0342	JESSICA MILLANI DE SOUZA	6	2	5	10	43,00	43,00	REPRO	--	06/10/1994
0604	SUZANA PEDRO ALVES	5	2	6	10	43,00	43,00	REPRO	--	05/08/1981
0388	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	10	1	5	9	43,00	43,00	REPRO	--	23/04/1987
1639	MILENA NAVARRO AGUIAR	9	4	3	9	43,00	43,00	REPRO	--	02/03/1999

0291	LORENA FABIANA	9	1	6	9	43,00	43,00	REPRO	--	05/04/1999
1521	FERNANDA CRISTINA DE MELO	8	3	5	9	43,00	43,00	REPRO	--	29/07/1991
1606	JANAINE PINTO DA SILVA FERREIRA	8	1	7	9	43,00	43,00	REPRO	--	16/04/1997
1382	VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES	7	3	6	9	43,00	43,00	REPRO	--	28/06/1982
0846	ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	7	3	6	9	43,00	43,00	REPRO	--	30/12/1973
0934	GEOVANIA BONFIM DE OLIVEIRA	6	4	6	9	43,00	43,00	REPRO	--	13/09/2003
1331	JACQUELINE FERREIRA VAZ	6	3	7	9	43,00	43,00	REPRO	--	22/01/1986
1237	SUELI BASTIDA MARCHESINI	5	3	8	9	43,00	43,00	REPRO	--	24/12/1971
1554	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	11	5	3	8	43,00	43,00	REPRO	--	31/12/1985
0865	KETHELLYN PINHEIRO DOS SANTOS	10	6	3	8	43,00	43,00	REPRO	--	08/06/2005
0985	FERNANDA RODRIGUES LOUZA	10	3	6	8	43,00	43,00	REPRO	--	02/01/1987
0437	SERGIO BRUNO PINTENHO	9	3	7	8	43,00	43,00	REPRO	--	23/04/1995
0284	MÁRCIA ROSALINA DOS SANTOS PIRES	8	6	5	8	43,00	43,00	REPRO	--	25/06/1979
0546	ELAINE DOS SANTOS DA CUNHA	8	2	9	8	43,00	43,00	REPRO	--	20/06/1983
0964	MAISA CAROLINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	7	6	6	8	43,00	43,00	REPRO	--	19/02/2007
1464	THAYNA MEIRA LEME FAGUNDES	7	6	6	8	43,00	43,00	REPRO	--	27/01/1999
0325	WALDIRENE APARECIDA PEREIRA	7	4	8	8	43,00	43,00	REPRO	--	18/08/1982
0945	VITÓRIA RODRIGUES DE LEMOS	7	3	9	8	43,00	43,00	REPRO	--	12/09/2000
0806	DENISE DE LIRA BAIA	5	6	8	8	43,00	43,00	REPRO	--	09/06/1969
1751	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	9	6	7	7	43,00	43,00	REPRO	--	20/10/2000
0936	ANA PAULA CORDEIRO	9	6	7	7	43,00	43,00	REPRO	--	23/10/1984
0762	SIMONI BELLEZI DE MELLO SANTUCCI	9	5	8	7	43,00	43,00	REPRO	--	20/04/1980
0386	CAMILA LOPES FERNANDES	9	4	9	7	43,00	43,00	REPRO	--	04/11/1988
0555	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA.	7	7	8	7	43,00	43,00	REPRO	--	10/12/1980
1484	MARIA VICTORIA DA SILVA ROCHA	11	8	6	6	43,00	43,00	REPRO	--	22/06/2004
0355	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	9	10	6	6	43,00	43,00	REPRO	--	24/11/1980
0553	ROSANA CRUZ GOMES	9	7	9	6	43,00	43,00	REPRO	--	08/08/1985
1201	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	5	4	3	10	42,00	42,00	REPRO	--	09/04/1999
0607	MARIKSSA CRISTINA SIMÃO DOS SANTOS	9	3	3	9	42,00	42,00	REPRO	--	13/02/1981
1249	THAIS FERNANDA PFEFFER SILVA	8	3	4	9	42,00	42,00	REPRO	--	03/08/2000
0429	CASSANDRA DANIELA CLARO DOS SANTOS	8	2	5	9	42,00	42,00	REPRO	--	07/02/2002
0864	ERICA APARECIDA DE ANDRADE CAOBIANCO ULIAN	7	3	5	9	42,00	42,00	REPRO	--	10/07/1978
1767	ALINE REGATTI BERTOLIN	6	4	5	9	42,00	42,00	REPRO	--	24/09/1988
0129	FERNANDA PEREIRA DA PURIFICAÇÃO	5	3	7	9	42,00	42,00	REPRO	--	19/03/1988
0305	JOSIANE DA SILVA BELOTI DE BARROS	4	3	8	9	42,00	42,00	REPRO	--	16/02/1984
1248	MARIA REGINA DOS SANTOS	9	4	5	8	42,00	42,00	REPRO	--	14/08/1989
0712	CAROLINA FASCINA MARTINUSSI GALVAO	9	4	5	8	42,00	42,00	REPRO	--	19/05/1994
1215	NAIELE BARBOSA CALORY	8	6	4	8	42,00	42,00	REPRO	--	29/12/1994
1586	CINTIA GRAZIELI RISSATO DA SILVA BOTELHO	8	3	7	8	42,00	42,00	REPRO	--	16/03/1995
1610	ROSELI FERREIRA ALIAGA	7	3	8	8	42,00	42,00	REPRO	--	08/12/1982
1663	MARIA DE FATIMA DA SILVA HRYCZYNA	6	4	8	8	42,00	42,00	REPRO	--	13/12/1988
1590	MARCIA MORAES DOMINGOS	6	4	8	8	42,00	42,00	REPRO	--	17/12/1981
0817	RENAN FELIPE DE SOUZA	6	4	8	8	42,00	42,00	REPRO	--	31/07/1995
0547	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	5	5	8	8	42,00	42,00	REPRO	--	07/01/1983
0801	MARIA JOSE PACHECO	5	3	10	8	42,00	42,00	REPRO	--	20/12/1965
0511	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	5	3	10	8	42,00	42,00	REPRO	--	21/09/1976

0876	DANIELA BUZZO MARTINS	10	3	8	7	42,00	42,00	REPRO	--	21/12/1977
1155	JAMILE RIBEIRO DE ALVARENGA	9	8	4	7	42,00	42,00	REPRO	--	03/05/1993
0330	CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	9	6	6	7	42,00	42,00	REPRO	--	11/09/2000
1365	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	8	7	6	7	42,00	42,00	REPRO	--	05/12/1980
1583	EDNALDA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	7	5	9	7	42,00	42,00	REPRO	--	05/01/1987
0556	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	7	5	9	7	42,00	42,00	REPRO	--	29/07/1973
1168	CLARA DE SOUZA COSTA	11	6	7	6	42,00	42,00	REPRO	--	08/02/1996
0529	CECILIA BELONI NUNES	10	5	9	6	42,00	42,00	REPRO	--	22/11/1967
1305	MARIANA CAPARROS SOARES	9	6	9	6	42,00	42,00	REPRO	--	12/05/1995
0708	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	5	4	2	10	41,00	41,00	REPRO	--	31/07/1992
1577	NATALIA GONÇALVES GABRIEL	8	1	5	9	41,00	41,00	REPRO	--	01/09/2000
0954	LUCIMEIRE MACHADO DO NASCIMENTO	7	3	4	9	41,00	41,00	REPRO	--	04/07/1976
1127	BRUNA DENK DA SILVA	6	2	6	9	41,00	41,00	REPRO	--	27/12/2000
0671	FERNANDA APARECIDA DA COSTA	5	5	4	9	41,00	41,00	REPRO	--	25/04/1992
0450	NORAYA SABRINA ROMERO	5	3	6	9	41,00	41,00	REPRO	--	11/08/1995
1786	PATRÍCIA GOMES DOURADO MARTINEZ	3	4	7	9	41,00	41,00	REPRO	--	08/01/1987
1341	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELI POLZONOFF	9	5	3	8	41,00	41,00	REPRO	--	11/08/1985
1354	EMILLY BEATRIZ DE ARAUJO BERTOCO	8	6	3	8	41,00	41,00	REPRO	--	04/04/2002
0219	TAYNA DA SILVA BARRADAS	8	4	5	8	41,00	41,00	REPRO	--	04/03/2004
1173	GABRIELA GONÇALVES BRIZZI	8	4	5	8	41,00	41,00	REPRO	--	26/08/2003
0042	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	7	7	3	8	41,00	41,00	REPRO	--	21/01/2002
1708	LUCIANE PEREIRA MIRANDA COSTA	6	5	6	8	41,00	41,00	REPRO	--	07/06/1991
1242	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	6	3	8	8	41,00	41,00	REPRO	--	13/09/1990
1546	ZENILDA MARIA DA SILVA	6	3	8	8	41,00	41,00	REPRO	--	22/11/1974
1159	KELLI APARECIDA DOS SANTOS	5	6	6	8	41,00	41,00	REPRO	--	14/04/1967
0610	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	4	3	10	8	41,00	41,00	REPRO	--	01/10/1994
0587	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	2	8	7	8	41,00	41,00	REPRO	--	16/12/1987
0091	MARIA EDUARDA TEIXEIRA	12	2	6	7	41,00	41,00	REPRO	--	16/02/2002
0478	MARIA ANA CAMPOS	10	4	6	7	41,00	41,00	REPRO	--	24/09/1999
0316	MAYARA ROBERTA SCRIPCHENCO GALLES CAMARGO	9	4	7	7	41,00	41,00	REPRO	--	14/09/1987
0703	ROSANA PATRÍCIA DA SILVA DE ALMEIDA	8	6	6	7	41,00	41,00	REPRO	--	01/09/1992
0928	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	7	8	5	7	41,00	41,00	REPRO	--	07/10/1994
0050	ELAINE LISBOA LOPES DOS SANTOS	7	5	8	7	41,00	41,00	REPRO	--	13/11/1978
1756	ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	7	4	9	7	41,00	41,00	REPRO	--	10/05/1999
1684	JESSICA GOMES DE MATOS	7	4	9	7	41,00	41,00	REPRO	--	18/04/1989
0495	CAMILA DOS SANTOS BATISTELA	11	9	3	6	41,00	41,00	REPRO	--	31/01/2001
0586	FABIANA DE MELO RODRIGUES	11	7	5	6	41,00	41,00	REPRO	--	12/05/1980
1541	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	11	6	6	6	41,00	41,00	REPRO	--	06/09/1992
1256	JULIANA BERNARDO	11	5	7	6	41,00	41,00	REPRO	--	02/05/1998
1693	SANDRA MACIEL	10	6	7	6	41,00	41,00	REPRO	--	03/02/1976
1230	JHENIFER VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	9	6	8	6	41,00	41,00	REPRO	--	07/08/1999
1152	VALERIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	7	3	3	9	40,00	40,00	REPRO	--	05/03/1986
1166	MARTA MEDEIROS DOS SANTOS NERES	4	2	7	9	40,00	40,00	REPRO	--	06/12/1981
1293	AMANDA LETICIA OLIVEIRA PAULA	10	2	4	8	40,00	40,00	REPRO	--	31/07/1994
0530	AURELINA BENTO DE QUEIROZ	8	2	6	8	40,00	40,00	REPRO	--	25/09/1998
1784	RITA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO	8	2	6	8	40,00	40,00	REPRO	--	30/09/1969

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

1509	JULIA VITAL FERREIRA	7	7	2	8	40,00	40,00	REPRO	--	21/09/2006
1262	JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER	7	4	5	8	40,00	40,00	REPRO	--	10/02/1999
0141	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	6	6	4	8	40,00	40,00	REPRO	--	02/01/1987
0690	CIRLEI ALVES DOS SANTOS	6	5	5	8	40,00	40,00	REPRO	--	28/07/1979
1757	NILZA FÉLIX DA SILVA	6	4	6	8	40,00	40,00	REPRO	--	08/01/1977
1760	KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA	5	4	7	8	40,00	40,00	REPRO	--	12/12/1981
0405	GRAZIELA DA SILVA	5	4	7	8	40,00	40,00	REPRO	--	17/12/1998
0410	LENITA APARECIDA FEITOZA ROVERON	4	5	7	8	40,00	40,00	REPRO	--	21/06/1973
0416	CRISLAYNE DA CRUZ CARVALHO OTERO	8	5	6	7	40,00	40,00	REPRO	--	31/10/1992
0222	DALILA CAROLAINE DOS SANTOS	8	4	7	7	40,00	40,00	REPRO	--	20/07/1997
0912	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA	8	3	8	7	40,00	40,00	REPRO	--	19/07/1988
1424	LUCILENE FRANCISCO GIMENES	6	6	7	7	40,00	40,00	REPRO	--	12/03/1968
1790	SIDINEIA MACHADO DE SOUSA	6	4	9	7	40,00	40,00	REPRO	--	15/11/1969
1512	VERA LUCIA GOMES	5	8	6	7	40,00	40,00	REPRO	--	13/12/1957
1631	LUCINÉIA DE SOUZA LIMA	11	4	7	6	40,00	40,00	REPRO	--	04/11/1974
0048	ALINE MODENA CERNIAUSKAS	10	6	6	6	40,00	40,00	REPRO	--	24/09/1992
1174	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	8	6	8	6	40,00	40,00	REPRO	--	19/07/1993
1490	VERIMONIA CASAVECHIA FIGUEIREDO	8	5	9	6	40,00	40,00	REPRO	--	07/08/1978
0082	GIZELI CAMILO DA SILVA	4	2	6	9	39,00	39,00	REPRO	--	04/01/1997
1138	EDILENEMOREIRA DE ANDRADE	9	4	2	8	39,00	39,00	REPRO	--	29/10/1975
0746	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	8	3	4	8	39,00	39,00	REPRO	--	29/01/2004
0127	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	7	3	5	8	39,00	39,00	REPRO	--	08/10/1981
0872	GRASIELLY SCHMIDT MORAIS	5	5	5	8	39,00	39,00	REPRO	--	28/04/2005
0096	TEREZINHA SILVIA ALEXANDRE DE MATOS	4	4	7	8	39,00	39,00	REPRO	--	08/06/1973
1357	VANESSA DE SA BARBOSA	9	6	3	7	39,00	39,00	REPRO	--	15/07/1987
0596	ANA CAROLINE DOMINGOS GRYCZAK	9	5	4	7	39,00	39,00	REPRO	--	26/08/1997
0472	MARIA EDUARDA MARCELINO DE LIMA	8	2	8	7	39,00	39,00	REPRO	--	03/02/2001
0946	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	8	2	8	7	39,00	39,00	REPRO	--	17/11/1986
0162	ANDREIA ALVES GOMES DE ANDRADE	7	5	6	7	39,00	39,00	REPRO	--	10/12/1982
0060	TAMARA FERNANDA CENTURION MELLO TOMAZ	7	4	7	7	39,00	39,00	REPRO	--	21/07/2003
0782	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	7	2	9	7	39,00	39,00	REPRO	--	27/09/1993
0404	ELIANA DELABELA GAZZETA	6	4	8	7	39,00	39,00	REPRO	--	04/05/1977
1063	HELLEN VITÓRIA DA SILVA SOUZA	6	4	8	7	39,00	39,00	REPRO	--	15/03/2006
1547	SIMONE FERNANDA COSTA	5	7	6	7	39,00	39,00	REPRO	--	30/11/1987
0949	ANGELA MARIA DA MOTA BETANIM	4	6	8	7	39,00	39,00	REPRO	--	10/01/1978
0661	EDVALDO CARLOS MOLINARI	4	6	8	7	39,00	39,00	REPRO	--	16/10/1965
0695	JÚLIA BEATRIZ DREHER GALVÃO	11	3	7	6	39,00	39,00	REPRO	--	01/10/1999
1538	LARISSA GALVÃO MARTINS PICCININ	10	4	7	6	39,00	39,00	REPRO	--	21/08/2000
1488	ADRIANA APARECIDA MORET SILVA RODRIGUES	9	6	6	6	39,00	39,00	REPRO	--	03/10/1989
0491	SYLVIA KARINE DELTEL FERRAZ YUGAWA	8	5	8	6	39,00	39,00	REPRO	--	27/08/1981
0191	KATIANY AMADOR DA SILVA DOS SANTOS	7	7	7	6	39,00	39,00	REPRO	--	28/01/1995
1618	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COELHO	7	5	9	6	39,00	39,00	REPRO	--	12/06/1998
1338	LARISSA DE OLIVEIRA SGORLON	10	7	7	5	39,00	39,00	REPRO	--	29/07/2003
0759	VANESSA TOLOTTO DE SOUZA	9	5	10	5	39,00	39,00	REPRO	--	29/09/1986
0679	JOSIANE COCAROLLI	7	7	10	5	39,00	39,00	REPRO	--	23/02/1990
0394	DEBORAH RIBEIRO RODRIGUES	6	0	5	9	38,00	38,00	REPRO	--	17/06/2002

0481	AMANDA FERREIRA FOGAÇA	3	5	3	9	38,00	38,00	REPRO	--	23/09/1998
1180	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	3	2	6	9	38,00	38,00	REPRO	--	01/08/1971
1775	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR	3	2	6	9	38,00	38,00	REPRO	--	07/11/1994
0691	DEBORA FESTA ROSA	7	2	5	8	38,00	38,00	REPRO	--	21/07/1984
0726	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	6	4	4	8	38,00	38,00	REPRO	--	06/09/1995
1749	PATRICIA APARECIDA SAMPAIO	6	3	5	8	38,00	38,00	REPRO	--	07/09/1992
0786	STEFANE CARVALHO TRINQUE	5	4	5	8	38,00	38,00	REPRO	--	26/07/2006
1729	LUCIANE DE OLIVEIRA	4	3	7	8	38,00	38,00	REPRO	--	13/05/1975
1481	DOLORES BENEVIDES DE MATOS	4	3	7	8	38,00	38,00	REPRO	--	30/09/1964
1528	GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA	2	3	9	8	38,00	38,00	REPRO	--	12/12/1986
1425	JÉSSICA BONFIM DE OLIVEIRA	8	3	6	7	38,00	38,00	REPRO	--	25/09/1991
0034	LUDMYLLA DA SILVA SANTOS DE BONA	7	5	5	7	38,00	38,00	REPRO	--	12/06/2002
1507	LORENA ALMEIDA DO CARMO	7	5	5	7	38,00	38,00	REPRO	--	28/06/2007
0664	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	7	4	6	7	38,00	38,00	REPRO	--	03/10/2000
0686	MICHELE GOMES DE SOUZA	7	4	6	7	38,00	38,00	REPRO	--	09/04/1992
1670	KEILA MOREIRA MANCINI	7	3	7	7	38,00	38,00	REPRO	--	25/05/1976
1105	MARIANA SOBRAL GOVÊA DO VALE	7	3	7	7	38,00	38,00	REPRO	--	31/10/1983
0116	JESSICA DO CARMO ALMEIDA	6	5	6	7	38,00	38,00	REPRO	--	25/11/1994
0195	DANIELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	6	5	6	7	38,00	38,00	REPRO	--	31/08/2000
1103	VITÓRIA CARDOSO DOS SANTOS	6	3	8	7	38,00	38,00	REPRO	--	05/03/2003
1016	FABIANE LOURENCO DE SOUZA	4	6	7	7	38,00	38,00	REPRO	--	28/01/1982
1656	DANIELLE BAQUETIS	4	4	9	7	38,00	38,00	REPRO	--	19/10/1986
1588	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI	4	3	10	7	38,00	38,00	REPRO	--	23/12/1974
0644	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	12	2	6	6	38,00	38,00	REPRO	--	20/07/1993
1545	CARLA CRISTINA COSTA CIA	8	5	7	6	38,00	38,00	REPRO	--	16/06/1992
1112	IGOR DODÓ FERMINO	6	6	8	6	38,00	38,00	REPRO	--	06/02/1996
1247	TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	11	8	4	5	38,00	38,00	REPRO	--	08/05/1983
0979	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	2	1	4	10	37,00	37,00	REPRO	--	12/08/1999
1151	DAIANE TEXEIRA DA ROCHA	4	2	4	9	37,00	37,00	REPRO	--	17/07/1981
1769	LUANA DA SILVA SANTOS	8	2	3	8	37,00	37,00	REPRO	--	12/12/2000
0505	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	8	2	3	8	37,00	37,00	REPRO	--	31/05/2005
1497	IVONI PIZZAIA	6	4	3	8	37,00	37,00	REPRO	--	28/01/1967
1567	LAIS ARAUJO DE ANDRADE	6	3	4	8	37,00	37,00	REPRO	--	01/10/2000
0520	EDNA LIMA CIRINO JANUARIO	6	3	4	8	37,00	37,00	REPRO	--	07/08/1972
1049	JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHAES	6	3	4	8	37,00	37,00	REPRO	--	28/02/1997
0299	MONICA VERISSIMO PEDROSO DELANHESE	5	1	7	8	37,00	37,00	REPRO	--	01/12/1981
0834	MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	4	3	6	8	37,00	37,00	REPRO	--	29/01/1998
1727	KIESLY NISIA MARIA SILVA	3	4	6	8	37,00	37,00	REPRO	--	27/07/1983
0059	GABRIELY LIMA SANTOS	11	1	4	7	37,00	37,00	REPRO	--	22/07/2005
1633	EIDIANA SERENA FERNANDES RIBEIRO	8	5	3	7	37,00	37,00	REPRO	--	09/01/1994
1369	JOSELAINE DE SOUZA BRAGANCA DA SILVA	7	4	5	7	37,00	37,00	REPRO	--	06/11/1987
1268	ELIZANDRA DE CASTRO DE BORTOLI DA COSTA	6	4	6	7	37,00	37,00	REPRO	--	16/02/1996
1794	MARIA LUCINEIA DA SILVA	5	5	6	7	37,00	37,00	REPRO	--	08/03/1969
0598	SONIA CRISTINA DE FREITAS	4	4	8	7	37,00	37,00	REPRO	--	26/06/1969
0334	FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS	11	4	4	6	37,00	37,00	REPRO	--	10/10/1988
0170	GABRIELA GIACOMASSI LIMA	7	4	8	6	37,00	37,00	REPRO	--	14/12/1996

1432	MARIA LUIZA RIGON	5	4	10	6	37,00	37,00	REPRO	--	27/06/1975
0915	ROSINETE EVANGELISTA	7	8	7	5	37,00	37,00	REPRO	--	22/12/1982
1113	MARIA CAROLINA SASSA DE OLIVEIRA	12	6	7	4	37,00	37,00	REPRO	--	15/04/1996
0652	DIVANETE CORREIA DE ARAUJO	10	6	9	4	37,00	37,00	REPRO	--	03/12/1973
0919	JOÃO VICTOR PERECIN	9	9	7	4	37,00	37,00	REPRO	--	29/09/2000
0441	MARLI ALVES ALMEIDA DIAS	4	1	1	10	36,00	36,00	REPRO	--	17/08/1975
0625	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	4	1	4	9	36,00	36,00	REPRO	--	28/11/1997
0673	ANDREINA ANDRELEVICIUS BRASILEIRO	7	4	4	7	36,00	36,00	REPRO	--	01/12/2003
1600	ANDRESSA VEIGA DE OLIVEIRA	7	4	4	7	36,00	36,00	REPRO	--	24/06/1991
0494	MONALISA VITORIA FERREIRA DA SILVA	7	3	5	7	36,00	36,00	REPRO	--	07/12/2006
0984	JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	6	6	3	7	36,00	36,00	REPRO	--	22/05/1990
1012	ERICA BEZERRA DA SILVA	6	4	5	7	36,00	36,00	REPRO	--	14/12/1992
1051	MARCO AURELIO DA SILVA TAVARES	6	3	6	7	36,00	36,00	REPRO	--	08/08/1984
0911	AUREA MARTINS	6	2	7	7	36,00	36,00	REPRO	--	26/09/1963
1553	MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES.	5	4	6	7	36,00	36,00	REPRO	--	16/02/1968
0488	DHIOVANA DOS SANTOS GONÇALVES	10	4	4	6	36,00	36,00	REPRO	--	12/07/1999
1300	DANIELI FERREIRA ONORIO	9	4	5	6	36,00	36,00	REPRO	--	16/11/1985
1615	GRACIELE APARECIDA SANTOS	8	3	7	6	36,00	36,00	REPRO	--	12/06/1986
1501	LUCINES FERNANDES PIZZAIA	8	3	7	6	36,00	36,00	REPRO	--	26/07/1963
1486	DAIANE LUSSANI CANDIL ZARAN	7	3	8	6	36,00	36,00	REPRO	--	19/12/1986
0722	NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO	6	5	7	6	36,00	36,00	REPRO	--	18/07/1966
1534	MARTA BARROS DA SILVA	6	5	7	6	36,00	36,00	REPRO	--	28/07/1999
0298	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	6	4	8	6	36,00	36,00	REPRO	--	31/08/1975
0438	SILVANA TOBIAS PEREIRA	9	4	8	5	36,00	36,00	REPRO	--	13/01/1986
1459	HELEN COSTA PINHEIRO RAYMUNDO	11	5	8	4	36,00	36,00	REPRO	--	15/11/1976
0261	SUELLYN CRISTINE DOS SANTOS	5	4	5	7	35,00	35,00	REPRO	--	07/12/2001
1666	ANA PAULA MARIA DA SIMVA	5	4	5	7	35,00	35,00	REPRO	--	19/11/1983
1700	ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	5	2	7	7	35,00	35,00	REPRO	--	15/12/1978
1018	NAYANE GOMES DE SOUZA	4	6	4	7	35,00	35,00	REPRO	--	15/03/2002
1054	ELENICE DE FÁTIMA MORAES	4	5	5	7	35,00	35,00	REPRO	--	29/03/1974
1267	DALVELI CASSIA VIANA REMDE	3	4	7	7	35,00	35,00	REPRO	--	01/04/1975
1491	EDINALVA RODRIGUES DA SILVA	9	5	3	6	35,00	35,00	REPRO	--	14/08/1988
1636	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	9	4	4	6	35,00	35,00	REPRO	--	17/07/1976
1409	SARITA JACINTO DE MOURA LEITE	8	5	4	6	35,00	35,00	REPRO	--	17/11/1997
0654	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	8	2	7	6	35,00	35,00	REPRO	--	28/08/1986
1655	FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES	7	4	6	6	35,00	35,00	REPRO	--	20/01/1981
1272	CAMILLY CRISTINA SALTAO DA COSTA	7	4	6	6	35,00	35,00	REPRO	--	24/09/2003
0574	FERNANDA DE LIMA SANTOS BRAGA	5	5	7	6	35,00	35,00	REPRO	--	15/05/1979
0045	ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA	5	4	8	6	35,00	35,00	REPRO	--	08/12/1969
1310	JULIANA CHRISTIEN DA SILVA GUIEM	7	6	7	5	35,00	35,00	REPRO	--	03/09/1993
1261	LORENA GOMES MORAES	7	2	11	5	35,00	35,00	REPRO	--	10/11/1999
0565	KETHELIN EDUARDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5	1	1	9	34,00	34,00	REPRO	--	23/04/2006
0733	REGINA DE OLIVEIRA CAETANO	7	1	5	7	34,00	34,00	REPRO	--	26/10/1972
1736	ELOIZA BITTENCOURT GALVAN	6	2	5	7	34,00	34,00	REPRO	--	08/06/1994
1362	MEIRESANDRA SILVA FERREIRA CORDEIRO	6	1	6	7	34,00	34,00	REPRO	--	26/05/1991
0392	FERNANDA DE LIMA	4	3	6	7	34,00	34,00	REPRO	--	02/03/1991

1108	ELIZÂNGELA BARBOSADE ARAUJO	3	4	6	7	34,00	34,00	REPRO	--	02/06/1983
0637	ERICA FRANCIELE LERIANO SILVA	8	2	6	6	34,00	34,00	REPRO	--	10/03/1984
1644	SABRINA DA SILVA SOARES	5	4	7	6	34,00	34,00	REPRO	--	12/05/2003
1645	ALMERINA DIAS SANTIAGO DA SILVA	3	4	9	6	34,00	34,00	REPRO	--	08/08/1974
0208	LEILA TATIANE SCAPOLAN	6	6	7	5	34,00	34,00	REPRO	--	30/01/1979
0992	LUCIANO VERLI	6	3	10	5	34,00	34,00	REPRO	--	27/04/1983
1106	JOSENILDA SILVA FERREIRA COSTA	6	2	4	7	33,00	33,00	REPRO	--	18/09/1992
0524	GISLAINE ABREU DOS SANTOS	6	1	5	7	33,00	33,00	REPRO	--	25/05/2001
0658	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	5	1	6	7	33,00	33,00	REPRO	--	01/02/1968
0662	PATRÍCIA APARECIDA BERTALOSSI ARRIGO	5	1	6	7	33,00	33,00	REPRO	--	05/12/1976
1755	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS	3	5	7	6	33,00	33,00	REPRO	--	16/11/1972
0935	GABRIELA MACHADO DA SILVA	8	6	4	5	33,00	33,00	REPRO	--	24/07/2001
0332	MAGDA CASSIANO SILVA DE OLIVEIRA	6	6	6	5	33,00	33,00	REPRO	--	07/09/1981
1355	LUZIA TRAMARIN DA SILVA	9	4	8	4	33,00	33,00	REPRO	--	10/06/1968
1801	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	6	0	5	7	32,00	32,00	REPRO	--	12/04/1972
0549	CILEIDE BERGAMO RICARTE NARDIM	5	4	5	6	32,00	32,00	REPRO	--	31/03/1967
1372	BARBARA BORGES SAULLIN	8	4	8	4	32,00	32,00	REPRO	--	18/08/1999
0958	LUANA INACIO DE ANDRADE	4	3	3	7	31,00	31,00	REPRO	--	28/03/1998
1563	CATIA RIBEIRO SAMPAIO	1	2	7	7	31,00	31,00	REPRO	--	05/09/1987
1193	JOSIANE APARECIDA CAMANI	6	3	4	6	31,00	31,00	REPRO	--	03/10/1990
0888	SOLANGE DE SOUZA DE PAULA	6	2	5	6	31,00	31,00	REPRO	--	29/10/1978
1396	MARINES DA SILVA QUADROS	5	4	4	6	31,00	31,00	REPRO	--	23/07/1975
1712	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO	7	4	5	5	31,00	31,00	REPRO	--	01/08/1978
1461	MARCIA LETICIA DA SILVA	5	5	6	5	31,00	31,00	REPRO	--	30/05/1973
1703	ROSINETE AQUINO DOS SANTOS	5	3	8	5	31,00	31,00	REPRO	--	09/02/1980
0588	CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	7	3	9	4	31,00	31,00	REPRO	--	18/04/1993
0727	THATIANA CRISTINA RODRIGUES LEITE	8	7	7	3	31,00	31,00	REPRO	--	02/01/2006
1566	MILENA DA SILVA VANZEI	5	1	3	7	30,00	30,00	REPRO	--	08/02/1998
0213	PRISCILLA MOTA DE SOUZA	4	2	6	6	30,00	30,00	REPRO	--	21/01/1985
0669	GISELLE GIULI ROCCHETTI	7	3	5	5	30,00	30,00	REPRO	--	19/11/1987
1089	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	5	3	7	5	30,00	30,00	REPRO	--	08/11/1982
0580	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	7	4	7	4	30,00	30,00	REPRO	--	31/08/2000
1402	HIVANILDA SANTINHA BARION	3	6	9	4	30,00	30,00	REPRO	--	09/07/1957
1333	BARBARA ROBERTA VAZ DA SILVA	8	3	10	3	30,00	30,00	REPRO	--	09/04/1989
0168	ROSELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	6	1	4	6	29,00	29,00	REPRO	--	22/06/1978
1682	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	4	4	3	6	29,00	29,00	REPRO	--	14/09/1989
0052	ADRIANA DIAS DA SILVA	4	4	3	6	29,00	29,00	REPRO	--	24/02/1993
1097	SAMILI MARQUES BOCATTO	4	1	6	6	29,00	29,00	REPRO	--	14/06/1989
0013	HEMELY MOLINO DA SILVA BARONE	5	5	4	5	29,00	29,00	REPRO	--	30/03/1991
1776	ALESSANDRA ALVES PORTELLA MACHADO	5	3	6	5	29,00	29,00	REPRO	--	14/11/1976
0663	GABRIELLE CAROLINE ELIAS	7	4	6	4	29,00	29,00	REPRO	--	23/03/1998
0590	SHIRLEY ALICE DA SILVA	6	1	6	5	28,00	28,00	REPRO	--	03/03/1982
0551	SIMONE GRACIELI DOS SANTOS MARTINS	6	1	6	5	28,00	28,00	REPRO	--	09/12/1989
0541	LUCILENE DOURADO	5	4	7	4	28,00	28,00	REPRO	--	05/12/1990
1748	ANA PAULA PEREIRA ROSA	5	3	8	4	28,00	28,00	REPRO	--	08/03/1989
1569	CRISTIANA PONTES DA SILVA	4	3	2	6	27,00	27,00	REPRO	--	26/02/1980

0842	JOSIANE RIBEIRO MENDONÇA	5	3	4	5	27,00	27,00	REPRO	--	03/05/1996
0260	SILMARA FERNANDES DUTRA	4	2	9	4	27,00	27,00	REPRO	--	18/10/1991
1529	ALDINA BATISTA	6	2	6	4	26,00	26,00	REPRO	--	20/09/1973
0025	CLEUZA FRANCISCO DA SILVA SOUZA	5	3	5	4	25,00	25,00	REPRO	--	08/07/1971
1680	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	5	1	4	4	22,00	22,00	REPRO	--	21/02/1994
0875	JULIA GABRIELY DAVANÇO DE BRITO	1	4	3	4	20,00	20,00	REPRO	--	08/01/2004
0380	ADRIANA GOMES MICENE	4	1	5	3	19,00	19,00	REPRO	--	03/06/1972
0350	VANILZA CAUTELINA DE ASSIS MIRENO	2	2	6	3	19,00	19,00	REPRO	--	15/05/1975
0269	LETICIA DAYANA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/01/1988
0233	VANIA BARBOSA GUEDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/05/1982
1614	KEROLIN SOUZA DIAS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/12/1988
1724	TALIA BRUNA ALVES PONTES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	01/12/2001
1440	VALMIR LUIZ DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/01/1974
0922	LETICIA FIAUX ZANOLLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/01/2001
0790	JESSICA PORTO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1995
0024	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/04/1998
0894	MICHELE AMATI DOS SANTOS GARCIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/07/1996
0693	ALINE MENEGHINI CAETANO MONTEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/08/1986
0510	MÔNICA DECASSIA DE OLIVEIRA GREGÓRIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/09/1993
1281	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIBELOSKE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/10/1980
0153	SIMONE DA COSTA GAETANI ALEIXO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/11/1977
0824	PAMELA PERES CEARA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/12/2000
1555	JAQUELINE MENDONÇA FELIX	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/1986
1584	CLEISON GUILLEN PICCININ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/1987
0236	DRIELLY APARECIDA CHESQUE PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/04/1987
0548	ELISANGELAAPARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/07/1976
1183	MARLENE MARASCHI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	03/09/1966
0081	ELESSANDRA VALERIA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/04/1975
1780	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS AMATI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	04/10/1973
1020	YASMIM DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/05/2000
1723	LARISSA TAYNARA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/05/2002
0962	VANDERLÉIA ROSINEIDE DE MACEDO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1979
0422	SABRYNA EDUARDA RODRIGUES GARCIA OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1999
0479	ANGELICA DOS SANTOS DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/08/1990
0366	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/08/1991
0779	MILENE AMARAL STABILI ERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1980
1800	KARINA MARQUES RODRIGUES MOURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/09/1995
0758	MARIA VITÓRIA CLEMENTE BONASSOLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/10/2004
1009	MARIA ALICE PAULIS MACCEO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/11/1962
0442	SELMA MACHADO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/12/1966
1288	ADRIANA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/12/1974
1233	MARIANI CHIERICI DE AZEVEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/02/1970
0538	ADELIZA GONCALVES DA SILVA CORREA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/06/1990
0595	MARLI CARDOSO MOLINA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/01/1964
1017	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1975
0937	GUIOMAR EMILIA DA SILVA ELIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/02/1976

0622	RAQUEL DA SILVA PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1994
0283	LETICIA ALINE MUNIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/04/1995
1753	ELOIZE FERNANDA NOBRE DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/05/1987
1678	ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/01/1979
1448	SIMEI PADOVAN SILVA GUEDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/02/1970
0724	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/03/1993
0720	DANIELE KAROLAINE MORO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/08/1997
1713	ANA MARIA PORTES CASTILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/01/1992
0463	TANIA KEMPFER PEREIRA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/04/1987
1496	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/04/1989
0370	ISADORA HELENA DE LIMA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/06/1992
1330	SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/07/1990
1658	JANAINA CRISTINA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/08/1991
0400	CARLA COSTA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/09/1995
0459	PATRICIA RAFAELLA DA SILVA FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/10/1985
1571	HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/02/1977
0177	SAMARA ROCHA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/1997
0401	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/05/1995
1286	INAGUIA APARECIDA PESTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/07/1970
0513	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/09/1976
1037	AMANDA CORANDIN DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/12/2006
1041	GISLENE SILVA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/04/1997
0109	VERA LUCIA PEREIRA MAFRA CLAVIÇO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/05/1969
0829	SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/06/1988
0764	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/09/1993
0464	ANA LUCIA DE SA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/12/1973
1570	LUCIANA DA SILVA TAVARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/02/1972
0333	ANDREA MARIA DA SILVA DIAS CASSIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/02/1976
1641	JULIA BRAGA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/02/2007
0892	SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/03/1990
1417	ANA CLAUDIA SANTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/1987
0665	GUILHERME SANTOS CORSINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/05/2004
0615	MARCIA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/07/1988
1280	MARIA DE FÁTIMA DE BARROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1965
0389	JOSE SANTO DISPOSTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/11/1966
0619	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1993
0783	OTÁVIO YUKIO ONOZATO REIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/1988
0592	FERNANDA FERREIRA LASSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/03/2003
0453	TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/03/1997
0275	ÉRICA JUSSIMARA GUERRA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/03/2005
1576	VERA LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/05/1972
0497	KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/07/1993
1681	MELISSA FERNANDA DA ROSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/09/2002
1000	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/1985
0775	MARCIANE ARNECKE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/01/1998
0012	LUCIMARA COMITRE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/03/1982

0016	NIZIA LILIAN GOMES MIRANDA ESPINOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1966
0041	DANIEL ABRUCEIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/10/1997
0684	PATRICIA MARIA BUHRER DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/02/1981
1694	VIVIAN ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/1979
0561	QUEZIA SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/02/1976
1257	CHAIENY CRISTIELI DA LOMBA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/1991
0439	YARA LIS TORELLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/1990
1460	YNNAJARA ANDRADE DE SOUSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/01/1992
1447	HARIANA BRUNA ROMBALDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/06/1990
1452	JOELMA MESSIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/08/1990
1397	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BONASSOLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1966
1695	RAISSA BUCIOLI ROCHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/11/1991
1351	JHENIFFER KAIANE RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/11/2002
0793	SILMAX CORREIA BORGES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/06/1998
0581	SIELY FERNANDA MACHADO PORTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/02/1992
1263	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/04/1985
0358	GABRIELLY CRISTINNY MENDES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/04/2006
0378	JAQUELINE PIO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/09/1993
0239	MARINEIDE DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	20/12/1973
0238	JULIA RAFAELA ZACARIAS DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/01/2000
0105	ROSILDA GONCALVES FERREIRA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/03/1971
1226	KATIELLE NOGUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/04/1978
0490	KELLY FARINHA ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/08/2004
1774	DÉBORA DAYANE DOS ANJOS BUOSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/12/1993
0142	AMANDA DE MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/04/2003
0836	ANA PAULA DA SILVA ROCHA MULLER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1995
0117	ANA CAROLINA VALENTIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/11/2003
1043	SIMONE SILVA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/05/1995
1410	CAROLINE FÁTIMA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/11/1990
0734	JULIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/03/2007
0374	ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/06/1975
1070	TANIA MARA DE PAIVA PRIMO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/06/1974
0620	NATHALIA GRAZIELLE VOLANTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/07/1990
0262	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985
1793	LEINY ESTELA CARDOSO VILAS BOAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/02/1990
1388	ADRIANE SANTOS MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/04/2004
0537	ELIANE APARECIDA STACHESKI BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/1977
0729	MARIA LUIZA PIRES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/05/2000
1276	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/02/1993
0966	MARLEI DE CASSIA TEIXEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/07/1975
0267	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/07/1997
1007	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/09/1999
0398	JOICIANE CASSIA RODRIGUES CORREIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/07/1995
0795	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/2000
1731	EMILLY MICHAELE BRUNO CORRÊA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/08/2003
1195	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/09/1987

0828	MIRIAM BOBBATO FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1971
0067	CAUANY HARUI SANTOS UMEDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/03/2001
1140	CIBELE MÁRCIA ANDREUS SILVA MONTEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/07/1987
0706	KAREN MANDARINO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/10/1995
1628	GREICYLENE GREATTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1989
1455	CIBELE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA E SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/05/1981
1196	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/08/1987
0776	ALINE CRISTINA LORENCETTO FAVARIN FRASSON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/09/1992
1132	CAMILA BARROS CHAVES FARIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1994
0623	JULIANA ALINE PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/01/1989
0051	ANDREIA ZANQUETTI SARAM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/08/1983

Mande denúncias,
fotos e sugestões
de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: Umuarama Ilustrado